PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CONCORRÊNCIA

008/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

OBJETO

Contratação de empresa especializada mediante regime de execução contratação integrada, para elaboração dos projetos básicos e executivo e execução da construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2, em atendimento ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e Proposta TGOV nº 036676/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.610.648,68 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir da publicação do aviso de edital. Encerramento do recebimento das propostas: **03/02/2027** às **13:30h (Horário de Brasília - DF).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **03/02/2027** às **13:30h (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO....11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....13
8. DOS RECURSOS....15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....18

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

(Processo Administrativo n°105/2026)

Torna-se público que o Município de Chácara, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2.832, de 22 de Novembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada mediante regime de execução contratação integrada, para elaboração dos projetos básicos e executivo e execução da construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2, em atendimento ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e Proposta TGOV nº 036676/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como e econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema https://ammlicita.org.br/.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. **Cooperativas não poderão participar da licitação;**

2.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber 13:30h do dia 03 de fevereiro de 2027.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

4.2.1. *valor Total Global*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e em até duas casas decimais.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1 (um por cento).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica deverá ser previamente anexada no sistema eletrônico "AMM Licita", em formato PDF, até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública.

7.1.1.1. Os documentos de habilitação serão analisados apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% (dez a trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, por telefone, e-mail, ou na sede da prefeitura, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema https://ammlicita.org.br/, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (https://ammlicita.org.br/) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://ammlicita.org.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema "AMM Licita" (https://ammlicita.org.br/) no campo próprio para tanto.*

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (https://ammlicita.org.br/).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar/Projetos

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase externa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 14- 105/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: SMAF - LC - LINT - Licitação - Fase Interna

Data: 07/10/2026 às 16:03:36

Setores envolvidos:

GAP, SMAF - CONT, SMAF - LC, SME, PGM, PSEC, SMAF - LC - LINT, SMAF - LC - LEXT

Contratação de empresa especializada medinte regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básicos e executivo e execução da construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2.

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

_

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
05_TR_CONCORRENCIA_MINUTA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

PROCESSO N° 105/2026

Ref: Contratação de empresa especializada mediante regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básicos e executivo e execução da construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2, em atendimento ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e Proposta TGOV nº 036676/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo n°105/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada mediante regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básicos e executivo e execução da construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2, em atendimento ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e Proposta TGOV nº 036676/2025., nos termos da tabela abaixo e dos documentos técnicos integrantes do processo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, mediante regime de **contratação integrada**, para **elaboração dos projetos básico e executivo e execução** e **construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2**, em atendimento ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e Proposta TGOV nº 036676/2025, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à completa elaboração dos projetos básico e executivo, juntamente com a execução e entrega do empreendimento em condições de funcionamento. O objeto deverá ser executado em conformidade com o projeto aprovado pela GIGOV/JF, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.	Serviço	01	R$ 4.610.648,68	R$ 4.610.648,68

1.2. O objeto desta contratação constitui obra e/ou serviço de engenharia, conforme caracterização técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que instruem o processo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023. Não se aplica ao objeto a classificação de bem de luxo. Os materiais, equipamentos e soluções incorporados à obra deverão observar as especificações técnicas, os critérios de desempenho, qualidade, durabilidade, economicidade e sustentabilidade estabelecidos nos documentos da contratação.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

1.4. A contratação deverá viger pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. A subcontratação será admitida, considerando a natureza do objeto e a necessidade de preservação das parcelas utilizadas para demonstração da qualificação técnica, deverão ser definidos seus limites, condições, responsabilidades e serviços passíveis de subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto.

Garantia da contratação

4.3. *Será exigida garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a contratada optar pelas modalidades legalmente admitidas.*

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação de Serviço

5.1. *Os serviços deverão ser prestados de acordo com o projeto aprovado pela GIGOV/JF, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro Anteprojeto e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório (disponível nos anexos do ETP), que detalha como deve ser a elaboração dos projetos e a execução dos serviços.*

5.1.1. Todos esses documentos elaborados, estão disponíveis no anexo I do Estudo Técnico Preliminar 105/2026, apêndice deste termo de Referência.

5.2. *Na CONTRATAÇÃO INTEGRADA, a Administração disponibilizará o Anteprojeto e os demais elementos legalmente exigíveis, cabendo à contratada elaborar e desenvolver os Projetos Básico e Executivo, compatibilizações, detalhamentos, dimensionamentos e demais soluções técnicas necessárias, além de executar integralmente o objeto, observada a matriz de riscos.*

5.3. *Planilha Orçamentária, preservando minimamente os itens, descrições, unidades, quantitativos e demais dados técnicos exigidos, admitidas alterações formais de cabeçalho e identificação da licitante;*

5.3.1. A responsabilidade por erros, omissões, incompatibilidades, quantitativos e soluções técnicas observará o regime de execução e a matriz de riscos. Na empreitada por preço global, erros ou omissões imputáveis aos documentos elaborados ou fornecidos pela Administração serão analisados sob responsabilidade desta, sem prejuízo do dever da licitante/contratada de comunicar inconsistências tecnicamente identificáveis. Nas contratações semi-integrada e integrada, as responsabilidades decorrentes do desenvolvimento, detalhamento, compatibilização e dimensionamento dos projetos serão atribuídas conforme o regime e a matriz de riscos.

5.3.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações atribuídas à contratada pelos documentos da contratação e pelo regime de execução, inclusive mobilização, desmobilização, administração local, instalações provisórias, equipamentos de apoio, sinalização, proteção, segurança do canteiro, mão de obra, materiais, transportes, ensaios e demais despesas previsíveis inerentes à execução, quando aplicáveis e devidamente contempladas na formação do orçamento.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

Dos Riscos Da Contratação, Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. A matriz de alocação de riscos elaborada pelo engenheiro civil do município, se encontra disponível nos anexos do Estudo Técnico Preliminar 105/2026, apêndice deste Termo de Referência.

Obrigações Técnicas de Execução

5.5. A contratada deverá manter Diário de Obras durante todo o período de execução, com registro das atividades, condições relevantes, ocorrências, orientações da fiscalização, efetivo empregado, equipamentos, serviços executados e demais informações necessárias ao acompanhamento contratual.

5.6. Deverão ser apresentadas as ARTs/RRTs correspondentes à execução e às demais atividades técnicas desenvolvidas. Quando a elaboração ou o desenvolvimento de projetos for responsabilidade da contratada, deverão ser apresentados também os respectivos registros de responsabilidade técnica dos projetos. O CNO e demais registros aplicáveis deverão ser providenciados conforme a legislação e as orientações administrativas do Município e do Setor de Convênios.

5.7. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, inclusive a NR-18 quando pertinente, além das normas técnicas e demais disposições legais correspondentes.

5.8. A contratada deverá realizar os ensaios, testes, laudos, verificações e controles tecnológicos previstos nos projetos, memoriais, especificações e normas técnicas aplicáveis ao objeto, inclusive normas ABNT/NBR, apresentando os respectivos resultados à fiscalização quando exigíveis.

5.9. Sempre que a execução resultar em alteração em relação aos projetos aprovados ou contratados, ainda que sem repercussão financeira, deverá ser apresentada documentação "as built" correspondente ao efetivamente executado, com os respectivos registros de responsabilidade técnica quando cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. As medições serão realizadas mediante verificação dos serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização. A primeira medição somente deverá ocorrer após, no mínimo, 30 (trinta) dias de execução, salvo situação excepcional devidamente justificada pela Administração. Após a primeira medição, poderão ser realizadas medições em períodos mínimos de 15 (quinze) dias, conforme cronograma, disponibilidade financeira, instrumento de transferência, convênio ou condições específicas da contratação.

7.2. Cada solicitação de medição deverá ser instruída, no mínimo, com: ofício/requerimento de solicitação; planilha de medição; memória de cálculo dos

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

quantitativos, quando aplicável; Diário de Obras do período; Relatório Fotográfico da Medição; documentos e certidões de regularidade exigíveis; ensaios, laudos, testes e controles tecnológicos aplicáveis; e demais documentos definidos pelo Setor de Convênios, pela fiscalização ou pelo instrumento de transferência.

7.3. Os serviços que serão posteriormente encobertos ou cuja inspeção se torne impossível ou significativamente dificultada após etapa subsequente, tais como armaduras, impermeabilizações, tubulações embutidas, redes enterradas, aterramentos, fundações e elementos similares, deverão ser previamente submetidos à fiscalização e possuir registro fotográfico suficiente antes do fechamento ou encobrimento. A fiscalização poderá determinar verificações, testes ou registros adicionais antes de autorizar a continuidade.

7.4. A Nota Fiscal correspondente à medição deverá ser apresentada após a conferência e aprovação da medição pela Administração, observados os procedimentos administrativos e as exigências do Setor de Convênios.

7.5. A obra ou serviço será objeto de recebimento provisório e definitivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o recebimento provisório será realizada vistoria pela fiscalização municipal, podendo participar outros servidores, profissionais ou setores convocados pela Administração conforme a natureza e complexidade do objeto.

7.6. Da vistoria de recebimento deverá resultar relatório, termo ou laudo técnico contendo a avaliação das condições de execução, documentação apresentada, testes realizados e eventuais inconformidades ou pendências. Constatadas inconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.7. Após o saneamento das pendências, o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento dos requisitos técnicos e documentais, será processado o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades e garantias que permaneçam após a entrega.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, técnica e ético-profissional da contratada pela solidez, segurança, qualidade, funcionalidade, desempenho e perfeita execução do objeto. As garantias posteriores ao recebimento observarão a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes a cada sistema, as especificações dos projetos e memoriais, as garantias de fabricantes e fornecedores e, quando aplicável ao objeto, a ABNT NBR 15575.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. A contratação será por escopo.

8.3. Regime de execução selecionado: CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

8.4. O fornecimento do objeto será por escopo, considerando a execução integral da obra nos termos do Projeto Executivo, não envolvendo regime de mão de obra exclusiva.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5.1. Toda e qualquer certidão exigida deverá ser apresentada vinculada ao CNPJ do participante:

8.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 2.203/2022 – Plenário, Tema: Documentação de habilitação deve estar vinculada à pessoa jurídica participante da licitação. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em nome do CNPJ da empresa licitante, não sendo válida certidão emitida em nome de pessoa física ou de outro CNPJ diverso, sob pena de comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.27.5.1. Não será aceito SIMEI, uma vez que o TCU tem posicionamento que afasta essa possibilidade. Serão aceitos balanços, em que pese sua dispensa para MEIs, ou documentos contábeis simplificados, que não sejam o SIMEI.

8.27.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1860/2019 – Plenário: A documentação para comprovação da capacidade econômico-financeira deve observar rigorosamente o previsto no edital, não sendo aceitável a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (SIMEI) em substituição ao balanço patrimonial ou às demonstrações contábeis.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para execução de obras e serviços de engenharia de características, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo definidas no Termo de Referência específico, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação dos conselhos profissionais competentes.*

8.30.1. *Para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, deverão ser apresentados atestados ou certidões em nome da pessoa jurídica licitante, vinculados ao respectivo CNPJ, comprovando experiência compatível com as parcelas selecionadas. Quando cabível e disponível segundo a regulamentação profissional aplicável, a documentação deverá ser acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Operacional - CAO ou documento equivalente admitido pelo conselho competente.*

8.30.2. *Para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica em nome do profissional indicado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro do atestado, ou documentação equivalente admitida pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência nas parcelas exigidas e atribuição profissional compatível.*

8.30.3. *A Administração poderá realizar diligências para verificar autenticidade, legitimidade, conteúdo e compatibilidade dos documentos de qualificação técnica, inclusive mediante solicitação de contratos, documentos de execução, endereços, contatos, registros perante os conselhos profissionais e demais elementos necessários à confirmação da experiência declarada.*

8.30.4. *A capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica e a capacidade técnico-profissional do responsável técnico constituem requisitos distintos e independentes. A experiência do profissional não substituirá a experiência operacional da empresa, e vice-versa, vedado o somatório entre quantitativos pertencentes à pessoa jurídica e ao profissional para atendimento de uma mesma exigência.*

Qualificação Específica

8.31. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro ou arquiteto responsável pela obra;

8.32. Certidão de registro e quitação de pessoa física no CREA ou CAU do responsável técnico, conforme o caso, válida na data da apresentação dos documentos de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

8.33. O vínculo entre o profissional indicado e a licitante poderá ser demonstrado por vínculo empregatício formal, contrato de prestação de serviços, participação societária, certidão/registro perante o conselho profissional competente que demonstre a vinculação ou outra forma juridicamente admitida que assegure a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

8.34. Será admitida a substituição do responsável técnico durante a execução, desde que previamente comunicada e submetida à aprovação da Administração e que o profissional substituto possua habilitação, atribuições e capacidade técnica iguais ou superiores às exigidas para o profissional substituído.

8.35. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no CREA ou CAU da empresa licitante, conforme o caso, válida na data da apresentação dos documentos de habilitação.

8.36. Caução garantia ou depósito de 10% do valor da obra a ser apresentado em até 15 dias após a assinatura do contrato entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Chácara.

8.37. A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART de Execução assinada emitida pelo CREA e o Cadastro Nacional de Obra – CNO.

8.38. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

8.39. Declaração da empresa nomeando o RT da empresa com os dados do mesmo;

8.40. A partir da assinatura do contrato e antes do início das atividades correspondentes, a contratada deverá apresentar os registros de responsabilidade técnica de execução e, quando o regime atribuir à contratada a elaboração/desenvolvimento de projetos, os respectivos registros de responsabilidade técnica dos projetos. O CNO será apresentado quando aplicável segundo a legislação e/ou quando exigido pelo Setor de Convênios ou instrumento de transferência.

8.41. A empresa deverá apresentar junto a sua proposta:

8.41.1. Planilha Orçamentária;

8.41.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução e com a proposta apresentada;

8.41.3. Quadro de Composição do Investimento, quando aplicável à fonte de recursos ou ao instrumento de transferência;

8.41.4. Composição de BDI, encargos sociais e composições de custos exigidas no Edital, observados os modelos e parâmetros da Administração;

8.41.5. Declaração que assume o compromisso de executar a obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

8.41.6. Declaração de conhecimento do objeto, de todo o projeto, dos locais, projetos, documentos, possui ciência da execução do mesmo e condições disponibilizadas para formulação da proposta e não possui nenhuma dúvida quanto ao mesmo mediante a sua participação no presente certame. s

8.41.6.1. A visita técnica será facultativa, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento.

8.41.6.2. A declaração não implicará transferência automática à licitante de responsabilidade por erros, omissões ou inconsistências de documentos cuja elaboração seja atribuída à Administração.

8.42. Após a empresa ser declarada vendedora o município deverá estipular o prazo para que a empresa apresente o Projeto Básico definitivo a fim de que o município possa analisar e aprovar o mesmo antes de emitir a Ordem de Serviço à empresa contratada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.610.648,68 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.03.03.12.365.0002.1.0002

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A e informe o código 416D-D680-D5E9-873A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 416D-D680-D5E9-873A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 07/10/2026 16:04:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/416D-D680-D5E9-873A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 13- 105/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação

Data: 07/10/2026 às 15:35:22

Setores envolvidos:

GAP, SMAF - CONT, SMAF - LC, SME, PGM, PSEC, SMAF - LC - LINT, SMAF - LC - LEXT

Contratação de empresa especializada medinte regime de empreitada integrada, para elaboração dos projetos básicos e executivo e execução da construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2.

ETP RETIFICADO

_

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
002_ETP_COMPLETO.pdf

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 105/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de uma nova unidade de Educação Infantil no Município de Chácara/MG, destinada ao atendimento da demanda existente por vagas para crianças de 0 a 4 anos. A iniciativa integra a política municipal de expansão da rede pública de ensino e encontra-se vinculada à Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, celebrado com o Ministério da Educação/FNDE, contemplando recursos federais e contrapartida municipal.

A construção da unidade permitirá ampliar a infraestrutura educacional do Município e disponibilizar novas vagas para atendimento, contribuindo para a expansão da oferta de Educação Infantil e para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. A implantação da creche também busca reduzir situações de vulnerabilidade social, promover maior acesso à educação pública de qualidade e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças, especialmente mediante a oferta de atendimento em período integral.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Chácara, uma vez que surgiu como uma necessidade posterior à elaboração do referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Item	Unidade	Quant.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1	Contratação de empresa especializada, mediante regime de **contratação integrada**, para **elaboração dos projetos básico e executivo e execução** e **construção de uma Unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE Creche Tipo 2**, em atendimento ao Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025, Proposta Novo PAC nº 26298006673/2025 e Proposta TGOV nº 036676/2025, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à completa elaboração dos projetos básico e executivo, juntamente com a execução e entrega do empreendimento em condições de funcionamento. O objeto deverá ser executado em conformidade com o projeto aprovado pela GIGOV/JF, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.	Serviço	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, foi elaborado o projeto aprovado pela GIGOV/JF, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, a fim de registrar os valores médios dessa futura contratação.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

As planilhas, orçamentos e demais documentos estão disponíveis no anexo I desse documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

De acordo com o projeto aprovado pela GIGOV/JF, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório (disponível nos anexos deste ETP), o valor total estimado é de R$ 4.610.648,68 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de contratação integrada, da construção de uma unidade de Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG, modelo FNDE – Creche Tipo 2, conforme

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

projeto aprovado pela equipe técnica da GIGOV/JF. A contratação deverá contemplar a execução integral da obra e dos serviços necessários à implantação da unidade, observando os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

Além dos serviços integrantes do escopo financiável pelo Ministério da Educação/FNDE, a solução deverá abranger os serviços complementares de responsabilidade do Município, necessários à plena execução e funcionalidade do empreendimento, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico, sondagem e investigação geotécnica, estudos e projetos complementares, limpeza e preparo do terreno, movimentação e compactação de solo, execução de muros de contenção, drenagem pluvial e instalações provisórias externas complementares.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme inciso V e § 2° do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. É justificável, optar pela prestação parcelada do serviço, visando que será um processo de elaboração de projeto e construção da creche tipo 2.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉIRO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Conforme rege o § 3° inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/21, não deverão ser parcelados quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

No entanto, a contratação em tela vislumbra um único serviço, sem subdivisões, de forma que a contratação em item único (uma única empresa) atende perfeitamente o princípio da competitividade, com o adequado aproveitamento do mercado. Dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto a ser contratado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

Com a contratação, pretende-se viabilizar a construção e disponibilização de uma nova unidade municipal de Educação Infantil, ampliando a capacidade de atendimento da rede pública e possibilitando a oferta de novas vagas para crianças de 0 a 4 anos. Espera-se, dessa forma, atender de maneira mais adequada à demanda educacional existente no Município, proporcionando estrutura física apropriada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o atendimento em período integral. Também se pretende contribuir para a redução das desigualdades sociais e da vulnerabilidade na área de influência do empreendimento, promovendo maior acesso das crianças à Educação Infantil e fortalecendo a infraestrutura da rede pública municipal. A nova unidade deverá colaborar para o cumprimento das metas educacionais relacionadas à universalização da pré-escola e à ampliação da oferta de creches, proporcionando ambiente adequado, seguro e compatível com as necessidades de desenvolvimento integral das crianças atendidas.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato**.**

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato**.**

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais próprios das atividades de construção civil, especialmente aqueles relacionados à movimentação de solo, escavações, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, circulação de máquinas e veículos, além de possíveis alterações temporárias nas condições do terreno e no sistema de drenagem durante a execução dos serviços. O próprio escopo complementar prevê atividades de limpeza e preparo do terreno, escavação, transporte e compactação de solo, construção de muros de contenção e implantação de drenagem pluvial.

Como medidas de tratamento, deverão ser adotadas pela contratada práticas de gerenciamento adequado dos resíduos gerados, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, além do controle da emissão de poeira, ruídos e demais incômodos decorrentes da execução da obra. Deverão ainda ser observadas as medidas previstas nos projetos e especificações técnicas, especialmente aquelas relacionadas à drenagem, contenção do terreno, movimentação de solo e organização do canteiro, de modo a minimizar impactos sobre o entorno e garantir que a execução ocorra de forma segura e ambientalmente responsável.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade CONCORRÊNCIA, de forma Eletrônica, pelo regime de execução “CONTRATAÇÃO INTEGRADA”, baseado no critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Claudia Magacho de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 105/2026

ANEXO I – Documentação, Declarações, Planilhas, Anteprojeto e Matriz de alocação de riscos

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Juliana Ferreira Paganelli Pucci Lopes

De: GIGOVJF04 - Coordenação Região Centro em nome de GIGOVJF04 - Coordenação de Crédito, PPP e CPP Descentralizado
Enviado em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 13:04
Para: camaravereadoreschacara@gmail.com; secretaria.cam.chacara@gmail.com; contabilidade.cam.chacara@gmail.com; juridico.cam.chacara@gmail.com
Cc: GIGOVJF04 - Coordenação Região Centro; carlos-augusto-cardoso@hotmail.com; gabinete@chacara.mg.gov.br; tesouraria@chacara.mg.gov.br; viniciushilton@yahoo.com.br
Assunto: CE GIGOV/JF 3697/2025 - PM Chácara - 1101436-29 - 978026 - Celebração de Contrato
Anexos: OF 672_2025 - PM Chacara - 1101436-29 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

CE GIGOV/JF 3697/2025 - OGU 1101436-29/2025 - SICONV 978026 - Chácara - Informe de Seleção

À
Câmara Municipal de Chácara

Com cópia para
Prefeitura Municipal de Chácara

Assunto: **Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Chácara e a Caixa Econômica Federal**
Ref.: **Termo de Compromisso OGU FNDE 978026/2025 - Operação 1101436-29**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Conforme ofício anexo, informamos a Vossa Excelência a celebração do Termo de Compromisso destinado à transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) nº 978026/2025, Operação 1101436-29, que tem por finalidade construção da creche de educação infantil municipal de chácara/mg - fnde - creche tipo 2.

2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Ferreira Paganelli Pucci Lopes
Assistente Júnior
Gerência Executiva e Negocial de Governo de Juiz de Fora/MG
32-3132-0069

William Alex Leme de Carvalho
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo de Juiz de Fora/MG
CAIXA

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora
Rua Oscar Vidal, 111 - 4º Andar Centro
36.010-060 - Juiz de Fora - MG

Carta Reversal nº 0056 / 2025 / GIGOV/JF

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Chácara
R. HEITOR CANDIDO -60 -CENTRO
CEP:36110-000 – Chácara – MG

Assunto: **Prorrogação do prazo para cumprimento da cláusula suspensiva**

Senhor Prefeito Municipal,

De acordo com o Ofício 23944/2025/Cgest/Digap/FNDE, informamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, prorrogou o prazo para entrega da documentação pelo Recebedor para o dia **28/02/2026**, para o Termo de Compromisso nº 978026/2025 - Operação 1101436-29, de 11/09/2025, assinado segundo os termos do Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade.

Respeitosamente,

ADRIANA MOREIRA VEIGA CANCIO:62580256687
Assinado de forma digital por ADRIANA MOREIRA VEIGA CANCIO:62580256687
Dados: 2025.11.11 09:50:39 -03'00'

ADRIANA MOREIRA VEIGA CANCIO
Técnico Bancário Novo
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

SIMONE FERREIRA CAMPOS DE AVILA:02979612685
Assinado de forma digital por SIMONE FERREIRA CAMPOS DE AVILA:02979612685
Dados: 2025.11.11 09:58:15 -03'00'

SIMONE FERREIRA C. DE ÁVILA
Coordenadora de Filial s.e.
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
CNPJ 18.338.137/0001-16
Rua Heitor Cândido de Oliveira, 50, centro, Chácara - MG
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-GERENCIAL

Eu, *JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA,* brasileiro, natural de *Juiz de Fora - MG,* portador da carteira de identidade sob nº *7.322.572* e CPF *027.610.076-03*, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de *Chácara - MG,* inscrito no CNPJ *18.338.137/0001-16,* sediada à Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 50, centro, Chácara - MG - CEP 36.110-000, declaro para os devidos fins de direito que a *Prefeitura Municipal de Chácara - MG*, em conformidade com o Decreto Nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, possui:

- capacidade técnico-gerencial para executar plenamente a obra pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, abarcando todas as funções administrativas, contábeis, licitatórias e jurídicas decorrentes do processo construtivo.

- capacidade técnico-gerencial para acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos e todo o marco legislativo e normativo referente ao Novo PAC

Nome da obra: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG - FNDE - Creche Tipo 2

Número do programa: 2629820250006

Número identificador da proposta: 26298006673/2025

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 977991/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO, CNPJ 01.787.506/0001-55, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO - FNDE - TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.450.565,16; dos recursos: R$ 512.408,93, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790253, e R$ 2.903.650,57 nos exercícios subsequentes, e R$ 34.505,66 de contrapartida. Vigência 11/09/2029 - 11/09/2025 FLÁVIO DA SILVA VALENTE e KLEBER LUIZ MARRA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 921823/2021/MAP/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, CNPJ 01.612.341/0001-80; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: Portaria 424/2016 - Solicitação de encerramento contratual apresentada, conforme ofício Ofício nº. 005-E/2025, de 09 de setembro de 2025. Data: 12/09/2025

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JUIZ DE FORA - MG

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Termo de Compromisso nº 978026/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CHÁCARA-MG, CNPJ 18.338.137/0001-16, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE CHÁCARA/MG - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.539.513,32; dos recursos: R$ 525.617,73, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2025NE790364, e R$ 2.978.500,46 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.395,13 de contrapartida. Vigência 11/09/2028 - 11/09/2025 Sergio Werneck Rodrigues e Jucélio Fernandes de Oliveira.

Termo de Compromisso nº 977922/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU-MG, CNPJ 18.338.285/0001-30, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE INFÂNCIA, SANTANA DO GARAMBÉU/MG - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.539.513,32; dos recursos: R$ 525.617,73, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2025NE790257, e R$ 2.978.500,46 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.395,13 de contrapartida. Vigência 11/09/2028 - 11/09/2025 Sergio Werneck Rodrigues e JOSE FRANCISCO DE MOURA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MACAPÁ - AP

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 978013/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, CNPJ 05.990.445/0001-80, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP - FNDE - CRECHE TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.490.733,49; dos recursos: R$ 518.373,92, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790331, e R$ 2.937.452,23 nos exercícios subsequentes, e R$ 34.907,34 de contrapartida. Vigência 12/09/2028 - 12/09/2025 JOYCE RAMOS DE OLIVEIRA LOURENÇO e BRENO LIMA DE ALMEIDA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 977904/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, CNPJ 08.161.614/0001-67, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.351.272,69; dos recursos: R$ 497.663,99, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790181, e R$ 2.820.095,97 nos exercícios subsequentes, e R$ 33.512,73 de contrapartida. Vigência 11/09/2029 - 11/09/2025 Antônio Jefferson Carvalho de Brito e Jeferson Rodolfo Gomes Costa.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NITERÓI - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 977908/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ, CNPJ 01.616.171/0001-02, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO RASA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.922.709,47; dos recursos: R$ 582.522,36, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790206, e R$ 3.300.960,01 nos exercícios subsequentes, e R$ 39.227,10 de contrapartida. Vigência 11/09/2029 - 11/09/2025 LUIZ CLAUDIO DE FARIA ALVES e Alexandre de Oliveira Martins.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 977891/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MATÃO-SP, CNPJ 45.270.188/0001-26, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE MATÃO - SP - FNDE - CRECHE TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.812.287,11; dos recursos: R$ 565.843,07, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790185, e R$ 3.206.444,04 nos exercícios subsequentes, e R$ 40.000,00 de contrapartida. Vigência 11/09/2029 - 11/09/2025 JEFFERSON LUIS COUTINHO e APARECIDO FERRARI.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 978037/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA, CNPJ 14.235.899/0001-36, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VALENÇA/BA - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.551.177,68; dos recursos: R$ 527.349,89, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790365, e R$ 2.988.316,01 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 10/09/2028 - 10/09/2025 Silvio José Conceição e MARCOS ANTÔNIO MEDRADO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 978039/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE UBATÃ-BA, CNPJ 14.235.253/0001-59, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UBATÃ/BA - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.551.177,68; dos recursos: R$ 527.349,89, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790340, e R$ 2.988.316,01 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 09/09/2028 - 09/09/2025 Silvio José Conceição e Vinícius do Vale de Souza.

Contrato de Repasse nº 977606/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA, CNPJ 13.758.842/0001-59, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.446.714,00; dos recursos: R$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000570, de 08/08/2025, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 28/08/2028 - 28/08/2025 Silvio José Conceição e Benedito Gabriel de Andrade

Contrato de Repasse nº 975228/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA, CNPJ 13.758.842/0001-59, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES BAHIA.; Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; Valor: R$ 1.452.050,00; dos recursos: R$ 1.442.050,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 530020, Gestão 001, Programa de Trabalho 15244231700SX0000, NE 2025NE000006, de 29/05/2025, e R$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 28/08/2028 - 28/08/2025 Silvio José Conceição e Benedito Gabriel de Andrade.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 977894/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS, CNPJ 88.138.292/0001-74, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ROSÁRIO DO SUL/RS - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.636.301,55; dos recursos: R$ 539.990,78, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790205, e R$ 3.059.947,75 nos exercícios subsequentes, e R$ 36.363,02 de contrapartida. Vigência -12/09/2028 - 12/09/2025 JIANE TOLLER DA ROCHA e MARCOS PAULO SILVA DA LUZ.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 886367/2019/MS/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO/SP, CNPJ 52.852.100/0001-40; Objeto: termo de distrato. Fundamentação legal: Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e Decreto nº 11.531, de 2023. Data: 10/09/2025

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 977974/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA, CNPJ 06.029.524/0001-91, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA - FNDE - CRECHE TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.529.667,13; dos recursos: R$ 524.155,57, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790314, e R$ 2.970.214,89 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.296,67 de contrapartida. Vigência 10/09/2029 - 11/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 978059/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, CNPJ 06.124.408/0001-51, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NINA RODRIGUES/MA - FNDE - CRECHE PRÉ?ESCOLA TIPO?2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.529.667,13; dos recursos: R$ 524.155,57, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790368, e R$ 2.970.214,89 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.296,67 de contrapartida. Vigência 10/09/2029. Assinatura 11/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA

Termo de Compromisso nº 977937/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SOTER-MA, CNPJ 01.612.628/0001-00, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO FNDE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.529.667,13; dos recursos: R$ 524.155,57, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790334, e R$ 2.970.214,89 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.296,67 de contrapartida. Vigência 10/09/2029. Assinatura 11/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA.

Termo de Compromisso nº 978056/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA, CNPJ 06.240.352/0001-09, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R$ 3.529.667,13; dos recursos: R$ 524.155,57, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790345, e R$ 2.970.214,89 nos exercícios subsequentes, e R$ 35.296,67 de contrapartida. Vigência 10/09/2029. Assinatura 11/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e GUILHERME CARNEIRO AGUIAR.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Nº / ANO DA PROPOSTA:
036676/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:
26298006673/2025

OBJETO:
Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A proposta faz parte da iniciativa do Município de Chácara/MG para expansão da rede educacional, avançando no cumprimento das metas do PNE, por meio da ampliação o do número de vagas para a etapa de Educação Infantil. A futura creche pretende atender a demanda de expansão de novas vagas para atender 94 crianças. Ao aderir ao Novo PAC, Chácara - MG reafirma o compromisso com a Educação em Tempo Integral e a Alfabetização na Idade Certa, contando com o apoio técnico e financeiro do Governo Federal

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta em questão visa primordialmente a mitigação das desigualdades sociais, através da integração de estudantes em situação de vulnerabilidade social no sistema educacional. Dentre os objetivos específicos, destaca-se o intuito de aumentar a disponibilidade de vagas na fase de educação infantil, com a expansão da infraestrutura da rede pública municipal. Esta expansão será direcionada prioritariamente para atender as necessidades do Município de Chácara/MG

PÚBLICO ALVO:
A construção da nova creche irá beneficiar 94 crianças (de 0 a 4 anos de idade), conforme padronização do Projeto Creche Pré-Escola Tipo 2, em turno integral. O terreno escolhido para a nova creche está localizado no Centro, CEP: 36.110-000 Município de Chácara, Minas Gerais

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Atualmente o Município de Chácara/MG possui 300 crianças sem atendimento, conforme dados do Censo Escolar, do setor de Inspeção o Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADOS ESPERADOS:
Visa alcançar resultados significativos na redução da vulnerabilidade social na área de influência. Em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação, como objetivo a universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e a expansão da oferta em creches, de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos no município de Chácara. Essas iniciativas são fundamentais para garantir um desenvolvimento integral e de qualidade desde os primeiros anos de vida.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
766.618.903-63	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
SBS, Quadra 02, Bloco “F” - Brasília/DF	70070-929

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 18.338.137/0001-16					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CHACARA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA HEITOR CANDIDO, 60					
CIDADE: CHÁCARA	**UF:** MG	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 4317	**CEP:** 36110000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 3232771055
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1536-9		**CONTA CORRENTE:** 5737401819		
CPF DO RESPONSÁVEL: 027.610.076-03	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA, 172 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 36110000

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 3.539.513,32	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 35.395,13	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R$ 3.504.118,19
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 35.395,13	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	11/09/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	11/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
91061.31-10

NOME DO PROJETO:
Construção de Creche Tipo I - Padrão FNDE, no município de Chácara - MG

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Educação

SUBTIPO:
Educação

Geometrias

Latitude:	-21.67438	**Longitude:**	-43.22035

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 200

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 3500

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:
Crianças e familiares

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 1.0		**Valor:**	R$ 3.539.513,32
Início Previsto: 11/09/2025		**Término Previsto:** 11/09/2028		**Valor Global:**	R$ 3.539.513,32
UF: MG	**Município:** 4317 - CHÁCARA			**CEP:**	36110-000
Endereço: Chácara - MG					

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 3.539.513,32	**Início Previsto:** 11/09/2025	**Término Previsto:** 11/09/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 525.617,73
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 525.617,73		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 525.617,73
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 525.617,73		**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 525.617,73
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 525.617,73		**PARCELA Nº:** 3
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 525.617,73
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 525.617,73		**PARCELA Nº:** 4
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 525.617,73
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 525.617,73		**PARCELA Nº:** 5
MÊS DESEMBOLSO: Março		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 525.617,73
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 525.617,73		**PARCELA Nº:** 6

Assinado por 2 pessoas: JOEL TONON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 350.411,81
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 350.411,81		**PARCELA Nº:** 7

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CHACARA

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 35.395,13
DESCRIÇÃO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2		
VALOR DO REPASSE: R$ 35.395,13		**PARCELA Nº:** 1

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Chácara - MG			
CEP: 36110-000	**UF:** MG	**MUNICÍPIO:** 4317 - CHÁCARA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 3.539.513,32
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 3.539.513,32	R$ 3.539.513,32	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 3.539.513,32**			

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Declaração de Capacidade Técnico e Gerencial - Novo PAC - CHÁCARA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração de Contrapartida e Compromisso de Conclusão da Obra - Novo PAC - CHACARA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
CR 56_2025 - PM Chacara - 1101436-29 - Carta Reversal.pdf
Comprovante de entrega à Câmara de Chácara.pdf
CE GIGOVJF 36972025.pdf
DOU - PM Chácara 978026 e PM Santa do Garambéu 977922.pdf
PM Chacara - 1101436-29 - Termo de Compromisso Novo PAC (1) (1).pdf

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

GIGOV/JF – Gerência Executiva e Negocial de Governo – Juiz de Fora/MG
Rua Oscar Vidal, 111 – Centro – 36.010-060 – Juiz de Fora/MG
gigovjf03@caixa.gov.br - (32) 3228-7151

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Ofício nº 0498 / 2026 / GIGOV/JF

Juiz de Fora, 29 de julho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Chácara

Assunto: **Orientações para Continuidade do Termo de Compromisso – Novo PAC – Processo Licitatório**
Ref.: **Termo de Compromisso Novo PAC nº 978026/2025 - Operação 1101436-29 - Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade – Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG - FNDE - Creche Tipo 2**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a operação em tela foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais, conforme pareceres e valores na TransfereGOV.

1.1 Na oportunidade, **autorizamos ainda o início do processo licitatório**.

1.2 Na análise técnica realizada na TransfereGOV, foram identificadas as pendências abaixo que deverão ser atendidas, conforme prazos informados:

APONTAMENTOS TÉCNICOS OU OPERACIONAIS	PRAZO PARA SOLUÇÃO
Regularização da documentação da área - Compatibilidade do CROQUI e matrículas	PCF
Ajustar a proporcionalidade do desbloqueio da administração local e locações conforme cronograma e verificar o cronograma proposto. Até VRPL.	AIO
Execução dos serviços finais não financiáveis conforme cronograma	Último desbloqueio
Execução dos serviços prévios não financiáveis conforme cronograma	VRPL
Na fase de apresentação do projeto: Ateste da aprovação pelo Convenente dos produtos entregues, comprovado por meio de declaração informando a aprovação da solução metodológica ou tecnológica proposta pelo vencedor, quanto à adequação do projeto em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas	1º Desbloqueio
Na fase de apresentação do projeto: Caso existam alterações em relação ao anteprojeto aceito na fase de análise, parecer técnico circunstanciado, acompanhado de ART/RRT, indicando: ?quais foram as alterações significativas, em relação ao anteprojeto; ?que	1º Desbloqueio

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

não há redução em relação à qualidade e vida útil definidas na documentação técnica apresentada; ?quais foram os impactos em relação às obrigações de meio e de resultado e às condições originais definidas na documentação técnica apresentada. Ver os requisitos de análise do ENG/ARQ no item 3.4.12.6.1.1 - MNAE099077, a, b e c.	
Na fase de apresentação do projeto: Declaração atestando que o projeto foi certificado por empresa acreditada, se for o caso;	1º Desbloqueio
Na fase de apresentação do projeto: O projeto de engenharia acompanhado da aprovação dos órgãos competentes (prefeitura, Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, concessionárias de serviços públicos etc.) ou sua dispensa	1º Desbloqueio
O croqui apresentado não está totalmente compatível com as informações descritas da matrícula, foi apresentada Declaração de Titularidade, com a indicação da área e informando que será providenciada a regularização até a prestação de contas final do contrato.	PCF

1.3 Considerando que houve alteração do valor do Investimento, encaminhamos Termo Aditivo referente à alteração da contrapartida. O mesmo deverá ser assinado digitalmente, mediante uso de criptografia ICP, mantido o formato PDF/A e encaminhado IMEDIATAMENTE por e-mail a esta GIGOV/JF.

2. Salientamos que esta operação foi contratada no âmbito do **Novo PAC**, obedecendo a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 032/2024, de 04/06/2024** e classificada no **Nível I (Novo PAC)** da referida Portaria (Art. 6º), cujo regramento legal deve ser de conhecimento e aplicação pelo Município.

2.1 Em atenção ao regramento legal acima, e suas modificações, alertamos quanto ao cumprimento dos prazos para realização do processo licitatório, indicados abaixo:

a) **Até 60 (sessenta) dias,** contados da data de emissão do laudo de verificação técnica, para os casos de contratação com suspensiva, ou da data da contratação sem suspensiva, o Recebedor deverá apresentar a publicação do edital de licitação à GIGOV.

b) **No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias,** contados da data de publicação do edital de licitação, o Recebedor deverá apresentar a conclusão do processo licitatório e o envio para análise da GIGOV.

c) **Até 10 (dez) dias úteis,** contado da data da autorização de início de objeto, o Recebedor deverá emitir e registrar no Transferegov.br as **ordens de serviço** para início da execução das obras.

2.2 O descumprimento desses prazos, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a extinção ou a denúncia do termo de compromisso, nos termos do inciso I do artigo 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32 de 04 de junho de 2024.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente aos Proponentes a responsabilidade por realizar os processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021, inclusive quanto à modalidade a ser utilizada, os quais serão fiscalizados pela Controladoria Geral da União e pelos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e/ou da União.

3.1 Lembramos que a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e equipamentos e é **vedada** às contratações de obras e serviços de engenharia e de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto os **serviços comuns de engenharia** conforme definidos na Lei 14.133/2021 (alínea “a” do Inciso XXI do Art. 6º).

3.1.1Caso o Município opte por utilizar o pregão para contratação de serviços comuns de engenharia, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da Lei, emitida pelo(a) Sr.(a) Prefeito(a) enquadrando o objeto licitado como “Serviço Comum de Engenharia”, preferencialmente observando-se parecer emitido pelo jurídico do Município.

3.2 Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

considerados aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA, observadas as exceções, conforme condicionantes previstas no Art. 37 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024.

Dessa forma, para o prosseguimento do referido Termo de Compromisso, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo "Execução do Convenente", nas abas "Processo de Execução", "Verificação do Resultado do Processo Licitatório" e "Instrumentos Contratuais", no Transferegov.br, com a necessidade de inserção dos arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

a) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo (Contratado), atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto a forma de publicação (MO28063);

b) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

c) Ato de Homologação, Despacho de Adjudicação e Aviso ou Extrato do Edital **comprovadamente publicados**, conforme item "5" abaixo;

d) Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF), bem como extrato **comprovadamente publicado**, conforme item "5" abaixo.

5. Para a comprovação da publicidade em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, o Recebedor deve inserir no Transferegov cópia da publicação:

a) Do inteiro teor do edital e seus anexos:
   - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b) Do extrato do edital:
   - No Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal ou do Município; **e**
   - Em jornal diário de grande circulação.

c) Do extrato do CTEF e demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre **automaticamente** e sem interferência da CAIXA após o aceite do resultado do processo licitatório na Transferegov.br.

7. Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

JULIANA FERREIRA PAGANELLI PUCCI LOPES:00574335692
Assinado de forma digital por JULIANA FERREIRA PAGANELLI PUCCI LOPES:00574335692
Dados: 2026.07.31 12:44:55 -03'00'

JULIANA FERREIRA PAGANELLI PUCCI LOPES
Assistente Júnior
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

MATHEUS TEODORO CELESTE:06075552626
Assinado de forma digital por MATHEUS TEODORO CELESTE:06075552626
Dados: 2026.07.31 12:51:39 -03'00'

MATHEUS TEODORO CELESTE
Coordenador de Filial S.E
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO
SERVIÇOS NÃO FINANCIÁVEIS

CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO PRÓPRIO – CHÁCARA/MG
REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA
REFERÊNCIA FNDE PROINFÂNCIA TIPO II
OPERAÇÃO Nº 1101436-29
TERMO DE COMPROMISSO Nº 978026/2025

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO....3
2. FINALIDADE E DELIMITAÇÃO DO MEMORIAL....3
3. PREMISSAS GERAIS....3
4. DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULANTES....3
5. SERVIÇOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTE ESCOPO....4
6. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO....4
7. SONDAGEM E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA....4
8. ESTUDOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E LAUDOS....5
9. TAXAS, APROVAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA....5
10. LIMPEZA E PREPARAÇÃO INICIAL DO TERRENO....6
11. ESCAVAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO....6
12. MURO DE CONTENÇÃO DOS FUNDOS....6
13. MURO DE CONTENÇÃO LATERAL....7
14. DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA E DRENAGEM ESTABILIZADORA....7
15. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS COMPLEMENTARES....8
16. CONTROLE TECNOLÓGICO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO....8
17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS....8
18. INTERFACE COM A OBRA FINANCIÁVEL E MARCO DE LIBERAÇÃO....8
19. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO FINAL....9
20. CLÁUSULA DE NÃO SOBREPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA....9
21. CONCLUSÃO....9

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Construção da Creche Municipal de Educação Infantil de Chácara/MG.

Município: Chácara/MG.

Endereço: Rua Raul Pinto, Centro, Chácara/MG.

Programa: Novo PAC / FNDE - Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade.

Tipologia de referência: Projeto Proinfância FNDE Tipo II.

Regime informado: Projeto próprio - contratação integrada.

Área do terreno: 2.330,50 m².

Área construída de referência: 984,10 m².

2. FINALIDADE E DELIMITAÇÃO DO MEMORIAL

O presente Memorial Descritivo Técnico estabelece os requisitos mínimos para os serviços classificados como não financiáveis no orçamento paramétrico da Creche Municipal de Educação Infantil de Chácara/MG. Seu objetivo é definir tecnicamente o escopo preparatório e de implantação que deverá ser providenciado sem onerar a parcela financiável vinculada ao FNDE/CAIXA, preservando a correta interface com a futura contratação integrada da edificação.

Este documento deverá ser interpretado em conjunto com o anteprojeto arquitetônico, orçamento paramétrico, cronograma, documentos de definição dos serviços não financiáveis e Memorial Descritivo Técnico da parcela financiável. A separação financeira não elimina a necessidade de compatibilização técnica entre os dois escopos.

3. PREMISSAS GERAIS

3.1. Os serviços não financiáveis deverão ser executados ou contratados de forma a disponibilizar à obra financiável terreno, informações técnicas e condições de implantação compatíveis com o anteprojeto.

3.2. Todo levantamento, ensaio, estudo ou projeto deverá possuir responsabilidade técnica pertinente, quando legalmente exigível.

3.3. As soluções deverão respeitar a legislação, normas ABNT aplicáveis, exigências municipais, concessionárias, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

3.4. Quantitativos efetivos deverão ser confirmados por levantamento de campo, projetos e memórias de cálculo, não prevalecendo estimativas paramétricas quando houver dado executivo mais preciso.

3.5. Deverá ser mantida rastreabilidade entre levantamentos, projetos, memórias, planilhas, medições e documentos de aceite.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULANTES

4.1. Anteprojeto Arquitetônico da Creche Municipal de Chácara/MG;

4.2. Memorial Descritivo Técnico Consolidado dos serviços financiáveis;

4.3. Programa de Necessidades, Estudo de Concepção e Parâmetros de Desempenho;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.4. Definição de Serviços e Itens Não Financiáveis;

4.5. Orçamento Paramétrico e respectiva memória de cálculo;

4.6. Cronograma Executivo Compatibilizado;

4.7. Pareceres e orientações da CAIXA/GIGOV e FNDE;

4.8. legislação, normas técnicas e exigências dos órgãos competentes.

5. SERVIÇOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTE ESCOPO

Em conformidade com a revisão do orçamento paramétrico, não integram este Memorial como serviços não financiáveis: demolições, carga e transporte de entulho; cercamentos e fechamentos não previstos; segurança, vigia e guarda da obra; sinalização viária do entorno; extensões e/ou reforços de redes de infraestrutura; e paisagismo, quando já contemplado no escopo financiável. A eventual necessidade superveniente desses serviços deverá ser tratada no instrumento técnico e orçamentário próprio, sem sua inclusão automática neste escopo.

6. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Deverá ser realizado levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área de implantação e das interferências relevantes do entorno, com precisão compatível com o desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, contenções, drenagem, implantação e acessibilidade.

6.1. levantamento dos limites, vértices, divisas e elementos cadastrais do terreno;

6.2. levantamento de cotas, curvas de nível, pontos notáveis, taludes e mudanças de declividade;

6.3. amarração planimétrica e altimétrica em sistema de referência identificável;

6.4. cadastro de vias, passeios, acessos, postes, redes aparentes, caixas, bocas de lobo e demais interferências visíveis relevantes;

6.5. implantação e identificação de referências de nível e pontos de apoio;

6.6. planta topográfica, arquivo editável, relatório técnico e ART/RRT quando aplicável.

O levantamento deverá subsidiar a conferência do anteprojeto e a definição definitiva das cotas de implantação. Divergências relevantes deverão ser comunicadas antes do desenvolvimento dos projetos executivos.

7. SONDAGEM E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA

Deverá ser executada investigação geotécnica compatível com as características do terreno e das estruturas previstas, incluindo sondagens SPT e demais investigações que o responsável técnico considerar necessárias para definição das fundações, contenções, estabilidade de taludes e condições de escavação.

7.1. locação dos pontos de sondagem em planta;

7.2. execução dos furos até os critérios técnicos de paralisação aplicáveis;

7.3. registro dos índices de resistência à penetração e classificação tátil-visual dos solos;

7.4. identificação do nível d'água, quando encontrado;

7.5. perfis individuais e relatório consolidado;

7.6. recomendações geotécnicas para fundações, escavações, aterros, contenções e drenagem;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.7. ART do serviço e documentação técnica pertinente.

A quantidade e profundidade dos furos deverão atender às normas aplicáveis e às necessidades efetivas da implantação. A sondagem deverá preceder a consolidação dos projetos de fundações e contenções.

8. ESTUDOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E LAUDOS

Considerando que o empreendimento dispõe, na etapa atual, de projeto básico de arquitetura e orçamento paramétrico, deverão ser desenvolvidos os estudos, projetos e documentos técnicos necessários à transformação das premissas do anteprojeto em soluções executivas compatibilizadas.

8.1. projeto arquitetônico executivo e detalhamentos necessários;

8.2. projeto de implantação e acessibilidade;

8.3. projeto de terraplenagem e movimentação de terra;

8.4. projeto geotécnico, quando necessário;

8.5. projeto de fundações;

8.6. projeto estrutural da edificação;

8.7. projetos estruturais dos muros de contenção e demais estruturas especiais;

8.8. projeto hidrossanitário;

8.9. projeto de drenagem pluvial e drenagem de contenções/taludes;

8.10. projeto elétrico e luminotécnico;

8.11. projeto de SPDA e aterramento;

8.12. projeto de cabeamento estruturado/telecomunicações;

8.13. projeto de climatização, ventilação e exaustão;

8.14. projeto de gás combustível;

8.15. projeto de segurança contra incêndio e pânico;

8.16. projeto de impermeabilização;

8.17. projeto de paisagismo e áreas externas quando sua elaboração técnica for necessária à compatibilização, sem duplicação da execução financiável;

8.18. memórias de cálculo, memoriais, especificações, quantitativos, detalhes executivos, compatibilização e ARTs/RRTs.

A precificação desses serviços deverá observar a base SETOP adotada no orçamento paramétrico, quando houver item de referência compatível. O conteúdo e nível de desenvolvimento deverão ser suficientes para execução, fiscalização, medição e posterior elaboração dos documentos 'as built'.

9. TAXAS, APROVAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Quando previstas na planilha não financiável, deverão ser consideradas as despesas necessárias à análise, aprovação, licenciamento, registros de responsabilidade técnica e demais atos administrativos indispensáveis ao desenvolvimento dos projetos preparatórios e à regular implantação do empreendimento, desde que não estejam incluídas em outro item contratual.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Não deverão ser contabilizadas em duplicidade taxas ou obrigações já compreendidas nos preços dos projetos, na contratação integrada ou em obrigações ordinárias da Administração.

10. LIMPEZA E PREPARAÇÃO INICIAL DO TERRENO

A preparação inicial deverá limitar-se aos serviços efetivamente necessários à liberação da área para levantamento, escavação, terraplenagem, contenções e drenagem, quando tais serviços constarem da planilha não financiável.

10.1. remoção de vegetação rasteira e materiais superficiais incompatíveis com a implantação;

10.2. destocamento ou remoção pontual somente quando tecnicamente necessário e autorizado;

10.3. regularização inicial de acessos de serviço indispensáveis;

10.4. destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Este item não deverá absorver serviços típicos do canteiro financiável, limpeza permanente da obra ou limpeza final.

11. ESCAVAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

A movimentação de terra não financiável compreende os serviços necessários à conformação geotécnica e altimétrica da plataforma de implantação, especialmente aqueles decorrentes das características naturais do terreno e indispensáveis à execução prévia das contenções e drenagens.

11.1. escavação mecânica ou manual de solos, conforme classificação e condições locais;

11.2. cortes para formação de platôs, taludes, contenções e dispositivos de drenagem;

11.3. carga e transporte de material excedente de escavação, quando não reutilizável no próprio empreendimento;

11.4. espalhamento e conformação de materiais aproveitáveis;

11.5. aterros e reaterros tecnicamente controlados;

11.6. compactação em camadas, com umidade adequada;

11.7. regularização e acabamento das plataformas;

11.8. controle geométrico e tecnológico da compactação, quando aplicável.

A execução deverá seguir projeto de terraplenagem e orientação geotécnica. Materiais inadequados não poderão ser empregados em aterros estruturais. A parcela correspondente a escavações localizadas e movimentações ordinárias inerentes às fundações ou instalações da edificação financiável não deverá ser contabilizada novamente neste item.

12. MURO DE CONTENÇÃO DOS FUNDOS

Deverá ser executada a estrutura de contenção necessária à estabilização da porção de fundos da implantação, conforme solução estrutural e geotécnica específica, dimensionada a partir da topografia, sondagens, cargas, níveis de implantação e condições de drenagem.

12.1. escavações e preparo da fundação da contenção;

12.2. fundações e elementos estruturais dimensionados em projeto;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

12.3. estrutura resistente, em concreto armado ou solução tecnicamente equivalente aprovada;

12.4. impermeabilização das superfícies enterradas quando necessária;

12.5. drenagem do tardoz, incluindo material drenante, geotêxtil, tubos, barbacãs ou dispositivos equivalentes;

12.6. reaterro selecionado e compactado em camadas;

12.7. canaletas, descidas e dispositivos para afastamento seguro das águas;

12.8. proteção superficial e acabamento compatível com exposição e manutenção.

O sistema deverá ser verificado quanto a deslizamento, tombamento, capacidade de suporte, estabilidade global, drenagem e durabilidade. A execução das fundações da creche nas áreas dependentes dessa contenção somente deverá ocorrer após sua estabilização e aceite técnico.

13. MURO DE CONTENÇÃO LATERAL

A contenção lateral deverá obedecer às mesmas premissas de segurança, estabilidade, drenagem, impermeabilização e durabilidade definidas para a contenção de fundos, sendo sua geometria e solução estrutural ajustadas às condições específicas de cada trecho.

Deverão ser consideradas as interferências com rampas, acessos, limites do terreno, redes de drenagem, fundações da edificação e demais estruturas previstas, garantindo independência ou interação estrutural devidamente calculada.

14. DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA E DRENAGEM ESTABILIZADORA

A drenagem não financiável compreende os dispositivos externos e geotécnicos necessários à proteção do terreno, plataformas, taludes e contenções contra concentração, infiltração indevida, erosão e ação hidrostática das águas pluviais.

14.1. canaletas de crista e de pé de talude;

14.2. drenos de contenção e drenos subterrâneos;

14.3. caixas de passagem, inspeção, areia ou captação;

14.4. tubulações externas de condução;

14.5. descidas d'água e dispositivos de transposição de desníveis;

14.6. dissipadores de energia;

14.7. proteções contra erosão;

14.8. dispositivos de lançamento, retenção ou infiltração tecnicamente admitidos;

14.9. compatibilização com a drenagem predial e com o sistema público existente.

O dimensionamento deverá considerar as áreas contribuintes, declividades, intensidades pluviométricas e condições de lançamento. A drenagem estabilizadora necessária às contenções e plataformas deverá estar funcional antes da liberação das etapas estruturais dependentes.

Calhas, condutores e demais componentes diretamente integrantes da edificação deverão permanecer no escopo financiável, evitando sobreposição.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

15. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS COMPLEMENTARES

Somente serão consideradas neste item instalações provisórias externas que sejam efetivamente necessárias à preparação da área e que não estejam compreendidas nos serviços preliminares, canteiro ou instalações provisórias da obra financiável.

15.1. pontos temporários indispensáveis aos serviços preparatórios;

15.2. proteções provisórias diretamente associadas às escavações, contenções ou drenagens prévias;

15.3. adequações temporárias de acesso estritamente necessárias à execução do escopo não financiável.

A locação de containers, escritório de obra, sanitários, almoxarifado, ligações provisórias ordinárias e demais elementos de canteiro previstos no memorial financiável não deverão ser duplicados neste item.

16. CONTROLE TECNOLÓGICO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. conferência topográfica das cotas e geometrias executadas;

16.2. controle de compactação de aterros quando tecnicamente exigível;

16.3. controle tecnológico de concreto e aço das contenções;

16.4. inspeção das impermeabilizações e drenagens antes do reaterro;

16.5. verificação de funcionamento e continuidade dos sistemas de drenagem;

16.6. registro fotográfico das etapas que ficarão ocultas;

16.7. entrega de relatórios, ensaios, memoriais e ARTs correspondentes.

Serviços ocultos não deverão ser recobertos antes da inspeção e registro pela fiscalização ou responsável designado.

17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições deverão corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente executados e aceitos, observando as unidades, critérios e quantitativos constantes da planilha orçamentária não financiável e respectivas memórias de cálculo.

Serviços medidos por unidade física deverão possuir levantamento verificável. Serviços de projetos e estudos deverão ser medidos conforme produtos efetivamente entregues e aprovados, evitando pagamento integral antecipado quando houver etapas distintas de desenvolvimento.

18. INTERFACE COM A OBRA FINANCIÁVEL E MARCO DE LIBERAÇÃO

A liberação das frentes financiáveis dependerá da conclusão das atividades preparatórias que interfiram diretamente na segurança e viabilidade da implantação. Em especial, as fundações somente deverão ser iniciadas após a disponibilidade das informações geotécnicas, consolidação das cotas de implantação, execução das contenções indispensáveis, estabilização das plataformas e funcionamento das drenagens críticas.

A separação entre fontes de recursos não poderá resultar em lacunas físicas entre os serviços. As interfaces deverão ser previamente identificadas, compatibilizadas e registradas.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

19. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO FINAL

19.1. levantamentos e arquivos topográficos finais;

19.2. boletins e relatório de sondagem;

19.3. projetos e memórias de cálculo;

19.4. ARTs/RRTs pertinentes;

19.5. relatórios de ensaios e controle tecnológico;

19.6. registros fotográficos das etapas executadas;

19.7. levantamentos de quantitativos medidos;

19.8. documentação de aprovações quando pertinente;

19.9. cadastro final das estruturas e redes executadas, quando necessário à continuidade da obra.

20. CLÁUSULA DE NÃO SOBREPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nenhum serviço poderá ser remunerado simultaneamente pela planilha dos serviços não financiáveis e pela planilha financiável. Sempre que houver interface entre escopos, a classificação deverá considerar a finalidade predominante do serviço, sua localização física, o documento orçamentário de origem e a sequência executiva definida.

Eventuais ajustes de quantitativos ou detalhamentos decorrentes dos projetos executivos deverão preservar essa segregação, com memória justificativa suficiente para auditoria e fiscalização.

21. CONCLUSÃO

O presente Memorial Descritivo Técnico consolida as condições mínimas para execução e controle dos serviços não financiáveis vinculados à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil de Chácara/MG. Esses serviços possuem caráter preparatório e de suporte à implantação, devendo assegurar que a parcela financiável seja iniciada sobre base topográfica, geotécnica, estrutural e hidráulica tecnicamente adequada.

Todos os serviços deverão ser compatibilizados com o anteprojeto arquitetônico, com os projetos complementares a serem desenvolvidos, com o orçamento paramétrico e com as exigências da Administração, CAIXA/GIGOV, FNDE e demais órgãos competentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 18/08/2026 12:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Carlos Augusto Cardoso Vieira

Engenheiro Civil – CREA-MG Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Departamento de Engenharia

TERMO DO ORÇAMENTO PARAMÉTRICO

SERVIÇOS NÃO FINANCIÁVEIS

Empreendimento: Construção da Creche Municipal - Projeto Próprio - Município de Chácara/MG

Operação: 1101436-29

Termo de Compromisso FNDE 978026/2025

Data-base: janeiro/2026

Regime: não desonerado | BDI: 25,00%

Revisão: REV04 - agosto/2026

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sumário

1. Objeto, finalidade e vinculação documental 3
2. Contextualização do orçamento paramétrico aprovado 3
3. Delimitação do escopo não financiável 3
4. Premissas gerais da implantação 3
5. Base de preços, data-base, regime e BDI 4
6. Metodologia de quantificação, precificação e atualização 4
7. Levantamento topográfico planialtimétrico 4
8. Sondagem e investigação geotécnica 4
9. Estudos, projetos executivos/complementares e laudos 5
10. Limpeza, destocamento e preparo inicial do terreno 6
11. Movimentação de terra: escavação, transporte e aterro 6
12. Muros de contenção 7
13. Drenagem pluvial do terreno e entorno 7
14. Instalações provisórias externas complementares 7
15. Prevenção de sobreposição com o orçamento financiável 7
16. Quadro consolidado dos serviços não financiáveis 8
17. Fechamento financeiro e representatividade 8
18. Responsabilidade municipal, atualização e substituição das premissas 9
19. Conclusão técnica 9

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. Objeto, finalidade e vinculação documental

O presente Termo consolida, fundamenta e detalha a estimativa paramétrica preliminar dos serviços classificados como não financiáveis e necessários à implantação da Creche Municipal - Projeto Próprio - Chácara/MG, vinculada à Operação nº 1101436-29 e ao Termo de Compromisso FNDE nº 978026/2025. O documento possui caráter complementar ao Orçamento Paramétrico da edificação principal, mantendo segregados os custos que não integram o valor financiável e que deverão ser suportados pelo Município com recursos próprios ou por outras fontes complementares, quando aplicáveis.

A finalidade é assegurar rastreabilidade técnica e financeira, delimitar responsabilidades, registrar as premissas adotadas e permitir que os valores preliminares sejam substituídos, de forma controlada, pelos quantitativos e composições definitivos à medida que forem concluídos os levantamentos, sondagens e projetos executivos.

2. Contextualização do orçamento paramétrico aprovado

O Orçamento Paramétrico aprovado para a Creche Municipal - Projeto Próprio estruturou o custo financiável a partir de tipologias referenciais oficiais do FNDE, homogeneização por áreas equivalentes e segregação dos componentes não proporcionais à edificação principal. Naquele documento, os serviços não financiáveis foram indicados especificamente para delimitação de escopo e responsabilidade municipal, sem incorporação ao valor financiável.

Este Termo não altera a metodologia, os valores ou o fechamento do orçamento financiável aprovado. Sua função é desenvolver, em documento próprio, a parcela municipal complementar, agora com quantitativos preliminares, fontes de preços e memórias de cálculo individualizadas. A relação aqui apresentada substitui, para fins de planejamento municipal, a listagem genérica anteriormente indicada, incorporando as revisões técnicas posteriores.

3. Delimitação do escopo não financiável

A consolidação técnica eliminou serviços que, após revisão do escopo, não devem integrar esta estimativa específica: taxas e aprovações; demolições, carga e transporte de entulho; cercamentos e fechamentos não previstos; segurança, vigia e guarda; paisagismo e urbanização; sinalização viária do entorno; extensões e/ou reforços de redes de infraestrutura. O paisagismo permanece contemplado no orçamento da edificação e, portanto, não é duplicado neste Termo.

Permanecem como serviços não financiáveis: levantamento topográfico; sondagem e investigação geotécnica; elaboração dos projetos executivos/complementares e laudos; parcela de limpeza e preparo inicial não absorvida pelo orçamento financiável; movimentação de terra complementar, com escavação explicitada; muros de contenção; drenagem pluvial externa; e instalações provisórias externas complementares.

4. Premissas gerais da implantação

Premissa	Valor adotado	Observação
Área do terreno	2.330,50 m²	Base cadastral utilizada na planilha REV03
Área construída	984,10 m²	Quadro de áreas do Projeto Próprio
Situação atual dos projetos	Somente projeto básico de arquitetura	Demais projetos executivos/complementares deverão ser elaborados
Volume preliminar de corte	13.500,00 m³	Premissa de terraplenagem
Reaproveitamento para aterro	60,465% do corte	8.162,78 m³ de aterro compactado

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Contenção de fundos	38,00 m x 3,00 m	114,00 m² de face
Contenção lateral	60,44 m x 2,00 m	120,88 m² de face

Os quantitativos acima são parâmetros de planejamento e não substituem levantamentos de campo, projeto de terraplenagem, investigação geotécnica, projeto estrutural de contenções ou projeto executivo de drenagem. Sempre que houver dado executivo disponível, este prevalecerá sobre a premissa paramétrica.

5. Base de preços, data-base, regime e BDI

A estimativa adota data-base janeiro/2026, referências de Minas Gerais, regime não desonerado e BDI uniforme de 25,00%, preservando a compatibilidade temporal e metodológica com o orçamento paramétrico do empreendimento. Para topografia, sondagem e projetos foram utilizadas referências SICOR-MG constantes da planilha de apoio. Para os demais serviços foram utilizadas as referências técnicas registradas na planilha REV03, identificadas como REF-01, REF-02, REF-03, REF-05, REF-06/Projeto 01 e REF-08.

O valor com BDI é obtido pela incidência de 25,00% sobre o custo direto de cada serviço. A utilização de referências identificadas na memória permite revisão futura sem perda de rastreabilidade, devendo eventual substituição de preço preservar a data-base, o regime e a justificativa da fonte adotada.

6. Metodologia de quantificação, precificação e atualização

A metodologia combina quantitativos preliminares mensuráveis com composições referenciais. Serviços cuja extensão já pode ser estimada, como topografia, sondagem, escavação, aterro e faces de contenção, foram calculados pela multiplicação direta entre quantidade e preço unitário. Serviços ainda dependentes de projeto executivo, especialmente drenagem, foram mantidos como verba referencial identificada, com obrigação expressa de substituição por memória quantitativa definitiva.

A atualização do orçamento deverá ocorrer por disciplina: primeiro confirma-se a necessidade do serviço; em seguida substitui-se a premissa pela quantidade executiva; depois atualiza-se a fonte de preço, quando necessário; por fim confere-se a inexistência de sobreposição com o orçamento financiável. Nenhuma atualização deverá alterar silenciosamente o escopo ou transferir ao Termo parcela já custeada no orçamento principal.

7. Levantamento topográfico planialtimétrico

O levantamento planialtimétrico e cadastral constitui insumo básico para implantação, terraplenagem, drenagem, locação das contenções e compatibilização altimétrica do projeto. A área do terreno, de 2.330,50 m², enquadra-se na referência SICOR-MG CO-27363, destinada a terreno de 2.001 a 10.000 m².

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Custo direto	Com BDI
CO-27363	Levantamento planialtimétrico e cadastral - terreno de 2.001 a 10.000 m²	un	1,00	R$ 3.251,16	R$ 3.251,16	R$ 4.063,95

Valor adotado: R$ 4.063,95 com BDI. O produto deverá fornecer elementos suficientes para implantação da edificação e desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, drenagem e contenções.

8. Sondagem e investigação geotécnica

A investigação geotécnica é indispensável para definição das fundações, avaliação do comportamento dos cortes e aterros e dimensionamento dos muros de contenção. Como ainda não existe plano definitivo de

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

sondagem, adotou-se premissa inicial de quatro furos SPT com profundidade média de 15,00 m, totalizando 60,00 m investigados. A quantidade deverá ser revista pelo responsável geotécnico em função da implantação, estratigrafia e requisitos dos projetos.

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Custo direto
CO-29070	Mobilização e desmobilização de equipamento SPT - custo fixo	un	1,00	R$ 3.172,09	R$ 3.172,09
CO-29027	Taxa de instalação por furo SPT	un	4,00	R$ 374,49	R$ 1.497,96
CO-29036	Sondagem SPT 2.1/2" sem revestimento	m	60,00	R$ 124,44	R$ 7.466,40
TOTAL					**R$ 12.136,45**

Custo direto: R$ 12.136,45. Valor com BDI de 25,00%: R$ 15.170,56. O valor é preliminar e deverá ser ajustado ao plano de investigação efetivamente definido.

9. Estudos, projetos executivos/complementares e laudos

A situação documental do empreendimento é determinante para este item: encontra-se disponível apenas o projeto básico de arquitetura e o orçamento paramétrico. Assim, a execução da obra depende da elaboração dos projetos executivos e complementares necessários à completa definição técnica, compatibilização das disciplinas, quantificação e posterior consolidação do orçamento executivo.

A estimativa utiliza itens SICOR-MG de consultoria e projetos, incluindo arquitetura executiva, drenagem pluvial, estrutura de concreto, geotecnia, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, SPDA, cabeamento estruturado, climatização/ventilação, GLP, paisagismo, programação visual, terraplenagem, compatibilização e coordenação. A presença de paisagismo neste grupo refere-se à elaboração da disciplina de projeto; não corresponde à execução do paisagismo, que permanece fora deste Termo por já estar contemplada no orçamento da edificação.

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Custo direto
CO-27422	Projeto executivo de arquitetura	PR A1	3,00	R$ 2.132,08	R$ 6.396,24
CO-27426	Projeto executivo de drenagem pluvial	PR A1	2,00	R$ 1.432,92	R$ 2.865,84
CO-27427	Projeto executivo de estrutura de concreto	PR A1	4,00	R$ 1.587,95	R$ 6.351,80
CO-4094	Projeto executivo de geotecnia	PR A1	1,00	R$ 1.273,26	R$ 1.273,26
CO-27431	Projeto executivo de instalações elétricas	PR A1	3,00	R$ 1.924,98	R$ 5.774,94
CO-27430	Projeto executivo de instalações hidrossanitárias	PR A1	3,00	R$ 1.842,62	R$ 5.527,86
CO-27468	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio	PR A1	2,00	R$ 1.842,62	R$ 3.685,24
CO-27434	Projeto executivo de SPDA	PR A1	2,00	R$ 1.386,56	R$ 2.773,12

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

CO-27432	Projeto executivo de cabeamento estruturado	PR A1	2,00	R$ 2.062,20	R$ 4.124,40
CO-27429	Projeto executivo de climatização/ventilação	PR A1	2,00	R$ 1.924,98	R$ 3.849,96
CO-27481	Projeto executivo de GLP	PR A1	2,00	R$ 1.386,07	R$ 2.772,14
CO-27476	Projeto executivo de paisagismo	PR A1	1,00	R$ 1.446,08	R$ 1.446,08
CO-27469	Projeto executivo de programação visual	PR A1	1,00	R$ 1.333,08	R$ 1.333,08
CO-27424	Projeto executivo de terraplenagem - planta	PR A1	2,00	R$ 1.273,26	R$ 2.546,52
CO-27425	Projeto executivo de terraplenagem - seções	PR A1	4,00	R$ 615,94	R$ 2.463,76
CO-27487	Compatibilização de projetos - área até 10.000 m²	m²	984,10	R$ 2,93	R$ 2.883,41
CO-27494	Coordenação de projetos	%	1,00	R$ 0,06	R$ 3.364,06
TOTAL					**R$ 59.431,71**

Custo direto estimado: R$ 59.431,71. Valor com BDI: R$ 74.289,64. As quantidades em pranchas A1 são parâmetros de estimativa e deverão ser compatibilizadas com os produtos efetivamente contratados e com o nível de detalhamento exigido para execução, aprovação e fiscalização.

10. Limpeza, destocamento e preparo inicial do terreno

Foi mantida exclusivamente a parcela de limpeza, destocamento e preparo inicial que não esteja absorvida pelos serviços preliminares ou por qualquer macroitem do orçamento financiável. A quantidade paramétrica corresponde à área total do terreno, 2.330,50 m², com referência REF-01.

Quantidade	Unid.	Custo direto	BDI	Valor com BDI
2.330,50	m²	R$ 3.426,40	25,00%	R$ 4.283,00

A inclusão está condicionada à conferência do orçamento executivo: qualquer parcela equivalente já contemplada no escopo financiável deverá ser deduzida para impedir duplicidade.

11. Movimentação de terra: escavação, transporte e aterro

A movimentação de terra foi explicitada em duas etapas para evitar que o volume de corte fique oculto em verba genérica. Adotou-se volume preliminar de corte de 13.500,00 m³ para escavação, carga, descarga e transporte com DMT até 1 km. Para aterro compactado a 95% Proctor, adotou-se reaproveitamento de 60,465% do volume de corte, correspondente a 8.162,78 m³.

Etapa	Base	Quant.	Unid.	Preço unit.	Custo direto	Com BDI
Escavação, carga, descarga e transporte - DMT até 1 km	REF-02	13.500,00	m³	R$ 11,11	R$ 149.985,00	R$ 187.481,25

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Execução e compactação de aterro 95% Proctor	REF-03	8.162,78	m³	R$ 6,70	R$ 54.690,59	R$ 68.363,24
TOTAL					**R$ 204.675,59**	**R$ 255.844,49**

O valor conjunto da movimentação de terra é R$ 255.844,49 com BDI. Os volumes deverão ser substituídos pelo balanço de massas do projeto executivo de terraplenagem, incluindo definição de empréstimo, bota-fora, empolamento, distâncias de transporte e condições de reaproveitamento do material.

12. Muros de contenção

A implantação demanda, em caráter preliminar, duas contenções: uma nos fundos, com 38,00 m de extensão e 3,00 m de altura média, e outra lateral, com 60,44 m de extensão e 2,00 m de altura média. As áreas de face adotadas são, respectivamente, 114,00 m² e 120,88 m². A referência de custo utilizada é REF-05.

Serviço	Premissa geométrica	Área de face	Custo direto	Com BDI
Muro de contenção dos fundos	38,00 x 3,00 m	114,00 m²	R$ 239.608,31	R$ 299.510,38
Muro de contenção lateral	60,44 x 2,00 m	120,88 m²	R$ 254.068,88	R$ 317.586,10
TOTAL			**R$ 493.677,18**	**R$ 617.096,48**

O valor é estritamente paramétrico. O sistema estrutural, fundação, drenagem interna, estabilidade global, empuxos, sobrecargas e detalhamento construtivo dependerão da sondagem e dos projetos geotécnico e estrutural. A substituição da premissa pela solução executiva é obrigatória antes da contratação da obra correspondente.

13. Drenagem pluvial do terreno e entorno

A drenagem externa deve compatibilizar as cotas de implantação, os cortes e aterros, as contenções e os pontos de lançamento, sem duplicar a drenagem predial já contemplada no orçamento financiável. Como o projeto executivo ainda não está concluído, foi adotada verba referencial REF-06 / Projeto 01 no custo direto de R$ 75.989,79, equivalente a R$ 94.987,24 com BDI.

Esta é uma das parcelas com maior necessidade de substituição futura por quantitativos: deverão ser discriminados, conforme o projeto, dispositivos de captação, caixas, tubulações, descidas, dissipadores, canaletas, proteção superficial e demais elementos efetivamente necessários ao terreno e entorno.

14. Instalações provisórias externas complementares

Foi prevista apenas a parcela provisória externa que não seja absorvida pelo canteiro financiável, adotando-se como parâmetro um container com sanitário por seis meses, referência REF-08. O custo direto é R$ 4.320,00 e o valor com BDI é R$ 5.400,00.

A manutenção deste item no orçamento executivo dependerá da conferência dos serviços preliminares e das instalações provisórias já previstas no orçamento financiável, devendo ser integralmente suprimido caso haja atendimento equivalente.

15. Prevenção de sobreposição com o orçamento financiável

A segregação entre as duas fontes de custeio constitui premissa central deste Termo. A classificação como não financiável não autoriza duplicação de quantitativos. Na consolidação executiva, cada serviço deverá ser

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

confrontado com a planilha financiável e com os projetos, preservando somente a parcela externa ou complementar efetivamente atribuída ao Município.

Grupo	Critério de compatibilização
Limpeza/preparo	Deduzir qualquer parcela já prevista em serviços preliminares ou movimento de terra financiável.
Terraplenagem	Manter apenas os volumes complementares definidos pelo projeto e não absorvidos pela edificação principal.
Drenagem	Separar drenagem externa do terreno/entorno da drenagem predial e urbanização interna financiável.
Instalações provisórias	Excluir se houver atendimento equivalente no canteiro financiável.
Paisagismo	Execução não integra este Termo; permanece no orçamento financiável. Projeto de paisagismo integra o pacote de projetos.
Projetos	Correspondem à elaboração das disciplinas ainda inexistentes e necessárias à execução; não constituem execução física das respectivas obras.

16. Quadro consolidado dos serviços não financiáveis

Item	Serviço	Parâmetro adotado	Valor sem BDI	Valor com BDI
1	Levantamento topográfico planialtimétrico	1 serviço completo	R$ 3.251,16	R$ 4.063,95
2	Sondagem / investigação geotécnica	4 furos x 15 m	R$ 12.136,45	R$ 15.170,56
3	Estudos, projetos complementares e laudos	Todos os projetos executivos necessários	R$ 59.431,71	R$ 74.289,64
4	Limpeza do terreno, destocamento e preparo inicial	2.330,50 m²	R$ 3.426,40	R$ 4.283,00
5	Escavação, carga, descarga e transporte de solo - DMT até 1 km	13.500,00 m³	R$ 149.985,00	R$ 187.481,25
6	Execução e compactação de aterro 95% Proctor	8.162,78 m³	R$ 54.690,59	R$ 68.363,24
7	Muro de contenção dos fundos	114,00 m² de face	R$ 239.608,31	R$ 299.510,38
8	Muro de contenção lateral	120,88 m² de face	R$ 254.068,88	R$ 317.586,10
9	Drenagem pluvial do terreno e entorno	Verba referencial	R$ 75.989,79	R$ 94.987,24
10	Instalações provisórias externas complementares	Container com sanitário - 6 meses	R$ 4.320,00	R$ 5.400,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS NÃO FINANCIÁVEIS		**R$ 856.908,29**	**R$ 1.071.135,36**

17. Fechamento financeiro e representatividade

Descrição	Valor
Custo direto total dos serviços não financiáveis	R$ 856.908,29
BDI adotado	25,00%

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valor total com BDI	R$ 1.071.135,36
Valor paramétrico da edificação principal com BDI	R$ 3.019.290,77
Relação serviços não financiáveis / edificação principal	35,48%

O total estimado dos serviços não financiáveis é de R$ 1.071.135,36, incluindo BDI de 25,00%, correspondente a R$ 856.908,29 de custo direto. Em relação ao valor paramétrico da edificação principal de R$ 3.019.290,77, a parcela complementar representa aproximadamente 35,48%. Essa relação não constitui limite contratual ou percentual normativo; é apenas indicador de planejamento decorrente das premissas atuais, fortemente influenciado pelas contenções e pela movimentação de terra.

18. Responsabilidade municipal, atualização e substituição das premissas

Os serviços deste Termo são tratados como responsabilidade municipal complementar ao escopo financiável. A forma de contratação, execução direta ou utilização de outra fonte de recursos deverá observar os procedimentos administrativos aplicáveis e manter segregação contábil e documental suficiente para demonstrar que não houve dupla apropriação de custos.

A natureza paramétrica do documento exige revisão progressiva. Topografia e sondagem deverão alimentar os projetos; os projetos deverão substituir as premissas de terraplenagem, contenção e drenagem; e o orçamento executivo deverá substituir verbas referenciais por composições e quantitativos definitivos. Serviços cuja necessidade não seja confirmada deverão ser excluídos, e alterações relevantes deverão ser acompanhadas de memória de cálculo e justificativa técnica.

19. Conclusão técnica

Com base nas premissas e referências consolidadas na REV03 da planilha orçamentária, o orçamento paramétrico dos serviços não financiáveis necessários à implantação da Creche Municipal - Projeto Próprio - Chácara/MG totaliza R$ 1.071.135,36 (um milhão, setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), incluindo BDI de 25,00%. O custo direto correspondente é de R$ 856.908,29.

A estimativa foi estruturada de forma complementar ao orçamento paramétrico aprovado da edificação principal e não altera o valor financiável daquele documento. O presente Termo explicita a parcela municipal, suas premissas, fontes e memórias, com destaque para a necessidade de elaboração de todos os projetos executivos e complementares, uma vez que o empreendimento dispõe atualmente apenas do projeto básico de arquitetura e do orçamento paramétrico.

Os valores de terraplenagem, contenções, drenagem e demais serviços dependentes de definição executiva deverão ser atualizados após conclusão dos levantamentos, sondagem e projetos. A manutenção de cada parcela no orçamento final fica condicionada à confirmação de sua necessidade e à inexistência de sobreposição com itens financiáveis.

Chácara/MG, 14 de agosto de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 18/08/2026 12:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira

Engenheiro Civil - CREA-MG
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 978026/2025/FNDE/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 978026/2025/FNDE/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CHÁCARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE CHÁCARA/MG - FNDE - CRECHE TIPO 2

A UNIÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede S.B.S. - Quadra 02 - Bloco F Brasília/DF - CEP: 70.070-929, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA,** neste ato representada por SERGIO WERNECK RODRIGUES, Matrícula Funcional nº c094267-6, conforme Procuração lavrada em 05 de setembro de 2023, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, lv 3577-P, fl 65, protocolo 457853, conforme Anexo. - Procuradores: EMERSON LEAL ROCHA E/OU HEBERTH PERCOPE SEABRA e Substabelecida em 26 de setembro de 2024, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF - Protocolo 061672, Livro 3609-P, Folha 101 - conforme Anexo., e;

O(A) MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 18.338.137/0001-16, com sede Chácara/MG, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Jucélio Fernandes de Oliveira, portador da matrícula funcional nº 1983.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE CHÁCARA/MG - FNDE - CRECHE TIPO 2" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE CHÁCARA/MG - FNDE - CRECHE TIPO 2" a ser realizada no município de Chácara/MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - declaração do recebedor:

i. informando a adoção do projeto padronizado;

ii. atestando que o projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;

iii) sobre a sustentabilidade do objeto;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares;

III - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

IV - licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal e pelas concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável, anteriormente ao início da execução da obra ou do serviço de engenharia.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 30/11/2025.

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;

c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;

d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;

e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;

f) verificar o resultado do processo licitatório;

g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;

h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;

m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;

p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;

q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;

s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;

i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;

j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i. a correção dos procedimentos legais;
ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:

i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;

y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;

aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;

gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Este Termo de Compromisso terá vigência de 36 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 3.539.513,32 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 525.617,73 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 157241 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE790364, vinculada ao Programa de Trabalho nº 12365511100SU0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

II - R$ 35.395,13 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos), relativos à contrapartida do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**, sendo R$ 35.395,13 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos) consignados na Lei Orçamentária nº , de de Invalid date de , do Estado/Município de MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 2.978.500,46 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos reais e quarenta e seis centavos), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII – efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a) estejam vigentes;
b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:
I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

SERGIO WERNECK RODRIGUES:55285651620

Assinado de forma digital por SERGIO WERNECK RODRIGUES:55285651620
Dados: 2025.09.11 14:18:53 -03'00'

_____
Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____
Prefeito Municipal

WILLIAM ALEX LEME DE CARVALHO:15296122844

Assinado de forma digital por WILLIAM ALEX LEME DE CARVALHO:15296122844
Dados: 2025.09.11 15:03:18 -03'00'

_____
Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
Matrícula Funcional nº:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta
36000719473202500

Ano
2025

CNPJ
11910990000111

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EWBANK DA CAMARA

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
CARLOS MARIANO FERREIRA

CPF do Dirigente
26146460672

População
3.986

Telefone
32991404496

Município
EWBANK DA CÂMARA

CEP
36.108-000

Endereço
ABILIO BITTAR, CENTRO

E-mail
administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	100.000,00

Valor da Proposta: R$ ***100.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
EWBANK DA CAMARA	100.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDINÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	50.000,00
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	50.000,00

Justificativa

O município de Ewbank da Câmara -MG, visa fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da ESF e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais através de aquisição de materiais de distribuição gratuita de medicamentos.
Os medicamentos a serem adquiridos promoverão saúde e bem estar dos usuários do SUS, atenderão ao público de todas as idades e tem caráter complementar, estando compatível com a subfunção 301 - Atenção Básica, não substituindo de forma alguma o financiamento destinado ao componente da Assistência Farmacêutica no âmbito da APS.
Eles fortalecerão as ações de saúde ao garantir o acesso a tratamentos essenciais, melhorar a adesão a regimes terapêuticos, otimizar o controle de doenças crônicas e promover a saúde de forma abrangente.
Os materiais de consumo para UBS (Unidade Básica de Saúde) abrangem itens essenciais de enfermagem e

Assinado por 2 pessoas: MELISSA RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

curativos (gaze, algodão, luvas, seringas, ataduras), higiene e limpeza (álcool, sabonete, desinfetantes), odontológicos (pasta profilática, fluoretos, escovas), administrativos (papel, canetas, pastas) e específicos como os de coleta de exames (tubos, frascos) e EPIs (máscaras, aventais), todos fundamentais para a rotina de atendimento primário.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Fwd: MEMORANDO Nº 263/2026 - Solicita abertura de processo de licitação - Const. Creche - Chacara - MG

De Jonayne Duque <licitacao@chacara.mg.gov.br>
Para Licitacaofaseinterna <licitacaofaseinterna@chacara.mg.gov.br>
Data 2026-09-08 08:18

Atenciosamente
Jonayne Duque
Prefeitura Municipal de Chácara
Licitação
Tel: 0800 032 1014

-------- Mensagem original --------
Assunto: MEMORANDO Nº 263/2026 - Solicita abertura de processo de licitação - Const. Creche - Chacara - MG
Data: 04/09/2026 15:47
De: Vinicius Hilton <viniciushiltonoliveira@gmail.com>
Para: Gabinete_Chácara <gabinete@chacara.mg.gov.br>, Jonayne Duque <licitacao@chacara.mg.gov.br>, Vinicius Hilton de Oliveira <viniciushilton@yahoo.com.br>, procuradoria@chacara.mg.gov.br, controleinterno@chacara.mg.gov.br, administracao@chacara.mg.gov.br

MEMORANDO Nº 263/2026

Para:

gabinete@chacara.mg.gov.br; licitacao@chacara.mg.gov.br

De:

Convênios

cc:

-

Data:

04/09/2026

Re:

CV MEducação/FNDE 978026/2025 - Propsota TGOV nº 036676/2025 - Proposta PAC 26298006673/2025

Solicita abertura de processo de licitação em atendimento ao Convênio MEducação/FNDE 978026/2025 para a contratação de empresa por Empreitada Integrada para a construção de uma unidade da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG - FNDE - Creche Tipo 2, através do Programa Novo PAC no valor de R$3.539.513,32, sendo R$3.504.118,19 de recursos do MEducação/FNDE e R$35.395,13 de recursos de contrapartida da Prefeitura Municipal de Chácara. Para atender ao projeto aprovado pela GIGOV/JF deverá ser incluído os itens não financiáveis pelo MEducação/FNDE através da Empreitada Integrada no valor de R$1.071.135,36, totalizando toda a obra em R$4.610.648,68.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Chácara – MG, realizou o cadastro da Proposta Novo PAC 2025 através do nº 26298006673/2025 e ao ser selecionada pelo Ministério da Educação / FNDE celebrou o Termo de Compromisso Novo PAC n 978026/2025, no valor de R$3.539.513,32, sendo R$3.504.118,19 de recursos do M.E./FNDE e R$35.395,13 de recursos da Prefeitura de Chácara, à título de contrapartida.

Toda a movimentação financeira deverá ser realizada através da instituição bancária Caixa Econômica Federal – Agência 1536-9 – Conta nº 5737401819, estando a mesma regularizada e apta para o recebimento dos recursos.

O Termo de Compromisso foi assinado no dia 11/09/2025 e está vigente até o dia 11/09/2028 e havendo necessidade deverá solicitar a prorrogação da vigência através da Plataforma TransfereGov mediante apresentação dos documentos que justifique a referida solicitação.

A proposta faz parte da iniciativa do Município de Chácara/MG para

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

expansão da rede educacional, avançando no cumprimento das metas do PNE, por meio da ampliação o do número de vagas para a etapa de Educação Infantil. A futura creche pretende atender a demanda de expansão de novas vagas para atender 94 crianças (0 a 4 anos). Ao aderir ao Novo PAC, Chácara - MG reafirma o compromisso com a Educação em Tempo Integral e a Alfabetização na Idade Certa, contando com o apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

O terreno escolhido para a nova creche está localizado no centro de Chácara – MG, e atende ao Projeto Creche Pré-Escolar, Tipo 2, em turno integral, a qual foi analisado e aprovado pela Equipe Técnica da GIGOV/JF.

O município visa alcançar resultados significativos na redução da vulnerabilidade social na área de influência. Em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação, como objetivo a universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e a expansão da oferta em creches, de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos no município de Chácara. Essas iniciativas são fundamentais para garantir um desenvolvimento integral e de qualidade desde os primeiros anos de vida.

A proposta em questão visa primordialmente a mitigação das desigualdades sociais, através da integração de estudantes em situação de vulnerabilidade social no sistema educacional. Dentre os objetivos específicos, destaca-se o intuito de aumentar a disponibilidade de vagas na fase de educação infantil, com a expansão da infraestrutura da rede pública municipal. Esta expansão será direcionada prioritariamente para atender as necessidades do Município de Chácara/MG

Considerando a necessidade de realizar serviços essenciais para o cumprimento do objeto aprovado, o município está incluindo neste material os documentos para que a empresa possa realizar através da empreitada integrada os serviços não financiáveis pelo Ministério da Educação/FNDE a saber: Levantamento topográfico planialtimétrico; Sondagem/investigação geotécnica; Estudos, projetos complementares e laudos; limpeza do terreno, destocamento e preparo inicial; escavação, carga, descarga e transporte de solo – DMT até 1Km; Execução e compactação de aterro 95% proctor; construção de muro de contenção dos fundos; construção de muro de contenção lateral; construção de drenagem pluvial do terreno e entorno e instalações provisórias externas complementares.

Estes serviços são tratados como responsabilidade municipal complementar ao escopo financiável do projeto.

Salientamos que esta operação foi contratada no âmbito do Novo PAC, obedecendo a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 032/2024, de 04/06/2024, e classificada no Nível I (Novo PAC) da referida Portaria (Art, 6º), cujo regramento legal deve ser de conhecimento e aplicação pelo Município.

Em atenção ao regramento legal acima, e suas modificações, alertamos quanto ao cumprimento dos prazos para realização do processo licitatório, indicamos abaixo:

a. Até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão do laudo de verificação técnica, para os casos de contratação com suspensiva, ou da data da contratação sem suspensiva, o Recebedor deverá apresentar a publicação do edital de licitação à GIGOV.

b. No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do edital de licitação, o Recebedor deverá apresentar a conclusão do processo licitatório e o envio para análise da GIGOV.

c. Até 10 (dez) dias úteis, contado da data da autorização de início de objeto, o Recebedor deverá emitir e registrar no Transferegov.br as ordens de serviço para início da execução das obras.

O descumprimento desses prazos, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a extinção ou a denúncia do termo de compromisso, nos termos do inciso I do artigo 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32 de 04 de junho de 2024.

Esclarecemos que cabe exclusivamente ao município, a responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

por realizar os processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto a modalidade a ser utilizada, os quais serão fiscalizados pela Controladoria Geral da União e pelos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e/ou União.

Lembramos que a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e equipamentos e é vedada às contratações de obras e serviços de engenharia e de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto os serviços comuns de engenharia conforme definidos na Lei 14.133/2021 (alínea “a” do Inciso XXI, do Art. 6º).

Caso o Muncipio opte por utilizar o pregão para a contratação de serviços comuns de engenharia, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da Lei, emitida pelo Sr. Prefeito enquadrando o objeto licitado como “Serviço Comum de Engenharia”, preferencialmente observando-se parecer emitido pelo jurídico do Município.

Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos e publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa, observadas as execções, conforme condicionantes previstas no art. 37 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024.

Desta forma, para o prosseguimento do referido Termo de Compromisso, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo “Execução do Convenente”, nas abas “Processo de Execução”, “Verificação do Resultado do Processo Licitatório” e “Instrumentos Contratuais”, no Transferegov.br, com a necessidade de inserção dos arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais solicitamos que sejam exigidos no Edital:

a) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

Para a comprovação da publicidade em conformidade com a Lei 14.133/2021, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

a) Do inteiro teor do edital e seus anexos:

- No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b) Do extrato do edital:

- No Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal ou do Município; e

- Em jornal diário de grande circulação.

c) Do extrato do CTEF e demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Como capacidade técnica, sugerimos ao município a inserção no edital, solicitando que as empresas participantes apresentem os seguintes documentos:

a) Termo de Vistoria, fornecido pelo Município, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Atestado de Capacidade Técnica referente a obras iguais ou semelhantes deste objeto, vinculado a Certidão do CREA.

c) Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Engenheiro responsável pela obra;

d) Certidão de registro de quitação de pessoa física do CREA;

e) Certidão de registro de quitação de pessoa jurídica no CREA;

f) Declaração da empresa nomeando o RT a empresa com os dados do mesmo;

g) Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

h) Caução de 10% do valor da obra a ser apresentado em até 15 dias após a assinatura do contrato entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Chácara.

Para a proposta, a empresa participante do certame licitatório deverá apresentar junto com a sua proposta:

- Planilha Orçamentária conforme modelo do projeto;

- Cronograma Físico Financeiro conforme modelo do projeto;

- Declaração que assume o compromisso de executar a obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e que estudou e analisou todos os documentos necessários para a execução por empreitada integral.

Antes de declarar a empresa vencedora pelo menor preço global, solicitamos a Equipe de Apoio/Pregoeiro analisar minuciosamente a planilha orçamentária conferindo se a empresa relatou a existência de todos os itens previstos para a execução da obra, bem como deverá conferir o valor total multiplicando o valor unitário pela quantidade, sempre através de duas casas decimais após a vírgula, evitando o arredondamento através da terceira casa decimal após a vírgula que deverá ser sempre zero. Neste caso valores acima de 0,005 deverá ser arredondado para cima e valores iguais e abaixo de 0,005 deverá ser arredondado para baixo.

Feito isso, o município deverá estipular o prazo para que a empresa apresente o Projeto Básico definitivo a fim de que o município possa analisar e aprovar o mesmo antes de emitir a Ordem de Serviço à empresa contratada.

A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART de Execução assinada emitida pelo RT da empresa contendo no campo observações o número do processo licitatório, modalidade de licitação e o contrato assinado entre empresa e município, além do número do convênio celebrado entre o município e a SEE/MG.

Ao término da publicação do extrato de contrato, solicitamos que o processo seja empenhado em sua totalidade, aguardando a emissão da autorização de início de obras – AIO.

Segue anexo os arquivos completos do Projeto que deverão fazer parte obrigatoriamente do Anexo I do Edital.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos necessários e aguardo o envio dos documentos solicitados para conferência e sequência do presente convenio.

Atenciosamente,

DOC. PROJ. CRECHE CHACARA 2026.zip [1]

Links:
------
[1] https://drive.google.com/file/d/1kRMoUa0ISFKG8PIUl8zo1aZjIawG9le_/view?usp=drive_web

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro –Chácara – Minas Gerais - 36.110-000
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 118/2025 – GAB/PMC
Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

Ao
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chácara
Bruno Fernandes de Morais
Câmara Municipal de Chácara
Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro – CEP 36110-000 – Chácara/MG

Assunto: Comunicação ao Poder Legislativo Municipal do compromisso assumido no Plano de Sustentabilidade

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, em atendimento às diretrizes do Programa de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, instituído pelo Ministério das Cidades (MCID) e regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023, comunicar formalmente a esta Casa Legislativa o compromisso assumido pelo Município de Chácara/MG no Plano de Sustentabilidade referente ao empreendimento "**Construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub 50**".

O referido compromisso contempla ações voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica, abrangendo:

- o uso racional dos recursos naturais e eficiência energética;
- a gestão adequada dos resíduos da construção civil;
- a adoção de materiais e técnicas construtivas de baixo impacto ambiental;
- o atendimento aos parâmetros de acessibilidade universal e inclusão social;
- e a promoção da geração de emprego e renda por meio da priorização da mão de obra local.

Reafirmamos que tais compromissos encontram-se formalizados na Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento, subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Jucelio Fernandes de Oliveira, e anexada ao processo administrativo correspondente.

Encaminhamos este Ofício para comprovar a comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal do referido compromisso, conforme determina o item específico da Portaria MCID nº 1.416/2023, reforçando a transparência e a integração institucional das ações de habitação de interesse social no Município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

10/10/2025

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

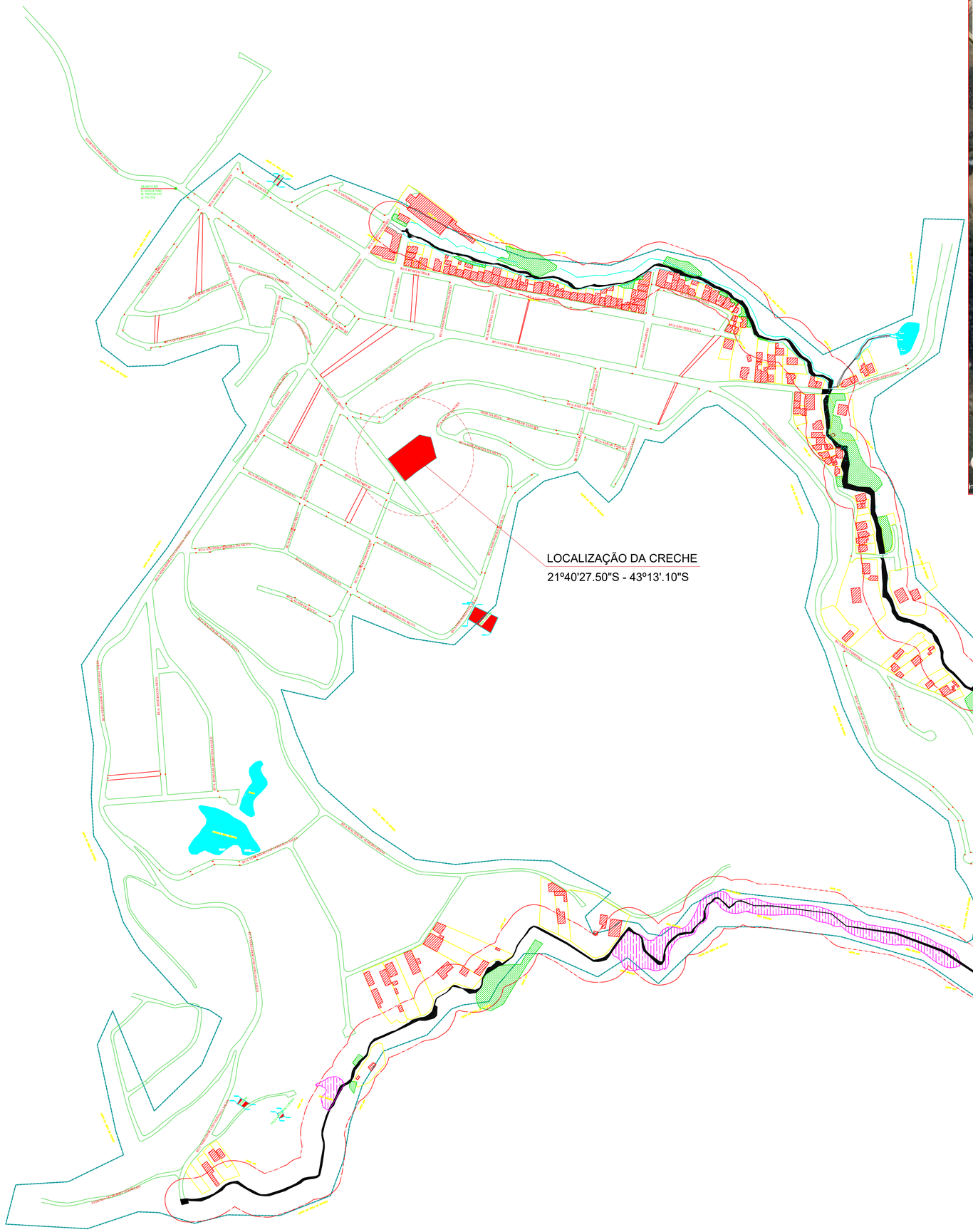



N°	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 984,10m² — Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

ESCALA : 1/3000	RESPONSÁVEL:
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG	JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
ARQUIVO	MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377846000110 Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377846000110 Dados: 2026.03.31 09:11:56 -03'00'
EMISSÃO INICIAL: 28/02/2026	RESP. TÉCNICO ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4
REVISÃO: R-00	FOLHA : 01/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/73

Assinado por 2 pessoas: JAEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código ADP7-5DMD7-3B5-9C8F

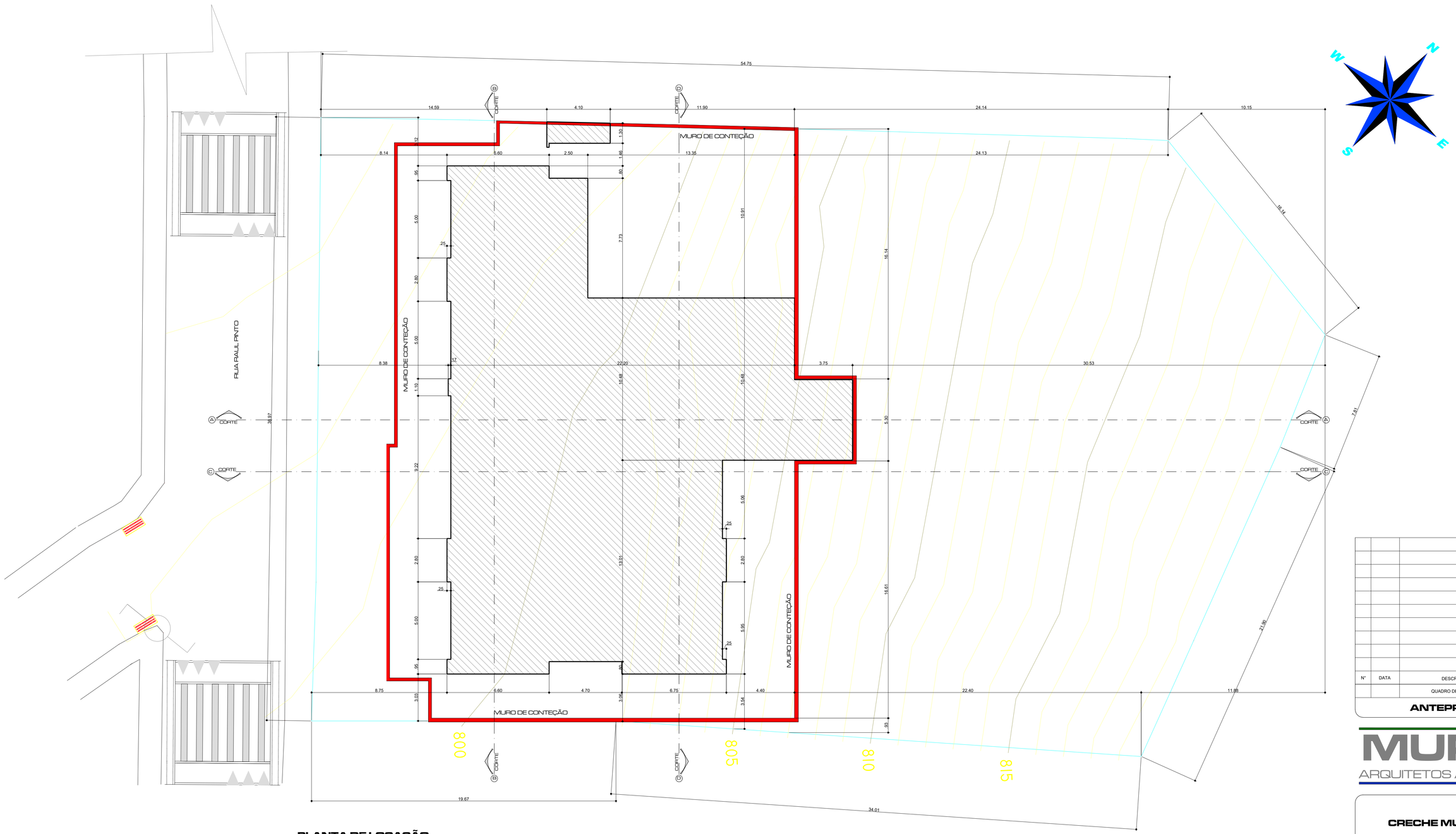

PLANTA DE LOCAÇÃO
esc. 1/125

N°	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 984,10m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA : 1/125

RESPONSÁVEL:

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:76780922672 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02767067003

ARQUIVO

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653 Dados: 2026.05.02 16:36:23 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 01/05/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: R-01

FOLHA : 02/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: NEL YONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificador.html e utilize o código A2F7-5DAD-F5F5-5E00

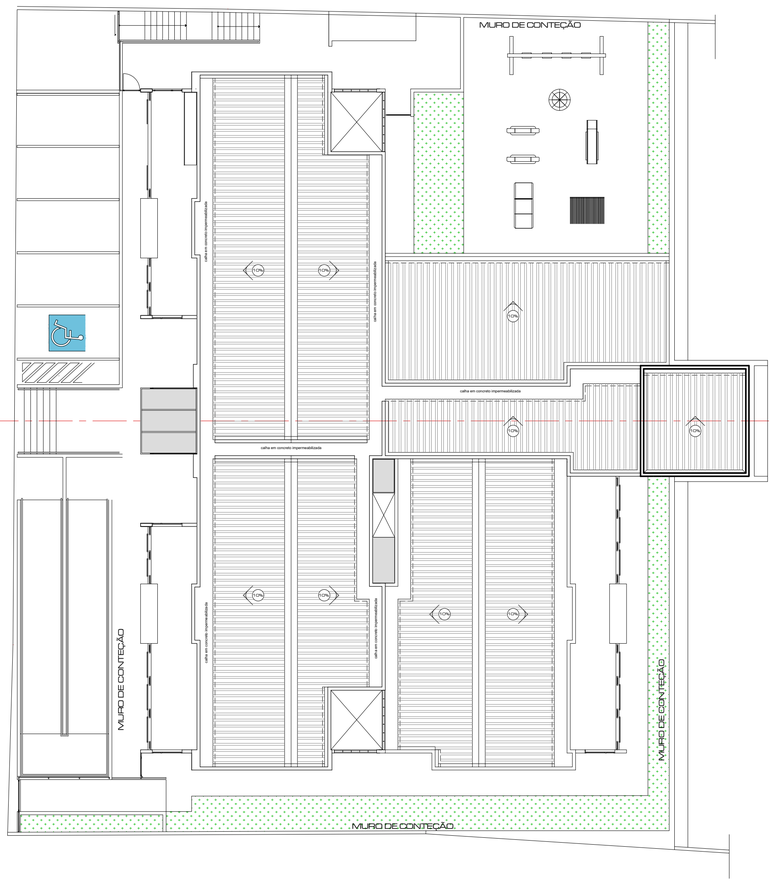

PLANTA DE COBERTURA/ IMPLANTAÇÃO
esc. 1/100

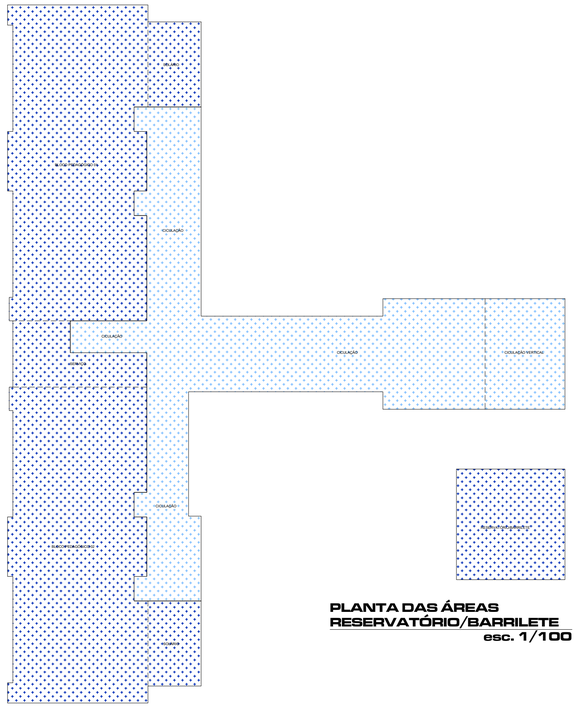

PLANTA DAS ÁREAS
RESERVATÓRIO/BARRILETE
esc. 1/100

PLANTA DAS ÁREAS - 2º PAVIMENTO
esc. 1/100

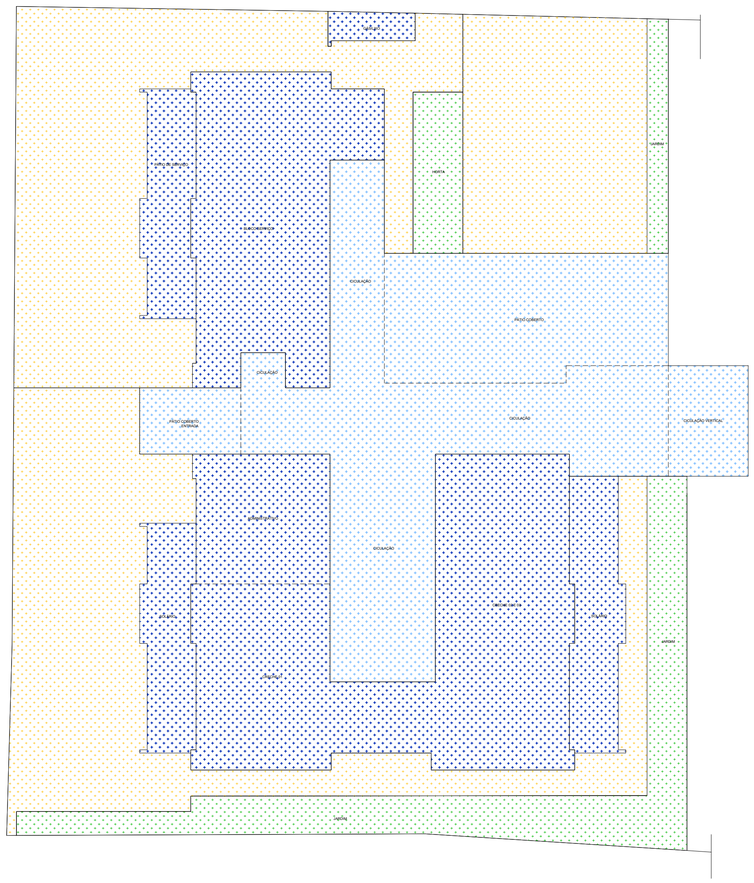

PLANTA DAS ÁREAS - 1º PAVIMENTO
esc. 1/100

QUADRO DE ÁREAS m²

ÁREA TERRENO	2330,50m²		
ÁREA OCUPADA	1241,32m²	TAXA OCUPAÇÃO	53,27%
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	984,10m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,42

ÁREAS DAS CONTRUÇÕES m²

PAVIMENTOS	ÁREA INTERNA COBERTA	ÁREA EXTERNA COBERTA	ÁREA TOTAL
1ºPAVIMENTO	386,36m²	177,61m²	563,97m²
2ºPAVIMENTO	221,32m²	138,80m²	360,12m²
CX.D'ÁGUA BARRILETE	25,74m²		25,74m²
GÁS/LIXO	5,54m²		5,54m²
PÁTIO COBERTO		92,33m²	92,33m²
ÁREA TOTAL	638,96m²	408,74m²	1047,70m²

ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS m²

ÁREAS EXTERNAS	ÁREA
IMPERMEÁVEL	454,98m²
SEMIPERMEÁVEL	
PERMEÁVEL	112,78m²
ÁREA TOTAL EXTERNA	567,76m²

LEGENDA - ÁREAS

ÁREA IMPERMEÁVEL = 454,98m²

ÁREA PERMEÁVEL = 112,78m2

ÁREA COBERTA EXTERNA = 408,74m²

ÁREA COBERTA INTERNA = 638,96m²

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 958,36m² Nº ARQUIVO: 002-25

ASSUNTO

PLANTA - COBERTURA/ IMPLANTAÇÃO

PLANTAS DE ÁREAS DOS PAVIMENTOS

ESCALA : 1:100	RESPONSÁVEL:
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG	JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:62747007870 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:62747007870
ARQUIVO	CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594229653 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594229653
EMISSÃO INICIAL: 14/05/2026	RESP. TÉCNICO: ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4
REVISÃO: R-02	FOLHA : 03/05

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 9.610/98

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MARA HUE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ohecanto.16.com.br/verificador e informe o código ADF7.5AFD.5205.6C30 ou aponte a câmera para o QR Code

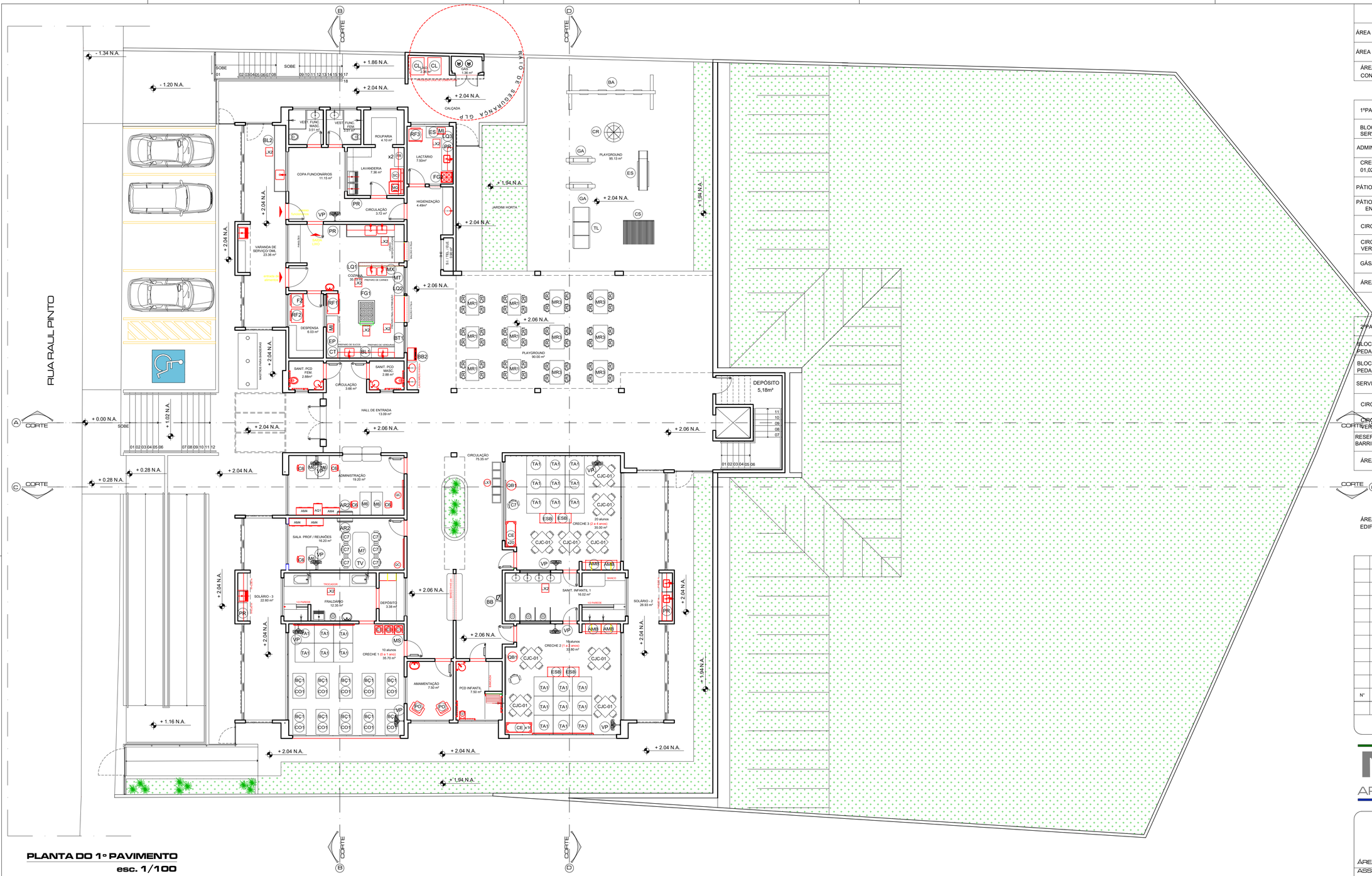

QUADRO DE ÁREAS m²

ÁREA TERRENO	2330,50m²		
ÁREA OCUPADA	1241,32m²	TAXA OCUPAÇÃO	53,27%
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	984,10m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,42

ÁREAS +EDIFICADAS m²

1ºPAVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO DE SERVIÇO	99,81m²	25,19m²	125,00m²
ADMINISTRATIVO	38,63m²		38,63m²
CRECHES 01,02 E 03	167,33m²	55,41m²	222,74m²
PÁTIO COBERTO		92,33m²	92,33m²
PÁTIO COBERTO ENTRADA		14,82m²	14,82m²
CIRCULAÇÕES		177,61m²	177,61m²
CIRCULAÇÃO VERTICAL	19,50m²		19,50m²
GÁS/LIXO	5,54m²		5,54m²
ÁREA TOTAL	330,81m²	365,36m²	696,17m²

2ºPAVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO PEDAGÓGICO 01	93,54m²	10,00m²	103,54m²
BLOCO PEDAGÓGICO 02	93,54m²	10,00m²	103,54m²
SERVIÇO	14,24m²		14,24m²
CIRCULAÇÕES		119,30m²	119,30m²
CIRCULAÇÃO VERTICAL	19,50m²		19,50m²
RESERVATÓRIO E BARRILETE	26,52m²		26,52m²
ÁREA TOTAL	247,34m²	139,30m²	386,64m²

ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
	578,15m²	504,66m²	1082,81m²

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 984,10m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

PLANTA DO 1º PAVIMENTO

ESCALA : 1/100

RESPONSÁVEL:

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

ARQUIVO

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Dados: 2026.05.14 13:31:30 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 14/05/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: **R-02**

FOLHA : 04/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: CNPJ: TONON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificador/ADRP7-5DHD-P3B5-8C9D-E mitente 8 0 0 0

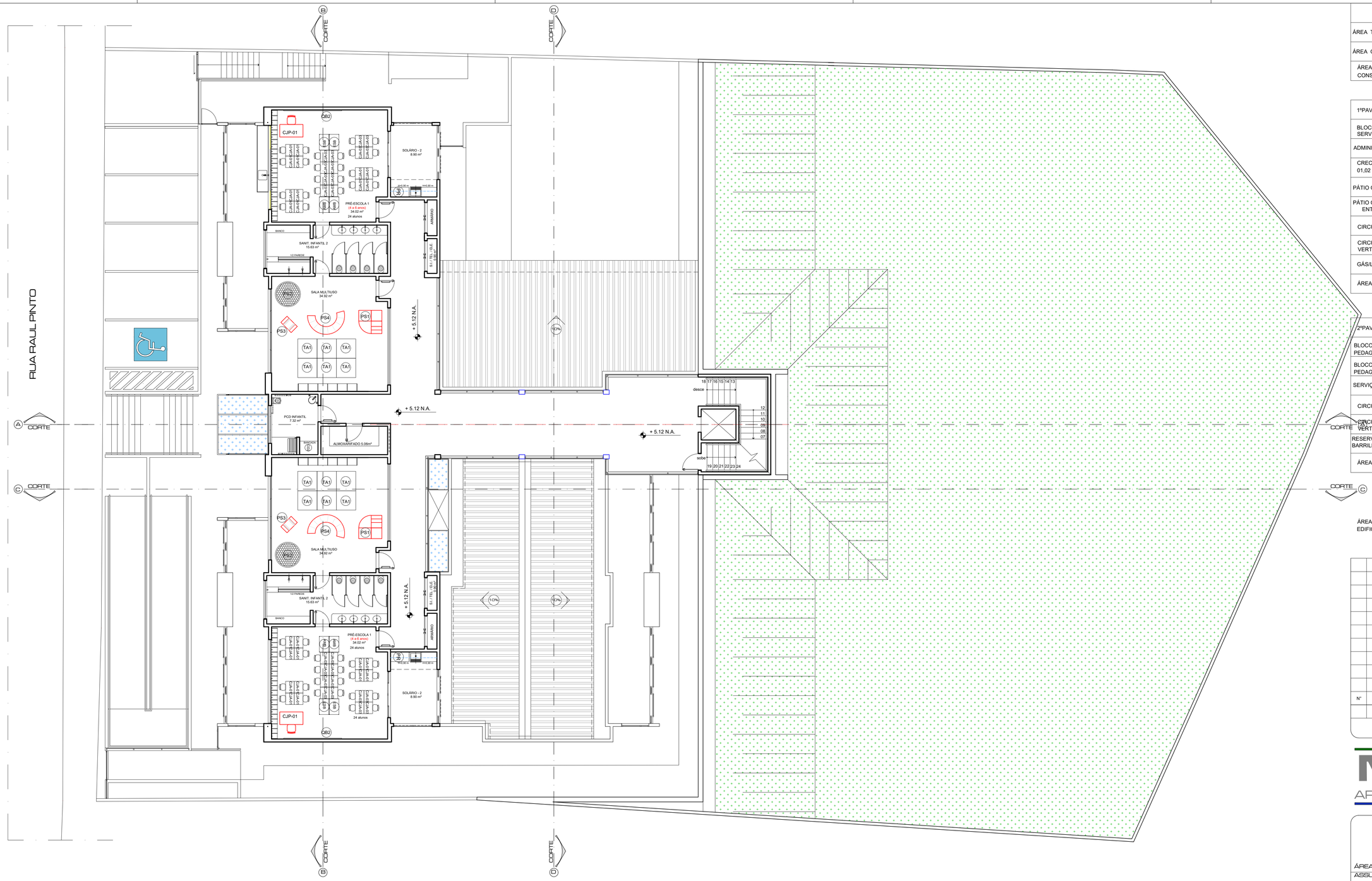

PLANTA DO 2º PAVIMENTO
esc. 1/100

QUADRO DE ÁREAS m²

ÁREA TERRENO	2330,50m²		
ÁREA OCUPADA	1241,32m²	TAXA OCUPAÇÃO	53,27%
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	984,10m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,42

ÁREAS +EDIFICADAS m²

1ºPAVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO DE SERVIÇO	99,81m²	25,19m²	125,00m²
ADMINISTRATIVO	38,63m²		38,63m²
CRECHES 01,02 E 03	167,33m²	55,41m²	222,74m²
PÁTIO COBERTO		92,33m²	92,33m²
PÁTIO COBERTO ENTRADA		14,82m²	14,82m²
CIRCULAÇÕES		177,61m²	177,61m²
CIRCULAÇÃO VERTICAL	19,50m²		19,50m²
GÁS/LIXO	5,54m²		5,54m²
ÁREA TOTAL	330,81m²	365,36m²	696,17m²

2ºPAVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO PEDAGÓGICO 01	93,54m²	10,00m²	103,54m²
BLOCO PEDAGÓGICO 02	93,54m²	10,00m²	103,54m²
SERVIÇO	14,24m²		14,24m²
CIRCULAÇÕES		119,30m²	119,30m²
CIRCULAÇÃO VERTICAL	19,50m²		19,50m²
RESERVATÓRIO E BARRILETE	26,52m²		26,52m²
ÁREA TOTAL	247,34m²	139,30m²	386,64m²

ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
	578,15m²	504,66m²	1082,81m²

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 938,50m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

PLANTA DO 2º PAVIMENTO

ESCALA : 1/100

RESPONSÁVEL:

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

ARQUIVO

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Dados: 2026.05.14 13:38:04 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 14/05/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: R-02

FOLHA : 0 /00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: TAEL TORON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br ou leia com um aplicativo leitor de PDF
D:20260514133650-03'00'

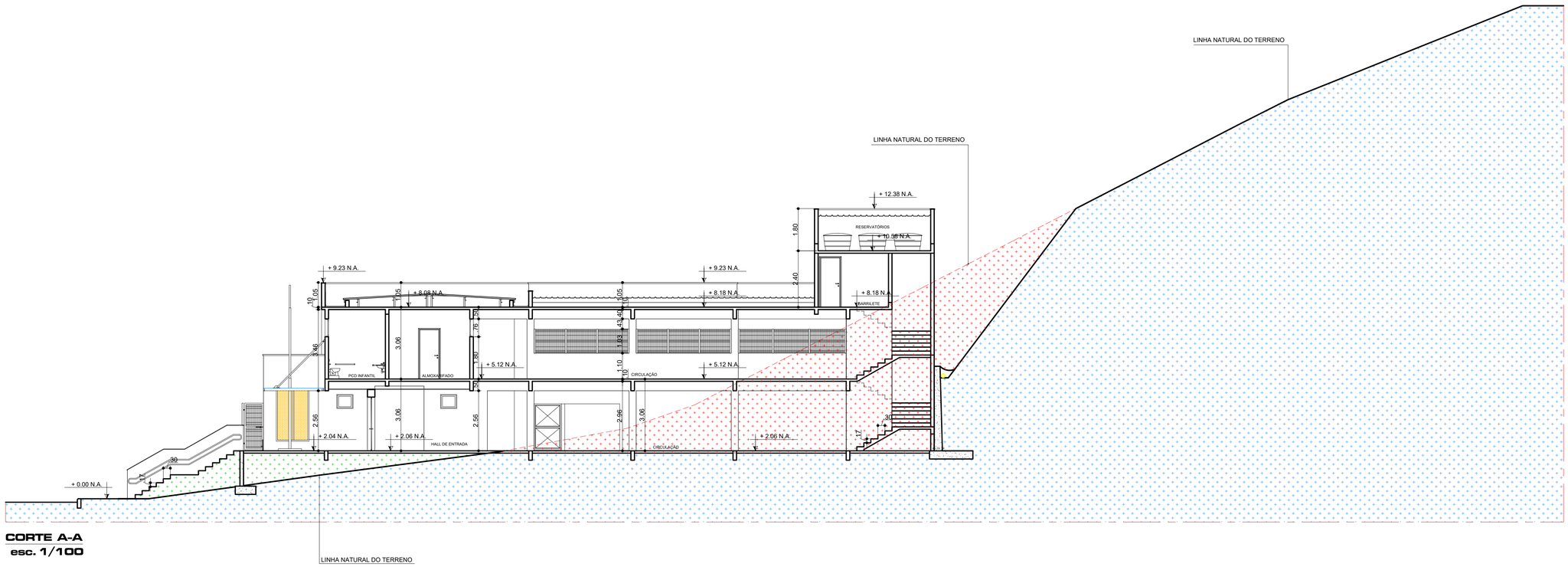

CORTE A-A
esc. 1/100

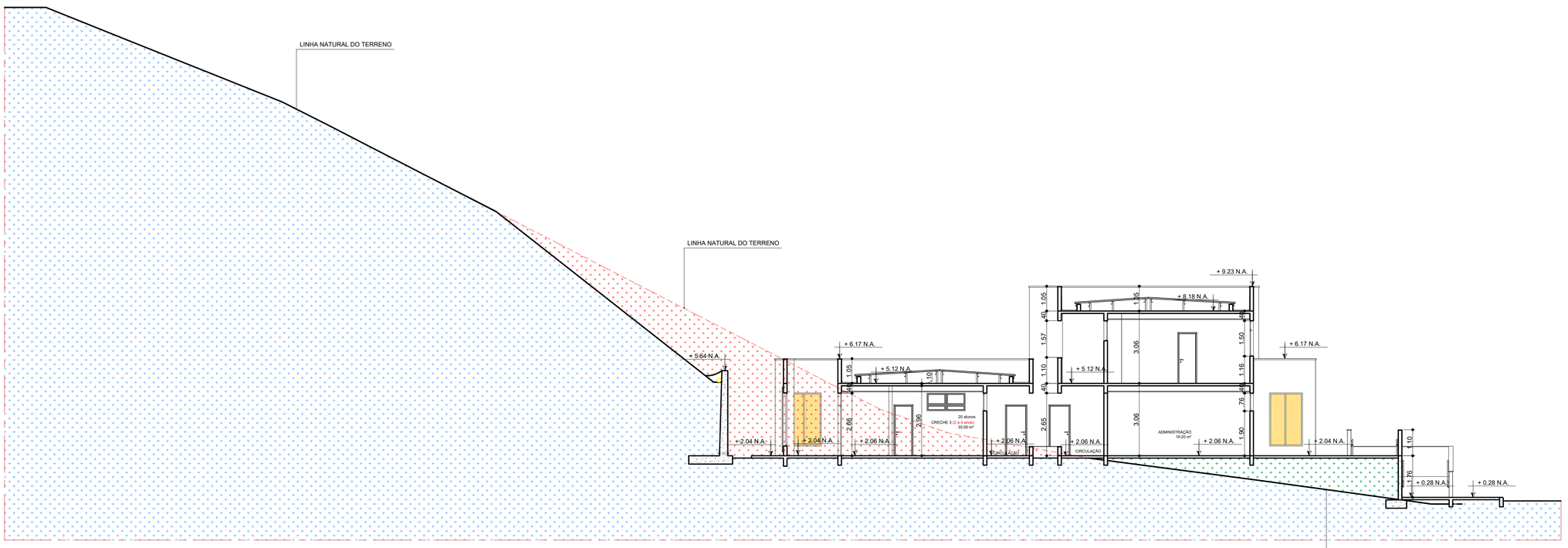

CORTE C-C
esc. 1/100

LEGENDA

TERRENO NATURAL

CORTE DO TERRENO

ATERRO COMPACTADO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 938,50m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

CORTES A-A E C-C
PERFIS DO TERRENO

ESCALA : 1/100

RESPONSÁVEL: JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

ARQUIVO

MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:05377946000110 Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:05377946000110 Dados: 2026.03.31 09:26:36 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 28/02/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: **R-00**

FOLHA : 06/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: MEC - VINICIUS DIAS RAMOS e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificador/PAdES-2.5.0.1.7.5.5.3.5.5.8.3.0.1.1.0.0.0

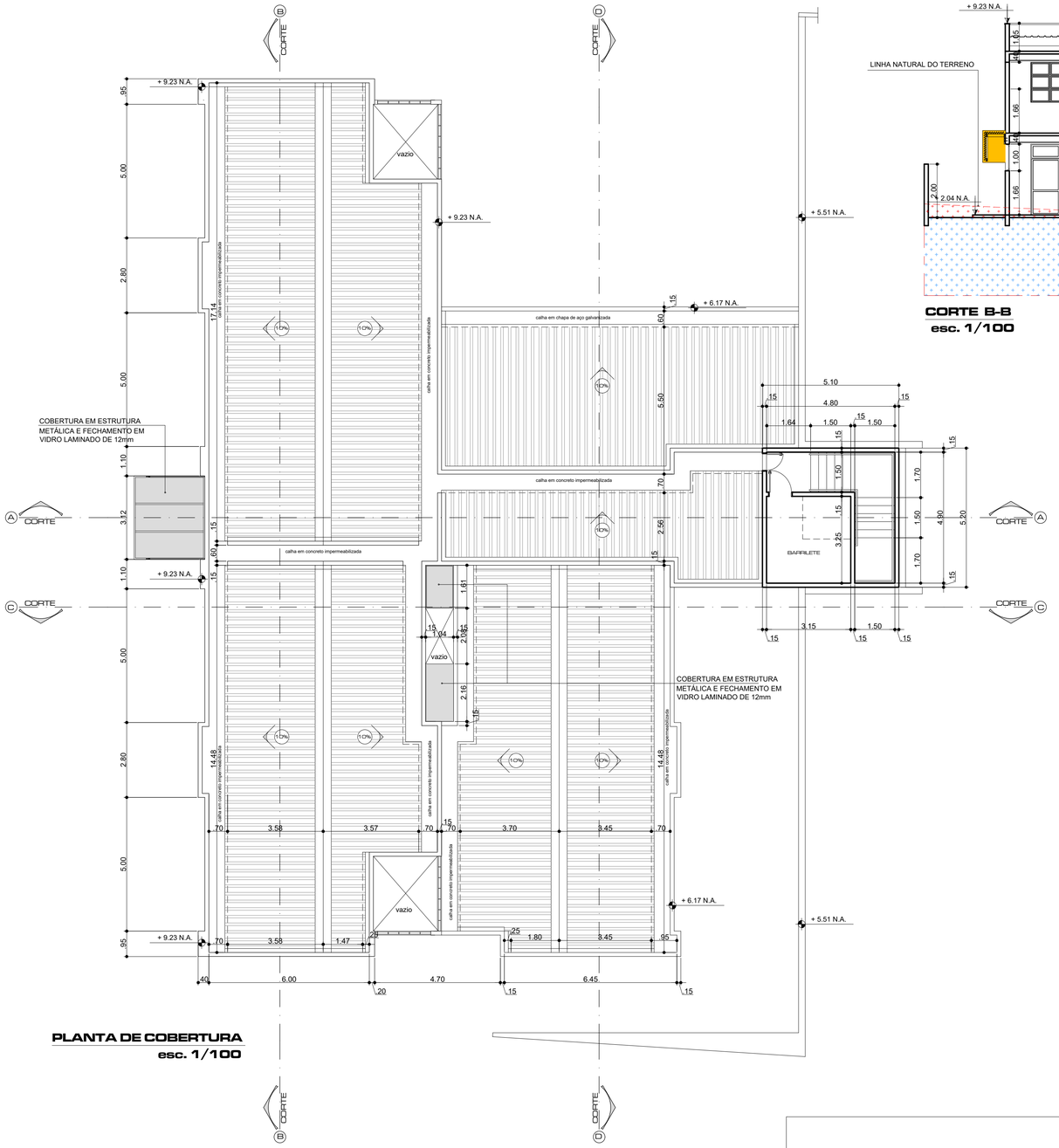

PLANTA DE COBERTURA
esc. 1/100

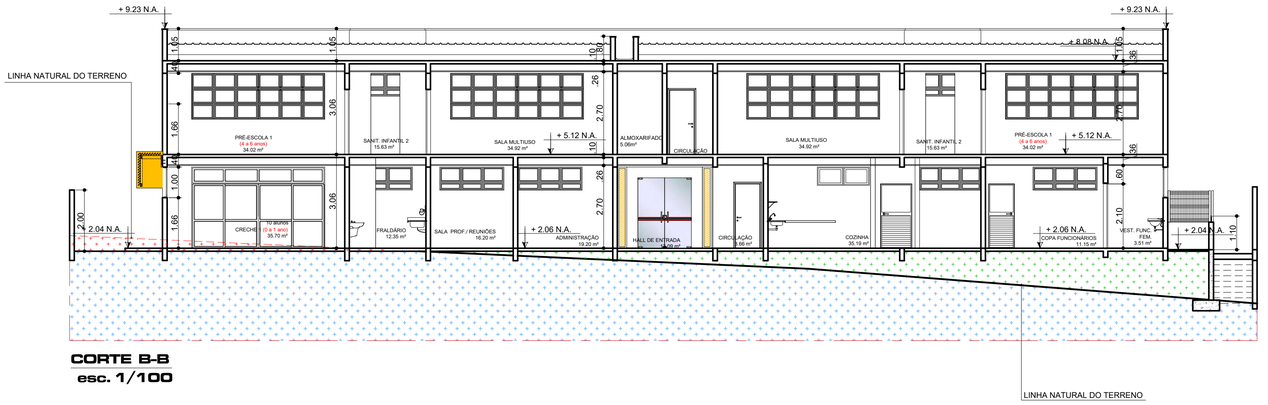

CORTE B-B
esc. 1/100

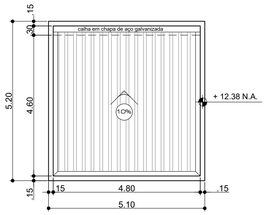

PLANTA DE COBERTURA - RESERVATÓRIO
esc. 1/100

LEGENDA

- TERRENO NATURAL
- CORTE DO TERRENO
- ATERRO COMPACTADO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 938,50m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

CORTES B-B E D-D
PERFIS DO TERRENO
PLANTA DE COBERTURA

ESCALA : 1/100

RESPONSÁVEL: JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA (Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Dados: 2026.03.31 09:26:43 -03'00')
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

ARQUIVO

MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.:09377846000110 (Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.:09377846000110 Dados: 2026.03.31 09:26:43 -03'00')

EMISSÃO INICIAL: 28/02/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: R-00

FOLHA : 07/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador.html?p=7c5f1d27-5f35-5c3d-9e1a-e1f0d0c42f71;5f3d1d27-5f35-5c3d-9e1a-e1f0d0c42f71;5f3d1d27-5f35-5c3d-9e1a-e1f0d0c42f71

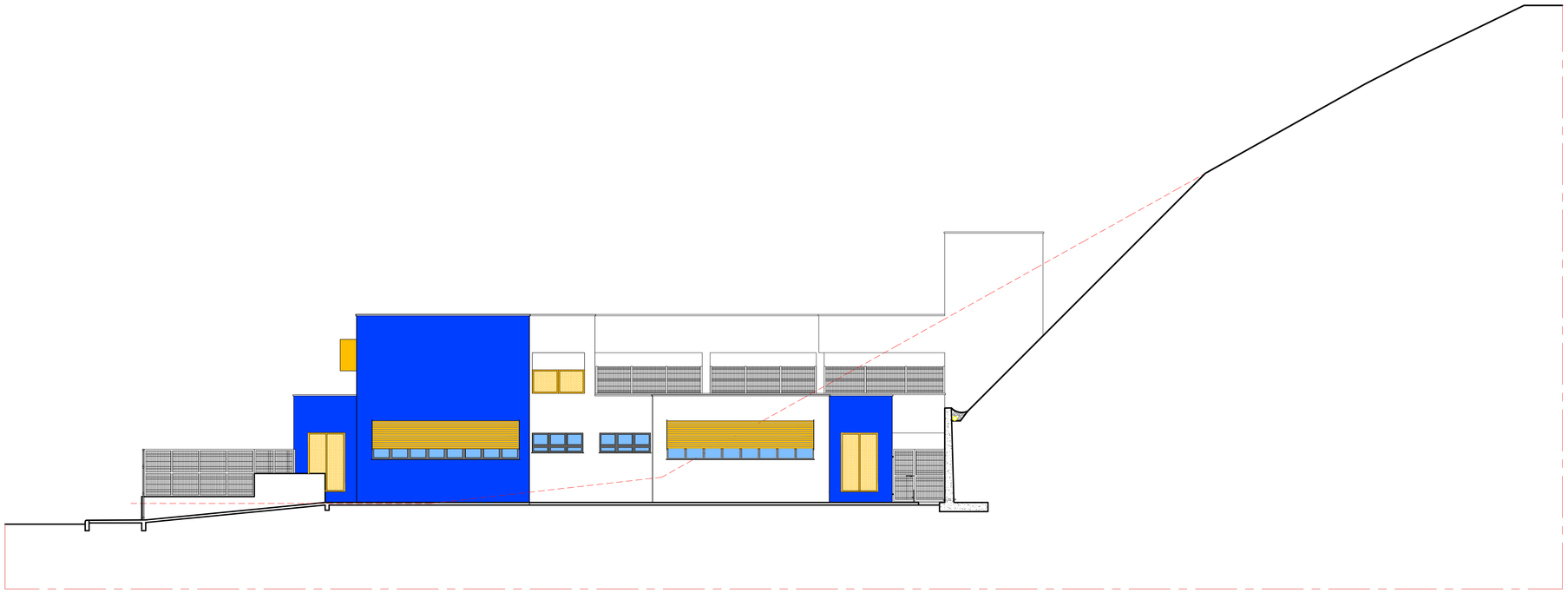

FACHADA L. DIREITA
esc. 1/100



FACHADA PRINCIPAL
esc. 1/100

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 938,50m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

FACHADAS: PRINCIPAL

LATERAL DIREITA

ESCALA : 1/100

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

RESPONSÁVEL:
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

ARQUIVO
MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377846000110 Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377846000110 Dados: 2026.03.31 09:32:35 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 28/02/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: **R-00**

FOLHA : 08/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: MELLTONON DIAS RAMERO e CLAUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

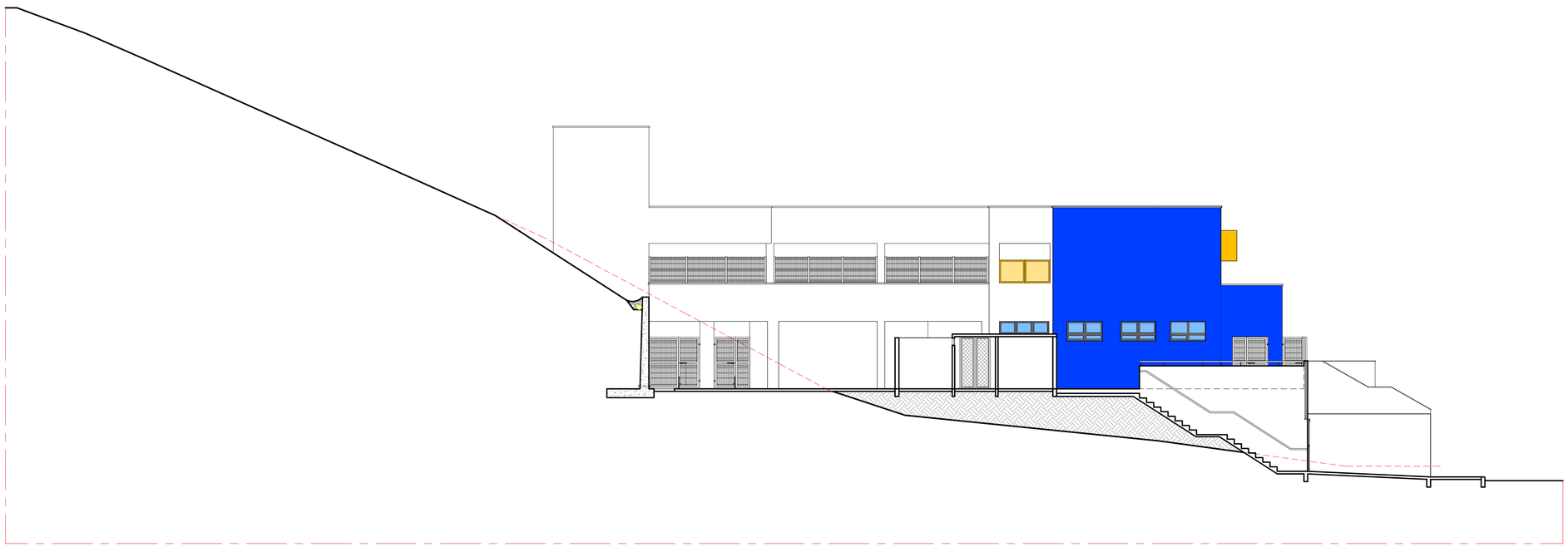

FACHADA L. ESQUERDA
esc. 1/100

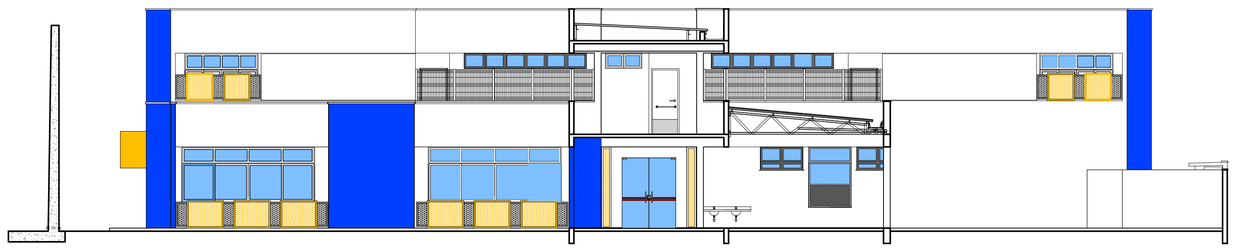

FACHADA POSTERIOR
esc. 1/100

N°	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 938,50m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

FACHADAS: POSTERIOR

LATERAL ESQUERDA

ESCALA : 1/100

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

RESPONSÁVEL:
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

ARQUIVO
MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377846000110 Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377846000110 Dados: 2026.03.31 09:55:41 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 28/02/2026
RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: R-00
FOLHA : 09/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: NEL TONON DAS RAMOS e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacaoPDF-7SDHD-F3J5-RCB7-E mitido pelo Google PDF-7SDHD-F3J5-RCB7-E



CROQUI TAPUME
esc. 1/12

N°	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 984,10m² — N° ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

CROQUI TAPUME

ESCALA : 1/125

RESPONSÁVEL: JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA02761007603 — Assinado de forma digital por JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA02761007603
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

ARQUIVO — MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377844000119 — Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:09377844000119 Dados: 2026.03.11 15:46:43 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 28/02/2026 — RESP. TÉCNICO: ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-2

REVISÃO: **R-00** — **FOLHA : 10/00**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.988/73

Documento 2 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verifique as assinaturas acessando https://validar.iti.gov.br e informe o código 5DAD.F3C5.9B3C

LOTE 28: NILVANDO APARECIDO FERNANDES
CPF:644.094.066-04

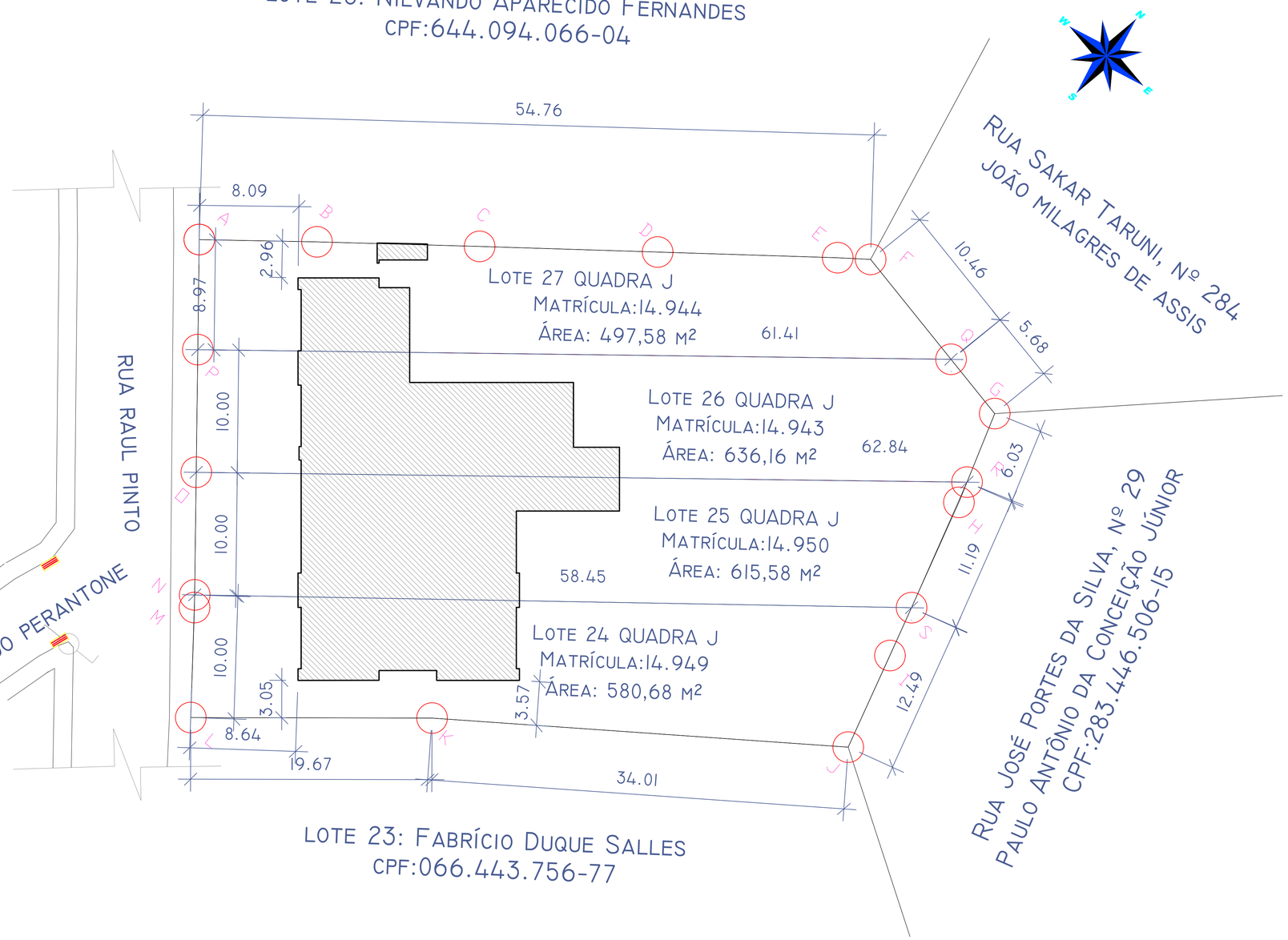

LOTE 23: FABRÍCIO DUQUE SALLES
CPF:066.443.756-77

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 984,10m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA : 1/200

RESPONSÁVEL:
JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653 Dados: 2026-04-29 12:15:06 -03'00'

ARQUIVO

EMISSÃO INICIAL: 28/04/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: R-00

FOLHA : 11/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL TONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/index.html e insira o código ADF7-5D4D-F595-5E80

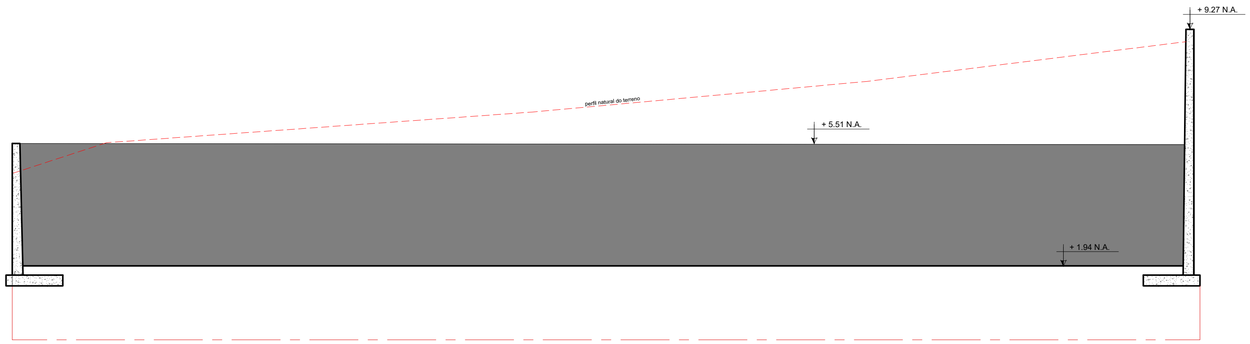

MURO DOS FUNDOS
esc. 1/100

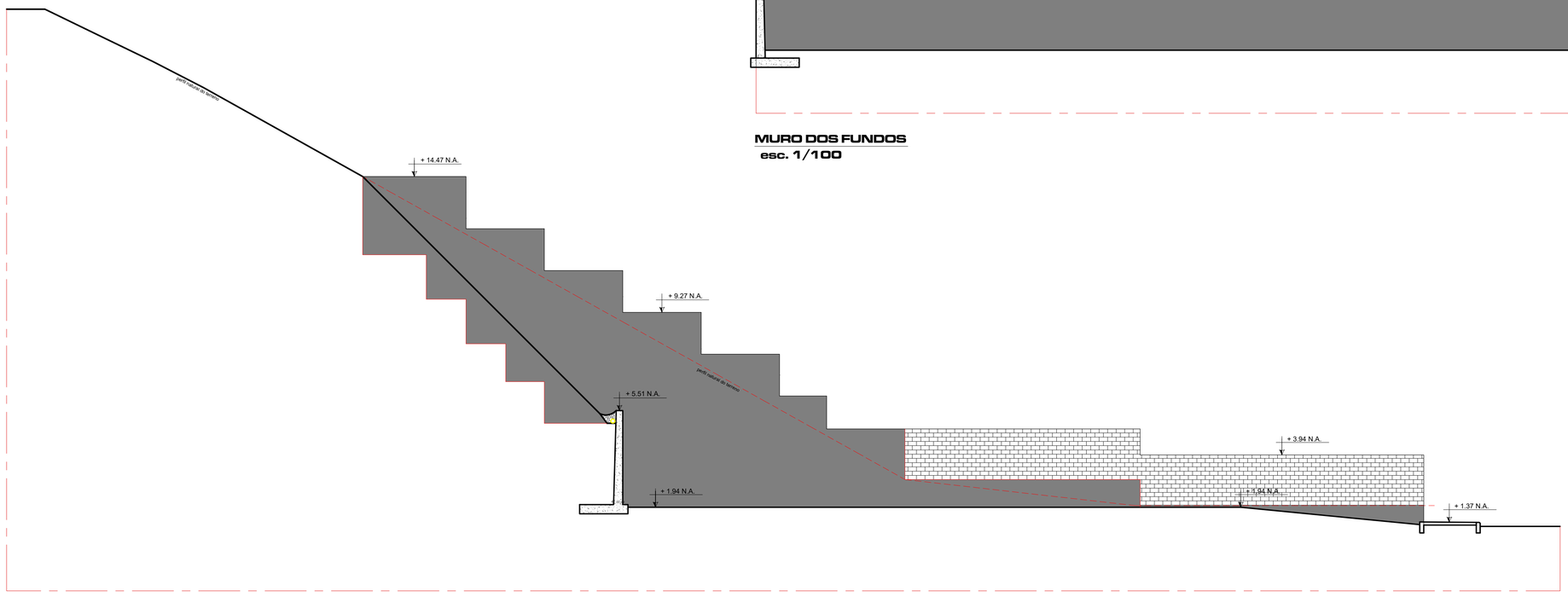

MURO LATERAL DIREITO
esc. 1/100

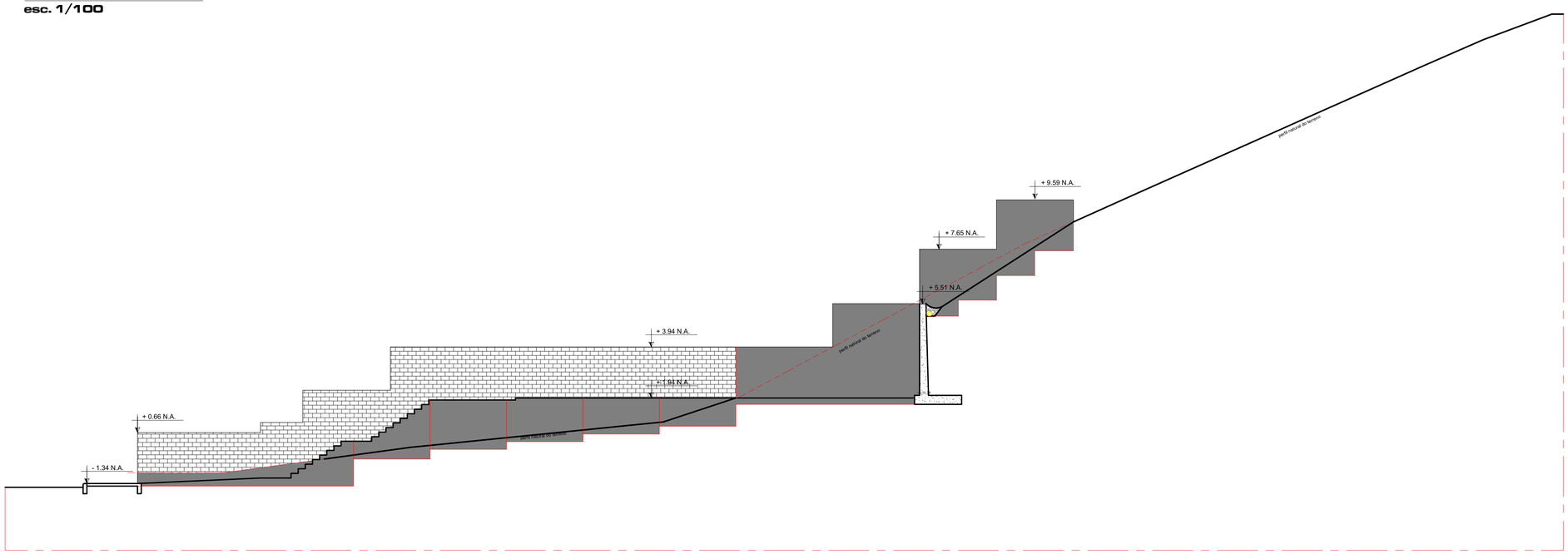

MURO LATERAL ESQUERDO
esc. 1/100

LEGENDA

MURO DE ARRIMO

MURO DE FECHAMENTO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		QUADRO DE REVISÕES	

ANTEPROJETO

MURER
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CRECHE MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 938,50m² Nº ARQUIVO: 002-26

ASSUNTO

ELEVAÇÕES DOS MUROS
LATERAL DIREITA
LATERAL ESQUERDA
FUNDOS

ESCALA : 1/100

RESPONSÁVEL:
JUCÉLIO FERNADES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL - CHÁCARA - MG

ENDEREÇO
RUA RAUL PINTO - CENTRO - CHÁCARA - MG

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

ARQUIVO

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653 Dados: 2026.05.02 16:47:39 -03'00'

EMISSÃO INICIAL: 01/05/2026

RESP. TÉCNICO
ARQ. CLAUDIO MURER - CAU A24102-4

REVISÃO: **R-00**

FOLHA : 12/00

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.983/78

Assinado digitalmente por 2 pessoas: JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO RAMIRO:70595808087. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e verifique o código: 9F7-5D4-95C-8F80

Projeto Básico / Termo de Referência

26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Instrumento 978026

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 10

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	1	CRECHE TIPO 2	1
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	7	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT01	1
			8	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT02	2
			9	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT03	3
			10	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT04	4
			11	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT05	5
			12	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT06	6
			13	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT07	7
			14	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT08	8
			15	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT09	9
			16	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT10	10
			17	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT11	11
			18	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT12	12
3	LOCAÇÃO DE CONTAINERS	-	7	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT01	1
			8	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT02	2
			9	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT03	3
			10	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT04	4
			11	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT05	5
			12	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT06	6
			13	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT07	7
			14	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT08	8
			15	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT09	9
			16	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT10	10
			17	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT11	11
			18	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT12	12
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INTERNO	-	2	EDIFICAÇÃO	2
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	2
			4	CASTELO D'ÁGUA	2
5	FUNDAÇÕES	-	2	EDIFICAÇÃO	3
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	3
			4	CASTELO D'ÁGUA	3
6	SUPERESTRUTURA	-	2	EDIFICAÇÃO	6
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	6
			4	CASTELO D'ÁGUA	6
7	VEDAÇÃO VERTICAL	-	2	EDIFICAÇÃO	7
8	ESQUADRIAS	-	2	EDIFICAÇÃO	10
9	COBERTURA	-	2	EDIFICAÇÃO	8

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	4
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	2	EDIFICAÇÃO	9
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	10
			4	CASTELO D'ÁGUA	10
11	REVESTIMENTOS	-	5	ÁREA INTERNA	8
12	PISOS	-	5	ÁREA INTERNA	10
13	PINTURA E ACABAMENTOS	-	5	ÁREA INTERNA	11
			6	ÁREA EXTERNA	12
14	INSTAÇÃO HIDRAULICA	-	4	CASTELO D'ÁGUA	9
			5	ÁREA INTERNA	9
			6	ÁREA EXTERNA	9
15	DRENAGEM PLUVIAL	-	4	CASTELO D'ÁGUA	8
			5	ÁREA INTERNA	8
			6	ÁREA EXTERNA	8
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	-	2	EDIFICAÇÃO	4
17	LOUÇAS E METAIS	-	2	EDIFICAÇÃO	9
18	GÁS COMBUSTÍVEL	-	2	EDIFICAÇÃO	6
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	6
19	SISTEMA DE INCÊNDIO	-	2	EDIFICAÇÃO	12
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	12
20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - INFRAESTRUTURA/TUBULAÇÃO	-	5	ÁREA INTERNA	5
21	CLIMATIZAÇÃO	-	2	EDIFICAÇÃO	9
22	ELEVADOR	-	16	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT10	11
23	CABEAMENTO ESTRUTURADO	-	5	ÁREA INTERNA	9
24	EXAUSTÃO MECANICA	-	2	EDIFICAÇÃO	9
25	SPDA	-	5	ÁREA INTERNA	8
26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	2	EDIFICAÇÃO	11
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	11
			4	CASTELO D'ÁGUA	11
			5	ÁREA INTERNA	12
			6	ÁREA EXTERNA	12
27	SERVIÇOS FINAIS	-	2	EDIFICAÇÃO	12
			3	MURETA E ABRIGO DE GÁS	12
			4	CASTELO D'ÁGUA	12
			5	ÁREA INTERNA	12
			6	ÁREA EXTERNA	12

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	1,70%	R$ 59.953,02	1,70%	R$ 59.953,02
2	2,30%	R$ 81.225,09	4,00%	R$ 141.178,11
3	6,05%	R$ 213.701,72	10,05%	R$ 354.879,83
4	2,08%	R$ 73.339,65	12,13%	R$ 428.219,48
5	7,37%	R$ 260.308,60	19,50%	R$ 688.528,08
6	17,47%	R$ 616.795,82	36,98%	R$ 1.305.323,90
7	3,57%	R$ 126.101,92	40,55%	R$ 1.431.425,82
8	16,47%	R$ 581.260,88	57,01%	R$ 2.012.686,70
9	7,48%	R$ 264.224,32	64,50%	R$ 2.276.911,02
10	20,51%	R$ 724.074,83	85,01%	R$ 3.000.985,85
11	10,70%	R$ 377.772,16	95,71%	R$ 3.378.758,01
12	4,29%	R$ 151.402,23	100,00%	R$ 3.530.160,24

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

29:50 Acesso à informação

Usuário: VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
CPF: 045.888.336-00
Sair do Sistema
04/09/2026 13:06 - v.3.10.19-b30837266

Transfere gov.br

Cadastramento | Programas | Propostas
Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração
TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

20298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Instrumento 978026

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 10

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF
LAE | SPA | Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

Submeta: *
1.1 - Construção da Edificação da Creche

Total Submeta (QCI):
R$ 3.530.160,24

Total Submeta (PO):
R$ 3.530.160,24

Previsão Início da Obra: *
05/2026

Duração da Obra (meses): *
12

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *
01/2026

Desonerado: *
Não

Localidade: *
MG

Integração de Dados via API

Ao escolher a opção abaixo é habilitada a possibilidade de recebimento via API dos dados referente as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.

Receber dados da PO/CFF via API?

Integração de Dados via Importação de Arquivo

A integração de dados via importação de arquivos possibilita o recebimento de arquivos no formato xls ou xlsx. Os dados recebidos são referentes as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.

IMPORTAR PO/CFF | EXPORTAR PO/CFF

Responsável Técnico PO

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
RRT 16711789	805.942.206-53	CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE	Arquitetura

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
805.942.206-53	CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE	Arquitetura
080.732.326-85	CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA	Engenharia

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA DE CHÁCARA - MG

FNDE – PRÓ INFÂNCIA

Objeto: Construção de Creche Pré Escola Tipo II

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Santos Dumont, 25 de Março de 2026

CONTATO: MURERARQUITETOS

Arquitetos associados Ltda. CNPJ: 09.377.846/0001-10

TEL. (32)99919-0497 - claudiomurer@yahoo.com.br

CLÁUDIO MURER

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Serviços Técnicos – profissionais

A contratada deverá dispor do quadro profissionais com atribuição técnica necessária a responder pelas diversas disciplinas de projeto que contemplam a concepção do objeto em todas as suas fases, preliminares, anteprojeto, projeto básico e executivo como definido pelas resoluções dos respectivos conselhos de classe.

Neste sentido, todos os profissionais envolvidos em todas as fases de desenvolvimento do projeto deverão sempre ser identificados e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s e RRT´s) apresentadas devendo ser observadas as especificidades de cada disciplina de projeto e o período de vigência de cada responsabilidade.

Fases de Elaboração do Projeto:

Essas etapas garantem que o projeto seja desenvolvido de forma organizada e eficiente, atendendo a todas as exigências técnicas, legais e funcionais. Deverão ser definidas suas entregas através da elaboração de um Cronograma Físico Financeiro junto aos representantes da contratada e levando em conta todas as implicações como aprovações de terceiros, submissões e eventuais ajustes.

- ***Investigações Preliminares:***

Arquitetos associados Ltda. CNPJ: 09.377.846/0001-10

TEL. (32)99919-0497 - claudiomurer@yahoo.com.br

CLÁUDIO MURER

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Aqui estão compreendidos todos os serviços de investigação e levantamento de informação necessários a subsidiar a elaboração dos projetos. Incluem-se levantamentos topográficos planialtimétrico, cadastramentos de possíveis interferências tais como redes de infraestruturas, servidões de passagem, árvores, construções, etc, sondagem do solo.

Estão incluídos aqui a mobilização dos equipamentos, a realização dos serviços em campo o processamento das informações coletadas e a apresentação dos resultados através de laudos, pranchas, relatórios e suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica

- ***Estudo Preliminar***

Os ambientes começam a ser dispostos de acordo com suas dimensões e localizações na edificação. São definidos os elementos construtivos, componentes principais e técnicas construtivas. São apresentados desenhos gerais, como planta de pavimentos, cortes, elevações e detalhes, acompanhados de memoriais descritivos e perspectivas.

- ***Anteprojeto***

O anteprojeto é uma versão mais detalhada do estudo preliminar, com ajustes e refinamentos. Inclui desenhos mais detalhados e

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

especificações técnicas que serão submetidos às autoridades competentes para aprovação.

- ***Projeto Legal (Prefeitura)***

Nesta fase, o projeto é adaptado para atender às exigências legais e regulamentares. São produzidos todos os documentos necessários para a obtenção das licenças e autorizações junto aos órgãos competentes: prefeitura, bombeiros e Vigilância Sanitária.

- ***Projeto Executivo***

O projeto executivo é a versão final e detalhada do projeto, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra. Inclui desenhos detalhados, especificações técnicas, planilhas de quantidades e orçamentos. É a base para a construção do edifício.

Disciplinas de Projeto:

Estão previstas no escopo dos serviços todas as disciplinas necessárias a concepção e definição do objeto, detalhamento de seus componentes construtivos, especificações de suas características construtivas, sistemas estruturais, cálculo e dimensionamento, definições dos materiais, orçamento e planejamento da sua execução. Neste sentido define-se pelas disciplinas:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico e marcação no terreno com testemunho

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Estudo de Sondagem/Laudo de Sondagem
- Estudo de Implantação com platorização do terreno
- Projeto Arquitetônico (básico e executivo)
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de Drenagem
- Projeto Paisagístico
- Projeto de Urbanização do entorno de acesso a creche
- Projeto Legal para aprovação junto a prefeitura e demais órgãos, concessionárias e afins
- Projeto dos Sistemas Estruturais (básico e executivo)
- Projeto de Instalações Hidrossanitários (básico e executivo)
- Projeto de Instalações Elétricas (básico e executivo)
- Projeto de Instalações Especiais (gás, ar condicionado, lógica, telecomunicações, etc)
- Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
- Projeto Mecânico de equipamentos (elevadores, plataformas,esteiras, etc)
- Projetos de Geotecnia e controle do solo
- Projeto de Fundações (básico e executivo)
- Projetos Especiais (todos aqueles necessários a uma eventual aprovação específica)

Todos os Projetos acima elencados incluem toda a documentação técnica complementar necessária a submissão e aprovação dos mesmos pelos órgãos de controle tais como:

- Caderno de especificações técnicas
- Caderno de Encargos
- Memorial Descritivo
- Memória de Cálculo
- Formulários Técnicos
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s e RRT´s)

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Relatórios Técnicos
- Pareceres e Laudos
- Planilhas e Orçamentos
- Composições de custo
- Ensaios e testes laboratoriais de desempenho dos materiais
- Alimentação e monitoramento de sistemas on line

Neste sentido, é escopo do serviço a elaboração de toda documentação necessária a submissão aos órgãos envolvidos até a aprovação do projeto e a liberação para execução.

Apresentação do projeto e documentos técnicos correlatos:

Todos arquivos deverão ser disponibilizados em cópia digital (arquivos no formato do software original e em PDF) a prefeitura através de mídia física após a definição da sua versão final e disponibilizados digitalmente sempre que a prefeitura julgar necessário durante o processo de elaboração, submissão e aprovação da documentação técnica.

Sempre que necessário a submissão e aprovação pelos órgãos de controle a eventual documentação física deverá ser disponibilizada pela contratada as suas expensas o que inclui impressões, plotagens, encadernações, cópias, etc.

MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.:09377846000110

Assinado de forma digital por MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.:09377846000110
Dados: 2026.03.31 09:02:02 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa MUNICIPIO DE CHACARA, CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Heitor Cândido número/km 60 Bairro Centro Cep 36110-000 Chácara - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por VICTOR DE SOUZA LAMARCA, CPF nº 12121101616, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: MUNICIPIO DE CHACARA

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Construção da Creche Escola

Esta Certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, possíveis anuências relativas às unidades de conservação, bem como de outras eventuais áreas sob regime específico de proteção.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Considerando que no âmbito municipal pode haver legislação específica que determine atividades de impacto local passíveis de licenciamento no município e que não estão listadas na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o requerente possui a responsabilidade de buscar junto ao ente federativo indicado informações sobre necessidade de regularização ambiental.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 28/10/2025 às 17:16 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

29:57 Acesso à informação

Usuário: VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
CPF: 045.888.336-00
Sair do Sistema
04/09/2026 13:06 - v.3.10.19-b30837266

Transfere gov.br

Cadastramento | Programas | Propostas
Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração
TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

20298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Instrumento 978026

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 10

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
3	LOCAÇÃO DE CONTAINERS
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INTERNO
5	FUNDAÇÕES
6	SUPERESTRUTURA
7	VEDAÇÃO VERTICAL
8	ESQUADRIAS
9	COBERTURA
10	IMPERMEABILIZAÇÃO
11	REVESTIMENTOS
12	PISOS
13	PINTURA E ACABAMENTOS
14	INSTAÇÃO HIDRAULICA
15	DRENAGEM PLUVIAL
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA
17	LOUÇAS E METAIS
18	GÁS COMBUSTÍVEL
19	SISTEMA DE INCÊNDIO
20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - INFRAESTRUTURA/TUBULAÇÃO
21	CLIMATIZAÇÃO
22	ELEVADOR
23	CABEAMENTO ESTRUTURADO
24	EXAUSTÃO MECANICA
25	SPDA
26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
27	SERVIÇOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

29:56 Acesso à informação

Usuário: VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
CPF: 045.888.336-00
Sair do Sistema
04/09/2026 13:06 - v.3.10.19-b30837266

Transfere gov.br

Cadastramento | Programas | Propostas
Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração
TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

20298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Instrumento 978026

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 10

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF
LAE | SPA | Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	CRECHE TIPO 2
2	EDIFICAÇÃO
3	MURETA E ABRIGO DE GÁS
4	CASTELO D'ÁGUA
5	ÁREA INTERNA
6	ÁREA EXTERNA
7	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT01
8	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT02
9	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT03
10	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT04
11	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT05
12	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT06
13	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT07
14	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT08
15	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT09
16	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT10
17	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT11
18	RATEIO PAGTO ADM LOCAL E CONTAINER PRT12

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZTKG-R46NF-QEUZQ-F2SP4
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014943-05

COMARCA DE JUIZ DE FORA — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 | MATRÍCULA 14943 | FICHA 1 | DATA 19 MAIO 1986 | REGISTRO GERAL

Lote nº 26 da quadra J, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no município de Chácara, medindo 10,00m de frente para a Rua Raul Pinto; 64,00m de um lado, dividindo com o lote 25; 66,00m de outro lado em / divisa com o lote 27 e 10,00m mais 3,00m na linha dos fundos, dividindo com o lote 2 e com o Patrimô-/ nio. PROPRIETÁRIA: MARIA PERPÉTUA BRUM, solteira, maior, do lar, brasileira, CI M-1.487.245 SSP/MG, CIC CPF 117.611.056-04, residente em São Paulo-SP. PROCEDÊNCIA: registro 21.891 e inscrição 47, neste cartório.-

R 01 — COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALLES, agricultor, CI 321.494 SSP/MG, brasileiro,/ CPF 018.786.206/06, residente no município de Chácara, casado sob o regime da comunhão de bens com HILDA DE ALMEIDA SALLES. TRANSMITENTE: A PROPRIETÁRIA. FORMA DO TÍTULO: escritura de 22.01.1976, Lº 163 / fl. 250vº, retificada por duas outras de 14.05.1980, Lº 202, fl.78vº e 28.10.1981, Lº 208, fl.293, lavradas no 1º Ofício de Notas. VALOR:Cz$3,00. O Escrevente (003/010).

R 02 — 29 DE FEVEREIRO DE 1988.- HERANÇA.- ADQUIRENTE: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, comer- - ciante, solteiro, domiciliado em Chácara.- TRANSMITENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALES (ESPÓLIO DE).- - FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha expedido em 19.08.1987, através do Cartório do 3º Ofício Judiciá-- rio.- VALOR: CZ$8.000,00.- O Escrevente (01), mcmassa

AV 3 — 09 DE DEZEMBRO DE 2016 (PROTOCOLO 103414 DE 14/11/2016). RETIFICAÇÃO DE NOME, CASAMENTO E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, para CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, b) que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, aposentado, portador da carteira de identidade número MG-3.014.758, PC/MG, inscrito no CPF sob o número 410.894.136-53, se casou sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/10/1988, com ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número M-7.325.040, SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 613.301.246-34, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$57,40. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$18,04. TOTAL: R$75,44. A Oficiala (28), R. M. Esteves Massote

AV 4 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). ÓBITO. De acordo com as escrituras que serão objetos do R 05, fica aqui constando que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, faleceu em 12/08/2016 (matrícula 0562180155 2016 4 00142 133 0104085 01 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta cidade). EMOLUMENTOS: R$15,50. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$4,87. TOTAL: R$20,37. A Oficial Substituta(22), Luciana

MOD. 19 - 3-000 - 07-84

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZTKG-R46NF-QEUZQ-F2SP4
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2:0014943-05

MATRÍCULA 14943	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

R 5 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). MEAÇÃO E HERANÇA. ADQUIRENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, CI M-7.325.040, SSP/MG, CPF 613.301.246-34, brasileira, do lar, viúva meeira, residente em Chácara - MG, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, CI MG-14.263.320, PC/MG, CPF 066.443.756-77, brasileiro, estudante, solteiro, residente em Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES (ESPÓLIO), CPF 410.894.136-53. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 16.02.2017 (livro 111-A, folha 141) e de 13.06.2017 (livro 111-A, folha 159), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais). VALOR FISCAL: R$88.000,00. EMOLUMENTOS: R$780,47. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$300,72. TOTAL: R$1.081,19. **EMOLUMENTOS E TAXAS CALCULADOS SOBRE O VALOR DE R$44.000,00, CORRESPONDENTE À HERANÇA.** A Oficial Substituta(22),

AV-6. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **INCLUSÃO CEP**. Nos termos do art. 440-AR, § 1°, do Provimento do CNJ n° 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula possui o Código de Endereçamento Postal - CEP n° 36110-000. Ato: 1 x 4135. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO § 2° DO ART. 10 DA LEI 15424/04. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

AV-7. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **INCLUSÃO NÚMERO INSCRIÇÃO PJF**. Nos termos do art. 440-AQ, IV, a, 1, c/c o art. 440-AR e seu § 2°, ambos do Provimento do CNJ n° 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula está inscrito na Prefeitura do Município de Chácara - MG sob n° 01.02.0001.000368.000. Ato: 1 x 4135. Emolumentos: R$ 24,52 Taxa de Fiscalização: R$ 8,28 RECOMPE: R$ 1,85 ISS: R$ 1,23 Valor Total: R$ 35,88. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

R-8. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **COMPRA E VENDA**. ADQUIRENTE(S): MUNICIPIO DE CHACARA - MG, inscrito no CNPJ n° 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, n° 50, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. TRANSMITENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, viúva em 12/08/2016, do lar, portadora da CI n° MG-7.325.040 PC/MG, CPF n° 613.301.246-34, residente e domiciliada na Rua José da Costa Pinto, n° 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI n° MG-14.263.320 PC/MG, CPF n° 066.443.756-77, residente e domiciliado na Rua José da Costa Pinto, n° 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07/08/2025, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca (livro 120-N, folhas 075 a 076v°),

- continua na folha 02 -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZTKG-R46NF-QEUZQ-F2SP4

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014943-05

COMARCA DE JUIZ DE FORA	REBÚBLICA FERERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			ESTADO DE MINAS GERAIS
LIVRO Nº. 2	MATRÍCULA **14.943**	FICHA 02	DATA 19/05/1986	REGISTRO GERAL

recepcionada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos. VALOR: R$145.693,75 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). VALOR FISCAL: R$145.693,75. Ato: 1 x 4541. Emolumentos: R$ 2.413,89 Taxa de Fiscalização R$ 1.206,15 RECOMPE: R$ 181,69 ISS: R$ 120,69. Valor Total: R$ 3.922,42. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZTKG-R46NF-QEUZQ-F2SP4

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-8, praticado na Matrícula: 14.943

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2026

A Escrevente, Edivis Rodrigues Martins Rossi.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No JYZ19481
Código de Segurança.: 4867061790797396

Pedido de Certidão nº 36.357
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Edivis Rodrigues Martins Rossi

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2LEB6-WFJGX-SBWF9-KBUBR
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014944-02

COMARCA DE JUIZ DE FORA — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 — MATRÍCULA 14944 — FICHA 1 — DATA 19 MAIO 1986 — REGISTRO GERAL

Lote nº 27 da quadra J, no Loteamento NOssa Senhora Aparecida, no município de Chácara, medindo 10,00m/ de frente para a Rua Raul Pinto; 58,50m de um lado dividindo com o lote 28; 66,00m de outro lado, dividindo com o lote 26 e 12,00m na linha dos fundos, dividindo com o Patrimônio. PROPRIETÁRIA: MARIA PERPÉTUA BRUM, solteira, maior, do lar, brasileira, CI M-1.487.245 SSP/MG, CPF 117.611.056-04, residente em São Paulo-SP. PROCEDÊNCIA: registro 21.891 e inscrição 47, neste cartório.-

R 01 — COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALLES, agricultor, CI 321.494 SSP/MG, brasileiro, / CPF 018.786.206/06, residente no município de Chácara, casado sob o regime da comunhão de bens com HILDA DE ALMEIDA SALLES. TRANSMITENTE: A PROPRIETÁRIA. FORMA DO TÍTULO: escritura de 22/01/1976. Lº 163 fl 250vº, retificada por duas outras de 14/05/1980, Lº 202, Fl. 78Vº e 28/10/1981, Lº 208 Fl.293, lavra-/ das no 1º Ofício de NOtas. VALOR: Cz$3,00. O Escrevente (003/010).

R 02 — 29 DE FEVEREIRO DE 1986.- HERANÇA.- ADQUIRENTE: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, comerciante, solteiro, domiciliado em Chácara.- TRANSMITENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALES (ESPÓLIO DE).- FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha expedido através do Cartório do 3º Ofício Judiciário, em 19.08.1987.- VALOR: CZ$8.000,00.- O Escrevente (01), mcemasote

AV 3 — 09 DE DEZEMBRO DE 2016 (PROTOCOLO 103414 DE 14/11/2016). RETIFICAÇÃO DE NOME, CASAMENTO E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, para CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, b) que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, aposentado, portador da carteira de identidade número MG-3.014.758, PC/MG, inscrito no CPF sob o número 410.894.136-53, se casou sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/10/1988, com ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número M-7.325.040, SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 613.301.246-34, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$57,40. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$18,04. TOTAL: R$75,44. A Oficiala (28), R. M. Esteves Massote

AV 4 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). ÓBITO. De acordo com as escrituras que serão objetos do R 05, fica aqui constando que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, faleceu em 12/08/2016 (matrícula 0562180155 2016 4 00142 133 0104085 01 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta cidade). EMOLUMENTOS: R$15,50. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$4,87. TOTAL: R$20,37. A Oficial Substituta(22),

MOD. 10 - 8.000 - 07.84

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2LEB6-WFJGX-SBWF9-KBUBR
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014944-02

MATRÍCULA 14944	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

R 5 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). MEAÇÃO E HERANÇA. ADQUIRENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, CI M-7.325.040, SSP/MG, CPF 613.301.246-34, brasileira, do lar, viúva meeira, residente em Chácara - MG, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, CI MG-14.263.320, PC/MG, CPF 066.443.756-77, brasileiro, estudante, solteiro, residente em Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES (ESPÓLIO), CPF 410.894.136-53. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 16.02.2017 (livro 111-A, folha 141) e de 13.06.2017 (livro 111-A, folha 159), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$80.000,00 (oitenta mil reais). VALOR FISCAL: R$80.000,00. EMOLUMENTOS: R$634,02. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$244,31. TOTAL: R$878,33. **EMOLUMENTOS E TAXAS CALCULADOS SOBRE O VALOR DE R$40.000,00, CORRESPONDENTE À HERANÇA.** A Oficial Substituta(22), Ulcer Amos

AV-6. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **INCLUSÃO CEP.** Nos termos do art. 440-AR, § 1º, do Provimento do CNJ nº 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 36110-000. Ato: 1 x 4135. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 10 DA LEI 15424/04. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

AV-7. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **INCLUSÃO NÚMERO INSCRIÇÃO PJF.** Nos termos do art. 440-AQ, IV, a, 1, c/c o art. 440-AR e seu § 2º, ambos do Provimento do CNJ nº 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula está inscrito na Prefeitura do Município de Chácara - MG sob nº 01.02.0001.000369.000. Ato: 1 x 4135. Emolumentos: R$ 24,52 Taxa de Fiscalização: R$ 8,28 RECOMPE: R$ 1,85 ISS: R$ 1,23 Valor Total: R$ 35,88. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

R-8. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): MUNICIPIO DE CHACARA - MG, inscrito no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 50, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. TRANSMITENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, viúva em 12/08/2016, do lar, portadora da CI nº MG-7.325.040 PC/MG, CPF nº 613.301.246-34, residente e domiciliada na Rua José da Costa Pinto, nº 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº MG-14.263.320 PC/MG, CPF nº 066.443.756-77, residente e domiciliado na Rua José da Costa Pinto, nº 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07/08/2025, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca (livro 120-N, folhas 075 a 076v°),

- continua na folha 02 -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2LEB6-WFJGX-SBWF9-KBUBR
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014944-02

COMARCA DE JUIZ DE FORA	REBÚBLICA FERERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			ESTADO DE MINAS GERAIS
LIVRO Nº. 2	MATRÍCULA **14.944**	FICHA 02	DATA 19/05/1986	REGISTRO GERAL

recepcionada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos. VALOR: R$133.463,27 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos). VALOR FISCAL: R$133.463,27. Ato: 1 x 4540. Emolumentos: R$ 2.257,34 Taxa de Fiscalização: R$ 1.127,85 RECOMPE: R$ 169,91 ISS: R$ 112,87. Valor Total: R$ 3.667,97. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2LEB6-WFJGX-SBWF9-KBUBR
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-8, praticado na Matrícula: 14.944

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2026

A Escrevente, Edivis Rodrigues Martins Rossi.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No JYZ19529
Código de Segurança.: 1317233126565814

Pedido de Certidão nº 36.358
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Edivis Rodrigues Martins Rossi

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JC2HN-B8MEM-HURR8-S9VZ5
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014949-84

COMARCA DE JUIZ DE FORA — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 | MATRÍCULA 14.949 | FICHA 001 | DATA 19 MAIO 1986 | REGISTRO GERAL

Lote nº 24 da quadra J, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no município de Chácara, na Rua Raul Pinto, medindo 10,00m de frente; 57,00m de um lado dividindo com o lote 23; 60,00m de outro lado dividindo com o lote 25 e 10,00m de largura nos fundos dividindo com o lote 2. PROPRIETÁRIA: MARIA PERPÉTUA BRUM, solteira, maior, do lar, brasileira, CI M-1.487.245 SSP/MG, CPF 117.611.056-04, residente em São Paulo-SP. PROCEDÊNCIA: registro 21.891 e inscrição 47, neste cartório.-

R 01 — COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALLES, agricultor, CI 321.494 SSP/MG, brasileiro, / CPF 018.786.206/06, residente no município de Chácara, casado sob o regime da comunhão de bens com HILDA DE ALMEIDA SALLES. TRANSMITENTE: A PROPRIETÁRIA. FORMA DO TÍTULO: escritura de 03.09.1980, lavrada / no 1º Ofício de Notas (Lº 200, fl.70). VALOR: Cz$7,00. O Escrevente (003/010),

R 02 — 29 DE FEVEREIRO DE 1988.- HERANÇA.- ADQUIRENTE: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, comerciante, solteiro, domiciliado em Chácara.- TRANSMITENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALES (ESPÓLIO DE).- FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha expedido através do Cartório do 3º Ofício Judiciário, em 19.08.1987.- VALOR: CZ$8.000,00.- O Escrevente (01), mcemassote

AV 3 — 09 DE DEZEMBRO DE 2016 (PROTOCOLO 103414 DE 14/11/2016). RETIFICAÇÃO DE NOME, CASAMENTO E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, para CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, b) que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, aposentado, portador da carteira de identidade número MG-3.014.758, PC/MG, inscrito no CPF sob o número 410.894.136-53, se casou sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/10/1988, com ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número M-7.325.040, SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 613.301.246-34, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$57,40. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$18,04. TOTAL: R$75,44. A Oficiala (28), R. M. Esteves Massote

AV 4 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). ÓBITO. De acordo com as escrituras que serão objetos do R 05, fica aqui constando que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, faleceu em 12/08/2016 (matrícula 0562180155 2016 4 00142 133 0104085 01 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta cidade). EMOLUMENTOS: R$15,50. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$4,87. TOTAL: R$20,37. A Oficial Substituta(22), mcemassote

R 5 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). MEAÇÃO E HERANÇA. ADQUIRENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, CI M-7.325.040, SSP/MG, CPF 613.301.246-34, brasileira, do lar, viúva

Mod. 10 - 2000 - 02-83

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JC2HN-B8MEM-HURR8-S9VZ5
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014949-84

MATRÍCULA 14949	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

meeira, residente em Chácara - MG, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, CI MG-14.263.320, PC/MG, CPF 066.443.756-77, brasileiro, estudante, solteiro, residente em Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES (ESPÓLIO), CPF 410.894.136-53. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 16.02.2017 (livro 111-A, folha 141) e de 13.06.2017 (livro 111-A, folha 159), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). VALOR FISCAL: R$69.000,00. EMOLUMENTOS: R$634,02. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$244,31. TOTAL: R$878,33. **EMOLUMENTOS E TAXAS CALCULADOS SOBRE O VALOR DE R$34.500,00, CORRESPONDENTE À HERANÇA.** A Oficial Substituta(22),

AV-6. 14 de novembro de 2025 (Protocolo 138.655 de 31/10/2025). **INCLUSÃO NÚMERO INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CEP.** Nos termos do art. 440-AR, § 1°, do Provimento do CNJ n° 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula possui a inscrição municipal n° 01.02.0001.000366.000 e o Código de Endereçamento Postal - CEP n° 36110-000. Ato: 1 x 4135. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO ART. 20, XIV, DA LEI 15424/04. Selo eletrônico JKN05717. Cod. Seg. 2657364995879013. A Escrevente (39),

AV-7. 14 de novembro de 2025 (Protocolo 138.655 de 31/10/2025). **INCLUSÃO ÁREA DO TERRENO.** De acordo com a documentação arquivada, recepcionada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos, fica aqui constando ser de 585,00 m² a área total do lote aqui matriculado. Ato: 1 x 4135. Emolumentos: R$ 24,52 Taxa de Fiscalização: R$ 8,28 RECOMPE: R$ 1,85 ISS: R$ 1,23. Valor Total: R$ 35,88. Selo eletrônico JKN05717. Cod. Seg. 2657364995879013. A Escrevente (39),

R-8. 14 de novembro de 2025 (Protocolo 138.474 de 21/10/2025). **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE CHÁCARA - MG, inscrito no CNPJ n° 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, n° 50, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. TRANSMITENTE(S): 1) FABRICIO DUQUE SALLES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI n° MG-14.263.320 PC/MG, CPF n° 066.443.756-77, residente e domiciliado na Rua José da Costa Pinto, n° 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, e 2) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, viúva em 12/08/2016, do lar, portadora da CI n° MG-7.325.040 PC/MG, CPF n° 613.301.246-34, residente e domiciliada na Rua José da Costa Pinto, n° 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21/10/2025, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca (livro 120-N, folhas 158 a 159 v°), recepcionada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos. VALOR: R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). VALOR FISCAL: R$

- continua na folha 02 -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JC2HN-B8MEM-HURR8-S9VZ5

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014949-84

COMARCA DE JUIZ DE FORA	REBÚBLICA FERERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			ESTADO DE MINAS GERAIS
LIVRO Nº. 2	MATRÍCULA **14.949**	FICHA 02	DATA 19/05/1986	REGISTRO GERAL

133.000,00. Ato: 1 x 4540. Emolumentos: R$ 2.257,34 Taxa de Fiscalização: R$ 1.127,85 RECOMPE: R$ 169,91 ISS: R$ 112,87. Valor Total: R$ 3.667,97. Selo eletrônico JKN02695. Cod. Seg. 4905379111861839. A Escrevente (39), JCunha

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JC2HN-B8MEM-HURR8-S9VZ5

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-8, praticado na Matrícula: 14.949

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2026

A Escrevente, Edivis Rodrigues Martins Rossi.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No JYZ19543
Código de Segurança.: 7587038836474767

Pedido de Certidão nº 36.359
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Edivis Rodrigues Martins Rossi

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW9A4-H9T33-BWYQG-2WCPE
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014950-81

COMARCA DE JUIZ DE FORA — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2	MATRÍCULA 14.950	FICHA 001	DATA 19 MAIO 1986	REGISTRO GERAL

Lote nº 25 da quadra J, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no município de Chácara, na Rua Raul Pinto, medindo 10,00m de frente; 60,00m de um lado dividindo com o lote 24; 64,00m de outro lado dividindo com o lote 26 e 10,00m de largura nos fundos dividindo com o lote 2. PROPRIETÀRIA: MARIA PERPÉTUA BRUM, solteira, maior, do lar, brasileira, CI M-1.487.245-SSP/MG, CPF 117.611.056-04, residente em São Paulo SP. PROCEDÊNCIA: registro 21.891 e inscrição 47, neste cartório.-

R 01 — COMPRA E VENDA; ADQUIRENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALLES, agricultor, CI 321.494 SSP/MG, brasileiro,/ CPF 018.786.206/06, residente no município de Chácara, casado sob o regime da comunhão de bens com HILDA DE ALMEIDA SALLES. TRANSMITENTE: A PROPRIETÁRIA. FORMA DO TÍTULO: escritura de 03.09.1980, lavrada no 1º Ofício de Notas (Lº 200, fl. 70). VALOR: Cz$7,00. O Escrevente (003/010), Frank Castro

R 02 — 29 DE FEVEREIRO DE 1988.- HERANÇA.- ADQUIRENTE: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, comerciante, solteiro, domiciliado em Chácara.- TRANSMITENTE: AGOSTINHO FRANCISCO DE SALES (ESPÓLIO DE).- FORMA DO TÌTULO: Formal de partilha expedido através do Cartório do 3º Ofício Judiciário, em 19.08.1987.-VALOR: CZ$8.000,00.- O Escrevente (01), mcemassote

AV 3 — 09 DE DEZEMBRO DE 2016 (PROTOCOLO 103414 DE 14/11/2016). RETIFICAÇÃO DE NOME, CASAMENTO E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALES, para CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, b) que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, aposentado, portador da carteira de identidade número MG-3.014.758, PC/MG, inscrito no CPF sob o número 410.894.136-53, se casou sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/10/1988, com ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número M-7.325.040, SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 613.301.246-34, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$57,40. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$18,04. TOTAL: R$75,44. A Oficiala (28), R. M. Esteves Massote

AV 4 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). ÓBITO. De acordo com as escrituras que serão objetos do R 05, fica aqui constando que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES, faleceu em 12/08/2016 (matricula 0562180155 2016 4 00142 133 0104085 01 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta cidade). EMOLUMENTOS: R$15,50. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$4,87. TOTAL: R$20,37. A Oficial Substituta(22), Luciana

Mod. 10 - 2000 - 02-83

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW9A4-H9T33-BWYQG-2WCPE
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014950-81

MATRÍCULA 14950	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

R 5 — 28 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105086 DE 17/05/2017). MEAÇÃO E HERANÇA. ADQUIRENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, CI M-7.325.040, SSP/MG, CPF 613.301.246-34, brasileira, do lar, viúva meeira, residente em Chácara - MG, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, CI MG-14.263.320, PC/MG, CPF 066.443.756-77, brasileiro, estudante, solteiro, residente em Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SALLES (ESPÓLIO), CPF 410.894.136-53. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 16.02.2017 (livro 111-A, folha 141) e de 13.06.2017 (livro 111-A, folha 159), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$73.000,00 (setenta e tres mil reais). VALOR FISCAL: R$73.000,00. EMOLUMENTOS: R$634,02. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$244,31. TOTAL: R$878,33. **EMOLUMENTOS E TAXAS CALCULADOS SOBRE O VALOR DE R$36.500,00, CORRESPONDENTE À HERANÇA.** A Oficial Substituta(22), mccamoto

AV-6. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **INCLUSÃO CEP.** Nos termos do art. 440-AR, § 1°, do Provimento do CNJ n° 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula possui o Código de Endereçamento Postal - CEP n° 36110-000. Ato: 1 x 4135. ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 10 DA LEI 15424/04. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

AV-7. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **INCLUSÃO NÚMERO INSCRIÇÃO PJF.** Nos termos do art. 440-AQ, IV, a, 1, c/c o art. 440-AR e seu § 2°, ambos do Provimento do CNJ n° 149 de 30/08/2023, fica aqui constando que o imóvel descrito nesta matrícula está inscrito na Prefeitura do Município de Chácara - MG sob n° 01.02.0001.000367.00. Ato: 1 x 4135. Emolumentos: R$ 24,52 Taxa de Fiscalização: R$ 8,28 RECOMPE: R$ 1,85 ISS: R$ 1,23. Valor Total: R$ 35,88. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 6115784260065470. A Escrevente (28),

R-8. 18 de setembro de 2025 (Protocolo 137.492 de 20/08/2025). **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): MUNICIPIO DE CHACARA - MG, inscrito no CNPJ n° 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, n° 50, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. TRANSMITENTE(S): 1) ONIR FLORISBINA DUQUE SALLES, brasileira, viúva em 12/08/2016, do lar, portadora da CI n° MG-7.325.040 PC/MG, CPF n° 613.301.246-34, residente e domiciliada na Rua José da Costa Pinto, n° 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, e 2) FABRICIO DUQUE SALLES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI n° MG-14.263.320 PC/MG, CPF n° 066.443.756-77, residente e domiciliado na Rua José da Costa Pinto, n° 90, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07/08/2025, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca (livro 120-N, folhas 075 a 076v°),

- continua na folha 02 -

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW9A4-H9T33-BWYQG-2WCPE
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0014950-81

REBÚBLICA FERERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUIZ DE FORA			ESTADO DE MINAS GERAIS
LIVRO Nº. 2	MATRÍCULA 14.950	FICHA 02	DATA 19/05/1986	REGISTRO GERAL

recepcionada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos. VALOR: R$120.842,98 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). VALOR FISCAL: R$120.842,98. Ato: 1 x 4540. Emolumentos: R$ 2.257,34 Taxa de Fiscalização: R$ 1.127,85 RECOMPE: R$ 169,91 ISS: R$ 112,87. Valor Total: R$ 3.667,97. Selo eletrônico JDN99240. Cod. Seg. 61157842600865470. A Escrevente (28),

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW9A4-H9T33-BWYQG-2WCPE

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-8, praticado na Matrícula: 14.950

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2026

A Escrevente, Edivis Rodrigues Martins Rossi.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No JYZ19534
Código de Segurança.: 2416312077475959

Pedido de Certidão nº 36.360
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Edivis Rodrigues Martins Rossi

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO PRÓPRIO – CHÁCARA/MG
REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA
REFERÊNCIA FNDE PROINFÂNCIA TIPO II
OPERAÇÃO Nº 1101436-29
TERMO DE COMPROMISSO Nº 978026/2025

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO 1
CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO PRÓPRIO – CHÁCARA/MG 1
REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA 1
REFERÊNCIA FNDE PROINFÂNCIA TIPO II 1
OPERAÇÃO Nº 1101436-29 1
TERMO DE COMPROMISSO Nº 978026/2025 1
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 4
2. FINALIDADE DO MEMORIAL 4
3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA 4
4. DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULANTES 5
5. COMPATIBILIZAÇÃO E CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIAS 5
6. HIERARQUIA TÉCNICA ENTRE DOCUMENTOS 6
7. REFERÊNCIAS LEGAIS 6
8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS MÍNIMAS 6
9. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO 7
10. DIRETRIZES DO FNDE 8
11. PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO 8
12. IMPLANTAÇÃO E TOPOGRAFIA 9
13. ACESSIBILIDADE 9
14. SUSTENTABILIDADE 10
15. SERVIÇOS NÃO FINANCIÁVEIS 10
16. MARCO DE LIBERAÇÃO DA OBRA FINANCIÁVEL 11
17. SERVIÇOS FINANCIÁVEIS 11
18. SERVIÇOS PRELIMINARES 12
19. CANTEIRO DE OBRAS 12
20. ADMINISTRAÇÃO LOCAL 12
21. FUNDAÇÕES 13
22. CONTENÇÕES E ESTABILIDADE GEOTÉCNICA 13
23. ESTRUTURA 13
24. VEDAÇÕES 14
25. COBERTURA 14
26. IMPERMEABILIZAÇÃO 14
27. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 15
28. PISOS 15
29. ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS 15
30. GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS E PROTEÇÕES 16
31. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 17
32. ESGOTO SANITÁRIO 17
33. DRENAGEM PLUVIAL 18
34. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 18
35. SPDA 18
36. CABEAMENTO ESTRUTURADO 19
37. CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO 19
38. GÁS COMBUSTÍVEL 19
39. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 19

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

40. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 20
41. PAISAGISMO, PLAYGROUND E ÁREAS EXTERNAS 20
42. IDENTIDADE VISUAL FNDE 20
43. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PELA CONTRATADA 21
44. COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA 21
45. CONTROLE TECNOLÓGICO 22
46. MEDIÇÃO 22
47. DOCUMENTAÇÃO FINAL 22
48. CLÁUSULA TÉCNICA ANTIBRECHA 23
49. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CIVIL E CONTRATUAL 23
50. CONCLUSÃO 24

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Construção da Creche Municipal de Educação Infantil de Chácara/MG.
Município: Chácara/MG.
Endereço: Rua Raul Pinto, Centro, Chácara/MG.
Programa: Novo PAC / FNDE – Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade.
Tipologia de referência: Projeto Proinfância FNDE Tipo II.
Regime informado: Projeto próprio – contratação integrada.
Área do terreno: 2.330,50 m².
Área construída de referência: 984,10 m².
Área ocupada: 1.241,32 m².
Taxa de ocupação: 53,27%.
Coeficiente de aproveitamento: 0,42.
Capacidade de atendimento: 188 alunos em dois turnos ou 94 alunos em período integral.

O anteprojeto apresenta a implantação nos lotes 24, 25, 26 e 27 da Quadra J, com matrículas nº 14.949, 14.950, 14.943 e 14.944, totalizando 2.330,50 m², conforme croqui de localização.

A planta de localização indica a implantação na Rua Raul Pinto, Centro, Chácara/MG, com coordenada geográfica de referência indicada como **21º40'27.50"S / 43º13'10"S**.

---

2. FINALIDADE DO MEMORIAL

O presente Memorial Descritivo Técnico Consolidado tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos obrigatórios para:

a) elaboração dos projetos básico, executivo e complementares;
b) execução integral da obra;
c) compatibilização técnica entre disciplinas;
d) definição dos padrões mínimos de desempenho, qualidade, segurança, acessibilidade e sustentabilidade;
e) atendimento às exigências da GIGOV/JF, CAIXA, FNDE e legislação aplicável;
f) base técnica da futura contratação integrada.

A GIGOV/JF solicitou expressamente a complementação do memorial descritivo para contemplar todos os serviços previstos no orçamento, incluindo administração local, canteiro e inserção do memorial padrão FNDE.

---

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A contratação será estruturada sob o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, caberá à futura contratada:

a) elaborar todos os projetos executivos e complementares;
b) desenvolver as soluções técnicas necessárias à implantação;
c) compatibilizar arquitetura, estrutura, fundações, contenções, instalações, acessibilidade, drenagem, prevenção contra incêndio, sustentabilidade e demais disciplinas;
d) aprovar os projetos nos órgãos competentes;
e) executar integralmente a obra;
f) entregar a edificação em pleno funcionamento.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

O termo de diretrizes técnicas constante dos documentos complementares afirma que, na contratação integrada, a empresa vencedora deverá elaborar todos os projetos executivos e complementares, desenvolver soluções de engenharia e executar integralmente a obra, condicionada à aprovação prévia do Município.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULANTES

Integram este Memorial, para todos os fins técnicos, contratuais e executivos:

a) Anteprojeto Arquitetônico da Creche Municipal de Chácara/MG;
b) Memorial Descritivo Adaptado – Chácara/MG;
c) Memorial Descritivo Padrão FNDE – Projeto Proinfância Tipo II – TIPO2-ARQ-MED-GER0_R02;
d) Programa de Necessidades;
e) Estudo de Concepção;
f) Parâmetros de Desempenho;
g) Subsídios para Elaboração dos Projetos;
h) Definição de Serviços e Itens Não Financiáveis;
i) Orçamento Paramétrico;
j) Cronograma Executivo Compatibilizado;
k) Matriz de Risco;
l) Planilha Orçamentária;
m) Cronograma Físico-Financeiro;
n) Parecer GIGOV/JF nº 145/2026;
o) normas técnicas da ABNT;
p) legislação federal, estadual e municipal aplicável;
q) exigências do FNDE, CAIXA, Corpo de Bombeiros, concessionárias e órgãos ambientais.

O Memorial FNDE Tipo II é documento técnico estruturante, contendo arquitetura, sistema construtivo, estrutura, vedações, esquadrias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, pisos, louças, hidráulica, elétrica, climatização, cabeamento, exaustão e SPDA.

5. COMPATIBILIZAÇÃO E CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

Foram identificadas divergências formais de área nos carimbos de algumas pranchas do anteprojeto, com menções a 938,50 m², 958,36 m² e 984,10 m². Para fins deste Memorial, deverá prevalecer o quadro de áreas mais completo da prancha de cobertura/implantação, que indica:

a) área do terreno: 2.330,50 m²;
b) área ocupada: 1.241,32 m²;
c) taxa de ocupação: 53,27%;
d) área construída: 984,10 m²;
e) área coberta interna: 638,96 m²;
f) área coberta externa: 408,74 m²;
g) área total coberta: 1.047,70 m²;
h) área impermeável externa: 454,98 m²;
i) área permeável/semipermeável: 112,78 m²;
j) área externa total indicada: 567,76 m².

A futura contratada deverá, antes da emissão dos projetos executivos, revisar e compatibilizar todos os carimbos, quadros de áreas, plantas, cortes, elevações e memoriais, mantendo rastreabilidade das alterações.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6. HIERARQUIA TÉCNICA ENTRE DOCUMENTOS

Em caso de divergência entre documentos, deverá prevalecer a solução que assegure maior segurança, desempenho, durabilidade, acessibilidade, sustentabilidade, funcionalidade e conformidade legal.

A hierarquia técnica será:

1. legislação vigente;
2. normas técnicas da ABNT;
3. exigências do FNDE, CAIXA/GIGOV e Novo PAC;
4. exigências do Corpo de Bombeiros, concessionárias e órgãos ambientais;
5. anteprojeto arquitetônico aprovado;
6. este Memorial Descritivo Técnico Consolidado;
7. Memorial Descritivo Padrão FNDE Tipo II;
8. orçamento, cronograma e matriz de risco;
9. projetos executivos elaborados pela contratada e aprovados pela fiscalização.

A aprovação de projetos, medições ou documentos pela Administração não exime a contratada de responsabilidade técnica, civil, administrativa e contratual.

---

7. REFERÊNCIAS LEGAIS

Deverão ser observados, no mínimo:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Decreto Federal nº 7.983/2013;
d) Lei Federal nº 10.098/2000;
e) Decreto Federal nº 5.296/2004;
f) Lei Federal nº 13.146/2015;
g) Lei Federal nº 12.305/2010;
h) Resolução CONAMA nº 307/2002;
i) Lei Federal nº 6.938/1981;
j) Lei Federal nº 9.605/1998;
k) Lei Federal nº 13.425/2017;
l) Código de Obras Municipal;
m) Plano Diretor Municipal;
n) legislação urbanística municipal;
o) legislação ambiental aplicável;
p) normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
q) normas das concessionárias de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais serviços públicos.

---

8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS MÍNIMAS

Deverão ser observadas, entre outras aplicáveis:

a) ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
b) ABNT NBR 15575 – Desempenho;
c) ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
d) ABNT NBR 14037 – Manual de uso, operação e manutenção;
e) ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto;
f) ABNT NBR 6120 – Ações para cálculo de estruturas;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

g) ABNT NBR 6122 – Fundações;
h) ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento;
i) ABNT NBR 8681 – Segurança nas estruturas;
j) ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto;
k) ABNT NBR 12655 – Concreto;
l) ABNT NBR 7480 – Aço para concreto armado;
m) ABNT NBR 15270 – Componentes cerâmicos;
n) ABNT NBR 8545 – Alvenaria sem função estrutural;
o) ABNT NBR 9574 e NBR 9575 – Impermeabilização;
p) ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e quente;
q) ABNT NBR 8160 – Esgoto sanitário;
r) ABNT NBR 10844 – Águas pluviais;
s) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
t) ABNT NBR 5419 – SPDA;
u) ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado;
v) ABNT NBR 16401 – Ar-condicionado;
w) ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência;
x) ABNT NBR 10898 – Iluminação de emergência;
y) ABNT NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio;
z) ABNT NBR 17240 – Detecção e alarme de incêndio;
aa) ABNT NBR 7199 – Vidros na construção civil;
bb) ABNT NBR 14718 – Guarda-corpos;
cc) ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos;
dd) ABNT NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras;
ee) ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura;
ff) ABNT NBR 13532 e NBR 16636 – Elaboração de projetos arquitetônicos.

9. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá atender integralmente às Normas Regulamentadoras, especialmente:

a) NR-01;
b) NR-04;
c) NR-05;
d) NR-06;
e) NR-07;
f) NR-09;
g) NR-10;
h) NR-11;
i) NR-12;
j) NR-18;
k) NR-23;
l) NR-24;
m) NR-26;
n) NR-33, quando aplicável;
o) NR-35.

Deverão ser mantidos PGR, PCMSO, ordens de serviço, treinamentos, fichas de EPI, registros de inspeção, controle de máquinas, sinalização e demais documentos exigíveis.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

10. DIRETRIZES DO FNDE

O Programa Proinfância tem por finalidade qualificar a infraestrutura escolar da educação infantil, padronizando e qualificando unidades escolares públicas. O Memorial Padrão FNDE informa que o programa busca aprimorar a infraestrutura escolar e padronizar unidades de educação infantil.

O Memorial Padrão FNDE também estabelece que o projeto executivo padrão deve ser complementado por projeto de implantação no terreno e ajustes locais elaborados por equipe técnica capacitada.

Assim, a adaptação de Chácara/MG deverá manter padrão igual ou superior ao FNDE, respeitando:

a) programa arquitetônico mínimo;
b) qualidade dos materiais;
c) desempenho;
d) acessibilidade;
e) sustentabilidade;
f) segurança;
g) conforto ambiental;
h) identidade institucional;
i) funcionalidade pedagógica.

11. PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO

A edificação deverá contemplar, no mínimo, os ambientes funcionais correspondentes à Creche Tipo II, adequados ao anteprojeto local:

a) hall de entrada;
b) administração;
c) secretaria;
d) sala de professores/reuniões;
e) salas de atividades da Creche I;
f) fraldários;
g) lactário;
h) área de amamentação;
i) salas de Creche II;
j) salas de Creche III;
k) salas de Pré-Escola;
l) sala multiuso;
m) sanitários infantis;
n) sanitários acessíveis;
o) sanitários de funcionários;
p) vestiários;
q) cozinha;
r) despensa;
s) copa;
t) lavanderia;
u) rouparia;
v) DML;
w) almoxarifado;
x) sala de instalações elétricas, lógica e telefonia;
y) pátio coberto/refeitório;
z) solários;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

aa) playground;
bb) áreas verdes;
cc) reservatórios;
dd) central de gás;
ee) abrigo de resíduos;
ff) circulações cobertas;
gg) rampas, escadas e elevador.

O Memorial Padrão FNDE descreve os ambientes dos blocos da Creche Tipo II, incluindo administração, sala de professores, fraldários, salas de atividades, lactário, lavanderia, cozinha, despensa, pátio de serviço, salas de pré-escola, sanitários, almoxarifado, pátio coberto/refeitório e playground.

12. IMPLANTAÇÃO E TOPOGRAFIA

A implantação deverá considerar a topografia acentuada do terreno, a necessidade de implantação em níveis e a presença de muros de contenção.

A planta de locação indica a existência de muros de contenção em diversas faces da implantação.

As elevações dos muros indicam muros de arrimo e muros de fechamento, com variações relevantes de nível, reforçando a necessidade de projeto estrutural e geotécnico específico.

A contratada deverá elaborar:
a) levantamento topográfico planialtimétrico conferido;
b) sondagem SPT;
c) estudo geotécnico;
d) projeto de terraplenagem;
e) projeto de contenções;
f) projeto de drenagem de estabilização;
g) projeto de acessos;
h) projeto de implantação executiva.

13. ACESSIBILIDADE

A edificação deverá atender integralmente à ABNT NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015.

Deverão ser previstos:
a) rotas acessíveis desde a via pública;
b) rampas acessíveis;
c) escadas com corrimãos;
d) elevador acessível;
e) sanitários acessíveis;
f) piso tátil direcional;
g) piso tátil de alerta;
h) sinalização visual e tátil;
i) guarda-corpos;
j) corrimãos duplos;
k) áreas de manobra;
l) largura adequada de portas e circulações;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

m) proteção contra quedas;
n) acessibilidade a todos os pavimentos.

O Memorial Adaptado já prevê rampas, escadas, elevador, corrimãos ergonômicos e pisos podotáteis.

14. SUSTENTABILIDADE

O empreendimento deverá contemplar, no mínimo:
a) pisos permeáveis ou semipermeáveis nas áreas aplicáveis;
b) válvulas de descarga com duplo acionamento;
c) torneiras automáticas, de pressão ou economizadoras;
d) captação e reaproveitamento de águas pluviais;
e) previsão de instalação de energia fotovoltaica;
f) ventilação cruzada;
g) iluminação natural;
h) conforto térmico;
i) paisagismo;
j) gestão de resíduos;
k) redução de consumo hídrico;
l) redução de consumo energético;
m) fachadas verdes ou jardim vertical, quando tecnicamente viável e compatível com manutenção, segurança e durabilidade.

A declaração complementar do Município assume compromisso com válvulas de duplo acionamento, torneiras automáticas de pressão, captação e reaproveitamento de águas pluviais, pisos permeáveis, áreas verdes, fachadas verdes/jardins verticais e previsão para placas fotovoltaicas.

15. SERVIÇOS NÃO FINANCIÁVEIS

Os serviços não financiáveis possuem natureza preparatória, geotécnica, urbanística, estrutural complementar e de infraestrutura externa, não integrando o escopo financiável da edificação principal.

Deverão ser considerados, no mínimo:
a) levantamento topográfico planialtimétrico;
b) sondagem e investigação geotécnica;
c) estudos, projetos complementares e laudos;
d) taxas, aprovações e indenizações;
e) limpeza do terreno;
f) demolições, carga e transporte de entulho;
g) movimentação de terra complementar;
h) muro de contenção dos fundos;
i) muro de contenção lateral;
j) drenagem pluvial do terreno e entorno;
k) cercamentos e fechamentos não previstos;
l) segurança, vigia e guarda;
m) paisagismo e urbanização do entorno;
n) sinalização viária do entorno;
o) extensões e reforços de redes de infraestrutura;
p) instalações provisórias externas complementares.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

O cronograma executivo compatibilizado classifica esses serviços como não financiáveis e preparatórios, com prazo estimado de 6 meses.

16. MARCO DE LIBERAÇÃO DA OBRA FINANCIÁVEL

A obra financiável somente poderá ser iniciada após:

a) levantamento topográfico;
b) sondagem geotécnica;
c) projetos complementares essenciais;
d) movimentação de terra crítica;
e) drenagem estabilizadora;
f) contenções estruturais indispensáveis;
g) estabilização da plataforma executiva.

O cronograma estabelece que a execução das fundações somente poderá ocorrer após conclusão estrutural dos muros de contenção, estabilização geotécnica da plataforma e implantação das drenagens críticas.

17. SERVIÇOS FINANCIÁVEIS

O escopo financiável da edificação principal deverá contemplar, no mínimo:

a) serviços preliminares;
b) administração local;
c) locação de containers;
d) movimentação de terra interna;
e) fundações;
f) superestrutura;
g) vedação vertical;
h) esquadrias;
i) cobertura;
j) impermeabilização;
k) revestimentos;
l) pisos;
m) pinturas e acabamentos;
n) instalação hidráulica;
o) drenagem pluvial;
p) instalação sanitária;
q) louças, metais e acessórios;
r) gás combustível;
s) sistema de proteção contra incêndio;
t) instalação elétrica;
u) climatização;
v) cabeamento estruturado;
w) exaustão mecânica;
x) SPDA;
y) serviços complementares;
z) serviços finais.

Esses macroserviços constam no cronograma dos serviços financiáveis, com prazo estimado de 12 meses.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

18. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser executados:

a) mobilização;
b) placa de obra;
c) tapumes;
d) fechamento provisório;
e) limpeza inicial;
f) locação da obra;
g) gabarito;
h) ligações provisórias de água, esgoto e energia;
i) canteiro;
j) containers;
k) sanitários provisórios;
l) escritório;
m) almoxarifado;
n) sinalização;
o) proteção coletiva;
p) desmobilização.

19. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro deverá atender à NR-18, NR-24, ABNT NBR 12284 e demais normas aplicáveis.

Deverá possuir:

a) escritório de obra;
b) sanitários;
c) vestiário;
d) refeitório;
e) almoxarifado;
f) área de carga e descarga;
g) armazenamento de materiais;
h) armazenamento de resíduos;
i) controle de acesso;
j) sinalização de segurança;
k) instalações elétricas provisórias;
l) instalações hidráulicas provisórias;
m) proteção de pedestres e vizinhos;
n) limpeza permanente.

A locação de containers consta como item financiável durante toda a execução da obra.

20. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração Local deverá contemplar todos os recursos técnicos e administrativos necessários à execução da obra, incluindo:

a) engenheiro responsável técnico;
b) mestre de obras ou encarregado;
c) técnico de segurança, quando exigível;
d) equipe administrativa;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

e) planejamento;
f) diário de obra;
g) controle tecnológico;
h) reuniões técnicas;
i) compatibilização de projetos;
j) medições;
k) gestão documental;
l) interface com CAIXA, FNDE, Prefeitura, concessionárias e Corpo de Bombeiros;
m) controle de qualidade;
n) comissionamento final.

A Administração Local deverá ser medida proporcionalmente à evolução física da obra, sendo vedada antecipação integral de pagamento, conforme o cronograma compatibilizado.

21. FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser definidas a partir de:
a) sondagem SPT;
b) estudo geotécnico;
c) cargas estruturais;
d) presença de água no solo;
e) estabilidade global;
f) interferência com contenções;
g) interferência com drenagem.

O Memorial Padrão FNDE informa que o projeto padrão de fundações possui caráter básico e estimativo, cabendo o desenvolvimento de projeto executivo de fundações conforme normas da ABNT, recomendando sondagem SPT.

22. CONTENÇÕES E ESTABILIDADE GEOTÉCNICA

Deverão ser elaborados projetos específicos para:
a) muros de contenção;
b) muros de fechamento;
c) drenagem de contenções;
d) impermeabilização de estruturas enterradas;
e) estabilidade de taludes;
f) proteção superficial contra erosão;
g) dispositivos de alívio hidrostático;
h) canaletas de crista e pé de talude;
i) dissipadores de energia;
j) inspeção e manutenção.

A planta e elevações de muros demonstram a relevância geotécnica da implantação e a presença de muros de arrimo e fechamento.

23. ESTRUTURA

A estrutura deverá ser em concreto armado, salvo solução tecnicamente superior aprovada pela fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Deverão ser observados:

a) ABNT NBR 6118;
b) ABNT NBR 6120;
c) ABNT NBR 6123;
d) ABNT NBR 8681;
e) ABNT NBR 14931;
f) controle tecnológico;
g) cobrimento mínimo;
h) classe de agressividade ambiental;
i) juntas;
j) durabilidade;
k) deformações;
l) fissuração;
m) segurança global.

O Memorial Padrão FNDE adota sistema estrutural convencional em concreto armado.

24. VEDAÇÕES

As vedações deverão ser executadas em alvenaria de blocos cerâmicos ou sistema equivalente aprovado, atendendo:

a) desempenho térmico;
b) desempenho acústico;
c) estanqueidade;
d) resistência mecânica;
e) durabilidade;
f) compatibilidade com instalações;
g) facilidade de manutenção.

Deverão ser previstas vergas, contravergas, amarrações, juntas e reforços.

25. COBERTURA

A cobertura deverá contemplar:

a) estrutura metálica;
b) telhas termoacústicas;
c) calhas;
d) rufos;
e) pingadeiras;
f) condutores;
g) impermeabilização das calhas;
h) compatibilização com SPDA;
i) compatibilização com eventual sistema fotovoltaico;
j) acesso seguro para manutenção.

A planta de cobertura/implantação indica inclinações de 10% e calhas em concreto impermeabilizadas.

26. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser elaborado projeto de impermeabilização contemplando:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

a) fundações;
b) baldrames;
c) muros de contenção;
d) áreas molhadas;
e) lajes;
f) calhas;
g) reservatórios;
h) floreiras/jardins verticais, se adotados;
i) juntas;
j) áreas externas;
k) rampas;
l) coberturas.

A execução deverá observar ABNT NBR 9574 e ABNT NBR 9575.

27. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Os revestimentos deverão seguir o Memorial Padrão FNDE, observando:
a) pintura acrílica em paredes externas;
b) pintura acrílica em áreas secas;
c) pintura epóxi em áreas pedagógicas até altura definida;
d) revestimento cerâmico em áreas molhadas;
e) materiais laváveis;
f) alta durabilidade;
g) facilidade de limpeza;
h) segurança para uso infantil.

O Memorial Padrão FNDE prevê pintura epóxi nas áreas pedagógicas até 0,90 m, faixa de madeira de 10 cm e pintura acrílica acima da faixa.

28. PISOS

Deverão ser previstos, conforme o ambiente:
a) piso cerâmico;
b) piso vinílico, quando aplicável;
c) piso cimentado;
d) piso de concreto desempenado;
e) piso intertravado;
f) piso permeável;
g) piso tátil direcional e de alerta;
h) piso antiderrapante em rampas e áreas molhadas;
i) piso adequado para playground.

As rampas deverão receber piso antiderrapante e piso podotátil, conforme Memorial Adaptado.

29. ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS

Deverão ser executadas:
a) portas de madeira;
b) portas metálicas;
c) portas de vidro, quando aplicável;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

d) janelas de alumínio;
e) telas de proteção;
f) vidros de segurança;
g) ferragens de alta durabilidade;
h) visores em portas, quando previstos;
i) peitoris compatíveis com o uso infantil.

Os vidros deverão atender à ABNT NBR 7199.

---

30. GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS E PROTEÇÕES

Todos os desníveis, rampas, escadas, patamares e áreas elevadas deverão possuir:
a) guarda-corpos;
b) corrimãos duplos;
c) prolongamentos;
d) fechamento seguro;
e) proteção contra escalada infantil;
f) ausência de arestas cortantes;
g) resistência mecânica adequada;
h) compatibilidade com Corpo de Bombeiros.

O Memorial Adaptado prevê guarda-corpo em aço inox nas rampas, conforme NBR 9050 e exigências do Corpo de Bombeiros.

---

31. ELEVADOR

A edificação deverá ser dotada de **01 (um) elevador de passageiros**, destinado à promoção da acessibilidade universal entre os pavimentos da edificação, compatível com o uso institucional da unidade escolar, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:
a) capacidade mínima para **08 (oito) passageiros** ou **600 kg**;
b) atendimento a **02 (dois) pavimentos**, contemplando térreo e pavimento superior;
c) velocidade nominal compatível com edificações de pequeno porte, não inferior a **1,0 m/s**;
d) acionamento elétrico por sistema de tração sem casa de máquinas (MRL) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior;
e) cabine em aço inoxidável escovado ou acabamento equivalente de alta durabilidade, adequada ao uso público e institucional;
f) dimensões compatíveis com a **ABNT NBR 9050**, permitindo o transporte de pessoa em cadeira de rodas acompanhada;
g) portas automáticas de abertura lateral em todos os pavimentos, com largura compatível com os requisitos de acessibilidade;
h) operação automática coletiva, com botoeiras internas e externas em aço inox, identificação em Braille, indicação visual dos pavimentos e sinalização sonora de operação;
i) sistema de nivelamento automático de alta precisão, garantindo segurança e acessibilidade no embarque e desembarque;
j) iluminação interna em tecnologia LED, ventilação permanente da cabine e comunicação de emergência;
k) dispositivo de resgate automático em caso de falta de energia (ARD), permitindo o deslocamento da cabine ao pavimento mais próximo e abertura automática das portas;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

l) sistema de intertravamento eletromecânico das portas, limitador de velocidade, paraquedas, amortecedores, sensores de sobrecarga e demais dispositivos de segurança exigidos pelas normas técnicas;
m) fornecimento completo, incluindo fabricação, transporte, içamento, montagem, testes, comissionamento, startup, ajustes, certificações, treinamento operacional, manuais de operação e manutenção, garantia e assistência técnica inicial;
n) elaboração dos projetos executivos, memória de cálculo, compatibilização estrutural, elétrica e arquitetônica, fornecimento de todos os equipamentos auxiliares, quadros elétricos, infraestrutura, ligações, dispositivos de proteção, documentação técnica e ARTs/RRTs necessárias à perfeita instalação e funcionamento do sistema;
o) o elevador deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis a elevadores de passageiros, especialmente quanto aos requisitos de segurança, acessibilidade, fabricação, instalação, ensaios, operação e manutenção, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros, concessionária de energia elétrica e demais órgãos competentes.

A definição do fabricante, modelo comercial, potência do conjunto motriz, dimensões finais da cabine, tipo de acionamento, características construtivas e demais especificações executivas ficará a cargo da contratada, desde que sejam respeitados todos os requisitos mínimos estabelecidos neste memorial, nas normas técnicas aplicáveis e nos parâmetros de desempenho do empreendimento, sendo vedada a adoção de solução de desempenho inferior ao aqui especificado.

32. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O projeto hidráulico deverá contemplar:
a) entrada de água;
b) reservação;
c) rede de distribuição;
d) pontos de consumo;
e) válvulas economizadoras;
f) torneiras economizadoras;
g) testes de pressão;
h) desinfecção da rede;
i) compatibilização com reuso de água pluvial.

Deverão ser observadas ABNT NBR 5626 e normas da concessionária.

33. ESGOTO SANITÁRIO

O projeto sanitário deverá contemplar:
a) rede coletora interna;
b) ventilação sanitária;
c) caixas de inspeção;
d) caixa de gordura;
e) ligação à rede pública;
f) declividades;
g) testes de estanqueidade.

Caso a rede pública não seja tecnicamente suficiente, deverá ser apresentada solução alternativa regularizada e aprovada.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

34. DRENAGEM PLUVIAL

A drenagem é disciplina crítica da implantação.

Deverão ser previstos:

a) calhas;
b) condutores;
c) caixas de areia;
d) canaletas;
e) redes enterradas;
f) dissipadores;
g) drenagem de taludes;
h) drenagem de contenções;
i) reaproveitamento de água pluvial;
j) dispositivos de retenção/infiltração, quando aplicáveis.

A drenagem estabilizadora é condição de precedência para fundações, conforme cronograma compatibilizado.

---

35. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico deverá contemplar:

a) entrada de energia;
b) quadro geral;
c) quadros setoriais;
d) circuitos independentes;
e) tomadas;
f) interruptores;
g) iluminação interna;
h) iluminação externa;
i) iluminação de emergência;
j) aterramento;
k) DR;
l) DPS;
m) circuitos para climatização;
n) circuitos para cozinha;
o) infraestrutura para energia fotovoltaica;
p) identificação de circuitos;
q) testes finais.

Deverão ser observadas ABNT NBR 5410 e normas da concessionária.

---

36. SPDA

O projeto de SPDA deverá atender à ABNT NBR 5419 e contemplar:

a) análise de risco;
b) captores;
c) descidas;
d) aterramento;
e) equipotencialização;
f) DPS;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

g) medição de resistência;
h) laudo final;
i) compatibilização com cobertura metálica e fotovoltaica.

---

37. CABEAMENTO ESTRUTURADO

Deverão ser previstos:

a) rede lógica;
b) telefonia;
c) internet;
d) pontos administrativos;
e) pontos pedagógicos;
f) rack;
g) eletrodutos/eletrocalhas;
h) identificação dos pontos;
i) capacidade de expansão.

---

38. CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Deverão ser elaborados projetos para:

a) climatização dos ambientes de permanência;
b) infraestrutura elétrica e drenos;
c) renovação de ar;
d) exaustão de cozinha;
e) exaustão de áreas técnicas;
f) eficiência energética;
g) manutenção futura.

---

39. GÁS COMBUSTÍVEL

Caso previsto GLP, deverão ser atendidas as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros.

Deverão ser previstos:

a) central de gás;
b) abrigo ventilado;
c) tubulações;
d) registros;
e) sinalização;
f) afastamentos;
g) proteção mecânica;
h) teste de estanqueidade;
i) aprovação junto ao órgão competente.

---

40. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A contratada deverá elaborar e aprovar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Deverão ser contemplados:

a) extintores;
b) iluminação de emergência;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

c) sinalização;
d) rotas de fuga;
e) saídas de emergência;
f) corrimãos e guarda-corpos;
g) central de GLP;
h) hidrantes, se exigidos;
i) alarme, se exigido;
j) AVCB ou documento equivalente.

41. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Deverão ser instalados:

a) bacias sanitárias infantis;
b) bacias sanitárias acessíveis;
c) lavatórios infantis;
d) lavatórios acessíveis;
e) tanques;
f) cubas;
g) torneiras economizadoras;
h) válvulas de duplo acionamento;
i) bancadas;
j) prateleiras;
k) divisórias;
l) barras de apoio;
m) espelhos;
n) papeleiras;
o) saboneteiras.

42. PAISAGISMO, PLAYGROUND E ÁREAS EXTERNAS

Deverão ser contemplados:

a) playground;
b) solários;
c) áreas verdes;
d) pisos externos;
e) pisos permeáveis;
f) drenagem;
g) proteção de taludes;
h) iluminação externa;
i) fechamento perimetral;
j) portões;
k) gradis;
l) abrigo de resíduos.

O Memorial FNDE prevê paisagismo e forração de grama nas áreas descobertas e jardins, conforme projeto.

43. IDENTIDADE VISUAL FNDE

A solução arquitetônica deverá preservar a identidade visual do Programa Proinfância, incluindo:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

a) volumetria;
b) pórticos;
c) cores;
d) molduras;
e) elementos vazados;
f) composição estética institucional.

O Memorial Adaptado determina que as características visuais do projeto padrão devem ser seguidas para guardar identidade com o projeto FNDE.

44. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PELA CONTRATADA

A contratada deverá elaborar, no mínimo:

a) projeto arquitetônico executivo;
b) projeto de implantação;
c) projeto topográfico;
d) projeto de terraplenagem;
e) projeto geotécnico;
f) projeto de fundações;
g) projeto estrutural;
h) projeto de contenções;
i) projeto de drenagem;
j) projeto hidrossanitário;
k) projeto elétrico;
l) projeto luminotécnico;
m) projeto de SPDA;
n) projeto de cabeamento estruturado;
o) projeto de climatização;
p) projeto de exaustão;
q) projeto de gás;
r) projeto de incêndio;
s) projeto de acessibilidade;
t) projeto de paisagismo;
u) projeto de comunicação visual;
v) projeto de canteiro;
w) plano de gerenciamento de resíduos;
x) projetos “as built”.

Todos os arquivos deverão ser entregues em PDF e em formato editável, conforme diretriz documental constante dos documentos complementares.

45. COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA

A contratada será responsável pela compatibilização integral entre:

a) arquitetura;
b) estrutura;
c) fundações;
d) contenções;
e) drenagem;
f) instalações hidráulicas;
g) instalações sanitárias;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

h) instalações elétricas;
i) SPDA;
j) incêndio;
k) climatização;
l) exaustão;
m) cabeamento;
n) acessibilidade;
o) paisagismo;
p) canteiro;
q) sustentabilidade.

Não será aceita alegação de incompatibilidade documental como fundamento para redução de escopo ou qualidade.

46. CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverão ser realizados, quando aplicáveis:

a) ensaios de solo;
b) controle de compactação;
c) ensaios de concreto;
d) controle de aço;
e) testes de estanqueidade;
f) testes hidráulicos;
g) testes sanitários;
h) testes elétricos;
i) medição de aterramento;
j) laudo de SPDA;
k) teste de iluminação de emergência;
l) testes de exaustão e climatização;
m) comissionamento das instalações.

47. MEDIÇÃO

As medições deverão observar:

a) evolução física efetiva;
b) planilha orçamentária;
c) cronograma físico-financeiro;
d) eventos executivos;
e) critérios da CAIXA;
f) critérios do FNDE;
g) fiscalização municipal;
h) rastreabilidade documental.

Administração Local e Locação de Containers deverão ser medidas proporcionalmente à evolução física, vedada antecipação integral.

48. DOCUMENTAÇÃO FINAL

Ao final, a contratada deverá entregar:

a) projetos “as built”;
b) ART/RRT dos projetos;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

c) ART/RRT de execução;
d) laudos;
e) ensaios;
f) manuais de uso, operação e manutenção;
g) garantias;
h) AVCB ou documento equivalente;
i) aprovações de concessionárias;
j) relatório fotográfico;
k) termo de entrega técnica;
l) limpeza final;
m) comissionamento.

49. CLÁUSULA TÉCNICA ANTIBRECHA

Todos os serviços, projetos, aprovações, ensaios, laudos, materiais, equipamentos, correções, adequações e providências necessárias à entrega da Creche Municipal de Chácara/MG em pleno funcionamento serão considerados integrantes do objeto contratado, ainda que não estejam descritos de forma literal, desde que decorram:

a) do anteprojeto;
b) deste Memorial;
c) do Memorial Padrão FNDE;
d) da planilha orçamentária;
e) do cronograma;
f) da matriz de risco;
g) das normas técnicas;
h) da legislação;
i) das exigências dos órgãos públicos;
j) da boa técnica de engenharia;
k) da funcionalidade da unidade escolar.

A contratada não poderá alegar lacuna, omissão, dúvida, divergência formal, ausência de detalhamento executivo ou insuficiência de anteprojeto para pleitear redução de escopo, reequilíbrio indevido, paralisação injustificada ou alteração de padrão técnico.

50. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CIVIL E CONTRATUAL

A contratada responderá integralmente por:

a) projetos;
b) aprovações;
c) execução;
d) compatibilização;
e) estabilidade estrutural;
f) estabilidade geotécnica;
g) drenagem;
h) estanqueidade;
i) desempenho;
j) acessibilidade;
k) sustentabilidade;
l) segurança contra incêndio;
m) funcionamento das instalações;
n) vícios aparentes;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

o) vícios ocultos;
p) atendimento às normas.

A fiscalização, a aprovação de projetos ou a liberação de medições não afastam a responsabilidade técnica da contratada.

51. CONCLUSÃO

O presente Memorial Descritivo Técnico Consolidado estabelece os requisitos mínimos obrigatórios para a elaboração dos projetos, execução, controle, fiscalização, medição e entrega da Creche Municipal de Educação Infantil de Chácara/MG.

Por se tratar de contratação integrada, este documento deverá ser interpretado como peça técnica matriz vinculante ao anteprojeto, ao Memorial Padrão FNDE, à planilha orçamentária, ao cronograma executivo, à matriz de risco e às exigências da CAIXA/GIGOV.

A futura contratada deverá entregar solução completa, segura, acessível, sustentável, funcional, tecnicamente compatibilizada e com padrão igual ou superior ao FNDE, não sendo admitida redução de qualidade, desempenho, escopo, acessibilidade, sustentabilidade ou funcionalidade.

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653

Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Dados: 2026.07.15 19:44:02 -03'00'

Claudio Henrique Murer de resende
Arquiteto Urbanístico – CAU-MG Responsável Técnico

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/07/2026 19:33:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

ORÇAMENTO PARAMÉTRICO
Empreendimento: Construção da Creche Municipal - Projeto Próprio - Município de Chácara/MG
Operação: 1101436-29
Termo de Compromisso FNDE 978026/2025
Data-base: janeiro/2026
Regime: não desonerado | BDI: 25,00%

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sumário

1. Justificativa 3
2. Correspondência entre as áreas NBR x FNDE 3
3. Cálculo das áreas equivalentes das tipologias de referência 4
Tabela 01 - Área Equivalente Creche Tipo I FNDE 4
Tabela 02 - Área Equivalente Creche Tipo II FNDE 4
Tabela 03 - Área Equivalente Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE 4
4. Referências de valor 5
Tabela 04 - Referências financeiras adotadas 5
4.1. Exclusão dos itens não parametrizáveis do cálculo do CUB paramétrico 5
Tabela 05 – Itens não parametrizáveis do cálculo do CUB paramétrico 5
4.2. Demonstrativo dos valores excluídos da base paramétrica 5
4.3. Recomposição dos valores paramétricos das obras referenciais 6
Tabela 09 - Valores paramétricos líquidos das obras referenciais 6
5. Cálculo do CUB/m² paramétrico revisado 7
Tabela 10 – Cálculo revisado do valor do CUB/m² adotado para o orçamento paramétrico 7
Tabela 11 - Cálculo do CUB técnico paramétrico homogeneizado 7
6. Cálculo das áreas equivalentes - Projeto Próprio Chácara/MG 7
Tabela 12 – Área Equivalente Creche Projeto Próprio – Chácara/MG 7
7. Cálculo do valor paramétrico da edificação principal 8
Tabela 13 – Cálculo do valor do CUB/m² adotado para Chácara 8
8. Indicativo da área equivalente das tipologias de referência e do modelo Projeto Próprio - Chácara/MG 8
Tabela 14 – Cálculo do valor estimativo da obra 8
9. Compatibilização com o orçamento-base do processo de Chácara 8
Tabela 15 – Critérios de compatibilização com o orçamento-base 9
10. Serviços preliminares 9
Tabela 16 – Composição dos Serviços Preliminares 9
11. Locação de containers 9
Tabela 17 – Composição OP026 – Locação de Container 9
12. Administração Local de Obra 10
Tabela 18 – Cálculo da Administração Local de Obra 10
Tabela 19 – Composição analítica da Administração Local – regime não desonerado 10
13. Elevadores 10
a) Processo nº 23114.914233/2025-76 – Universidade Federal de Viçosa (UFV) 11
b) Contrato nº 01/2026 – Processo SEI nº 19958.203473/2025-42 11
c) Fórum Afonso Campos – Campina Grande/PB 11
14. Serviços não financiáveis 12
Tabela 20 – Serviços não financiáveis 12
15. Planilha Paramétrica Consolidada 13
Tabela 21 – Cálculo dos percentuais médios dos macroserviços 13
Tabela 22 – Planilha de Orçamento Paramétrico Consolidado 13
16. Fechamento do orçamento paramétrico global 14
Tabela 23 – Fechamento do orçamento paramétrico global 14
17. Conclusão técnica 15

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. Justificativa

O presente orçamento paramétrico foi reprocessado com a finalidade de consolidar, de forma rastreável, a estimativa técnica preliminar de custos para a Construção da Creche Municipal - Projeto Próprio - Chácara/MG, tomando por base empreendimentos referenciais oficiais do FNDE e a metodologia de equivalência de áreas inspirada nos critérios da ABNT NBR 12721.

A revisão atende às solicitações da CAIXA/GIGOV relativas à correspondência entre as áreas dos quadros das pranchas de referência e as áreas utilizadas na memória de cálculo, à definição de tratamento para áreas semipermeáveis, à segregação dos itens não parametrizáveis, à padronização do BDI em 25,00%, à identificação individual de serviços preliminares, administração local e containers, bem como à declaração do elevador como item não financiável a ser executado pelo Município.

Nesta versão, as áreas das tipologias referenciais foram conferidas diretamente nos quadros de áreas das pranchas oficiais FNDE reenviadas: Creche Tipo I, Creche Tipo II e Escola 9 Salas de Aula - Dois Pavimentos. As áreas permeáveis são registradas para conferência documental e controle de compatibilidade com os projetos, porém não geram área equivalente de construção por não representarem área construída, pavimentada ou coberta. As áreas semipermeáveis foram explicitamente tratadas com coeficiente 0,30, por analogia conservadora às áreas externas sobre solo.

2. Correspondência entre as áreas NBR x FNDE

Para compatibilizar os quadros de áreas dos projetos FNDE com a metodologia paramétrica, foram adotadas as correspondências abaixo. A matriz separa as áreas que geram equivalência de custo de construção daquelas registradas apenas para conferência e rastreabilidade documental.

Classificação adotada	Origem no quadro FNDE / anteprojeto	Coeficiente	Critério
Área construída / térreo interno / pavimento interno	Área construída	1,00	Área diretamente vinculada à edificação principal e sistemas internos.
Área aberta coberta / térreo externo coberto	Área aberta coberta	0,75	Área coberta, com menor densidade de instalações e acabamentos que a área interna.
Área externa impermeável	Total/área externa impermeável indicada na prancha	0,30	Área externa pavimentada/impermeabilizada sobre solo.
Área semipermeável	Área semipermeável	0,30	Tratada explicitamente, por analogia às áreas externas sobre solo.
Área permeável	Área permeável	0,15	Registrada para conferência do quadro de áreas, sem equivalência construtiva.
Circulação vertical	Escada/rampa/circulação vertical quando destacada	1,00	Elemento construído permanente, com densidade construtiva compatível com área interna.
Barrilete/reservatório/casa de máquinas	Área técnica específica	0,70	Área técnica com densidade parcial de sistemas e acabamentos.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

3. Cálculo das áreas equivalentes das tipologias de referência

As tabelas seguintes substituem integralmente as versões anteriores e utilizam os quadros oficiais das pranchas reenviadas. A área permeável foi mantida como linha de conferência, com coeficiente 0,00, para demonstrar que não foi omitida da análise documental.

Tabela 01 - Área Equivalente Creche Tipo I FNDE

Classificação	Área (m²)	Coeficiente	Área equivalente (m²)
Área construída / interna	1.324,27	1,00	1324,27
Área aberta coberta	221,72	0,75	166,29
Área externa impermeável	499,95	0,30	149,99
Área semipermeável	83,9	0,30	25,17
Área permeável - registrada para conferência	795,16	0,15	119,27
Área equivalente total			1784,99
Total área externa do quadro - conferência	1379,01	-	-
Total área edificada/ocupada do quadro - conferência	1.545,99	-	-

Tabela 02 - Área Equivalente Creche Tipo II FNDE

Classificação	Área (m²)	Coeficiente	Área equivalente (m²)
Área construída / interna	786,07	1,00	786,07
Área aberta coberta	175,8	0,75	131,85
Área externa impermeável	394,6	0,30	118,38
Área semipermeável	23,77	0,30	7,13
Área permeável - registrada para conferência	420,06	0,15	63,01
Área equivalente total			1106,44
Total área externa do quadro - conferência	838,43	-	-
Total área edificada/ocupada do quadro - conferência	961,87	-	-

Tabela 03 - Área Equivalente Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE

Classificação	Área (m²)	Coeficiente	Área equivalente (m²)
Área construída / interna	1.582,91	1,00	1582,91
Área aberta coberta	1.896,52	0,75	1422,39
Área externa impermeável	487,1	0,30	146,13
Área semipermeável	231,03	0,30	69,31

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Área permeável - registrada para conferência	974,03	0,15	146,10
Circulação vertical	127,68	1,00	127,68
Área equivalente total			3494,52
Total área externa do quadro - conferência	1692,16	-	-
Total área edificada/ocupada do quadro - conferência	3.607,11	-	-

4. Referências de valor

Os valores referenciais adotados correspondem às planilhas FNDE/SINAPI MG 2026/01, sem desoneração, com BDI único de 25,00% para fins de compatibilização global. O cálculo do CUB paramétrico utiliza os valores sem BDI, com posterior aplicação do BDI único no valor médio homogeneizado.

Tabela 04 - Referências financeiras adotadas

Tipologia	Valor sem BDI	BDI 25,00%	Valor com BDI
Creche Tipo I FNDE	R$ 5.056.877,76	R$ 1.264.219,44	R$ 6.321.097,20
Creche Tipo II FNDE	R$ 3.380.868,85	R$ 845.217,21	R$ 4.226.086,06
Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE	R$ 8.495.637,96	R$ 2.123.909,49	R$ 10.619.547,45

4.1. Exclusão dos itens não parametrizáveis do cálculo do CUB paramétrico

Foram excluídos da base do CUB paramétrico os serviços que não guardam proporcionalidade direta com a área equivalente da edificação principal ou que são incompatíveis com o escopo financiável da Creche de Chácara/MG. A exclusão impede que custos temporários, administrativos, logísticos, de muros ou de unidades de tratamento distorçam o custo unitário da edificação principal.

Tabela 05 – Itens não parametrizáveis do cálculo do CUB paramétrico

Grupo excluído	Tratamento técnico
Serviços preliminares	Excluídos do CUB e demonstrados individualmente, pois possuem quantitativos próprios e execução inicial.
Administração Local de Obra	Excluída do CUB e tratada como custo direto segregado, vinculado a prazo e gestão.
Locação de containers	Excluída do CUB e demonstrada por composição própria OP026.
Muros de divisa	Excluídos da parametrização por não integrarem a edificação principal da Creche de Chácara/MG.
Unidade de tratamento	Excluída por incompatibilidade com o escopo municipal declarado, em razão da infraestrutura pública de esgotamento.

4.2. Demonstrativo dos valores excluídos da base paramétrica

Atendendo à solicitação de conferência item a item, os valores suprimidos de Serviços Preliminares, Administração Local e Containers foram separados individualmente, e não agrupados em uma única linha.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Itens não parametrizáveis do cálculo do CUB paramétrico				
Grupo excluído	**Tratamento técnico**	**Creche Tipo I FNDE**	**Creche Tipo II FNDE**	**Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE**
Serviços preliminares	Excluídos do CUB e demonstrados individualmente, pois possuem quantitativos próprios e execução inicial.	R$ 71.386,92	R$ 59.227,20	R$ 127.068,14
Administração Local de Obra	Excluída do CUB e tratada como custo direto segregado, vinculado a prazo e gestão.	R$ 519.102,25	R$ 415.281,80	R$ 726.743,15
Locação de containers	Excluída do CUB e demonstrada por composição própria OP026.	R$ 36.821,40	R$ 29.457,12	R$ 51.549,96
Muros de divisa	Excluídos da parametrização por não integrarem a edificação principal da Creche de Chácara/MG.	R$ 252.994,54	142.073,77	R$ 270.212,78
Unidade de tratamento	Excluída por incompatibilidade com o escopo municipal declarado, em razão da infraestrutura pública de esgotamento.	R$ 29.397,12	29.397,12	R$ 37.127,76
	TOTAL	**R$ 909.702,23**	**R$ 675.437,01**	**R$ 1.212.701,79**

4.3. Recomposição dos valores paramétricos das obras referenciais

Após as exclusões, obtêm-se os valores líquidos parametrizáveis, que representam apenas a densidade construtiva permanente das obras referenciais.

Tabela 09 - Valores paramétricos líquidos das obras referenciais

Referências financeiras adotadas					
Tipologia	**Valor sem BDI**	**BDI 25,00%**	**Valor com BDI**	**Valor Excluido**	**TOTAL UTILIZADO**
Creche Tipo I FNDE	R$ 5.056.877,76	R$ 1.264.219,44	R$ 6.321.097,20	R$ 909.702,23	**R$ 4.147.175,53**
Creche Tipo II FNDE	R$ 3.380.868,85	R$ 845.217,21	R$ 4.226.086,06	R$ 675.437,01	**R$ 2.705.431,84**
Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE	R$ 8.495.637,96	R$ 2.123.909,49	R$ 10.619.547,45	R$ 1.212.701,79	**R$ 7.282.936,17**
TOTAL	R$ 16.933.384,57	R$ 4.233.346,14	R$ 21.166.730,71	R$ 2.797.841,03	**R$ 14.135.543,54**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5. Cálculo do CUB/m² paramétrico revisado

Após segregação dos itens não parametrizáveis, o cálculo do CUB técnico paramétrico passou a considerar exclusivamente os custos efetivamente vinculados à densidade construtiva principal, aos sistemas construtivos permanentes, à estrutura física definitiva da edificação e às disciplinas técnicas diretamente proporcionais à área equivalente.

Tabela 10 – Cálculo revisado do valor do CUB/m² adotado para o orçamento paramétrico

Tipologia	Valor líquido parametrizável	Área equivalente (m²)	CUB sem BDI/m²
Creche Tipo I FNDE	R$ 4.147.175,53	1784,99	R$ 2.323,36
Creche Tipo II FNDE	R$ 2.705.431,84	1106,44	R$ 2.445,17
Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE	R$ 7.282.936,17	3494,52	R$ 2.084,10
Total / Média ponderada	R$ 14.135.543,54	6385,95	R$ 2.213,54

Tabela 11 - Cálculo do CUB técnico paramétrico homogeneizado

Cálculo do CUB técnico paramétrico homogeneizado	
Descrição	**Valor**
Soma dos valores líquidos parametrizáveis	R$ 14.135.543,54
Soma das áreas equivalentes	6385,95
CUB técnico paramétrico sem BDI/m²	R$ 2.213,54
BDI adotado	25,00%
CUB técnico paramétrico com BDI/m²	R$ 2.766,92

6. Cálculo das áreas equivalentes - Projeto Próprio Chácara/MG

O cálculo da área equivalente do Projeto Próprio Chácara/MG foi reprocessado com base no quadro de áreas do projeto municipal encaminhado, mantendo a mesma matriz metodológica já adotada para as referências FNDE. Foram consideradas as áreas internas cobertas do 1º pavimento, 2º pavimento, caixa d'água/barrilete e gás/lixo, bem como as áreas externas cobertas do 1º pavimento, 2º pavimento e pátio coberto. As áreas de conferência do quadro são: área interna coberta total de 638,96 m², área externa coberta total de 408,74 m², área total das construções de 1.047,70 m², área ocupada de 1.241,32 m² e área total construída de 984,10 m².

Tabela 12 – Área Equivalente Creche Projeto Próprio – Chácara/MG

Classificação	Área m²	Coeficiente	Área equivalente m²
1º pavimento - área interna coberta	386,36	1,00	386,36
2º pavimento - área interna coberta	221,32	1,00	221,32
Caixa d'água / barrilete	25,74	0,70	18,02
Gás / lixo	5,54	1,00	5,54
1º pavimento - área externa coberta	177,61	0,75	133,21
2º pavimento - área externa coberta	138,8	0,75	104,10
Pátio coberto	92,33	0,75	69,25
Área externa impermeável	454,98	0,30	136,49
Área externa permeável	112,78	0,15	16,92
Área equivalente total			**1091,21**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Área interna coberta total do quadro - conferência	638,96	-	-
Área externa coberta total do quadro - conferência	408,74	-	-
Área externa impermeável do quadro - conferência	454,98		
Área externa permeável do quadro - conferência	112,78		
Área total das construções do quadro - conferência	1047,7	-	-
Área ocupada do quadro - conferência	1.241,32	-	-
Área total construída do quadro - conferência	984,1	-	-

O modelo de Chácara apresenta comportamento híbrido, pois, embora seja uma creche, possui dois pavimentos, circulação vertical, reservatório/barrilete, áreas cobertas externas expressivas e maior complexidade construtiva que uma creche térrea convencional.

7. Cálculo do valor paramétrico da edificação principal

Tabela 13 – Cálculo do valor do CUB/m² adotado para Chácara

Descrição	Valor
CUB técnico paramétrico sem BDI / m²	R$ 2.213,54
BDI adotado	25,00%
CUB técnico paramétrico com BDI/m²	R$ 2.766,92
Área equivalente Chácara/MG	1091,21
Valor estimativo da edificação principal	R$ 3.019.290,77

8. Indicativo da área equivalente das tipologias de referência e do modelo Projeto Próprio - Chácara/MG

Tabela 14 – Cálculo do valor estimativo da obra

Tipologia	Área equivalente	Valor líquido parametrizável	CUB sem BDI	Valor adotado
Creche Tipo I FNDE	1.654,63 m²	R$ 4.147.175,53	R$ 2.506,41/m²	Referência paramétrica
Creche Tipo II FNDE	1.034,64 m²	R$ 2.705.431,84	R$ 2.614,85/m²	Referência paramétrica
Escola 9 Salas - Dois Pavimentos FNDE	3.381,27 m²	R$ 7.330.156,20	R$ 2.167,87/m²	Referência paramétrica
Creche Projeto Próprio - Chácara/MG	1.091,21 m²	-	-	R$ 3.019.290,77

9. Compatibilização com o orçamento-base do processo de Chácara

O orçamento compatibiliza a metodologia paramétrica com o orçamento-base do processo, mantendo segregados os componentes não proporcionais à área equivalente. O elevador/plataforma de acessibilidade será executado pelo Município com recursos próprios ou outras fontes e, por isso, não integra o valor financiável.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Tabela 15 – Critérios de compatibilização com o orçamento-base

Item	Tratamento no orçamento revisado
Edificação principal	Parametrizada pelo CUB técnico homogeneizado.
Serviços preliminares	Lançados em composição específica, fora do CUB.
Locação de containers	Lançada pela composição OP026, fora do CUB.
Administração Local de Obra	Calculada como custo direto segregado, fora do BDI e fora do CUB.
Muros de divisa	Excluídos da base paramétrica das referências.
Unidades de tratamento	Excluídas das referências por incompatibilidade com o escopo de Chácara/MG.
Elevador / plataforma de acessibilidade	Lançada pela cotação OP027, fora do CUB.
Serviços não financiáveis	Listados para delimitação de escopo e responsabilidade municipal.

10. Serviços preliminares

Os serviços preliminares não foram parametrizados pelo CUB, por possuírem natureza inicial, composição própria, quantitativos definidos e execução concentrada no início da obra.

Tabela 16 – Composição dos Serviços Preliminares

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor com BDI c/ BDI	Total
1	SINAPI 103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,48	R$ 537,53	R$ 3.483,19
2	SINAPI 98459	Tapume com telha metálica	m²	77,94	R$ 108,26	R$ 8.437,78
3	SINAPI 105113	Estrutura de madeira provisória para suporte de caixa d'água elevada de 2.000 litros	un	1,00	R$ 9.396,19	R$ 9.396,19
4	FNDE 03	Ligação provisória de água e esgoto	un	1,00	R$ 3.373,45	R$ 3.373,45
5	SINAPI 101501	Entrada de energia elétrica aérea bifásica	un	1,00	R$ 2.463,31	R$ 2.463,31
6	SINAPI 105009	Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas	m	255,89	R$ 119,15	R$ 30.489,29
					Total	**R$ 57.643,21**

11. Locação de containers

A locação de containers foi segregada da parametrização da edificação principal, pois possui tipologia, prazo e quantitativos próprios. Será considerada pela composição **OP026 – Locação de Container**, unidade **UN**.

Tabela 17 – Composição OP026 – Locação de Container

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário c/ BDI	Total c/ BDI (25%)
1	SINAPI-I 10775	Locação de container 2,30 x 6,00 m, com 1 sanitário, para escritório	mês	12	R$ 1.262,50	R$ 15.150,00

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2	SINAPI-I 10776	Locação de container 2,30 x 6,00 m, para escritório, sem sanitário	mês	12	R$ 986,33	R$ 11.835,96
3	SINAPI-I 10778	Locação de container 2,30 x 6,00 m, para sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	12	R$ 1.578,13	R$ 18.937,56
4	SINAPI 105115	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável	un	3	R$ 174,36	R$ 523,08
5	SINAPI 105114	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável	m³	4,14	R$ 2.512,06	R$ 10.399,93
					Total	**R$ 56.846,53**

12. Administração Local de Obra

A Administração Local de Obra foi excluída das bases referenciais utilizadas no cálculo do CUB paramétrico, juntamente com os serviços preliminares e a locação de containers, por possuir natureza técnico-administrativa, vinculada ao prazo, à equipe mínima de obra, ao porte operacional e à evolução físico-financeira do empreendimento.

Tabela 18 – Cálculo da Administração Local de Obra

Descrição	Valor
Valor da edificação principal parametrizada	R$ 2.679.052,61
Percentual adotado para Administração Local	6,50%
Administração Local de Obra	**R$ 174.134,96**

Tabela 19 – Composição analítica da Administração Local – regime não desonerado

Item	Fonte/Código	Descrição	Unid.	Coef. equiv.	Valor unitário	Total
1	SINAPI 93567	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	2,1	R$ 32.017,94	R$ 67.237,67
2	SINAPI 94295	Mestre de obras com encargos complementares	mês	2,11	R$ 22.649,06	R$ 47.789,52
3	SINAPI 93572	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	2,21	R$ 14.399,11	R$ 31.822,03
4	SINAPI 93563	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,21	R$ 7.014,66	R$ 15.502,40
5	SINAPI 101452	Servente de obras com encargos complementares	mês	2,21	R$ 5.331,83	R$ 11.783,34
					TOTAL	**R$ 174.134,96**

13. Elevadores

O fornecimento e a instalação do elevador foram segregados da parametrização da edificação principal em razão de suas características específicas de fabricação, transporte, montagem, instalação, comissionamento, ensaios e certificação, constituindo sistema eletromecânico especializado cujo custo

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

não é adequadamente representado pelos parâmetros convencionais empregados na estimativa das demais disciplinas da edificação.

Considerando a inexistência de composição específica no SINAPI que represente integralmente o fornecimento e instalação de elevador de passageiros compatível com as características do empreendimento, a estimativa do custo direto foi elaborada mediante pesquisa de preços baseada em contratações públicas e contratos efetivamente celebrados, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e pesquisa de mercado previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram selecionadas três referências públicas com características técnicas compatíveis ao equipamento previsto para a Creche Municipal, compreendendo elevadores convencionais de passageiros com capacidade aproximada para 8 pessoas (600 a 630 kg), duas ou mais paradas, fornecimento completo, instalação, testes e comissionamento.

a) Processo nº 23114.914233/2025-76 – Universidade Federal de Viçosa (UFV)
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de elevador de passageiros com capacidade para 08 passageiros (630 kg), duas paradas, velocidade nominal de 1,0 m/s, sistema sem casa de máquinas (MRL) e dispositivo de resgate automático.
Valor contratado:
R$ 131.963,80

b) Contrato nº 01/2026 – Processo SEI nº 19958.203473/2025-42
Contratação para fornecimento e instalação de dois elevadores de passageiros.
Valor global contratado:
R$ 390.000,00
Valor unitário:
R$ 195.000,00
Atualizado pelo INCC para a data-base do orçamento:
R$ 202.605,00

c) Fórum Afonso Campos – Campina Grande/PB
Contrato de fornecimento e instalação de dois elevadores Atlas Schindler destinados ao Fórum Afonso Campos.
Valor global contratado:
R$ 309.000,00
Valor unitário:
R$ 154.500,00
Atualizado pelo INCC para a data-base do orçamento:
R$ 195.705,15

Considerando a reduzida quantidade de referências disponíveis e a necessidade de minimizar a influência de valores extremos decorrentes de particularidades de cada contratação pública, adotou-se como critério estatístico a **mediana** dos valores unitários atualizados, metodologia amplamente aceita para obtenção de valor representativo em pequenas amostras.

Após atualização monetária das referências para a data-base do orçamento, foram obtidos os seguintes valores unitários:

- Universidade Federal de Viçosa (UFV): **R$ 131.963,80**
- Processo SEI nº 19958.203473/2025-42: **R$ 202.605,00**
- Fórum Afonso Campos – Campina Grande/PB: **R$ 195.705,15**

Dessa forma, a mediana da amostra corresponde ao valor de:
R$ 195.705,15

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Ao custo direto foi aplicado o BDI específico para fornecimento de materiais e equipamentos, correspondente a **13,56%**, resultando no valor final de:
R$ 222.242,77 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Assim, considera-se que o valor adotado apresenta compatibilidade técnica com o equipamento previsto para a edificação, encontrando respaldo em contratações públicas recentes de características equivalentes, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, transparência e aderência aos preços praticados pelo mercado.

Item	Data	Descrição	Valor total	Quant	Preço unitário	INCP	Valor atualizado
1	04/2026	**Processo nº 23114.914233/2025-76 – Universidade Federal de Viçosa (UFV)**	R$ 131.963,80	1,00	R$ 131.963,80	1	R$ 131.963,80
2	11/2025	**CONTRATO Nº 01/2026 - PROCESSO SEI Nº 19958.203473/2025-42**	R$ 390.000,00	2,00	R$ 195.000,00	1,039	R$ 202.605,00
3	04/2022	**FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA GRANDE - LOTE 01 - Contrato de Fornecimento Atlas Schindler**	R$ 309.000,00	2,00	R$ 154.500,00	1,2667	R$ 195.705,15

14. Serviços não financiáveis

Os serviços abaixo não integram o valor financiável estimado neste orçamento paramétrico e deverão ser executados pelo Município com recursos próprios ou outras fontes complementares, quando aplicáveis.

Tabela 20 – Serviços não financiáveis

Item	Serviço
1	Levantamento topográfico planialtimétrico
2	Sondagem / investigação geotécnica
3	Estudos, projetos complementares e laudos
4	Taxas, aprovações e indenizações
5	Limpeza do terreno, destocamento e preparo inicial não incluído no escopo financiável
6	Demolições, carga e transporte de entulho
7	Movimentação de terra complementar
8	Muro de contenção dos fundos
9	Muro de contenção lateral
10	Drenagem pluvial do terreno e entorno
11	Cercamentos e fechamentos não previstos

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

12	Segurança, vigia e guarda da obra
13	Paisagismo e urbanização do entorno
14	Sinalização viária do entorno
15	Extensões e/ou reforços de redes de infraestrutura
16	Instalações provisórias externas complementares

15. Planilha Paramétrica Consolidada

Os percentuais médios dos macroserviços foram aplicados ao valor da edificação principal parametrizada. O último item foi ajustado em 0,0001 ponto percentual exclusivamente para fechamento matemático em 100,0000%, evitando diferença de arredondamento.

Tabela 21 – Cálculo dos percentuais médios dos macroserviços

Item	Macroserviço	Creche Tipo I	Creche Tipo II	Escola 9 Salas	Média adotada
1.3	Movimento de terra	3,3028%	3,3769%	0,9319%	2,5372%
1.4	Fundações	4,6862%	4,6542%	10,5162%	6,6189%
1.5	Superestrutura	15,8954%	16,5969%	24,3512%	18,9478%
1.6	Sistema de vedação vertical	3,7721%	3,7963%	4,0432%	3,8706%
1.7	Esquadrias	10,8478%	10,6436%	11,9584%	11,1499%
1.8	Sistemas de cobertura	7,6372%	7,0647%	7,3510%	7,3509%
1.9	Impermeabilização	1,0012%	0,9790%	1,1800%	1,0534%
1.10	Revestimentos interno e externo	10,2652%	10,0607%	6,6089%	8,9783%
1.11	Sistema de pisos	12,8066%	12,4256%	7,8112%	11,0145%
1.12	Pinturas e acabamentos	3,7877%	4,1532%	3,9730%	3,9713%
1.13	Instalação hidráulica	3,2983%	3,5149%	2,7132%	3,1755%
1.14	Drenagem de águas pluviais	1,3462%	1,0915%	1,6577%	1,3652%
1.15	Instalação sanitária	1,8474%	1,6883%	0,8576%	1,4644%
1.16	Louças, acessórios e metais	1,8062%	1,7173%	1,0557%	1,5264%
1.17	Instalação de gás combustível	0,1243%	0,1364%	0,0502%	0,1036%
1.18	Sistema de proteção contra incêndio	1,8385%	2,3589%	1,7610%	1,9861%
1.19	Instalação elétrica	8,3442%	8,1337%	7,5506%	8,0095%
1.20	Instalações de climatização	0,5784%	0,5327%	0,5626%	0,5579%
1.21	Instalações de cabeamento estruturado	1,3846%	1,8387%	1,7721%	1,6651%
1.22	Sistema de exaustão mecânica	0,3326%	0,4213%	0,1313%	0,2951%
1.23	SPDA	0,8752%	1,1043%	0,7663%	0,9153%
1.24	Serviços complementares	3,1547%	2,6601%	2,1434%	2,6527%
1.25	Serviços finais	1,0674%	1,0509%	0,2532%	0,7905%
	Total	**100,0000%**	**100,0000%**	**100,0000%**	**100,0000%**

Tabela 22 – Planilha de Orçamento Paramétrico Consolidado

Item	Serviço	Percentual médio adotado	Valor com BDI	VALOR SEM BDI
1.1	Serviços preliminares	-	R$ 57.643,21	R$ 46.114,57

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1.2	Administração local	-	R$ 174.134,96	R$ 139.307,97
1.3	Locação de containers	-	R$ 56.846,53	R$ 45.477,22
1.4	Movimento de terra	2,5372%	R$ 76.605,45	R$ 61.284,36
1.5	Fundações	6,6189%	R$ 199.842,83	R$ 159.874,26
1.6	Superestrutura	18,9478%	R$ 572.090,18	R$ 457.672,14
1.7	Sistema de vedação vertical	3,8705%	R$ 116.862,66	R$ 93.490,13
1.8	Esquadrias	11,1499%	R$ 336.648,91	R$ 269.319,13
1.9	Sistemas de cobertura	7,3510%	R$ 221.947,06	R$ 177.557,65
1.10	Impermeabilização	1,0534%	R$ 31.805,21	R$ 25.444,17
1.11	Revestimentos interno e externo	8,9783%	R$ 271.079,98	R$ 216.863,98
1.12	Sistema de pisos	11,0145%	R$ 332.558,78	R$ 266.047,02
1.13	Pinturas e acabamentos	3,9713%	R$ 119.905,09	R$ 95.924,07
1.14	Instalação hidráulica	3,1755%	R$ 95.876,57	R$ 76.701,26
1.15	Drenagem de águas pluviais	1,3651%	R$ 41.217,34	R$ 32.973,87
1.16	Instalação sanitária	1,4644%	R$ 44.215,50	R$ 35.372,40
1.17	Louças, acessórios e metais	1,5264%	R$ 46.086,45	R$ 36.869,16
1.18	Instalação de gás combustível	0,1036%	R$ 3.128,99	R$ 2.503,19
1.19	Sistema de proteção contra incêndio	1,9861%	R$ 59.967,14	R$ 47.973,71
1.20	Instalação elétrica	8,0095%	R$ 241.830,09	R$ 193.464,07
1.21	Instalações de climatização	0,5579%	R$ 16.844,62	R$ 13.475,70
1.22	Instalações de elevador	-	R$ 222.242,77	R$ 195.705,15
1.23	Instalações de cabeamento estruturado	1,6651%	R$ 50.275,22	R$ 40.220,18
1.24	Sistema de exaustão mecânica	0,2951%	R$ 8.908,92	R$ 7.127,14
1.25	SPDA	0,9153%	R$ 27.634,56	R$ 22.107,65
1.26	Serviços complementares	2,6527%	R$ 80.093,73	R$ 64.074,98
1.27	Serviços finais	0,7905%	R$ 23.867,49	R$ 19.093,99
	Subtotal edificação principal parametrizada	100,00%	**R$ 3.019.292,77**	
		TOTAL GLOBAL REVISADO	**R$ 3.530.160,24**	

16. Fechamento do orçamento paramétrico global

Tabela 23 – Fechamento do orçamento paramétrico global

Descrição	Valor
Edificação principal parametrizada	R$ 3.019.290,77
Serviços preliminares	R$ 57.643,21
Locação de containers	R$ 56.846,53
Administração Local de Obra	R$ 174.134,96
Elevador	R$ 222.242,77
Serviços não financiáveis	Apenas indicados, sem valor financiável
Valor global revisado do orçamento paramétrico	**R$ 3.530.158,24**

Conferência aritmética: R$ 3.019.290,77 + R$57.643,21 + R$56.846,53 + R$174.134,96 + R$ 222.242,77 = **R$ 3.530.158,24**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

17. Conclusão técnica

Após a revisão integral das áreas do Projeto Próprio Chácara/MG, mantendo inalterados os dados já conferidos da Creche Tipo I FNDE, Creche Tipo II FNDE e Escola 9 Salas, o orçamento paramétrico revisado apresenta valor global financiável de R$ 3.530.158,24, considerando BDI para a execução completa dos serviços de 25,00% e BDI para fornecimento e instalação de equipamento de 13,56%, área equivalente do Projeto Próprio Chácara/MG de 1.091,21 m² e CUB técnico paramétrico homogeneizado com BDI de R$ 2.766,92/m².

A presente versão mantém os dados referenciais já conferidos:

1. Creche Tipo I FNDE;
2. Creche Tipo II FNDE;
3. Escola 9 Salas de Aula - Dois Pavimentos;
4. segregação individual dos valores de Serviços Preliminares, Administração Local e Containers nas exclusões paramétricas;
5. Retirada completa tanto da parametrização quanto do orçamento paramétrico os itens referentes aos serviços de Muro de Divisas e Unidade de Tratamento.

Chácara/MG, 14 de junho de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/07/2026 19:33:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG
Responsável Técnico

CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653

Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE:80594220653
Dados: 2026.07.15 19:43:12 -03'00'

Claudio Henrique Murer de resende
Arquiteto Urbanístico – CAU-MG
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FEBB088

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

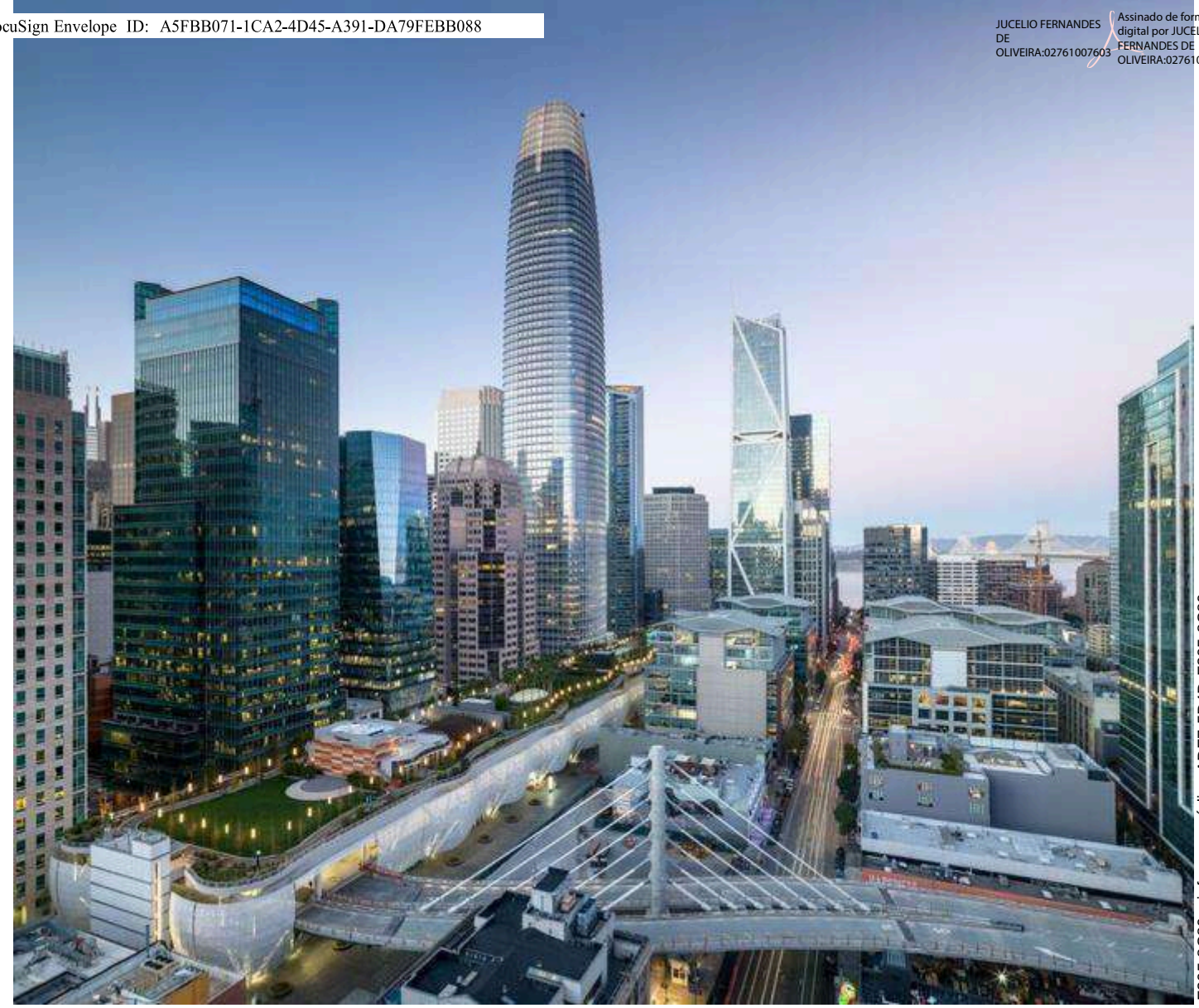

FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA GRANDE LOTE 01

Contrato de Fornecimento Atlas Schindler

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

Elevadores Atlas Schindler
Modernização

Atlas Schindler

At: PREZADO CLIENTE
FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE 01 RUA VICE-PREFEITO ANTONIO CARVALHOS/N - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-050

De	**Rodolfo Amorim Ribeiro**
Telefone	
E-mail	**rodolfo.amorim@schindler.com**
Número da Proposta	**0302647401**
Data	**8 de Abril de 2022**
Assunto	**Proposta Comercial Contratual para FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE 1**

Submetemos à sua apreciação a nossa proposta contratual para fornecimento do(s) equipamento(s) Atlas Schindler com as especificações nela descritas.

Total de equipamentos inclusos neste fornecimento: **2 equipamento(s)**

Para que seja possível efetuarmos o dimensionamento da linha adutora, das chaves do quadro de força e dos demais componentes do(s) equipamento(s), informações que constarão no Diagrama Elétrico a ser fornecido juntamente com os desenhos de montagem, solicitamos anotar no quadro abaixo a seguinte informação:

DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE FORÇA DA CONCESSIONÁRIA E O QUADRO DE FORÇA DO(S) ELEVADOR(ES)

Sendo informação indispensável, caso não disponham na assinatura do contrato, pedimos que nos seja fornecida no máximo até o envio das plantas para elaboração dos mencionados desenhos de montagem.

Atenciosamente,

Elevadores Atlas Schindler
Departamento Comercial Modernização
Rodolfo Amorim Ribeiro
Consultor(a) Comercial

DS
RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE0

Informações do Projeto e Contatos

Atlas Schindler

Cliente	**Cliente**	FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE 01
	Contato	PREZADO CLIENTE
	Endereço	RUA VICE-PREFEITO ANTONIO CARVALHO - S/N - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-050
	E-mail	rodolfo.amorim@schindler.com
Obra	**Obra**	FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE 0
	Endereço	RUA VICE PREFEITO ANTONIO CARVALHO - S/N - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-050
		SOCIAL, SOCIAL 2
	Natureza da Operação	Comercial
Schindler	**Consultor(a)**	Rodolfo Amorim Ribeiro
	Telefone	+55 81 98188-1547
	E-mail	rodolfo.amorim@schindler.com
	Proposta Comercial n°	0302647401

DRAFT

DS RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE0

Resumo do Projeto

Atlas Schindler

Pos.	Produto	Qtd	Percurso	Poço / Ú.Par e Caixa[1]	Cabina e Portas[2]	Datas de Entrega
100	**Schindler 3000 Plus** - 630 kg, 8 pess, 5 par, 1.0 m/s	1	16,79 m	1566 / 3984 1811 x 1707	1200 x 1250 x 2239 2000 x 800	
200	**Schindler 3000 Plus** - 630 kg, 8 pess, 5 par, 1.0 m/s	1	16,75 m	1562 / 3978 1798 x 1705	1200 x 1250 x 2239 2000 x 800	

[1] Profundidade Poço (HSG) / Altura última parada (HSK) e Medidas Caixa L x P - [2] Medidas Cabina L x P x A e Altura e Abertura Portas (medidas em mm)



Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE0

Item 100-200 Schindler 3000

Atlas Schindler

Características Técnicas Principais

Características	Descrição
Item 100	TRIBUNAL LOTE 01
Tipo de Empreendimento	Prédios Governamentais
Característica de Transporte	Elevador de passageiros
Nome do Grupo	G1
Quantidade equipamentos	2
Capacidade	630 kg
Número de pessoas	8
Velocidade	1,0 m/s
Paradas / Entradas (Denominação)	5 / 5 (P, 1, 2, 3, 4)
Percurso	16,79 m
Profundidade do poço	1566 mm
Altura da última parada	3984 mm
Medidas da caixa: Largura x Profundidade	1811 mm x 1707 mm
Casa de máquinas	Para este equipamento é dispensada a construção de casa de máquinas.
Medidas da cabina: Largura x Profundidade x Altura	1200 mm x 1250 mm x 2239 mm
Altura livre interna	2200 mm
Dimensão da porta: Abertura x Altura	800 mm x 2000 mm
Porta de Cabina	Porta de correr automática, com abertura lateral, 2 folhas, lado direito. Acionamento simultâneo com a porta de pavimento.
Estrutura da caixa	Em alvenaria sobre vigas de concreto e vigas de aço.

DRAFT

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

Item 100 Schindler 3000

Características Técnicas Específicas

Características	Descrição
Cortina Luminosa	A Cortina Luminosa é um sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grandeprecisão, o sistema proporciona a máxima tranquilidade aos usuários.
Resistência ao fogo nas portas de pavimento	Portas resistentes ao fogo por 120 minutos, conforme norma EN-81-58.
Posição do Contrapeso	No lado direito.
Aterramento do Poço	O espaço abaixo do poço, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.
Entradas de cabina	1 Acessos do mesmo lado
Pavimento Principal (Denominação)	1 (P)
Operador de Porta	Operador de porta com funcionamento para abertura simultânea das portas de cabina epavimento acionadas por motor de imã permanente e frequência variável (VVVF).
Sistema de Operação de Chamada	Automático coletivo com seleção na subida e na descida. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional. O sistema poderá ser também unidirecional para pavimentos previamente selecionados.
Localização do Quadro de Comando	No batente esquerdo da porta, preferencialmente no último andar.
Potência do motor	4.6 kW
Acionamento	Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de imã permanente. O conforto aos passageiros é assegurado atravésde aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
Motor	Trifásico 380 V 60 Hz

DRAFT

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE0

Iluminação de cabina	220 V
Número de partidas por hora	120
Norma Vigente	NBR 16858-1/2

DS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

FORUM AFONSO CAMPOS CAMPINA LOTE0

Item 100 Schindler 3000

Atlas Schindler

Decoração

01	**Modelo de Cabina**	Navona
02	**Modelo do Teto**	Modelo Spot, com design moderno que utiliza lâmpadas LED e proporcionauma iluminação equilibrada em todo o ambiente.
03	**Decoração do Teto**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
04	**Decoração da Porta de Cabina**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
05	**Decoração dos Painéis Laterais**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
06	**Decoração dos Painéis de Fundo**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
07	**Acabamento do Piso da Cabina**	Rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício.
08	**Alinhamento do Rodapé**	Saliente em 30 mm.
09	**Acabamento do Rodapé**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
10	**Botoeira de cabina**	Linea 100: painel de comando em aço inoxidável localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento microcurso, com gravação em Braille em suas teclas. A iluminação emLED de halo vermelho sinaliza o registro da chamada. Botoeira de cabina de piso a teto (totem) faceando o painel lateral.
11	**Acabamento das Portas de Pavimento**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
12	**Corrimão**	Modelo tubular reto com diâmetro de 35 mm.Aço inoxidável Montreux Mirror. Instalado no painel de fundo.
13	**Espelho**	Inestilhaçável, instalado na metade superior, centralizado no painel defundo.

10



02 03 04 05 06 07

08 09 11 12

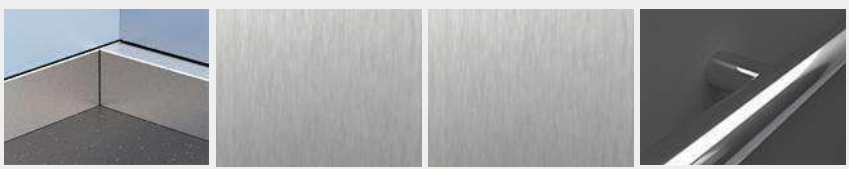

DS RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

Item 100 Schindler 3000

Decoração

Característica	Descrição
Decoração do Painel Frontal	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Iluminação do Teto	Lâmpada LED.
Ventilador	Embutido no teto, quando acionado automaticamente através de sensor de temperatura,proporciona a ventilação da cabina aumentando o conforto dos passageiros.
Acabamento da Botoeira de Cabina	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Display de Sinalização na Cabina	Em sua parte superior, em vidro de segurança serigrafado, um indicador de posição e direção com iluminação em LED registra o movimento e o sentido de viagem. Adicionalmente, serviços (incêndio, fora de serviço, sobrecarga, serviço independente (reservação), conformeespecificado) serão indicados aos passageiros através de pictogramas iluminados.
Soleira de Cabina	Em alumínio.
Peso máx. para decoração	88 kg
Batentes para as Portas de Pavimento	85 mm x 60 mm
Soleira da Porta de Pavimento	Alumínio.
Posição da Botoeira de Pavimento	No batente.
Instalação da Botoeira de Pavimento	Botoeira de pavimento instalada sobreposta no batente.
Acabamento da Botoeira de Pavimento	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Botoeira de Pavimento	Os botões de chamada com acionamento microcurso e setas em relevo, serão instalados na botoeira de pavimento.
Orientação da Sinalização de Pavimento	Horizontal.
Indicador de Posição	Indicador de posição em todos os pavimentos.
Instalação do Indicador de Posição	Embutido no batente superior.

DRAFT

DS RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. Objeto

O objeto deste CONTRATO consiste na modernização total, ou seja, "SUBSTITUIÇÃO" total dos elevadores com fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação, destinado à(o)(s) equipamento(s) instalado(s) no seguinte endereço: LOTE 01 (Fórum da Comarca de Campina Grande-PB)

2. Preço e Prazo de entrega:

Conforme determina o cronograma fianceiro exposto no EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2022

3. GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S)

3.1. Todo equipamento ATLAS SCHINDLER é garantido pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua entrega, incluído nesse prazo o período de garantia de 90 (noventa) dias previsto no artigo 26, inciso II, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

IMPORTANTE: Caso haja paralisações e interrupções causadas pela resposta ao surto do Covid-19, quaisquer cronogramas, prazos de entrega e/ou de execução dos serviços estão sujeitos a alterações e estão condicionais, ainda, à permissão de acesso por parte do Cliente ao local da obra / execução dos serviços, à existência de um ambiente seguro, e na disponibilidade no mercado de itens como EPI, mão-de-obra e material para a Atlas Schindler, seus fornecedores e subcontratados.

1. Preço

O preço total do(s) equipamento(s) com as especificações descritas nesta proposta em 08/04/2022

R$ 309.000,00	Trezentos e nove mil reais
30,0%	Corresponde à prestação de serviço

Subdiscrição dos itens:

Item 01- Sendo o Fornecimento de 02 elevadores sem casa de maquina no Valor de R$ 216.300,00 (Duzentos e dezeseis mil e trezentos reais).

Item 02 - Prestação de serviço de instalação e desistalação incluindo elaboração do projeto no valor de R$ 92.700,00(Noventa e dois mil e setessentos reais).

4. Condições de Pagamento

Conforme determina o cronograma fianceiro exposto no EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2022

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Rodolfo Amorim Ribeiro
7B99CF896AEF431...

CONTRATADA:
Elevadores Atlas Schindler
Cnpj: º 00.028.986/0001-08

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA LOTE 02

Contrato de Fornecimento Atlas Schindler

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DS

Atlas Schindler

We Elevate

DocuSign Envelope ID: A5FBB071-1CA2-4D45-A391-DA79FAEBB088

Elevadores Atlas Schindler
Modernização

Atlas Schindler

At: VITORIO SILVA
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA R. Vice-Prefeito Antonio de C. Souz

De	**Rodolfo Amorim Ribeiro**
Telefone	
E-mail	**rodolfo.amorim@schindler.com**
Número da Proposta	**0302646977**
Data	**8 de Abril de 2022**
Assunto	**Proposta Comercial Contratual para TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA**

Submetemos à sua apreciação a nossa proposta contratual para fornecimento do(s) equipamento(s) Atlas Schindler com as especificações nela descritas.

Total de equipamentos inclusos neste fornecimento: **3 equipamento(s)**

Para que seja possível efetuarmos o dimensionamento da linha adutora, das chaves do quadro de força e dos demais componentes do(s) equipamento(s), informações que constarão no Diagrama Elétrico a ser fornecido juntamente com os desenhos de montagem, solicitamos anotar no quadro abaixo a seguinte informação:

DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE FORÇA DA CONCESSIONÁRIA E O QUADRO DE FORÇA DO(S) ELEVADOR

Sendo informação indispensável, caso não disponham na assinatura do contrato, pedimos que nos seja fornecida no máximo até o envio das plantas para elaboração dos mencionados desenhos de montagem.

Atenciosamente,

Elevadores Atlas Schindler
Departamento Comercial Modernização
Rodolfo Amorim Ribeiro
Consultor(a) Comercial

DS
RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Informações do Projeto e Contatos

Atlas Schindler

Cliente	**Cliente**	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA LOTE 02
	Contato	VITORIO SILVA
	Endereço	R. VICE-PREFEITO ANTONIO DE C. SOUZ - S/N - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-050
	E-mail	geeng@tjpb.jus.br
Obra	**Obra**	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA
	Endereço	R. VICE-PREFEITO ANTONIO DE C. SOUZ - S/N - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-050
		SOCIAL 1, SOCIAL 2, SERVIÇO
	Natureza da Operação	Comercial
Schindler	**Consultor(a)**	Rodolfo Amorim Ribeiro
	Telefone	+55 81 98188-1547
	E-mail	rodolfo.amorim@schindler.com
	Proposta Comercial n°	0302646977

DS RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Resumo do Projeto

Atlas Schindler

Pos.	Produto	Qtd	Percurso	Poço / Ú.Par e Caixa[1]	Cabina e Portas[2]	Datas de Entrega
100	**Schindler 3000 Plus** - 900 kg, 12 pess, 8 par, 1.6 m/s	1	27,71 m	1505 / 4587 1830 x 1939	1350 x 1600 x 2239 2100 x 800	
200	**Schindler 3000 Plus** - 900 kg, 12 pess, 8 par, 1.6 m/s	1	27,69 m	1495 / 4581 1808 x 1932	1320 x 1600 x 2239 2100 x 800	
300	**Schindler 3000 Plus** - 900 kg, 12 pess, 8 par, 1.6 m/s	1	27,73 m	1481 / 4573 1811 x 1923	1330 x 1600 x 2239 2100 x 800	

[1] Profundidade Poço (HSG) / Altura última parada (HSK) e Medidas Caixa L x P - [2] Medidas Cabina L x P x A e Altura e Abertura Portas (medidas em mm)



DS RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Produto Ofertado Schindler 3000 Plus

Atlas Schindler

O Schindler 3000 é um elevador moderno com excelente flexibilidade em suas configurações e variedade de estilos de decoração.

Tecnologia recente e maior Conforto,

agora com mais velocidade e percursos maiores, operando com máquinas sem engrenagem e sistema de tração que dispensa cabos de aço. Seus sensores eletrônicos garantem um deslocamento suave e silencioso.

Flexibilidade de Projeto

com inúmeras alternativas para configuração de cabinas e dimensionamento, o Schindler 3000 é perfeito para projetos de edifícios sem casa de máquinas.

Tecnologia Inovadora de Acionamento

Inversor de regeneração de energia disponível em todas as aplicações.

Ambientalmente Correto

a linha Schindler 3000 está em conformidade com os compromissos ecológicos desde a concepção do seu projeto.

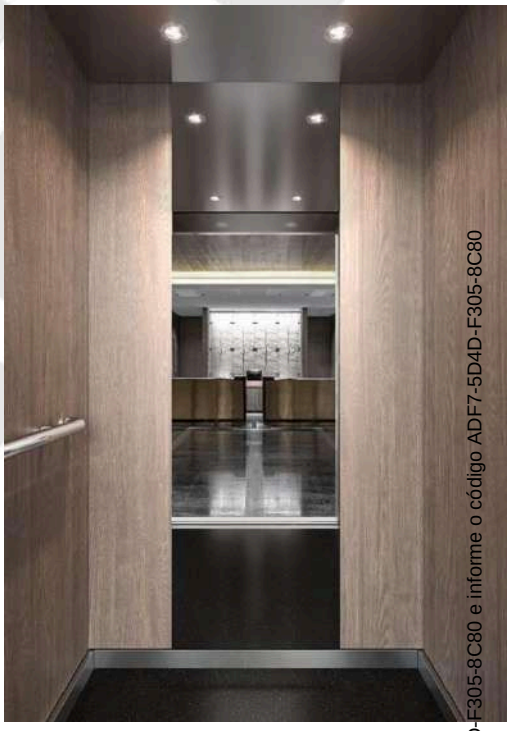

Imagem meramente ilustrativa: As especificações, opções e cores apresentadas neste documento são apenas ilustrativas e estão sujeitas à alterações.

A Schindler é um dos principais fornecedores mundiais de soluções para elevadores e escadas rolantes. Reconhecida como referência no mercado em que atua, cada novo projeto é testado para garantir segurança, eficiência e confiabilidade.

Você desfrutará de um planejamento fácil para especificar o elevador para o seu projeto, contando com ferramentas e assessoria dos profissionais de nossa equipe técnico-comercial.

DS

RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Item 100-200-300 Schindler 3000

Atlas Schindler

Características Técnicas Principais

Características	Descrição
Item 100	LOTE 02
Tipo de Empreendimento	Centro Comercial
Característica de Transporte	Elevador de passageiros
Nome do Grupo	G1
Quantidade equipamentos	3
Capacidade	900 kg
Número de pessoas	12
Velocidade	1,6 m/s
Paradas / Entradas (Denominação)	8 / 8 (T, P, 1, 2, 3, 4, 5, 6)
Percurso	27,71 m
Profundidade do poço	1505 mm
Altura da última parada	4587 mm
Medidas da caixa: Largura x Profundidade	1830 mm x 1939 mm
Casa de máquinas	Para este equipamento é dispensada a construção de casa de máquinas.
Medidas da cabina: Largura x Profundidade x Altura	1350 mm x 1600 mm x 2239 mm
Altura livre interna	2200 mm
Dimensão da porta: Abertura x Altura	800 mm x 2100 mm
Porta de Cabina	Porta de correr automática, abertura central, com 2 folhas. Acionamento simultâneo com a porta de pavimento.
Estrutura da caixa	Em alvenaria sobre vigas de concreto e vigas de aço.

DS

RAR

DRAFT

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Item 100 Schindler 3000

Atlas Schindler

Características Técnicas Específicas

Características	Descrição
Cortina Luminosa	A Cortina Luminosa é um sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grande precisão, o sistema proporciona a máxima tranquilidade aos usuários.
Resistência ao fogo nas portas de pavimento	Portas resistentes ao fogo por 120 minutos, conforme norma EN-81-58.
Posição do Contrapeso	No lado esquerdo.
Aterramento do Poço	O espaço abaixo do poço, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.
Entradas de cabina	1 Acessos do mesmo lado
Pavimento Principal (Denominação)	2 (P)
Operador de Porta	Operador de porta com funcionamento para abertura simultânea das portas de cabina e pavimento acionadas por motor de imã permanente e frequência variável (VVVF).
Sistema de Operação de Chamada	Automático coletivo com seleção na subida e na descida. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional. O sistema poderá ser também unidirecional para pavimentos previamente selecionados.
Localização do Quadro de Comando	No batente direito da porta, preferencialmente no último andar.
Potência do motor	13.4 kW
Acionamento	Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de imã permanente. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
Motor	Trifásico 380 V 60 Hz
Iluminação de cabina	220 V
Número de partidas por hora	120
Norma Vigente	NBR 16858-1/2

DS

RAR

DRAFT

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Item 100 Schindler 3000

Atlas Schindler

Características	Descrição	
Opcionais de Comunicação	Monitoramento Remoto	Sistema de integração digital para conexão de dados entre entre o equipamento, TOC (Technical Operations Center), Contact Center e Equipe Técnica Atlas Schindler.
	Ahead Telealarm	Sistema de integração digital para conexão de voz entre a cabina e o Contact Center Atlas Schindler com atendimento 24 horas por dia, 7 dias na semana, 365 dias no ano. O início da operacionalização se dará conforme estabelecido no contrato específico deste serviço, a ser assinado apósa entrega do(s) elevador(es), juntamente com o contrato de assistência técnica.
	Monitoração	Monitoração Remota de dados operacionais do equipamento.
	Localização do Alarme	Alarme sonoro na caixa.

DRAFT

DS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Opcionais de Controle

Retorno Automático ao Pavimento Principal	Permite que o elevador retorne automaticamente ao andar principal, caso não haja chamada de cabina nem de pavimento e o elevador esteja vazio.
Pré-abertura de Portas	Sistema de acionamento exclusivo para a operação de elevadores que estiverem sem chamadas sendo então distribuídos estrategicamente entre os andares. Pavimento principal ou lobby normalmente tem prioridade.
Chave Fora de Serviço	Desabilita a chamada na botoeira do pavimento. Reservação
sem parking	Cancela temporariamente as chamadas de pavimento, permitindo o uso restrito da cabina.
Sistema de Cancelamento de Chamadas Falsas	Elimina chamadas indevidamente registradas na cabina após o atendimento a dois pavimentos consecutivos sem que passageiros tenham entrado ou saído nos pavimentos atendidos.
Fechamento automático da porta com timer	Fechamento automático da porta com sinal sonoro e velocidade reduzida.
Indicador de Posição	Painel digital na cabina informa ao passageiro o andar do elevador
Sinalização Gongo no pavimento	Sinal acústico no pavimento indicará a aproximação e direção de viagem da cabina.
Indicador 'em serviço'	Indica que o elevador está em serviço, quando especificada a interface com automação predial.
Indicador de Direção de viagem do carro	Indica ao passageiro no elevador a direção da viagem.
Indicador 'em manutenção'	Indica que o elevador está em manutenção e não pode ser utilizado, quando especificada a interface de automação predial.
Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento	Indica a direção de deslocamento do elevador.
Digital Voice	Para identificar, através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina. Este dispositivo está disponível nos elevadores especificados para o transporte de portadores de deficiência física.
Dispositivo para Falta de Energia	Opcional do comando do elevador que permite a liberação dos passageiros da cabina em caso de falta de energia elétrica. Para tal o quadro de comando deve ser alimentado por um gerador de emergência a cargo e por conta do cliente. A ativação deste dispositivo (NS21) permitirá que os passageiros sejam liberados no pavimento principal do prédio. No caso de haver dois ou mais elevadores na mesma casa de máquinas, a liberação dos passageiros acontecerá por elevador, um por vez.
Sistema de Operação em caso de incêndio	O comando dos elevadores será dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal. Para a execução desta estratégia deve ser acionado o dispositivo de incêndio na botoeira do pavimento principal e assegurado o suprimento de energia ao sistema de elevadores. A partir de seu acionamento, as chamadas de cabina e pavimento serão canceladas. Ao chegar ao pavimento principal, a cabina ficará estacionada e desligada.
Acionamento do Sistema de Operação em caso de incêndio	Com chave na botoeira do pavimento principal.

Assinado por 2 pessoas: MELISSA DA SILVA ALMEIDA e CLAUDIO VIANA DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Eficiência energética VDI



Classe da eficiência energética	A
Categoria de uso	3
Dias de operação por ano	365
Demanda standby	49.58 W
Demanda de viagem	0.46 mWh/kgm
Demanda nominal por ano	1716.3 kWh

Nota:
Os dados apresentados como expectativas de consumo são teóricos, obedecendo conceitos das Normas internacionais vigentes e não pretendem indicar o exato resultado para a configuração adquirida, uma vez que o desempenho estará relacionado à forma de uso do elevador após sua instalação. A comparação em classes da eficiência energética só é possível dentro da mesma categoria de uso. De acordo com a VDI 4707 Parte 1, poderá haver desvios de até 20% como resultado da dispersão e pequenas diferenças nas configurações.
Referência: VDI 4707 Parte 1 (2009)

DRAFT

DS
RAR

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Item 100 Schindler 3000

Atlas Schindler

Características	Descrição
Luz de emergência	Mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.
Despacho de carro lotado	Dispositivo para fazer com que as chamadas dos pavimentos não sejam atendidas quando a cabina já tiver atingido, aproximadamente, 80% de sua capacidade de ocupação sem impedir, entretanto, a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para serem atendidas nas viagens seguintes.
Detecção de capacidade máxima	Ao identificar que a cabina atingiu 110% de sua capacidade, o sistema impede o funcionamento do elevador, até que esse número seja reduzido.
Dimensionamentos	As dimensões mínimas indicadas no catálogo do produto para a construção da(s) caixa(s) e poço(s), em função da(s) capacidade(s) da(s) cabina(s) objeto desta Proposta, devem ser observadas pela obra civil sob pena de invalidar a instalação do modelo anteriormente descrito. Para dimensões da(s) caixa(s), poço(s) e casa de máquinas (se houver) maiores que as indicadas, a assessoria técnico-comercial da Elevadores Atlas Schindler deve ser previamente consultada.
Espaçamento entre vigamentos na caixa	Deverão ser executadas pela construção do edifício vigas em todos os andares, a cada 3 metros, ou, obrigatoriamente, nas medidas e posições indicadas pelas Plantas de Instalação fornecidas após a contratação, para permitir a fixação das guias de cabina e contrapeso. Na prumada frontal deverão ser executadas vigas que permitam a adequada fixação das soleiras e operadores de portas de pavimento. No teto da caixa a obra civil deve instalar perfis metálicos adequados aos esforços de içamento da máquina de tração e dos demais equipamentos do elevador.
Separação entre as caixas de elevadores adjacentes	Na instalação de elevadores deverão ser providenciadas pelo(a) CONTRATANTE divisórias permanentes, desde que a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente seja menor ou igual a 50 cm, as quais deverão ser fixadas entre as faces superior e inferior das vigas em todos os pavimentos, observados os seguintes requisitos: a construção do edifício deverá executar paredes divisórias em alvenaria, concreto ou tela metálica, sempre que as caixas e poços dos elevadores estiverem separadas por vigas divisórias, ao lado ou ao fundo. Para executar a separação das caixas dos elevadores, em todos os pavimentos, utilizando a alternativa de tela metálica, esta deverá ser executada com malha de até 30 mm e diâmetro do arame de 2 mm. Sempre que a separação das caixas se der através da instalação de tela metálica, a fixação deverá ser executada entre todas as vigas de concreto intermediárias, garantindo sua rigidez e o fechamento do vão entre os elevadores conforme projeto de instalação a ser emitido após a contratação. Quando a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente for maior que 50 cm, é facultada a instalação de telas divisórias temporárias, que deverão permanecer durante todo o período de montagem dos elevadores.
Sistema Eletrônico de Comando Controle	Microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional. Operando com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício
Regeneração de energia	O elevador é equipado de série com a tecnologia inovadora de acionamento regenerativo. O sistema é projetado para reduzir ainda mais a energia consumida em seu deslocamento quando comparado a qualquer outra tecnologia convencional disponível.

DS

RAR

DRAFT

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Item 100 Schindler 3000

Atlas Schindler

Decoração

01	**Modelo de Cabina**	Navona
02	**Modelo do Teto**	Modelo Spot, com design moderno que utiliza lâmpadas LED e proporciona uma iluminação equilibrada em todo o ambiente.
03	**Decoração do Teto**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
04	**Decoração da Porta de Cabina**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
05	**Decoração dos Painéis Laterais**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
06	**Decoração dos Painéis de Fundo**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
07	**Acabamento do Piso da Cabina**	Rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício.
08	**Alinhamento do Rodapé**	Saliente em 30 mm.
09	**Acabamento do Rodapé**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
10	**Botoeira de cabina**	Linea 100: painel de comando em aço inoxidável localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento microcurso, com gravação em Braille em suas teclas. A iluminação em LED de halo vermelho sinaliza o registro da chamada. Botoeira de cabina de piso a teto (totem) faceando o painel lateral.
11	**Acabamento das Portas de Pavimento**	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
12	**Corrimão**	Modelo tubular reto com diâmetro de 35 mm. Aço inoxidável Montreux Mirror. Instalado no painel de fundo.
13	**Espelho**	Inestilhaçável, instalado na metade superior, centralizado no painel de fundo.

10



02



03



04



05



06



07



08



09



11



12

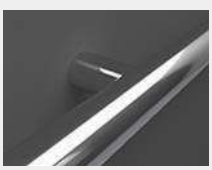

DS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PA

Item 100 Schindler 3000

Atlas Schindler

Decoração

Característica	Descrição
Decoração do Painel Frontal	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Iluminação do Teto	Lâmpada LED.
Ventilador	Embutido no teto, quando acionado automaticamente através de sensor de temperatura, proporciona a ventilação da cabina aumentando o conforto dos passageiros.
Acabamento da Botoeira de Cabina	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Display de Sinalização na Cabina	Em sua parte superior, em vidro de segurança serigrafado, um indicador de posição e direção com iluminação em LED registra o movimento e o sentido de viagem. Adicionalmente, serviços (incêndio, fora de serviço, sobrecarga, serviço independente (reservação), conforme especificado) serão indicados aos passageiros através de pictogramas iluminados.
Soleira de Cabina	Em alumínio.
Peso máx. para decoração	100 kg
Batentes para as Portas de Pavimento	85 mm x 60 mm
Soleira da Porta de Pavimento	Alumínio.
Posição da Botoeira de Pavimento	No batente.
Instalação da Botoeira de Pavimento	Botoeira de pavimento instalada sobreposta no batente.
Acabamento da Botoeira de Pavimento	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Botoeira de Pavimento	Os botões de chamada com acionamento microcurso e setas em relevo, serão instalados na botoeira de pavimento.
Orientação da Sinalização de Pavimento	Horizontal.
Indicador de Posição	Indicador de posição em todos os pavimentos.
Instalação do Indicador de Posição	Embutido no batente superior.

DS

DRAFT

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. Objeto

O objeto deste CONTRATO consiste na modernização total, ou seja, "SUBSTITUIÇÃO" total dos elevadores com fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação, destinado à(o)(s) equipamento(s) instalado(s) no seguinte endereço: R. Vice-Prefeito Antonio de C. Souz, S/N. CEP:58410-050. CAMPINA GRANDE.

2. Preço e Prazo de entrega:

Conforme determina o cronograma fianceiro exposto no EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2022

3. GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S)

3.1. Todo equipamento ATLAS SCHINDLER é garantido pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua entrega, incluído nesse prazo o período de garantia de 90 (noventa) dias previsto no artigo 26, inciso II, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

IMPORTANTE: Caso haja paralisações e interrupções causadas pela resposta ao surto do Covid-19, quaisquer cronogramas, prazos de entrega e/ou de execução dos serviços estão sujeitos a alterações e estão condicionais, ainda, à permissão de acesso por parte do Cliente ao local da obra / execução dos serviços, à existência de um ambiente seguro, e na disponibilidade no mercado de itens como EPI, mão-de-obra e material para a Atlas Schindler, seus fornecedores e subcontratados.

4. Preço

O preço total do(s) equipamento(s) com as especificações descritas nesta proposta em 08/04/2022

R$ 646.000,00	**Seissentos e Quarenta e seis mil reais**
30,0%	**Corresponde à prestação de serviço**

Subdiscrição dos itens:

Item 01- Sendo o Fornecimento de 03 elevadores sem casa de maquina no Valor de R$ 452.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzendos reais).

Item 02 - Prestação de serviço de instalação e desistalação incluindo elaboração do projeto no valor de R$ 193.800,00. 00 (Cento e noventa e três mil e oitocentos reais).

5. Condições de Pagamento

Conforme determina o cronograma fianceiro exposto no EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2022

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Rodolfo Amorim Ribeiro
7B99CF896AEF431...

CONTRATADA:
Elevadores Atlas Schindler
Cnpj: º 00.028.986/0001-08

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 19958.203473/2025-42

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA** , matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.269/0001-74, sediada na Rua Equador, nº 76, B, Jardim América, CEP 15055-390, São José do Rio Preto/SP, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Representante Legal, a Sr. LUIS RAMOS MORAES JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.203473/2025-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 90005/2025** (19958.205491/2025-69*)* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores destinados ao restaurante, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), localizado no Edifício Bloco F - Anexo, do Ministério do Trabalho e Emprego para conservação dos alimentos perecíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de elevador eletromecânico, 2 paradas, capacidade de 630 kg	630132	und.	02	R$ 195.000,00	R$ 390.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 390.000,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência (7125150);

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1.3.2. O Edital da Licitação (7227232);

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO (7697699);

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da assinatura do contrato, conforme cronograma abaixo, na forma do art. 113, da Lei n° 14.133, de 2021, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 da mesma Lei:

Cronograma Físico		
Etapa	**Inicio da Etapa**	**Prazo de Execução**
Fabricação/Entrega dos Equipamentos	No ato de emissão da Ordem de Serviço	90 dias
Instalação dos Equipamentos	Imediatamente quando da fabricação /entrega	60 dias
Testes Operacionais	Imediatamente quando do término da instalação	30 dias
Garantia dos equipamentos e da instalação	Quando do término dos testes operacionais	90 dias
Garantia estendida dos equipamentos e da instalação	Quando do termino da garantia legal	95 dias
		365 dias

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: METONOR DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Esplanada dos Ministérios - Edifício Bloco F - Anexo, Ala "A", do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.37. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.38. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.38.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.39. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.40. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.41. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Assinado por 2 pessoas: METTO NON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

9.42. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.43. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.44. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.45. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.46. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.47. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.48. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.49. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.50. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.50.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.50.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.50.3. florestas plantadas; e

9.50.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.51. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.51.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.51.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.51.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.51.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

território estadual.

9.52. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.52.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.52.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.52.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.52.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.52.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.52.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.52.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.52.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.53. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.53.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.53.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.54. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.55. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

junto ao serviço de engenharia.

9.56. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.57. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.58. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.58.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.59. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.4.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.4.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 400045

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 235732

Elemento de despesa: 449051

Plano interno: S142DIVMTP

Nota de empenho: 2025NE000101

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

LUIS RAMOS MORAES JUNIOR

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

LEANDRO BORGES ANTONIALLI

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo**, **Chefe de Serviço**, em 12/02/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antonialli**, **Administrador(a)**, em 12/02/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS RAMOS MORAES JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha**, **Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7831316&crc=8694DF9E, informando o código verificador **7831316** e o código CRC **8694DF9E**.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Contrato nº 00001/2026

Última atualização 18/02/2026

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DO TRABALHO

Unidade executora: 400045 - COORDENAçãO GERAL DE REC. LOGíSTICOS - MTPS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19958.203473/2025-42

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 12/02/2027

Id contrato PNCP: 23612685000122-2-000004/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 23612685000122-1-000044/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) ELEVADORES DESTINADOS AO RESTAURANTE, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), LOCALIZADO NO EDIFÍCIO BLOCO F - ANEXO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R$ 390.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.861.269/0001-74 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato	18/02/2026 - 16:10:06

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS

Termo de Referência 95/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2025	400045-COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	ISAIAS GIMAQUE NASCIMENTO	18/11/2025 11:59 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		19958.203473/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores destinados ao restaurante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 – Especificação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (com BDI)	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de elevador eletromecânico, 2 paradas, capacidade de 630 kg	630132	un	02	R$ 278.140,13*	R$ 556.280,26
					VALOR TOTAL	R$ 556.280,26

* No valor calculado está inserido o valor do BDI de 14,02%, conforme Ácórdão TCU 2.622/2013

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto é classificado como homogêneo e de média complexidade, pois:

- envolve equipamentos com especificações técnicas padronizadas;
- requer serviços de engenharia com escopo definido e tecnologia consolidada;
- demanda mão de obra especializada, porém sem necessidade de soluções customizadas ou desenvolvimento de projetos complexos.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

O modelo de execução é classificado como **empreitada por preço global**, considerando que:

- o escopo está claramente definido e não sofrerá alterações durante a execução;
- o pagamento será realizado conforme o valor total contratado para cada item;
- a contratada será responsável por entregar o objeto completamente instalado e em funcionamento, conforme especificações técnicas.

1.5. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 113 da Lei n° 14.133, de 2021 e do cronograma abaixo:

Cronograma Físico		
Etapa	Inicio da Etapa	Prazo de Execução
Fabricação/Entrega dos Equipamentos	No ato de emissão da Ordem de Serviço	90 dias
Instalação dos Equipamentos	Imediatamente quando da fabricação/entrega	60 dias
Testes Operacionais	Imediatamente quando do término da instalação	30 dias
Garantia dos equipamentos e da instalação	Quando do término dos testes operacionais	90 dias
Garantia extendida dos equipamentos e da instalação	Quando do termino da garantia legal	95 dias

1.6. Regras complementares

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas decorrentes de projeto, instalação ou vícios de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da contratação e de seus quantitativos

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir acesso amplo e eficaz entre os pavimentos do restaurante, que passará a contra com 2 pavimentos (térreo e subsolo), compreendendo o transporte de pessoas e de cargas que atenderão às atividades institucionais do equipamento de alimentação e nutrição.

Em grande medida a instalação de um elevador na área interna ainda atenderá às questões sanitárias vigentes, pois evitará o acesso das pessoas já paramentadas e higienizadas na área externa do restaurante e, também, permitirá que os alimentos estocados sejam transportados internamente ao restaurante.

A instalação dos elevadores visa:

- atender às exigências da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000
- atender às exigências da Portaria Interministerial nº 323 de 10 de setembro de 2020

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS MARTINS e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Características gerais do fornecimento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

Constitui objeto desta contratação o fornecimento e instalação de dois elevadores, incluindo:

- projeto executivo detalhado;
- fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários;
- instalação, testes e comissionamento;
- treinamento de servidores designados para a operação;
- entrega de manuais técnicos e termo de garantia.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Descrição da solução completa – ELEVADOR DE USO MISTO (PASSAGEIROS E CARGA)

3.2.1. Características Gerais do equipamento

- Percurso: 3300 mm
- Capacidades: 600kg – 08 Passageiros
- Caixa de Corrida: 1545 x 2040 mm
- Poço: 1400 mm
- Última Altura: 4150 mm
- Velocidade: 1 m/s
- Acabamentos: Aço Inox Escovado
- Piso: Mármore Resinado
- Porta de Cabine: Aço Inox Escovado : 800 x 2100 mm
- Porta de Pavimento: Aço Inox Escovado
- Modelo da Cabine: Com corrimão nos fundos e laterais. O painel traseiro em aço inox espelhado.
- Acabamentos: Aço Inox Escovado
- Botoeiras de Pavimento: Display de Sinalização/Botões em Braile/led para confirmação de chamada
- Trifásico: 380v
- Máquina de Tração: Acionamento elétrico com cabo ou cinta de tração.
- Despacho de carro lotado: Através de pesadores de carga na cabine, o sistema sabe a quantidade de passageiros e, além de sinalizar em caso de carro lotado para evitar excesso de carga, não para a cabine para chamados de pavimento, caso a capacidade já esteja acima de 80% quando o elevador estiver em movimento.
- Ventiladores de Cabina: Nossas cabinas possuem ventiladores para refrigeração e conforto aos usuários.

3.2.2 Ciclo de Vida da Solução

A. Projeto e Planejamento

- Estudo de viabilidade física de posicionamento de máquinas de tração, cabina e componentes mecânicos.

B. Instalação

- **Montagem de guias, fixação das máquinas e polias de desvio.**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chancara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- **Instalações elétricas e aterramento.**

- Instalação de equipamentos de segurança.

C. Operação

- Movimentação de cargas e pessoas entre os pavimentos.

D. Desativação ou Atualização

- Descarte ou reciclagem dos materiais conforme normas ambientais.
- Retrofit para eficiência energética.

3.2.3 Benefícios da Solução

- Deslocamento seguro de cargas e pessoas.
- Aumento da produtividade do restaurante.

3.2.4 Melhorias Tecnológicas Sugeridas

- Uso de comando com tecnologia VVVF
- Sistema de iluminação LED interna inteligente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*:

4.1.1.1 Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia elétrica, obtidos por meio de comandos do tipo Voltagem Variável, Frequência Variável" (Variable Voltage Variable Frequency - VVVF).

4.1.1.2. Utilização de iluminação interna com lâmpadas de tecnologia de diodo emissor de luz (LED), nestes incluídas a iluminação da caixa de corrida, em consonância com a ABNT NM 313:2007

4.1.1.3. O fornecedor deverá atentar aos critério de sustentabilidade dispostos no Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/Plano-de-Logistica-Sustentavel-do-MTE

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.3.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.3.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo até a data de assinatura do contrato.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.3.3.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.3.3.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro-garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.3.3.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.3.3.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.3.3.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.3.4. Caso a modalidade escolhida seja a caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.3.5. Caso a opção seja por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.3.6. No caso de fiança bancária, esta deverá ser emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, constando expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.3.7. Na hipótese de título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.3.7.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela SUSEP (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.3.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.3.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e das demais obrigações nele previstas;

4.3.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

4.3.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, bem como para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.3.9. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido, em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado.

4.3.10. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros da contratação inicial.

4.3.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.3.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da data em que for notificado.

4.3.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Assinado por 2 pessoas: MAY TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.3.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.3.13.2. Caso a modalidade seja seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando motivo para negativa, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.3.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, a liberação dos valores depositados em caução ou a autorização de resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas contratuais.

4.3.14.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da SUSEP.

4.3.14.2. A Administração deverá apurar a existência de pendências contratuais antes do término da vigência da apólice.

4.3.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou na hipótese de extinção por culpa exclusiva da Administração. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.3.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.3.17. O garantidor não integrará processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

4.3.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.5. A vistoria deverá ser agendada diretamente na Coordenação Geral de Engenharia - CGENG, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de contato telefônico no número (61) 2031-4084 e no endereço de e-mail cgeng@trabalho.gov.br

4.5. Margem de preferência

4.5.1. Com base no inciso II, § 5º, da Lei 14.133/2021, bem como no item 9 (justificativa para o parcelamento ou não da solução) do Estudo Técnico Preliminar, a margem de preferência prevista no Decreto n.º 11.890/2024, e disposta na Resolução SEGESCICS /MGI n.º 8, de 31 de março de 2025 (NCM 8479.89.99), da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS), não será aplicada na presente licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1.. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. I Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chancela1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Zona Cívico-Administrativa, Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A.

5.3. Especificação da garantia do serviço

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (*Código de Defesa do Consumidor*), será de 95 (noventa e cinco) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data final da garantia legal.

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição ou finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Execução do contrato e fiscalização

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Preposto

6.2.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. O Contratado não precisará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.2.3. O Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

6.3. Rotinas de fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4. Fiscalização técnica

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução com a descrição do que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para correção da execução, determinando prazo para sua regularização.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.4.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas fora de sua competência.

6.4.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas serão comunicadas imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando a tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.4.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange ainda as seguintes rotinas:

6.4.7.1. Verificação das instalações e fechamentos elétricos dos equipamentos;

6.4.7.2. Verificação das paredes e portas das dos elevadores instaladas;

6.4.7.3. Orientações quanto à instalação das unidades motor do elevador para não alterar da edificação, considerando que se trata de edificação tombada.

6.4.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4.9. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente, por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.5. Fiscalização administrativa

6.5.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, pagamento, garantias, glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

6.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato:

6.6.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, incluindo ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificação da necessidade de adequações do contrato.

6.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, mencionando o desempenho do Contratado e eventuais penalidades aplicadas.

6.6.5. Tomar providências para formalização de processo administrativo de responsabilização, para aplicação de sanções, conduzido pela comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo setor competente.

6.6.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e condutas para aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.7. Enviar documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.6.8. Receber e dar encaminhamento imediato:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MASCACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.6.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme art. 2º, III, do Decreto nº 12.174 /2024;

6.6.8.2. à notificação formal de descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada, enviada por trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo.

6.7 Prazos de Fornecimento e Garantia

6.7.1. O fornecimento dos equipamentos contemplará a fabricação das máquinas de tração, fabricação das guias, cabinas, portas e operadores e demais itens que compõem a solução contratada, além da instalação destes no local indicado pela fiscalização contratual.

6.7.2. O fornecimento deverá atender ao seguinte cronograma:

Cronograma Físico		
Etapa	Inicio da Etapa	Prazo de Execução
Fabricação/Entrega dos Equipamentos	No ato de emissão da Ordem de Serviço	90 dias
Instalação dos Equipamentos	Imediatamente quando da fabricação/entrega	60 dias
Testes Operacionais	Imediatamente quando do término da instalação	30 dias
Garantia dos equipamentos e da instalação	Quando do término dos testes operacionais	90 dias
Garantia extendida dos equipamentos e da instalação	Quando do termino da garantia legal	95 dias

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de medição e pagamento

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará procedimento de checagem de atendimento e funcionamento dos equipamentos para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento provisório

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.2. O prazo para recebimento provisório será contado a partir do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços correspondentes à parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.4. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.5. O fiscal setorial, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, será considerado o início e funcionamento dos equipamentos instalados.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.2.7. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.2.7.1. o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, podendo resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.8. O recebimento provisório será considerado ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último.

7.2.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.2.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no recebimento provisório.

7.2.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.2.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3. Recebimento definitivo

7.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do serviço, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.3.2. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, mencionando desempenho e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.3.3. Analisar relatórios e documentação apresentada, solicitando correções ao Contratado quando houver irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento.
7.3.4. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
7.3.5. Comunicar o Contratado para emissão da nota fiscal ou fatura com valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.3.6. Enviar documentação ao setor de contratos para formalização da liquidação e pagamento.

7.3.7. Em caso de controvérsia sobre execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional do Contratado pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação

7.4.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. O prazo será reduzido à metade nos casos de despesas com valores inferiores ao limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Para liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresenta os elementos essenciais:

I) prazo de validade;
II) data de emissão;

Assinado por 2 pessoas: MEL TAVANON DIAS RAMALHO e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacana.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F3D5-8C8C e informe o código ADF7-5D4D-F3D5-8C8C

III) dados do contrato e do órgão contratante;
IV) período respectivo de execução;
V) valor a pagar;
VI) destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.4.5. . A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá consultar o SICAF para:

7.4.6.1. verificar condições de habilitação exigidas;

7.4.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, serão adotadas medidas para rescisão contratual, assegurada ampla defesa ao Contratado.

7.4.10 Havendo execução efetiva do objeto, os pagamentos continuarão até eventual rescisão do contrato.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme IN SEGES /ME nº 77/2022.

7.5.2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pelo Contratado.

7.6.2. Considera-se como data de pagamento o dia em que a ordem bancária for emitida.

7.6.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.6.3.1. os percentuais de tributos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

7.6.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Reajuste

7.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais e os valores indicados no orçamento de referência.

7.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7.8. O reajuste será formalizado por apostilamento.

7.8. Cessão de crédito

7.8.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.8.2. A eficácia da cessão está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.8.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.8.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.8.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que permanecerá sob responsabilidade do Contratado.

7.8.6. O disposto não afeta operações de crédito reguladas pela IN SEGES/MGI nº 82/2025.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Infrações e sanções administrativas

8.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar penalidade mais grave.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar penalidade mais grave.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem penalidade mais grave.

8.2.4. Multa

8.2.4.1. Moratória, para a infração da alínea “d” de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4.3. Compensatória para as infrações das alíneas “e” a “h”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória para a inexecução total do contrato (alínea “c”) de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória para a infração da alínea “b” de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória em substituição à multa moratória para a infração da alínea “d” de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória para a infração da alínea “a” de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure contraditório e ampla defesa, observando o procedimento do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para garantia de ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente aos e-mails cadastrados na proposta ou no SICAF.

8.8.2. Os e-mails informados na proposta ou no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações.

8.9. Na aplicação das sanções, serão considerados:

8.9.1. a natureza e gravidade da infração;

8.9.2. peculiaridades do caso concreto;

Assinado por 2 pessoas: MELISSANON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

8.9.3. circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos ao Contratante;

8.9.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis, que também sejam atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular atos ilícitos previstos neste Termo de Referência, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. Sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação conforme art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Critérios de seleção

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, que por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, junto à Junta Comercial da respectiva sede.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou o estatuto, arquivados na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Ato de autorização para instalação de equipamentos de elevação e transporte, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Decisão Normativa Nº 036, de 31 julho de 1991- Confea).

9.15. Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de alterações ou consolidações respectivas.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 2 pessoas: MELISSONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.adm.com.br/verificacaoAPS e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, , índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Indicador	Fórmula	Observações
LG (Liquidez Geral)	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Avalia a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.
SG (Solvência Geral)	Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Mede a capacidade da empresa de pagar todas as suas dívidas com os ativos totais disponíveis.
LC (Liquidez Corrente)	Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	Indica a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

Fonte: Elaborado pelo autor.

9.27. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.28. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

9.29. Indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob penalidade de inabilitação.

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.34. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.35. A declaração do item anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.36. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

9.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS SAMIRO e CLÁUDIA MAGALHO DE CAVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-305-8C80

Qualificação Técnico-Operacional

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. Execução de serviços com mínimo de 50% da capacidade máxima de transporte dos elevadores (315 kg).

9.37.1.2. Somatório de diferentes atestados será aceito.

9.37.1.3. Atestados de capacidade técnica poderão ser da matriz ou filial.

9.37.1.4. Fornecedor deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.38. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.39. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.40. Apresentação do(s) profissional(is) registrado(s) no conselho competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica.

9.40.1. Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Mecatrônica: instalação de elevadores.

9.41. Profissional deve participar do serviço, podendo ser substituído por equivalência aprovada pela Administração.

9.42. . Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.43. Atestados podem ser da matriz ou filial.

Disposições gerais sobre habilitação

9.44. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.45. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.46. Não serão aceitos documentos com CNPJ/CPF diferentes, salvo legalmente permitido.

9.47. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS AMARO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chancara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Documentação complementar para cooperativas

9.49. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.49.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.49.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada cooperado.

9.49.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

9.49.4. Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

9.49.5. Comprovação de integração das quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.49.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

Documento	Descrição
9.49.6.1.	Ata de fundação
9.49.6.2.	Estatuto social com ata da assembleia que aprovou
9.49.6.3.	Regimento dos fundos com ata da assembleia
9.49.6.4.	Editais das três últimas assembleias gerais extraordinárias
9.49.6.5.	Três registros de presença dos cooperados
9.49.6.6.	Ata da sessão que autorizou a contratação
9.49.6.7.	Última auditoria contábil-financeira ou declaração de não exigência

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 556.280,26 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Custos estimados para fornecimento e instalação dos elevadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (com BDI)	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de elevador eletromecânico, 2 paradas, capacidade de 630 kg	CATMAT: 630132	Und	02	R$ 278.140,13	R$ 556.280,26
					VALOR TOTAL	R$ 556.280,26

10.2. No valor calculado está inserido o valor de BDI de 14,02%, conforme Ácórdão TCU 2.622/2013

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. Adequação orçamentária

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ch1cara1.doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília – DF, 08 de outubro de 2025.

Representante do Contratado

Cargo do Representante

14. ANEXO II

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A/C Ministério do Trabalho e Emprego

Objeto: Fornecimento e instalação de 02 elevadores eletromecânicos, 2 paradas, capacidade de 630 kg, destinados ao restaurante localizado no Edifício Bloco F - Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de elevador eletromecânico, 2 paradas, capacidade de 630 kg	CATMAT: 630132	Und	02	R$	R$

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

					VALOR TOTAL	

Valor total da proposta: R$ xxx.xxx,xx (por extenso).

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, produtos, etc.)

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta)** dias contados do aceite da proposta.

assinatura/carimbo do responsável

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminhamos para continuidade dos tramites o presente Termo de Referência.

ERICO HOFFMAN IRALA

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 11:45:30.

Despacho: Encaminhamos para continuidade dos tramites o presente Termo de Referência.

ISAIAS GIMAQUE NASCIMENTO

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 11:43:26.

Despacho: Encaminhamos para continuidade dos tramites o presente Termo de Referência.

ANDRE AUGUSTO RAMON

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 11:49:46.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

RODOLFO LEMOS MEDEIRO

Integrante Administrativo

 *Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 11:59:55.*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

UFV Universidade Federal de Viçosa

DMT - Contrato

Processo nº **23114.914233/2025-76**

Interessado: **PAD - Pró-Reitoria de Administração**

CONTRATO 047/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário, CEP 36570-900, na cidade de Viçosa (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo Reitor, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo pelo Decreto de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 25 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 7465-7/UFV, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, nomeada pela Portaria nº 0463/2023/RTR, portadora da matrícula funcional nº 10037-4/UFV doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.355.223/0001-90, sediada na Rua Fernando Pedrosa, nº 220, Bairro Jardim Primavera - CEP 02755-150, na cidade de São Paulo (SP), doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Anselmo Oliveira Roque Bassini, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23114.914233/2025-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra para aquisição e instalação completa de **"ELEVADORES DE PASSAGEIROS PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES DA UFV** no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa em Viçosa (MG), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serpro	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600132	Unidade (UN) com 1 Unidade	03	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: ELÉTRICO, QUANTIDADE PARADAS: 2, CAPACIDADE CARGA: 630 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 8, VELOCIDADE: 1 M/S, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO PARA O CAMPUS UFV VIÇOSA, BOTOEIRAS T,1 ENTRADAS IGUAIS EM 2 ELEVADORES E 90° EM UM ELEVADOR, TODAS AS PORTAS EM AÇO INOX, SEM CASA DE MÁQUINAS, COM DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, QUADRO DE COMANDO DEVERÁ SER EMBUTIDO NA PORTA COM O MESMO ACABAMENTO DA FRENTE DO ELEVADOR, EM CONFORMIDADES COM A NORMA ABNT NBR 16858/2024 – PARTES 1,2 E 3 E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.	R$ 131.963,80	R$ 395.891,40

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2	600130	Unidade (UN) com 1 Unidade	05	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: ELÉTRICO, QUANTIDADE PARADAS: 3, CAPACIDADE CARGA: 630 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 8, VELOCIDADE: 1 M/S, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO PARA O CAMPUS UFV VIÇOSA, BOTOEIRAS T,1,2 ENTRADAS IGUAIS, TODAS AS PORTAS EM AÇO INOX, SEM CASA DE MÁQUINAS, COM DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, QUADRO DE COMANDO DEVERÁ SER EMBUTIDO NA PORTA COM O MESMO ACABAMENTO DA FRENTE DO ELEVADOR, EM CONFORMIDADES COM A NORMA ABNT NBR 16858/2024 – PARTES 1,2 E 3 E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.	R$ 140.169,46	R$ 700.847,30
3	630130	Unidade (UN) com 1 Unidade	01	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: ELÉTRICO, QUANTIDADE PARADAS: 3, CAPACIDADE CARGA: 630 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 8, VELOCIDADE: 1 M/S, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO PARA O EDIFÍCIO DO PAVILHÃO DE AULAS (PVB) DO CAMPUS UFV VIÇOSA, BOTOEIRAS T,1,2 ENTRADAS IGUAIS, FUNDO PANORÂMICO, TODAS AS PORTAS EM AÇO INOX, SEM CASA DE MÁQUINAS, COM DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, QUADRO DE COMANDO DEVERÁ SER EMBUTIDO NA PORTA COM O MESMO ACABAMENTO DA FRENTE DO ELEVADOR, EM CONFORMIDADES COM A NORMA ABNT NBR 16858/2024 – PARTES 1,2 E 3 E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS	R$ 140.173,28	R$ 140.173,28

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4	600131	Unidade (UN) com 1 Unidade	02	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: ELÉTRICO, QUANTIDADE PARADAS: 5, CAPACIDADE CARGA: 630 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 8, VELOCIDADE: 1 M/S, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO PARA O CAMPUS UFV VIÇOSA, BOTOEIRAS T,1,2 ENTRADAS IGUAIS, TODAS AS PORTAS EM AÇO INOX, SEM CASA DE MÁQUINAS, COM DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, QUADRO DE COMANDO DEVERÁ SER EMBUTIDO NA PORTA COM O MESMO ACABAMENTO DA FRENTE DO ELEVADOR, EM CONFORMIDADES COM A NORMA ABNT NBR 16858/2024 – PARTES 1,2 E 3 E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS.	R$ 158.265,78	R$ 316.531,56
5	630127	Unidade (UN) com 1 Unidade	02	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: PLATAFORMA PERCURSO, DISTÂNCIA PERCURSO: 2 M, QUANTIDADE PARADAS: 2, CAPACIDADE CARGA: ACIMA 275 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE, TIPO ENTRADA: BILATERAL, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLATAFORMA , VELOCIDADE: 6,0M/MIN. ENTRADA/SAÍDA: OPOSTAS; DESNÍVEL VERTICAL: ATÉ 2 M. ACIONAMENTO: HIDRÁULICO ÓLEO DINÂMICO/ OPERAÇÃO: MOTOR ELÉTRICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA: 220 V / 60 HZ	R$ 70.067,86	R$ 140.135,72

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6	630126	Unidade (UN) com 1 Unidade	01	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: PLATAFORMA PERCURSO, DISTÂNCIA PERCURSO: 4 M, QUANTIDADE PARADAS: 2, CAPACIDADE CARGA: ACIMA 275 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE, TIPO ENTRADA: BILATERAL, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA CABINADA COM ESTRUTURA EM VIDRO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL PLATAFORMA CABINADA COM ESTRUTURA EM VIDRO - 2 P NO MUSEU CASA ARTHUR BERNARDES VIÇOSA, BOTOEIRAS T,1 ENTRADAS IGUAIS, TODAS AS PORTAS EM AÇO INOX, SEM CASA DE MÁQUINAS, COM DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, VELOCIDADE 6M/MIN, QUADRO DE COMANDO DEVERÁ SER EMBUTIDO NA PORTA COM O MESMO ACABAMENTO DA FRENTE DO ELEVADOR, EM CONFORMIDADES COM A NORMA ABNT NBR 16858/2024 – PARTES 1,2 E 3 E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.	R$ 88.008,40	R$ 88.008,40
7	630129	Unidade (UN) com 1 Unidade	02	ELEVADOR PASSAGEIRO, TIPO: PLATAFORMA PERCURSO, DISTÂNCIA PERCURSO: 4 M, QUANTIDADE PARADAS: 2, CAPACIDADE CARGA: ACIMA 275 KG, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE, TIPO ENTRADA: BILATERAL, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE RESGATE AUTOMÁTICO, MATERIAL CABINA: AÇO INOXIDÁVEL PLATAFORMA CAPACIDADE: VELOCIDADE: 6,0M/MIN. ENTRADA/SAÍDA: OPOSTAS; DESNÍVEL VERTICAL: ATÉ 4 M. ACIONAMENTO: HIDRÁULICO ÓLEO DINÂMICO/ OPERAÇÃO: MOTOR ELÉTRICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA: 220 V / 60 HZ.	R$ 72.706,24	R$ 145.412,48
Total						**R$ 1.927.000,14**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução da contratação é de 300 (trezentos) dias corridos.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados **da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.3. O prazo de execução inicia-se a partir da Ordem de Serviço, que deverá ser expedida em até 60 dias após a assinatura do contrato.

2.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

2.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.5.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza não continuada;

2.5.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.5.4. Haja manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;

2.5.5. Seja comprovado que o **CONTRATADO** mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.5.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

2.6. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.7.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência e anexos, que constituem partes integrantes deste Contrato.

3.1.1 Matriz de risco - consta em documento Matriz de Risco.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ R$ 1.927.000,14 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil reais e quatorze centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do **CONTRATADO**, tais como:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto **CONTRATADO**;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo **CONTRATADO**;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do **CONTRATADO**;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do **CONTRATADO** a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do **CONTRATADO**.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o **CONTRATADO** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo **CONTRATADO**, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do **CONTRATADO** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO** ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores

Assinado por 2 pessoas: MELTONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o **CONTRATADO** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo **CONTRATANTE**;

9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.38. Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.40. Atender às solicitações do **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do **CONTRATANTE**;

9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade ;

9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.47.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.3. Florestas plantadas; e

9.47.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o **CONTRATADO** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

9.49.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o **CONTRATADO** deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3. Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o **CONTRATADO** comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50.Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.55. **CONTRATANTE** deverá em caráter à celebração deste instrumento, apresentar o documento de responsabilidade técnica específico correspondente à natureza dos serviços executados – **Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT)**, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei nº 12.378/2010, **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, consoante arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496/1977, ou **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)**, conforme arts. 16 e 19 da Lei nº 13.639/2018 – para fins de integral identificação e comprovação da

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

responsabilidade técnica pela execução contratual, nos exatos termos do disposto na Súmula TCU nº 260.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) , quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD .

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.10.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

15.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação são oriundos do convênio 1261001820/2022/SEE/MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Viçosa-Minas Gerais- Justiça Federal fara firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contra para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VENTURA SILVA**, **Técnico-Administrativo em Educação**, em 21/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Célio Edivanilson Lopes**, **Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES**, **Vice-Reitora**, em 27/04/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912181** e o código CRC **4E12D744**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

CEMIG
Distribuição S.A.

Ao
MUNICIPIO DE CHACARA
RUA HEITOR CANDIDO 60 FR
CENTRO
36110-000 CHACARA, MG

Nossa Referência: 4237849554 Data: 26.01.2026
Assunto: Viabilidade Técnica de Atendimento

Prezado Senhor

Registramos o recebimento da correspondência em epígrafe, no qual V.Sa. solicita informação sobre a viabilidade de atendimento no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento de uso Comercial, denominado PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, composto de 1, situado no endereço RUA RAUL PINTO, Número: 0, Bairro: CENTRO, Cidade: CHÁCARA, esclarecemos:

Há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento acima mencionado, contudo, antes de sua construção, a CEMIG D deverá ser consultada para emissão de parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, caso seja necessário reforma, construção ou reforço de rede de energia elétrica de distribuição para o atendimento, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico Nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Para atendimento definitivo, a fim de que possamos apresentar as condições técnico-comerciais, V.Sa. deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente, na escala 1:1000, com todas as informações técnicas e comerciais necessárias, em coordenadas georeferenciadas, com informação completa dos logradouros, com rua, número e complemento das unidades, para o projeto da rede de distribuição de energia elétrica; Relação de carga, projeto elétrico e/ou planta de situação do local na escala 1:1000;
- Projeto Elétrico do empreendimento ou formulário para Análise de Carga na Rede, conforme o caso, em conformidade com as Normas de Distribuição vigentes;
- Cópia da aprovação legal do empreendimento;
- Cópia da Licença Ambiental de Instalação.

Ressaltamos que para empreendimentos que possam interferir na faixa de segurança de Linhas de Transmissão existentes, os projetos deverão ser submetidos previamente ao exame desta concessionária, sendo que a aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à segurança do sistema elétrico e de terceiros, bem como ao aporte dos recursos necessários para as adequações.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS ADICIONAIS, ITENS NÃO FINANCIÁVEIS E EXECUÇÃO

O Município de Chácara/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, por seu representante legal infra-assinado, no âmbito da **Operação nº 1101436-29**, vinculada ao **Termo de Compromisso FNDE nº 978026/2025**, referente ao empreendimento:

"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG",

declara, para os devidos fins junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à Caixa Econômica Federal (GIGOV) e demais órgãos de controle, que:

1. DA NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS ADICIONAIS

A área destinada à implantação do empreendimento demanda a realização de investimentos adicionais indispensáveis à sua plena funcionalidade, compreendendo, de forma não exaustiva:

- serviços de movimentação de terra;
- execução de muros de contenção;
- tratamento e estabilização de taludes;
- implantação de sistemas de drenagem superficial e profunda;
- adequação de acessos e infraestrutura externa;
- demais intervenções necessárias à viabilidade técnica do terreno.

Tais intervenções são essenciais à adequada implantação da edificação e à segurança das etapas construtivas.

2. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Declara-se que existem serviços e custos necessários à plena execução e funcionamento do empreendimento que **não são financiáveis com recursos do FNDE**, incluindo:

- investigações preliminares (topografia, sondagens e cadastros);
- elaboração de projetos, estudos e laudos técnicos;
- taxas e custos de aprovação junto a órgãos competentes;
- terraplenagem e preparação do terreno;
- limpeza, destocamento e remoção de material;
- demolições e transporte de entulho;
- contenções de encostas;
- drenagem do terreno e entorno;
- cercamentos e fechamentos não previstos no FNDE;
- segurança, vigilância e guarda da obra;
- paisagismo, urbanização e acessos;
- sinalização viária;
- extensão e reforço de redes de infraestrutura.

Estes itens não integram o escopo financiado e são indispensáveis à funcionalidade do equipamento público.

3. DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

O Município declara que:

- todos os investimentos adicionais e itens não financiáveis serão **integralmente custeados com recursos próprios**;
- tais despesas não compõem o valor financiado pelo FNDE;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- não haverá impacto financeiro ou desequilíbrio no objeto pactuado.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declara-se que:

- os serviços preliminares necessários à implantação da obra, especialmente movimentação de terra, serão executados diretamente pelo Município;
- os itens não financiáveis serão executados conforme cronograma compatível com o Termo de Compromisso;
- tais serviços possuem caráter preparatório e não configuram alteração do objeto financiado, mas sim condição para sua viabilidade técnica.

5. DA FINALIDADE

A presente declaração tem por finalidade:

- assegurar a viabilidade técnica do empreendimento;
- garantir sua plena funcionalidade ao final da execução;
- demonstrar a capacidade do Município em assumir integralmente os custos complementares;
- atender às exigências da Caixa Econômica Federal, FNDE e órgãos de controle.

6. RESPONSABILIDADE

É de inteira responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a veracidade das informações ora declaradas.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Chácara/MG, 28 de abril de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Nº 4815/2026 – GRUA

Ubá, 26 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor
Isac Fernandes de Queiroz
Diretor de Patrimônio e Controle Interno
Prefeitura Municipal de Chácara- MG

Referência / Assunto: Solicitação de Viabilidade Técnica

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação em referência, informamos que a COPASA atesta a viabilidade técnica para a prestação dos serviços de abastecimento de água à "Creche Municipal do Programa Proinfância", a ser construída na Rua Raul Pinto, SN, Centro - Chácara/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Publio Reis Pereira
Gerência Regional de Ubá

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DOS SERVIÇOS PRÉVIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
Rua Heitor Cândido de Oliveira, 60 - Centro - CHÁCARA - MG
CEP 36110-000
Email cac@chacara.mg.gov.br | procuradoria@chacara.mg.gov.br
Telefone 0800 032 1014

Código do Instrumento: Termo de Compromisso FNDE 978026/2025
Operação: 1101436-29
Objeto: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG - FNDE - Creche Projeto Próprio
Município: Chácara

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DOS SERVIÇOS PRÉVIOS

Declaro para os devidos fins que o objeto do Termo de Compromisso FNDE 978026/2025, construção de creche infantil FNDE, modelo próprio apresenta 100% de infraestrutura existente em relação ao abastecimento e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, fornecimento de energia elétrica e iluminação pública.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A REGULARIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins junto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, à **Caixa Econômica Federal (GIGOV)** e demais órgãos de controle, no âmbito do Programa Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil, que, para o empreendimento:
"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"
foi devidamente verificada a **regularidade ambiental da intervenção**, conforme os termos abaixo expostos.

---

1. DA SITUAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Declara-se que o empreendimento encontra-se **dispensado de licenciamento ambiental no âmbito estadual**, conforme:

- **Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**;
- Fundamentação na **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017**;

Conforme consta na certidão:

- A atividade **não se enquadra nas classes passíveis de licenciamento ambiental**;
- Trata-se de intervenção classificada como:
  - **Construção de unidade educacional (creche)**;
- Portanto, **não há exigência de licenciamento ambiental estadual**

2. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO
Declara-se ainda que:

- O empreendimento:
  - Não se encontra em Área de Preservação Permanente (APP);
  - Não está inserido em unidade de conservação;
  - Não prevê supressão de vegetação nativa;
- Caso haja necessidade futura de:
  - Intervenção ambiental;
  - Uso de recursos hídricos;
  - Qualquer autorização específica;

☐ O Município se compromete a obter previamente todas as autorizações junto aos órgãos competentes.

3. DA COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
A situação ambiental do empreendimento está em conformidade com:

- **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017**;
- **Decreto Estadual nº 47.222/2017**;
- **Decreto Estadual nº 47.441/2018**;
- Demais legislações ambientais aplicáveis no âmbito estadual e municipal.

4. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
Declara-se que:

- O Município de Chácara/MG é responsável por:
  - Garantir a regularidade ambiental do empreendimento;
  - Atender eventuais exigências supervenientes dos órgãos ambientais;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- A presente declaração baseia-se nas informações constantes da certidão ambiental emitida pelos órgãos competentes.

5. FINALIDADE DA DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por finalidade:

- Atender às exigências da Caixa Econômica Federal e do FNDE;
- Comprovar a regularidade ambiental do empreendimento;
- Viabilizar a aprovação técnica e liberação dos recursos.

6. RESPONSABILIDADE

É de inteira responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a veracidade das informações ora declaradas.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins junto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, à **Caixa Econômica Federal (GIGOV)** e demais órgãos de controle, no âmbito do Programa Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil, que, para o empreendimento:
"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"
o planejamento das licitações foi devidamente estruturado conforme as diretrizes técnicas, administrativas e legais vigentes.

---

1. DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO
Declara-se que:

- A contratação será realizada em **meta única**, conforme estrutura definida no **Quadro de Composição do Investimento – QCI**;
- O empreendimento será licitado de forma a garantir:
  - Integração entre projeto e execução;
  - Eficiência técnica e econômica;
  - Redução de riscos de incompatibilidades entre disciplinas de engenharia.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
Declara-se que o Município adotará:
Regime de Contratação Integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021
Caracterizado por:

- Responsabilidade da contratada pela:
  - Elaboração dos projetos executivos;
  - Realização de estudos complementares (ex: sondagem);
  - Execução integral da obra;
- Entrega do objeto em condições plenas de funcionamento.

3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA
Declara-se que:

- A Administração Municipal **não utilizará a modalidade Pregão** para a contratação do objeto, tendo em vista tratar-se de obra de engenharia com características técnicas complexas;
- Será adotada modalidade compatível com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando:
  - Competitividade;
  - Isonomia;
  - Seleção da proposta mais vantajosa.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PROCESSO DE FINANCIAMENTO
O planejamento licitatório:

- Está alinhado com as exigências da **Caixa Econômica Federal (GIGOV)**;
- Observa os parâmetros do **FNDE**;
- Está compatível com os dados inseridos na plataforma **TransfereGov**, especialmente no QCI.

5. FINALIDADE DA DECLARAÇÃO
A presente declaração tem por finalidade:

- Comprovar o adequado planejamento da contratação;
- Atender às exigências dos órgãos financiadores e de controle;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Garantir a regularidade do processo licitatório.

6. RESPONSABILIDADE

É de inteira responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a veracidade das informações ora declaradas.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à Caixa Econômica Federal (GIGOV) e demais órgãos de controle, que, para o empreendimento:

"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"

a elaboração, aprovação e execução do **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP)** junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais serão de responsabilidade da empresa a ser contratada, no âmbito do regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declara-se que:

- A contratada será responsável pela:
  - Elaboração do PPCIP;
  - Protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros;
  - Adequação da obra às exigências legais;
- O projeto atenderá integralmente às normas aplicáveis, em especial:
  - Instruções Técnicas do CBMMG;
  - Normas da ABNT pertinentes;
- A edificação será entregue em plena conformidade com as exigências de segurança contra incêndio e pânico.

É de inteira responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a veracidade das informações.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA COLETA DE LIXO

A **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins junto ao FNDE, à Caixa Econômica Federal e demais órgãos de controle, que o empreendimento:

"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"

será atendido com **100% (cem por cento) de coleta de resíduos sólidos urbanos**, sob responsabilidade direta do Município.

Declara-se que:

- O sistema de coleta pública municipal é **regular, contínuo e suficiente**;
- A operação do empreendimento será plenamente atendida pelo serviço existente;
- O Município garantirá a destinação adequada dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO TÉCNICA SOBRE A EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, por meio de seu representante legal e de seu corpo técnico de engenharia, DECLARA, para os devidos fins junto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, à **Caixa Econômica Federal (GIGOV)** e demais órgãos de controle, que os serviços de **investigação geotécnica do subsolo (sondagem de simples reconhecimento do solo – SPT)**, necessários à adequada definição das soluções de fundação da edificação objeto do empreendimento **"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"**, serão realizados pela empresa a ser contratada por meio de **processo licitatório sob regime de contratação integrada**.

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente definição encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe sobre:

- A **contratação integrada**, na qual a responsabilidade pela elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos, inclusive investigações complementares, é atribuída à contratada;
- A transferência de responsabilidade técnica quanto à definição das soluções de engenharia, respeitados os parâmetros do anteprojeto;
- A necessidade de compatibilização entre estudos, projetos e execução da obra sob responsabilidade única da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando que:

- O empreendimento refere-se à **"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"**, cuja solução de fundações será definida a partir das condições reais do subsolo;
- As características do terreno de implantação demandam intervenções técnicas relevantes, incluindo movimentação de terra, contenções e sistemas de drenagem;
- A definição adequada das fundações depende diretamente de ensaios de campo, especialmente **sondagem à percussão tipo SPT, conforme ABNT NBR 6484/2020**;

Declara-se tecnicamente adequado que a sondagem seja realizada no âmbito da contratação da obra, garantindo:

- Integração entre investigação geotécnica, projeto executivo e execução;
- Otimização das soluções estruturais;
- Redução de riscos técnicos e construtivos;
- Responsabilização integral da empresa contratada.

3. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa vencedora do certame licitatório:

- Será responsável pela execução das sondagens geotécnicas;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial:
  - **ABNT NBR 6484/2020**;
- Será responsável pela:
  - Interpretação dos resultados;
  - Elaboração do projeto executivo de fundações;
  - Compatibilização com os demais projetos.

A responsabilidade técnica será formalizada por meio de **ART**, conforme legislação vigente.

4. DA COMPATIBILIDADE INSTITUCIONAL

A presente definição:

- Está alinhada às boas práticas de engenharia;
- Atende à legislação vigente de contratações públicas;
- Garante eficiência técnica e economicidade;
- Não compromete a viabilidade do empreendimento.

5. CONCLUSÃO

Declara-se que a execução da sondagem:

- Será realizada pela empresa contratada;
- Está tecnicamente fundamentada;
- Atende aos princípios da administração pública;
- Garante a adequada implantação da obra.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E MANUTENÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins junto ao FNDE, à Caixa Econômica Federal e demais órgãos de controle, que, no âmbito do empreendimento:

"Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG"

compromete-se a adotar diretrizes de sustentabilidade e garantir a manutenção da edificação ao longo de sua vida útil.

Declara-se que:

- O projeto incorpora, sempre que aplicável:
  - Uso racional de recursos naturais;
  - Eficiência energética;
  - Gestão adequada de resíduos;
- O Município possui condições:
  - Financeiras;
  - Técnicas;
  - Operacionais;

para garantir:

- Conservação da edificação;
- Manutenções preventivas e corretivas;
- Funcionamento adequado ao longo do tempo.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

FNDE – PRÓ INFÂNCIA

Objeto: Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG

PARÂMETROS DE DESEMPENHO

1. Parâmetros estéticos e de identidade visual

Considerando a identidade visual do Programa Pró Infância, a presente proposta busca manter, sempre que possível, as características do projeto padrão, de modo que a solução final a ser desenvolvida pela contratada deverá atender às especificações de materiais, acabamentos, dimensões e demais orientações constantes no documento "Memorial Descritivo – Projeto Pró Infância Tipo II".

Quando necessário adaptar os elementos às especificidades do terreno e da implantação local, eventuais alterações deverão ser previamente validadas pela Prefeitura Municipal, garantindo a preservação das características estéticas do projeto original.

2. Parâmetros de Projeto

A elaboração dos projetos deverá atender às seguintes normas técnicas:

- NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações
- NBR 13532 – Projetos de arquitetura
- NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura
- NBR 14645 – Procedimentos técnicos de elaboração de projetos
- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- NBR 6120 – Cargas para estruturas
- NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas
- NBR 8800 – Estruturas de aço e mistas
- NBR 6122 – Fundações
- NBR 8044 – Projeto geotécnico
- NBR 13133 – Levantamento topográfico
- NBR 9603 – Sondagem
- NBR 9050 – Acessibilidade

3. Parâmetros construtivos

- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão
- NBR 5419 – SPDA
- NBR 13534 – Instalações em locais de público
- NBR 5626 – Água fria
- NBR 8160 – Esgoto sanitário
- NBR 10844 – Águas pluviais
- NBR 13753 e 13754 – Revestimentos cerâmicos
- NBR 9574 – Impermeabilização
- NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- NBR 8545 – Alvenaria
- NBR 14565 – Cabeamento estruturado
- NBR 12179 – Tratamento acústico

---

4. Parâmetros de desempenho

- NBR 15220 – Desempenho térmico de edificações

---

5. Parâmetros de segurança

- NBR 7678 – Segurança na execução de obras
- NR-8 – Condições de edificações
- NBR 16071 – Playgrounds
- NBR 5628 – Resistência ao fogo

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 25/03/2026 19:14:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

FNDE – PRÓ INFÂNCIA

Objeto: Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG

PROGRAMA DE NECESSIDADES

A creche a ser construída deverá atender minimamente a demanda estabelecida pelo FNDE, sendo 188 alunos em dois turnos ou 94 em período integral.

Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes ambientes:

- Hall de entrada;
- Creche 1 (0 a 1 ano);
- Creche 2 (1 a 2 anos);
- Creche 3 (2 a 4 anos);
- Pré-escola 1 (4 a 6 anos);
- Pré-escola 2 (4 a 6 anos);
- Sala multiuso;
- Administração;
- Cozinha;
- Lavanderia;
- Copa de funcionários;
- Sala de amamentação;
- Solários;
- Fraldário;
- Depósitos;
- Varanda de serviço / DML;
- Sanitários PCD (masculino e feminino);
- Sanitários infantis;
- Circulações internas;
- Refeitório;
- Almoxarifado;
- Depósito de lixo;
- Depósito de gás;
- Área para castelo d'água;
- Área para mastros;
- Área de varal;
- Acesso de serviço;

Todos os ambientes deverão atender às áreas mínimas estabelecidas pelo FNDE e garantir funcionalidade, conforto e segurança aos usuários.

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 25/03/2026 19:14:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO FORMAL DE RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COMPATIBILIZAÇÃO REGISTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E TITULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

OPERAÇÃO Nº 1101436-29
INSTRUMENTO Nº 978026/2025
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE CHÁCARA/MG – FNDE – Projeto Próprio

O MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.137/0001-16, com sede administrativa na Rua Heitor Cândido, nº 50, Centro, Chácara/MG, CEP 36.110-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.322.572 e CPF nº 027.610.076-03, no exercício pleno de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 145/2026 – GIGOV/JF – REGOV/PC, referente à Operação nº 1101436-29, Instrumento nº 978026/2025, vinculada ao Programa Novo PAC – FNDE – Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade;

CONSIDERANDO que durante a análise técnica foi identificada divergência entre a descrição das matrículas imobiliárias e o croqui/projeto de implantação apresentado junto ao processo de análise técnica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECLARO sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que o Proponente/Recebedor/ Compromissário é detentor da posse da área objeto da intervenção, conforme descrição detalhada abaixo, quando se tratar de área pública ou área privada de interesse público;

CONSIDERANDO as exigências documentais estabelecidas pela CAIXA Econômica Federal para fins de comprovação de titularidade, regularidade dominial e compatibilização da área de intervenção;

CONSIDERANDO que a área objeto do empreendimento encontra-se vinculada a levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, planta de situação, projeto de implantação e peças técnicas georreferenciadas integrantes do processo técnico da operação;

CONSIDERANDO que os imóveis integrantes da área da intervenção pertencem ao patrimônio público municipal;

DECLARA, para os devidos fins de direito, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GIGOV/JF – REGOV/PC, FNDE, TransfereGOV e demais órgãos de controle e fiscalização, o seguinte:

---

1. OBJETO

A presente declaração tem por objeto formalizar o compromisso administrativo, registral, fundiário, dominial e técnico do Município de Chácara/MG quanto:

I – à regularização dominial da área destinada à implantação da “Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2”;

II – à compatibilização integral entre as descrições constantes nas matrículas imobiliárias, o levantamento topográfico, memorial descritivo, projeto de implantação e área efetivamente ocupada pelo empreendimento;

III – à regularização cartorial definitiva da área objeto da intervenção;

IV – à unificação registral das matrículas que compõem a gleba do empreendimento;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

V – à apresentação da documentação dominial definitiva e compatibilizada até a fase de prestação de contas final da Operação nº 1101436-29;

VI – à assunção integral da responsabilidade administrativa, civil, técnica e registral decorrente da área objeto da intervenção.

2. JUSTIFICATIVA

Durante a análise técnica promovida pela GIGOV/JF – REGOV/PC, foi apontada divergência entre as descrições constantes nas matrículas imobiliárias e o croqui/projeto de implantação apresentado pelo Município, sendo determinada a compatibilização documental da área objeto da intervenção.

Conforme consignado no referido parecer técnico, admitiu-se, alternativamente à apresentação imediata da compatibilização definitiva das certidões imobiliárias, a formalização de compromisso do ente recebedor quanto à futura regularização dominial da área, permanecendo o Município obrigado à apresentação da documentação definitiva até a prestação de contas final da operação.

A presente declaração visa:

- assegurar a plena rastreabilidade da área de intervenção;
- garantir a compatibilidade entre matrícula, levantamento topográfico e implantação do empreendimento;
- resguardar tecnicamente a Administração Pública Federal e a CAIXA Econômica Federal;
- formalizar a responsabilidade integral do ente convenente pela regularização fundiária e registral da área;
- demonstrar a inequívoca vinculação da área objeto da intervenção ao patrimônio público municipal;
- garantir segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo de análise e futura execução da obra.

3. MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS

A área destinada à implantação do empreendimento é composta pelos seguintes imóveis:

Matrícula	Lote	Quadra	Área
14.943	26	J	636,16 m²
14.944	27	J	497,58 m²
14.949	24	J	580,68 m²
14.950	25	J	615,58 m²

Área total consolidada da gleba objeto da futura fusão/unificação registral: 2.330,00 m².

Todos os imóveis encontram-se registrados junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG e são de propriedade do Município de Chácara/MG.

4. DESCRIÇÃO DAS MATRÍCULAS

Os imóveis integrantes da área de intervenção encontram-se situados na Rua Raul Pinto, Quadra J, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Município de Chácara/MG.

Conforme levantamento técnico e memorial descritivo apresentado, os lotes possuem as seguintes características:

Matrícula	Lote	Área	Perímetro

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

14.949	24	580,68 m²	134,93 m
14.950	25	615,58 m²	142,48 m
14.943	26	636,16 m²	145,35 m
14.944	27	497,58 m²	135,59 m

Os imóveis confrontam-se com:

- Rua Raul Pinto;
- lote 23 pertencente a Fabrício Duque Salles;
- lote 28 pertencente a Nilvando Aparecido Fernandes;
- João Milagres de Assis;
- Paulo Antônio da Conceição Júnior.

A configuração física e territorial da área encontra-se representada nas peças técnicas integrantes do processo, especialmente:

- levantamento planialtimétrico;
- memorial descritivo;
- planta de situação atual;
- planta da situação pleiteada;
- tabela de coordenadas;
- projeto de implantação.

---

5. DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS, GEORREFERENCIAMENTO, MEDIDAS E ÁREAS

Conforme Memorial Descritivo e levantamento planialtimétrico apresentados no processo técnico, todas as coordenadas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, representadas no Sistema UTM, Datum SIRGAS2000, Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23S, sendo todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros calculados no plano de projeção UTM.

5.1. LOTE 24 – MATRÍCULA 14.949

Área: 580,68 m².

Ponto	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
L	684135.9708	7602141.3556
N	684129.9306	7602149.3264
S	684175.9992	7602185.2929
J	684179.1459	7602173.2065
K	684151.2850	7602153.6984

5.2. LOTE 25 – MATRÍCULA 14.950

Área: 615,58 m².
Perímetro: 142,48 m.

Ponto	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

N	684129.9318	7602149.3248
O	684123.7373	7602157.1784
R	684173.0770	7602196.0950
S	684175.9992	7602185.2929

5.3. LOTE 26 – MATRÍCULA 14.943

Área: 636,16 m².

Ponto	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
O	684123.7373	7602157.1784
P	684117.5446	7602165.0298
Q	684165.7582	7602203.0583
G	684171.3094	7602201.8609
R	684173.0770	7602196.0950

5.4. LOTE 27 – MATRÍCULA 14.944

Área: 497,58 m².

Perímetro: 135,59 m.

Ponto	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
P	684117.5446	7602165.0298
A	684111.9895	7602172.0726
B	684119.5585	7602177.9718
C	684130.0988	7602186.0266
D	684141.6653	7602194.8064
E	684153.3678	7602203.6807
F	684155.5323	7602205.2640
Q	684165.7582	7602203.0583

5.5. SITUAÇÃO PLEITEADA – ÁREA CONSOLIDADA

A situação pleiteada contempla a futura fusão/unificação dos lotes 24, 25, 26 e 27 da Quadra J, formando uma gleba única com área total de 2.330,00 m², destinada exclusivamente à implantação da Creche Municipal FNDE – Tipo 2.

A área consolidada encontra-se delimitada pelas coordenadas constantes nas peças técnicas do levantamento para fins de fusão de imóveis.

---

6. COMPROMISSOS DE REGULARIZAÇÃO

O Município de Chácara/MG assume, de forma irrevogável, irretratável, integral e vinculante, os seguintes compromissos:

I – promover a compatibilização integral entre matrícula, memorial descritivo, levantamento topográfico, croqui, tabela de coordenadas e projeto de implantação;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

II – promover eventual retificação administrativa e/ou judicial das matrículas imobiliárias;

III – promover a fusão/unificação registral dos imóveis integrantes da área da intervenção;

IV – promover todas as averbações necessárias perante o Cartório de Registro de Imóveis competente;

V – promover eventual atualização de confrontações, medidas perimetrais, áreas, coordenadas e memoriais descritivos;

VI – apresentar documentação definitiva de titularidade compatibilizada e regularizada até a prestação de contas final da Operação nº 1101436-29;

VII – garantir que a execução do empreendimento ocorra exclusivamente sobre área pública municipal regularmente vinculada ao objeto pactuado;

VIII – manter compatibilidade integral entre:

- área física executada;
- memorial descritivo;
- projeto de implantação;
- levantamento topográfico;
- matrícula imobiliária;
- documentação cartorial;
- arquivos submetidos ao TransfereGOV;
- documentação apresentada à CAIXA Econômica Federal;

IX – promover integralmente, às expensas do Município, quaisquer medidas administrativas, judiciais, registrais, técnicas ou cartoriais necessárias à regularização definitiva da área;

X – responder integralmente por eventual inconsistência fundiária, dominial, registral, cartográfica ou documental relacionada à área objeto da intervenção.

---

7. RESPONSABILIDADE DO ENTE PÚBLICO

O Município declara ciência expressa de que:

I – toda a responsabilidade fundiária, dominial, registral, cartográfica, técnica e administrativa relativa à área é exclusiva do ente convenente;

II – eventuais divergências de medidas, confrontações, áreas, coordenadas, croquis ou descrições registrais serão integralmente sanadas pelo Município;

III – eventual necessidade de retificação, fusão, remembramento, averbação, atualização cartorial ou regularização fundiária será integralmente promovida às expensas do Município;

IV – a União, o FNDE e a CAIXA Econômica Federal não assumem qualquer responsabilidade decorrente de inconsistências registrais eventualmente existentes;

V – a presente declaração não substitui a obrigação futura de apresentação da documentação definitiva de titularidade regularizada;

VI – a eventual aprovação técnica da documentação atualmente apresentada não implica quitação, aceitação definitiva ou exoneração da obrigação de regularização fundiária futura;

VII – o Município permanecerá responsável pela integridade jurídica da área durante toda a vigência da operação, execução da obra e prestação de contas final.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento, conferência cartográfica, compatibilização documental, análise fundiária e suporte técnico da regularização será exercida por:

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA, Engenheiro Civil, CREA-MG nº 0400000234216, RNP nº 1417928980, CPF nº 080.732.326-85.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

8. CONCLUSÃO

O Município de Chácara/MG reafirma que:

- a área destinada à implantação da Creche Municipal FNDE – Tipo 2 encontra-se devidamente identificada e vinculada ao patrimônio público municipal;
- os imóveis encontram-se individualizados tecnicamente;
- a área possui levantamento topográfico e memorial descritivo georreferenciado;
- o Município promoverá a completa regularização registral da área;
- todas as exigências constantes do Parecer Técnico nº 145/2026 – GIGOV/JF – REGOV/PC serão integralmente atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela operação;
- não existe impedimento técnico, dominial ou registral conhecido que inviabilize a regularização definitiva da área;
- a área encontra-se destinada exclusivamente à implantação do empreendimento pactuado.

A presente declaração é firmada para fins de instrução processual, análise técnica, atendimento às exigências da CAIXA Econômica Federal e comprovação do compromisso formal do ente convenente quanto à regularização fundiária da área objeto da operação.

Por ser expressão da verdade e para que produza todos os efeitos técnicos, administrativos, civis e legais cabíveis, firma-se a presente declaração.

Chácara/MG, 18 de maio de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/07/2026 19:33:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 0400000234216
RNP nº 1417928980
CPF nº 080.732.326-85

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Relatório Fotográfico
Empreendimento: Construção da Creche Municipal - Projeto Próprio - Município de Chácara/MG
Operação: 1101436-29
Termo de Compromisso FNDE 978026/2025

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sumário

1. Introdução 3
2. Imagens 3
2.1. Fotografia 01 – Vista frontal da lateral esquerda da área de intervenção: 3
2.2. Fotografia 02 – Vista frontal panorâmica da área de intervenção: 4
2.3. Fotografia 03 – Vista frontal geral da área de intervenção 4
2.4. Fotografia 04 – Vista frontal da lateral direita da área de intervenção 5
2.5. Fotografia 05 – Vista interna da lateral direita da área de intervenção 5
2.6. Fotografia 06 – Vista frontal da lateral direita e do entorno da área de intervenção 6
3. Conclusão 6

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1. Introdução

O presente **Relatório Fotográfico** integra a documentação técnica da **Operação nº 1101436-29**, referente ao empreendimento **Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2**, sendo elaborado para atendimento às exigências constantes do **Parecer Técnico de Engenharia – PA GIGOV/JF nº 195/2026**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Este documento tem por finalidade apresentar o registro fotográfico atualizado da área destinada à implantação do empreendimento, permitindo a caracterização das condições físicas atuais do terreno, de seu entorno imediato e dos principais elementos que compõem a área de intervenção.

As imagens apresentadas foram obtidas em vistoria técnica realizada no local e encontram-se identificadas de forma a possibilitar a correta interpretação dos registros, contemplando diferentes ângulos da área, seus acessos, confrontações, infraestrutura existente, características topográficas e demais aspectos relevantes à análise técnica.

O presente relatório constitui documento complementar às peças técnicas integrantes do processo, tais como levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, projeto de implantação e demais documentos apresentados no âmbito da operação, contribuindo para a adequada caracterização da área e para a continuidade da análise técnica junto à Caixa Econômica Federal.

As fotografias constantes neste relatório refletem fielmente a situação verificada na data da vistoria, sendo sua autenticidade e correspondência com a área objeto da intervenção atestadas pelos responsáveis técnico e legal do empreendimento.

2. Imagens

2.1. Fotografia 01 – Vista frontal da lateral esquerda da área de intervenção:

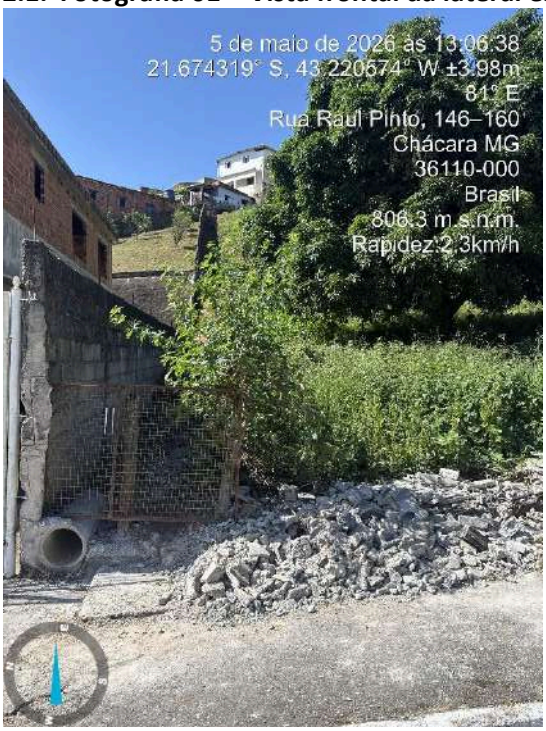

Descrição: Vista obtida a partir da Rua Raul Pinto, em frente ao terreno destinado à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil – FNDE – Tipo 2, com enquadramento direcionado para a lateral esquerda da área de intervenção. A imagem evidencia o muro de divisa existente com o imóvel lindeiro, bem como as condições atuais da vegetação, da topografia natural do terreno, da drenagem superficial junto ao meio-fio e do acesso pela via pública. O registro permite a identificação das características físicas do limite lateral da gleba e de seu entorno imediato, servindo como referência para a caracterização da situação existente antes do início da implantação do empreendimento.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2.2. Fotografia 02 – Vista frontal panorâmica da área de intervenção:



Descrição: Vista panorâmica obtida a partir da Rua Raul Pinto, em frente ao terreno destinado à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil – FNDE – Tipo 2. A imagem apresenta a configuração geral da área de intervenção, evidenciando sua extensão ao longo da testada voltada para a via pública, as condições atuais da cobertura vegetal, a topografia natural do terreno, a existência de árvores de grande porte, o passeio público, o sistema de drenagem superficial e os imóveis confrontantes. O registro permite a caracterização do entorno imediato e da inserção urbana da gleba, constituindo referência para a avaliação das condições existentes antes do início das obras e para a identificação dos limites físicos do empreendimento.

2.3. Fotografia 03 – Vista frontal geral da área de intervenção

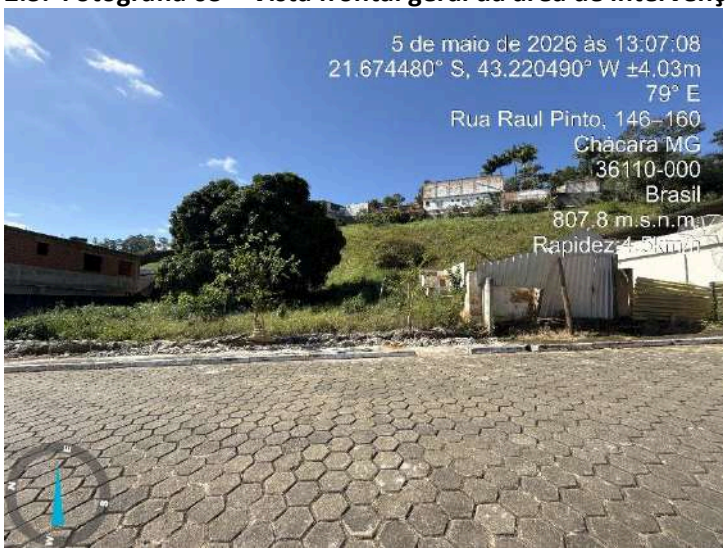

Descrição: Vista frontal obtida a partir da Rua Raul Pinto, posicionada em frente à área destinada à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil – FNDE – Tipo 2. A imagem apresenta uma visão abrangente da testada do terreno, evidenciando seus limites aparentes, a configuração da cobertura vegetal existente, a acentuada declividade natural da área, os imóveis confrontantes, a arborização de grande porte e a infraestrutura viária composta por pavimentação, meio-fio e passeio público. O registro permite a caracterização das condições gerais da gleba e de sua inserção

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

no contexto urbano, constituindo referência técnica para a avaliação das características físicas do terreno antes do início da implantação do empreendimento.

2.4. Fotografia 04 – Vista frontal da lateral direita da área de intervenção



Descrição: Vista obtida a partir da Rua Raul Pinto, em frente ao terreno destinado à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil – FNDE – Tipo 2, com enquadramento direcionado para a lateral direita da área de intervenção. A imagem evidencia o muro de divisa existente com o imóvel confrontante, o fechamento provisório da testada por meio de chapas metálicas, a configuração da cobertura vegetal, a acentuada declividade natural do terreno e as edificações situadas na porção superior da encosta. Também é possível observar as condições da infraestrutura viária existente, composta por pavimentação, meio-fio e passeio público, permitindo a caracterização do limite lateral direito da gleba e de seu entorno imediato antes do início da implantação do empreendimento.

2.5. Fotografia 05 – Vista interna da lateral direita da área de intervenção

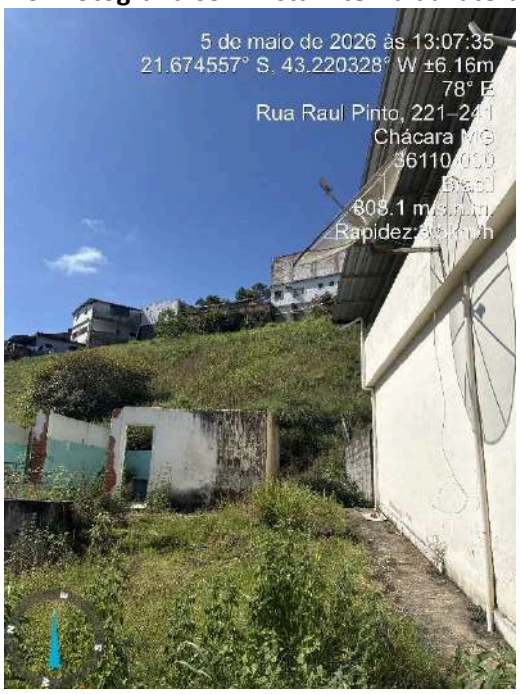

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Descrição: Vista obtida no interior da área destinada à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil – FNDE – Tipo 2, com enquadramento voltado para a lateral direita do terreno. A imagem evidencia as condições físicas existentes na porção lateral da gleba, destacando a edificação confrontante, o acesso lateral pavimentado, os remanescentes de antigas edificações existentes no terreno, a cobertura vegetal predominante e a acentuada declividade natural em direção à parte superior da área. Também é possível observar as edificações localizadas no entorno, situadas na cota superior do terreno, permitindo a caracterização da ocupação vizinha e da configuração topográfica da área de intervenção.

2.6. Fotografia 06 – Vista frontal da lateral direita e do entorno da área de intervenção



Descrição: Vista obtida a partir da Rua Raul Pinto, com posicionamento em frente à área destinada à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil – FNDE – Tipo 2, direcionada para a lateral direita da gleba e seu entorno imediato. A imagem evidencia a continuidade da testada do terreno, o muro de divisa com o imóvel confrontante, o fechamento provisório existente, a infraestrutura da via pública, composta por pavimentação em blocos intertravados, meio-fio e passeio, além da acentuada declividade natural do terreno e das edificações implantadas na porção superior da encosta. O registro também permite visualizar a inserção urbana do empreendimento e a relação da área de intervenção com as edificações vizinhas e o sistema viário local.

3. Conclusão

O presente **Relatório Fotográfico** apresenta o registro das condições físicas verificadas na área destinada à implantação da **Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – FNDE – Creche Tipo 2**, contemplando a caracterização da gleba, de seus limites aparentes, das edificações confrontantes, da infraestrutura viária existente, da cobertura vegetal, da topografia natural do terreno e dos principais elementos observados durante a vistoria técnica.

As imagens registradas permitem a adequada identificação da área objeto da intervenção e de seu entorno imediato, constituindo importante elemento de apoio às peças técnicas integrantes da Operação nº **1101436-29**, tais como o levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, projeto de implantação e demais documentos que compõem o processo de análise técnica.

Dessa forma, o presente relatório atende à finalidade de documentar, de maneira objetiva e fidedigna, a situação existente na data da vistoria, subsidiando a análise técnica da Caixa Econômica Federal quanto às características da área de implantação do empreendimento e ao atendimento das exigências estabelecidas no **Parecer Técnico de Engenharia – PA GIGOV/JF nº 195/2026**.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Por fim, declara-se que os registros fotográficos constantes neste documento representam fielmente as condições observadas no local durante a realização da vistoria, sendo de responsabilidade dos signatários a veracidade das informações apresentadas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/07/2026 19:35:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

FNDE – PRÓ INFÂNCIA

Objeto: Construção da Creche Municipal – Projeto Próprio – Município de Chácara/MG

SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

A contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

Legislação Municipal

- Código de Obras
- Plano Diretor
- Código de Posturas
- Demais legislações urbanísticas

Legislação Ambiental

- Código Florestal
- Normas de licenciamento ambiental

Diretrizes FNDE / MEC

- Diretrizes técnicas para projetos escolares
- Manuais de implantação e projeto
- Manual de uso da marca do Governo Federal
- Memorial descritivo padrão FNDE

Outras normas

- Lei Estadual nº 14.130/2001 (incêndio e pânico)
- Decreto nº 47.998/2020
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros
- Normas CEMIG
- Normas COPASA
- Normas sanitárias (SES/MG)

Chácara/MG, 19 de março de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 25/03/2026 19:14:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

RELATÓRIO DE VISTORIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Em atendimento às exigências técnicas referentes à vistoria da área de intervenção destinada à implantação da Creche Municipal de Educação Infantil de Chácara/MG, procedeu-se à análise in loco das características urbanísticas, físicas, ambientais e de infraestrutura da área objeto da intervenção, concluindo-se o seguinte:

1. INSERÇÃO URBANA DA ÁREA

Questionamento: A obra está inserida dentro dos limites da zona urbana (definida por lei municipal)?
Resposta: Sim, a obra está inserida dentro dos limites da Zona Urbana Municipal conforme LEI Nº 1.155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

2. INFRAESTRUTURA BÁSICA EXISTENTE

Questionamento: A área de intervenção apresenta infraestrutura básica necessária à implementação do empreendimento? (pavimentação, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, coleta de resíduos sólidos)
Resposta: A área de intervenção apresenta condições satisfatórias de infraestrutura básica necessária à implantação do empreendimento, contando, em seu entorno imediato ou em distância tecnicamente viável de interligação, com os seguintes serviços:

- sistema viário com acessibilidade de veículos e pedestres;
- abastecimento público de água;
- fornecimento de energia elétrica;
- iluminação pública;
- sistema de coleta de resíduos sólidos;
- possibilidade técnica de interligação aos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário existentes.

3. ACESSOS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Questionamento: A área de intervenção apresenta serviços necessários (acessos, meios de transporte, equipamentos comunitários) à implementação do empreendimento?
Resposta: Sim, A área possui atendimento por serviços urbanos e equipamentos comunitários compatíveis com a implantação da unidade escolar, incluindo meios de transporte, circulação urbana e integração com os demais equipamentos públicos municipais.

4. CONDIÇÕES FÍSICAS E AMBIENTAIS DA ÁREA

Questionamento: A área a ser beneficiada é apropriada, sem indícios de riscos ambientais e restrições físicas? (aspectos relativos à topografia, acidentes geográficos, indício de contaminação do solo e/ou água subterrânea, redução da durabilidade e/ou estabilidade do empreendimento)
Resposta: Após vistoria técnica, verificou-se que a área apresenta condições físicas adequadas à implantação do empreendimento, não sendo constatados indícios relevantes de riscos geológicos, processos erosivos ativos, instabilidades aparentes, contaminações ambientais ou demais restrições ambientais impeditivas à execução da obra.

As características topográficas observadas demonstram viabilidade técnica para implantação da edificação proposta, observadas as adequações de engenharia necessárias durante a fase executiva.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5. NECESSIDADE DE CONTENÇÕES E TALUDES

Questionamento: Vislumbra a necessidade de construção de taludes/contenção em algum trecho?
Resposta: Em razão das características topográficas naturais do terreno e da conformação prevista para implantação da edificação e platôs de utilização, haverá necessidade de execução de serviços de movimentação de terra, estabilização de taludes, contenções e dispositivos complementares de drenagem superficial.

Tais soluções estão previstas dentro do projeto e deverão ser devidamente detalhadas e dimensionadas nos projetos executivos específicos de terraplenagem, contenção e drenagem, conforme as condições finais de implantação tendo em vista que se trata de uma contratação integrada.

6. ÁREAS SUJEITAS A ALAGAMENTO

Questionamento: Algum trecho se caracteriza como área alagável?
Resposta: Durante a vistoria técnica não foram identificados indícios relevantes de áreas alagáveis permanentes ou sujeitas a inundações recorrentes que inviabilizem a implantação do empreendimento.

7. RESTRIÇÕES FÍSICAS À IMPLEMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Questionamento: Existe alguma restrição física que impeça a implementação do empreendimento?
Resposta: Não foram identificadas restrições físicas impeditivas à implantação do empreendimento no local vistoriado.

As condições gerais da área demonstram compatibilidade com a proposta de implantação da unidade educacional, sendo tecnicamente viável a execução da intervenção pretendida.

8. ACESSIBILIDADE

Questionamento: Existe alguma restrição física que impeça ou prejudique a acessibilidade?
Resposta: Não foram identificadas restrições físicas que impeçam a implementação das condições de acessibilidade da edificação e de suas áreas externas.

O empreendimento observará integralmente as normas técnicas vigentes de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, contemplando rotas acessíveis, rampas, sanitários adaptados, sinalizações e demais dispositivos necessários à plena acessibilidade universal.

Por fim, conclui-se que a área vistoriada apresenta viabilidade técnica preliminar para implantação do empreendimento pretendido, observadas as adequações e detalhamentos que deverão ser contemplados nos projetos executivos complementares e nas etapas subsequentes de engenharia.

Chácara/MG, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 28/05/2026 10:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 0400000234216
RNP nº 1417928980
CPF nº 080.732.326-85

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

DECLARAÇÃO DO CONVENENTE – LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

O Convenente, **Prefeitura Municipal de Chácara/MG**, na qualidade de Proponente/Tomador dos recursos do Orçamento Geral da União – OGU, referentes à **Operação nº 1101436-29**, vinculada ao **Termo de Compromisso FNDE nº 978026/2025 (TransfereGOV)**, cujo objeto é a **Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG – Projeto Próprio**, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

---

1. Levantamentos preliminares

Foram realizados os levantamentos preliminares necessários à concepção do empreendimento, abrangendo, quando aplicável, estudos de natureza:

- geológica e geotécnica;
- hidrológica e de drenagem;
- topográfica;
- ambiental;
- cadastral e de inserção urbana;
- socioeconômica e funcional do equipamento público.

Tais levantamentos subsidiaram o **anteprojeto arquitetônico e o orçamento paramétrico**, em conformidade com a **NBR 12.721** e práticas adotadas pela **CAIXA, FNDE e demais órgãos de controle**, não se constituindo, nesta fase, em análise conclusiva de engenharia executiva.

2. Caracterização do projeto

Registra-se que o empreendimento foi concebido como **PROJETO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO**, não se tratando de reprodução direta de projeto padronizado do FNDE, ainda que:

- tenham sido utilizadas **tipologias referenciais (Creche Tipo I, Tipo II e correlatas)** exclusivamente como base comparativa paramétrica;
- tenha sido adotada **metodologia de orçamento paramétrico por equivalência de áreas**, com base em referências técnicas compatíveis.

Dessa forma, o projeto apresentado corresponde a **anteprojeto próprio, compatibilizado às condições locais de implantação**, incluindo características específicas de:

- topografia do terreno;
- necessidades funcionais da rede municipal;
- adequações urbanísticas e de infraestrutura;
- serviços complementares indispensáveis à plena funcionalidade do equipamento.

3. Investigações geotécnicas e etapas subsequentes

Considerando tratar-se de fase preliminar de instrução e viabilização do empreendimento, fica consignado que:

- os **estudos de sondagem e investigações geotécnicas detalhadas** serão realizados em etapa subsequente;
- tais estudos subsidiarão a **definição final das soluções de fundação e contenções**, com eventual compatibilização ao projeto executivo;
- a apresentação dos referidos estudos ocorrerá **até o primeiro desbloqueio de recursos**, conforme exigências dos órgãos concedentes e agentes financeiros.

4. Orçamento do empreendimento

O orçamento do empreendimento foi elaborado:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- sob **regime previdenciário não desonerado**;
- com **data-base janeiro/2026**;
- utilizando **BDI de 25,00%**;
- por meio de **metodologia paramétrica baseada em custo por m² (CUB ajustado)**, com validação por referências técnicas compatíveis.

A responsabilidade técnica pela elaboração do orçamento é de:
Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA/MG 1417924896
ART nº MG20264576675

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.
Chácara/MG, 25 de março de 2026.

Convenente: Prefeitura Municipal de Chácara/MG
Empreendimento: Creche Municipal – Projeto Próprio
Objeto: Construção da Creche de Educação Infantil Municipal de Chácara/MG

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Representante Legal: Jucelio Fernandes de Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/05/2026 09:32:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA/MG 1417924896

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....5
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE....6
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO....6

2. ARQUITETURA....7
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS....8
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO....9
2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS....10
2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES....11
2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA....13
2.6. ACESSIBILIDADE....13
2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS....14

3. SISTEMA CONSTRUTIVO....15
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO....16
3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES....16
3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO....17
3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS....17

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS....18
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL....19
4.1.1. Considerações Gerais....19
4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes....19
4.1.3. Sequência de Execução....21
4.1.4. Normas Técnicas Relacionadas....24
4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL – PAREDES E/OU PAINÉIS....24
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos....24
4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto Cobogós....26
4.2.3. Vergas e Contravergas em Concreto....27
4.3. ESQUADRIAS....28
4.3.1. Portas, Janelas e Pele de Vidro em Alumínio....28
4.3.2. Portas de Madeira....29
4.3.3. Portas de Ferro....30
4.3.4. Portas de Vidro....31
4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio (opcional)....31
4.3.6. Telas de Proteção em Nylon....32

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.3.7. Vidros e Espelhos.....32
4.3.8. Elementos metálicos – Portões e Gradis Metálicos – fechamento Metálico Fixo Frontal.....33
4.3.9 Elementos metálicos – Chapa Perfurada.....34
4.3.10 Elementos metálicos – Corrimão.....35
4.4. COBERTURAS 35
4.4.1. Estrutura Metálica.....35
4.4.2. Telha termo acústica tipo "sanduíche".....37
4.4.3. Rufos Metálicos.....38
4.4.4. Calhas Metálicas.....39
4.4.5. Pingadeiras em concreto.....41
4.5. IMPERMEABILIZAÇÃO 41
4.5.2. Emulsão Asfáltica.....41
4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.....42
4.6.1. Paredes Externas –Pintura Acrílica.....43
4.6.2. Paredes Internas – Áreas Secas – Circulações e Pátio.....44
4.6.3. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Administrativas.....45
4.6.4. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Pedagógicas.....46
4.6.5. Paredes Internas – Áreas Molhadas.....46
4.6.6. Pórticos.....47
4.6.7. Teto – Forro de Gesso.....48
4.6.8. Teto – Forro Mineral.....49
4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS 50
4.7.1. Piso Monolítico em cimentado liso.....50
4.7.2. Piso Vinílico em Manta.....50
4.7.3. Piso em Cerâmica 40cm x 40cm.....52
4.7.4. Piso em Cerâmica 60cm x 60cm.....53
4.7.5. Soleira em Granito.....53
4.7.6. Piso em Concreto Desempenado.....54
4.7.7. Piso em Bloco Intertravado de Concreto.....54
4.7.8. Piso em Areia filtrada ou Grama Sintética.....55
4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....56
4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS 57
4.8.1. Louças.....57
4.8.2. Metais/ Plásticos.....58
4.8.3. Bancada, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito.....58
4.8.4. Escaninho e Prateleiras em MDF Revestido.....59
4.8.5. Castelo d'água.....59
4.8.3. Mastros para Bandeira.....59

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS....60
4.9.1. Forração de Grama....60

5. HIDRÁULICA....61
5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA....62
5.1.1. Sistema de Abastecimento....62
5.1.2. Ramal Predial....62
5.1.3. Reservatório....62
5.1.4. Materiais e Processo Executivo....63
5.1.5. Normas Técnicas Relacionadas....67
5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS....68
5.2.1. Materiais e Processo Executivo....68
5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas....70
5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO....70
5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte....70
5.3.2. Subsistema de Ventilação....70
5.3.3. Materiais e Processo Executivo....71
5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários....74
5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas....74
5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL....75
5.4.1. Materiais e Processo Executivo....75
5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas....77
5.5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO....78
5.5.1. Materiais e Processo Executivo....78
5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas....80

6. ELÉTRICA....82
6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS....83
6.1.1. Materiais e Processo Executivo....83
6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas....87
6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO....89
6.2.1. Materiais e Processo Executivo....90
6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas....91
6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO....91
6.3.1. Materiais e Processo Executivo....92
6.3.2. Ligações de Rede....93
6.3.3. Conexões com a Internet....94
6.3.4. Segurança de Rede....94
6.3.5. Opcional Wireless Access Point....94

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.3.6. Ligações de TV.....95
6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas.....95
6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO 96
6.4.1. Materiais e Processo Executivo.....96
6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas.....98
6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS .98
6.5.1. Materiais e Processo Executivo.....98
6.5.2. Normas Técnicas Relacionadas.....99

7. ANEXOS.....100
7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 101
7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 103
7.3. TABELA DE ESQUADRIAS.....108
7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS.....111
7.5. VARIAÇÃO DAS CORES.....116

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

1 INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto executivo aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pelo FNDE, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o projeto básico. O projeto executivo, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo 2, desenvolvido para o Programa Proinfância, tem uma área construída de 775,85 m² e uma área de ocupação de 891,68 m² sobre um terreno de 1.575,00 m² (45x35m).Possui capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche *- para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:*

- *Creche I – 0 até 11 meses*
- *Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses*
- *Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses*

Pré-escola *– para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses de idade*

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo 2 em terreno retangular com medidas de 45m de largura por 35m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 127V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias tais como: pátios, solários e áreas externas;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e a consequente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das crianças. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no numero de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivencia completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;

- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;

- **Volumetria dos blocos** – Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfância;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é caracterizante do Programa Proinfância;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche Tipo 1 e sua associação ao Programa Proinfância;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e características do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de *Ensino Infantil* do *Tipo 2* são térreas e possuem 2 blocos distintos, sendo eles: bloco A, bloco B. Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e a área de estacionamento. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A

- *Hall;*
- *Administração;*
- *Sala de professores/reuniões;*
- *Fraldários/depósitos (Creche I);*
- *Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses:*
- *Amamentação (Creche I);*
- *Solário;*
- *Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;*
- *Lactário:*
  - *Área de higienização pessoal;*
  - *Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;*
  - *Bancada de entrega de alimentos prontos;*
- *Copa Funcionários;*
- *Lavanderia:*
  - *Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;*
  - *Bancada para passar roupas;*
  - *Tanques e máquinas de lavar e secar.*
- *Rouparia:*
  - *Balcão de entrega de roupas limpas.*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*
- *Cozinha:*
  - *Bancada de preparo de carnes;*
  - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
  - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- *Bancada de lavagem de louças sujas;*
- *Área de Cocção;*
- *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
- *Balcão de recepção de louças sujas;*

- *Despensa;*
- *Varanda de Serviço:*
  - *Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;*

  - Deposito de Material de Limpeza (D.M.L);
- *Pátio de Serviço:*
  - *Secagem de roupas (varal);*
  - *Central GLP;*
  - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*

Bloco B:

- *01 Sala de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses:*
- *01 Sanitário infantil;*
- *01 Sala de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses:*
- *01 Sanitário P.N.E. infantil;*
- *02 Solários;*
- *Sala multiuso;*
- *02 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:*
- *01 Sanitário infantil;*
- *Almoxarifado;*
- *S.I, Telefonia, Elétrica;*

Pátio Coberto/Refeitório:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a realização de um projeto de implantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, bem como definido no item 2.2.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões especificas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado ou temperado, com folhas de correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

2.5.1. Referências com os Desenhos

- Referências: **TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02** - Sugestão de fechamento para regiões frias.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil*. Brasília : MEC, SEB, 2006.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1.* Brasília : MEC, SEB, 2006.

- Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches

- Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Publico – Volumes I a VI - FNDE, 2012;

- Site FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação, http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br:

Catálogo de Serviços;

Catálogo de Ambientes;

Catálogo de Componentes

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais a aplicação de componente industrializados amplamente difundidos, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm e 14x19x39cm conforme NBR 15270-1: *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*);
- Forros de gesso e mineral;
- Telhas termo acústicas de preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura metálica de cobertura.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÔES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (94 crianças por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do pais. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3. VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico fornecido pelo FNDE.

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

Importante: O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, principalmente com a finalidade de estabelecer custos estimados para o repasse financeiro. O Ente federado requerente deve, utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, **desenvolver o projeto executivo de fundações**, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm² considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm² as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitida ART de elaboração de projeto de fundações.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Referências: **TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02 –** Sapatas – Locação de obra e planta de cargas;

TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02 – Sapatas – Detalhamento das sapatas;

TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02 – Sapatas – Detalhamento das sapatas.

4.1.2.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Este projeto contempla uma fundação do tipo estaca calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm² considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm² as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitida ART de elaboração de projeto de fundações.

Referências: **TIPO2-SFN-PLD-GER0-01_R02 –** Fundação blocos sobre estacas – Locação de obra e planta de cargas;

TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02 – Fundação blocos sobre estacas – Detalhamento dos blocos;

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

4.1.2.4. Muro Frontal

O muro frontal será executado com pilares em concreto armado distanciados conforme projeto e preenchidos com alvenaria de blocos de concreto. Os projetos obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Referências: **TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02** - Muro Frontal - Forma e Armação.

4.1.2.5. Abrigo do Gás

O abrigo de gás será executado em paredes de concreto e obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: **TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02** - Abrigo do gás - Forma e Armação.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Superestrutura

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos “clipes” plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;

b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

e) Películas de cura química.

4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*.

4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos 9x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura:19 cm; Profundidade: 39 cm;

Tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura:19 cm; Profundidade: 39 cm;

4.2.1.2. Sequência de execução:

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.

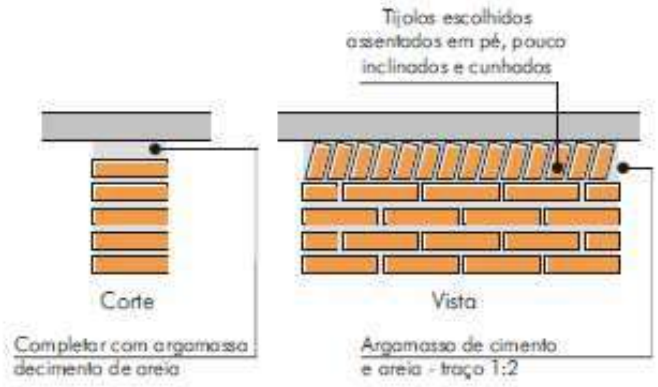

4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x39cm

- paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto;

- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação em projeto;

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 14x19x39cm

- paredes externas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 20cm - conforme indicação em projeto;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;*

_ABNT NBR 7170*, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*

_ABNT NBR 8041*, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;*

_ABNT NBR 8545*, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos.*

_ABNT NBR 15270-2, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 2: Métodos de ensaios.*

4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x6 cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o painel de cobogós, base, pilares e testeira superior, sendo estes com acabamento em pré-moldado de concreto.

- Peça: Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 6 cm;

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Taco chinês	Opalina ref. Z037 (azul)	
Modelo 4 pontas	Amarelo Nacho ref. C038 (amarelo)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Verde Boemia – ref. B315 (verde)	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Quadriculado 16 furos	Cor natural (concreto)	

4.2.2.2. Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*), e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Painel do hall de entrada. h =210 cm - cores especificadas em projeto, conforme quadro de cores.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;*

4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Em todas as esquadrias do projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 – Esquadrias - detalhamento

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo miniboreal e temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

4.3.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.3.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Janelas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.2. Portas de Madeira

4.3.2.1. Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

4.3.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

4.3.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melamínico cor BRANCO GELO, conforme projeto e anexo 7.3. Tabela de Esquadrias;
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor BRANCO GELO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2* para cada folha de porta – *portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.3.3. Portas de Ferro

4.3.3.1. Características e Dimensões do Material:

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrinhados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado SUPERGALVITE, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

4.3.3.2. Sequência de execução:

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

4.3.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estrutura de barra chata em aço galvanizada (5x5cm) preenchida com chapa de aço carbono perfurada galvanizada. A chapa perfurada deverá ser soldada ao perfil metálico;
- Trinco e ferrolho em ferro;
- Dobradiças em chapa com parafuso;
- Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor amarelo ouro;

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.3.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009.

4.3.4. Portas de Vidro

4.3.4.1. Características e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. As portas receberão película adesiva com acabamento jateado conforme detalhamento em projeto.

4.3.4.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

4.3.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias – Detalhamento

4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio – (opcional)

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.3.5.1. Características e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 10mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regiões Frias- Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto.

4.3.5.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.3.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02 - Complemento para regiões frias

4.3.6. Telas de Proteção em Nylon

4.3.6.1. Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza* ou, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

* Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser usada também a tela na cor azul.

4.3.6.2. Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devera ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura devera ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.3.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas do bloco de serviços, conforme indicação em projeto.

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.3.7. Vidros e Espelhos

4.3.7.1. Características e Dimensões do Material:

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 6mm para as janelas e 8mm para as portas e do tipo miniboreal 6mm conforme locais indicados no projeto específico.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes,

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

4.3.7.2. Sequência de execução:

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.

As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

4.3.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3).
Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.8. Elementos Metálicos – Portões e Gradis Metálicos – fechamento Metálico Fixo Frontal

4.3.8.1. Características e Dimensões do Material:

Gradil e portões metálicos compostos de:
- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;
- Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado.

Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto).

O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura.

- Modelo de referência: Gradil Morlan
- Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura;
- Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

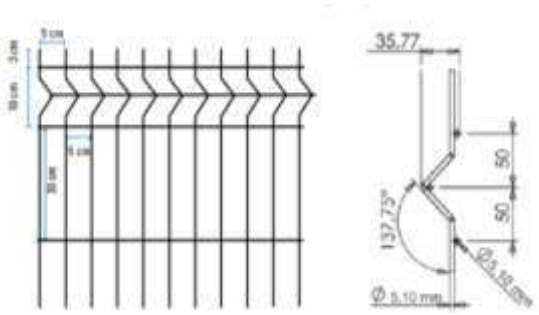

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 45 x 35 m), haverá fechamento com gradil de 1,58m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,62m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

4.3.8.2. Sequência de execução:

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pialretes-painel-pilaretes.

Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

4.3.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portão principal (entrada e saída): 2 conjuntos de portas de abrir, com 2 folhas cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares.

- portões laterais, auxiliares, conforme especificações de projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R02 - Portão e Muros - Planta e Elevação

4.3.9. Elementos Metálcios – Chapa Perfurada

4.3.9.1. Características e Dimensões do Material:

- Fechamento de chapa de aço carbono, perfurada, galvanizada, soldada nos perfis metálicos 5x5cm, nas cores conforme projeto.

- Dimensões: Chapa perfurada: Espessura – 1,5mm, largura e comprimentos – conforme detalhamento de projeto.

- Modelo de referência: Grade furos

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

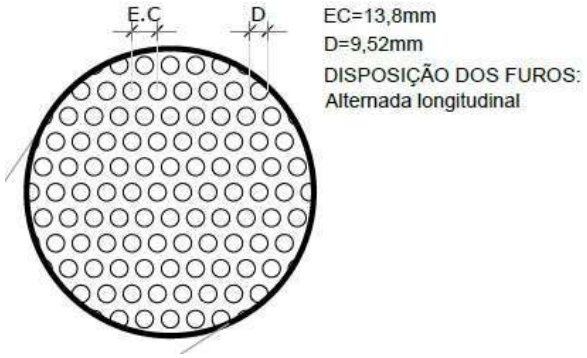

4.3.9.2. Sequência de execução:

A chapa metálica perfurada deverá ser instalada acima do peitoril de 0,50m e 0,25m. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Deverá ser instalada a chapa metálica perfurada nos fechamentos laterais do pátio coberto, da cobertura do pátio e da cobertura da sala multiuso.

4.3.9.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fechamento dos solários, varandas, pátio coberto e sala multiuso, conforme indicado em projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02-** Fachadas – Detalhamento;

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes.

4.3.10. Elementos Metálicos – Corrimão

4.3.10.1. Características e Dimensões do Material

- Corrimão metálico composto por tubo de aço inoxidável, diâmetro de 4cm, com acabamento fosco.

- dimensões: composto por duas alturas – 92cm e 70cm – do piso.

4.3.10.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Rampa de acesso/entrada principal da edificação. As dimensões e modulação devem seguir o projeto arquitetônico

- Referências: **TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02** - Detalhamento

4.4. COBERTURAS

4.4.1. Estrutura Metálica

4.4.1.1. Características e Dimensões do Material

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Treliças em aço galvanizado, tipo *light steel frame* (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo as especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

4.4.1.2. Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.

Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

4.4.1.3. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura dos blocos A e B, bem como do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
  TIPO2-SMT-PCD-GER0-01-05_R02 - Estrutura Metálica
  TIPO2-SMT-PLE-GER0-06-07_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5920, *Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios*;

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações*;

_ABNT NBR 6649, *Bobinas e chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 6650, *Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 7242, *Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais*;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;*

_ABNT NBR 8096, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;*

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 14323, *Projeto de estruturas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;*

_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.*

4.4.2. Telhas termo acústicas tipo “sanduíche”

4.4.2.1. Características e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, “tipo sanduíche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

Largura útil: 1.000 mm
Espessura: 30 mm
Comprimento: Conforme projeto

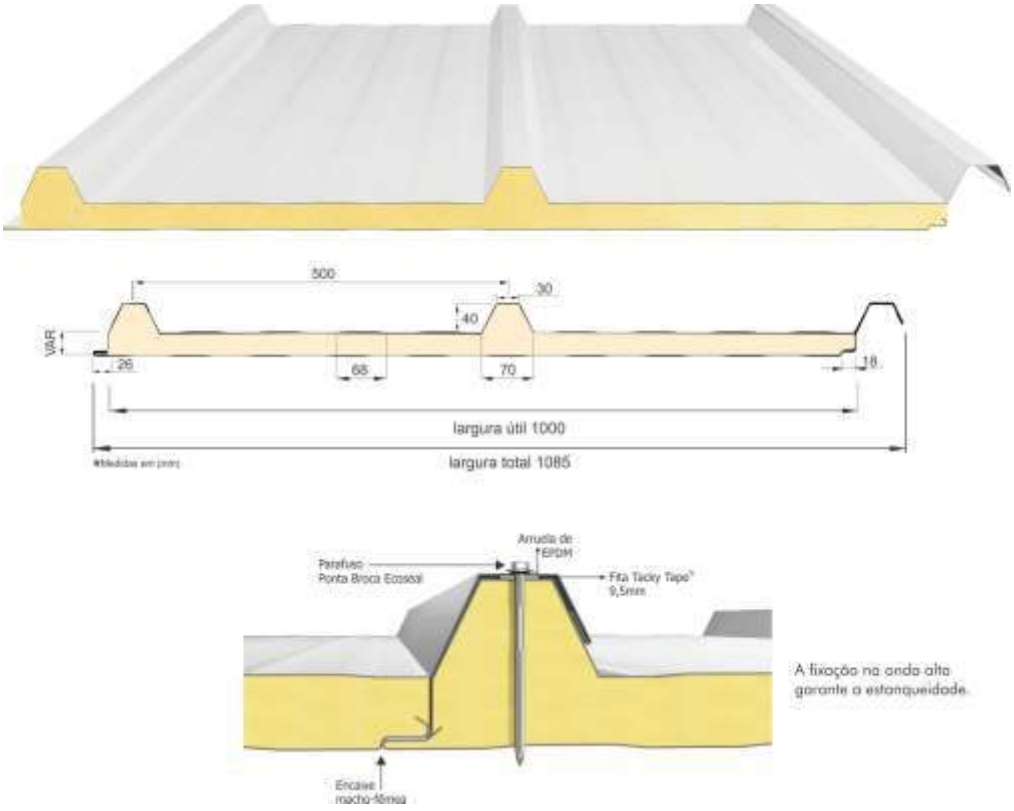

As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.

- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.

- Revestimento inferior em aço galvalume (para os blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca (para o Pátio Coberto) de espessura #0,43mm.

- Modelo de Referência: Isotelha IF30mm 10,74kg/m²

4.4.2.2. Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo "macho-fêmea" para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.4.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequencia de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.4.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a creche,

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02 -** Cobertura
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R02 - Cortes
TIPO2-SMT-PLE-GER0-06-07_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 14514: *Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos;*

4.4.3. Rufos Metálicos

4.4.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

- Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm, conforme corte esquemático abaixo:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

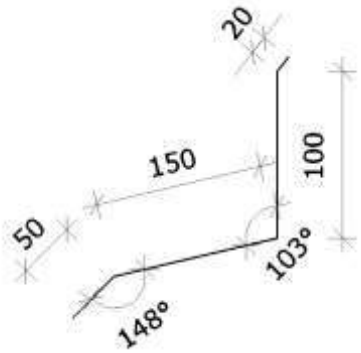

- Corte ou desenvolvimento de 39: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 120 mm; Largura: 130 mm; Aba 20 mm, conforme corte esquemático abaixo:

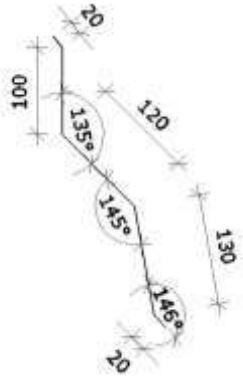

4.4.3.2. Sequência de execução:

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede.

4.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

4.4.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, onde existem encontros com platibandas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02 -** Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
  TIPO2-SMT-PLE-GER0-07_R02 - Detalhes

4.4.4. Calhas Metálicas

4.4.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de #0,65mm – ou nº 22 – chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais

- Corte ou desenvolvimento conforme desenho abaixo: Aba: 15 mm; Altura:150 mm; Largura: 300mm; Aba 15 mm.

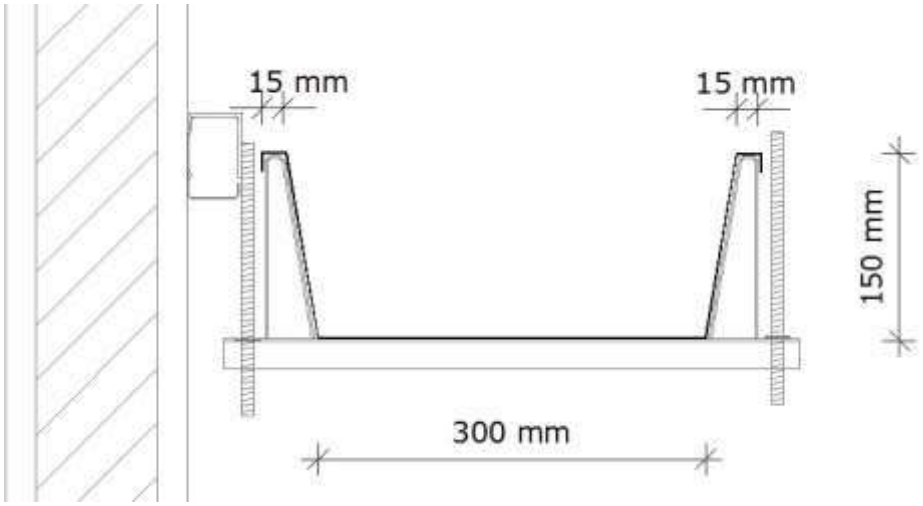

4.4.4.2. Sequência de execução:

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha.

O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.4.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da agua e evitar infiltrações.

4.4.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, no recolhimento das águas da cobertura.

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02 -** Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.4.4.4.1. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;*

_ ABNT NBR 14331: *Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.4.5. Pingadeiras em Concreto

4.4.5.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Deverá ser executada com 3cm sobressalentes à espessura da alvenaria, para cada lado.

4.4.5.2. Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a conclusão da instalação das calhas e dos rufos.

4.4.5.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, encimando platibandas e empenas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02 -** Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.5. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

4.5.1. Emulsão Asfáltica

4.5.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;

- Modelo de Referência: Vedapren manta líquida.

4.5.1.2. Sequência de execução:

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 1% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.5.1.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- igas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso; áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

4.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9574: *Execução de impermeabilização - Procedimento;*

_ ABNT NBR 9575: *Impermeabilização - Seleção e projeto;*

4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.6.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

4.6.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto.

- Modelo de Referência: tinta acrílica *Suvinil* para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. Para variações das cores consultar item 7.5. Escala de variações de cores.

Especificação de Cor	Cor
Azul França	
Amarelo Ouro	
Vermelho	
Cinza claro	

4.6.1.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

4.6.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Fachada - em todas as paredes de fechamento, exceto nos volumes que receberão revestimento cerâmico conforme especificação de projeto.

Barrado dos solários e varandas - Cor Cinza

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Volumes verticais dos solários e das varandas - Cor azul escuro
Paredes em geral - cor Branco Gelo
Pilares e paredes recuadas das fachadas laterais - Cor cinza

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** – Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 – Fachadas

4.6.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.6.2. Paredes internas – Áreas Secas - Circulações e Pátio

4.6.2.1. Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarela e branca, conforme aplicações descritas no item. 4.6.4.1.
- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:
Marca: *Tecnogres*:
- Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
- Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, brilho

4.6.2.2. Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Amarelo
- Uma fiada acima de 0,10m, até a altura de 1,00m – Cor Branco
Acima da última fiada, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica cor Branco Gelo.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.6.3. Paredes internas - Áreas Secas – Áreas Administrativas

As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura acrílica:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Marfim;
- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.6.3.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes da área administrativa (administração, sala de professores, almoxarifado, depósitos).

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 – Cortes

4.6.3.3. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.6.4. Paredes internas - Áreas Secas – Áreas Pedagógicas

As paredes internas das áreas de salas de atividades, (ver indicações no projeto) devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão pintura epóxi até a altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (roda meio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados os ganchos para as mochilas.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.4.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura epóxi:

- Revestimento em pintura epóxi nas cores especificadas abaixo, de acordo com indicação em projeto, do piso à altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Suvinil; Linha: Sistema Epóxi esmalte. Cores:

Especificação de Cor	Cor
Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Especificação de Cor	Cor
Verde Boemia – ref. B315 (verde)	

Faixa de madeira (10cm):

- Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima da pintura epóxi (do piso à altura de 0,90m), acabamento com pintura esmalte na cor branca.

- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

Pintura acrílica:

- Acima da faixa de madeira (h=1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Branco Gelo – da faixa de madeira ao teto.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.4.2. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula e sala multiuso).

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.5. Paredes internas – Áreas Molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto. Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida acrílica, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.6.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30x40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: *Eliane*; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas internas, nas cores azul escuro e vermelho com rejunte epóxi na cor cinza platina.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:

Marca: *Tecnogres*:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida acrílica, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Branco Gelo.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.5.2. Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.6.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco A - Áreas de Serviços (ver indicações em projeto) - Cerâmica branca 30x40 de piso a teto;

- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m - Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m;

- Bloco B - Sanitários Infantis unissex - Cerâmica branca 30x40 com altura variável - acima uma (01) fiada - cor vermelho – finalizando com pintura acrílica até o teto;

- Bloco B - Sanitários Infantis – Cerâmica branca 30x40 com altura variável – acima uma fiada - cor azul escuro (masculino) e vermelho (feminino) - finalizando com pintura acrílica até o teto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 – Fachadas
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-22_R02 – Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23-26_R02 – Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 – Ampliações

4.6.6. Pórticos

4.6.6.1. Características e Dimensões do Material:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Revestimento de pintura acrílica aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Vermelho.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Vermelho, ou equivalente.

4.6.6.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

4.6.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pórtico de Entrada - Cor Vermelho
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
  TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.7. Teto - forro de gesso

4.6.7.1. Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

4.6.7.2. Sequência de execução:

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxilio de linhas esticadas nas duas direções.

4.6.7.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.6.7.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Forros de gesso, em todas as áreas molhadas, conforme indicação de projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02** – Forro

4.6.7.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 15758-2, *Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros*;

4.6.8. Teto - Forro Mineral

4.6.8.1. Características e Dimensões do Material:

Forro modular em fibra mineral modelada com acabamento de superfície com tinta vinílica a base de látex já aplicado em fábrica. Fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo - Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior

- Placas de 625mm x 1250mm x 13mm.
- Modelo de Referência: *Armstrong*, Modelo: Encore;

4.6.8.2. Sequência de execução:

O sistema de forro modular é composto por placas de 625 x 1250 mm, apoiadas em um sistema de suspensão, composto por: perfis T principais, perfis T secundários, cantoneiras e tirantes. As placas devem ser instaladas segundo especificações na paginação do forro, (ver projeto arquitetônico).

Inicialmente deve ser determinada a altura de instalação do forro, marcando-se uma linha nivelada ao redor das três paredes e instalando-se uma tira de gesso na quarta parede. Esta altura deve prever pelo menos 75mm livres acima do forro, considerando-se o nível de dutos, tubulações e outros elementos, de maneira a permitir manobrar um painel acomodado na abertura da suspensão. Após a determinação do nível, instalar a cantoneira.

Em seguida, deve ser instalada a primeira seção dos perfis T principais. Os tirantes devem ser instaladas acima dos perfis T principais, geralmente a cada 1250mm no máximo. Em seguida, são instalados os perfis T secundários da beirada e após, os demais perfis T principais e os perfis T secundários.

Para a instalação das placas, incline-as ligeiramente, levantando-as por cima dos perfis metálicos e posicionando-as apoiadas no perfil T secundário e nas beiradas do perfil T

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

principal. As placas que necessitarem ser cortadas devem ser medidas e cortadas individualmente, com a face para cima usando um estilete bem afiado.

4.6.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A iluminação e outros artefatos não devem ser apoiados nos perfis metálicos do forro nem nas placas, devendo ser fixado na estrutura metálica com tirantes próprios.

4.6.8.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- No forro de diversos ambiente da creche, conforme indicação em projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02** - Forro

4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

4.7.1. Piso Monolítico em cimentado liso

4.7.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso cimentado contínuo com 3 cm de espessura, com acabamento liso, cor cinza claro, com juntas plásticas niveladas;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 30mm (altura)

4.7.1.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento liso na cor cinza, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

Revestimento monolítico possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Após a regularização deverá ser feito desempeno fino, ou alisamento superficial, que produz uma superfície densa, lisa e dura.

4.7.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Solários, Varandas e Pátio Coberto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2. Piso Vinílico em manta

4.7.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias com capa de uso de PVC com 0,70mm, ou similar com mesmas características técnicas.
- Mantas de: 23,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura).
- Modelo de Referência: Marca: *Tarkett*; Linha: Decode; Coleção: Colormatch.
- Cores: Cold Dark Grey - 25098045; Cold Grey - 25098043; Fresh Blue - 25098055 e Yellow – 25098064.

4.7.2.2. Sequência de execução:

As mantas serão aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície e esta camada de massa, após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

4.7.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé e suporte curvo, especificada pelo fabricante do piso.

Modelo de Referência:

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Arremate de rodapé - 9360.

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC – Suporte curvo - 9371802.

Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé curvo em PVC flexível, na cor branca, de largura 5cm ou 7cm – 9364 ou 9365..

Modelo de Referência: Marca: *Dipiso*; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm – RN5 ou RN7 ou Modelo: Rodapé de aba curva, altura 5cm ou 7cm – RAC5 ou RAC7

Alternativamente, poderá ser utilizado ainda rodapé em madeira com pintura branca, de largura 5cm ou 7 cm.

4.7.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas Internas das salas de atividades e Sala e Multiuso:
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 14851-1, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;*

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.*

4.7.2.6. Substituições permitidas:

É permitida a alteração das dimensões da manta, largura e comprimento. Não é permitida a substituição do piso em manta por placas ou por qualquer outro tipo de piso.

4.7.3. Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura);
- Modelos de Referência: Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (410mm x 410mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (450mm x 450mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus Gray*, Cor: Cinza (450mm x 450mm);
Marca: *Incefra Técnica Alta Performance* - ref. PS30910 (415mm x415 mm).

4.7.3.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes de Serviços, sanitários e vestiários, conforme especificação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.3.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.4. Piso em Cerâmica 60x60 cm

4.7.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Maxigres Cargo White, Cor: Branco, acabamento brilhante.(600mm x 600mm).

4.7.4.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.4.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Ambientes Administrativos, refeitório e circulações, conforme indicação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.4.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.5. Soleira em granito

4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto.
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.7.5.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.5.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos*.

4.7.6. Piso em Concreto desempenado

4.7.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

4.7.6.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.6.3. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.6.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255, *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.7. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural;
- Dimensões: Largura: 10cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20cm
- Modelo de Referência: *Multipaver* ® - RETANGULAR - MP0410

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de Referência: *Multipaver* ® - 16 FACES - MP1604

4.7.7.2. Sequência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.7.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15805, *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios;*
_ABNT NBR 9781, *Peças de concreto para pavimentação - Especificação.*

4.7.8. Piso em Areia Filtrada ou Grama Sintética

4.7.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Opção 1: Areia

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;
- Modelo de Referência: areia lavada grossa

ou;

Opção 2: Grama Sintética

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m^2 é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para *playground*, pois possui alta capacidade de amortecimento.

- Grama sintética de 12mm ou 20mm;
- Modelo de Referência: grama sintética 12mm - *Playgrama*.

4.7.8.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A área do parquinho ou *playground* deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

4.7.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Parquinho ou *Playground*;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.8.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 16071-3, *Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impact;.*
_ABNT NBR 8810, *Revestimentos têxteis de piso - Determinação da resistência à abrasão.*

4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.). Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externas (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/ Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, assentamento com cola. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 7mm,

Modelo de Referência: *Daud, Steel Rubber*; Cores: azul e amarelo;

Cola: P4000 – petrocola, AM13 – Amazonas, Cascola Extra, Cola sem odor 1430 – Una ou uniflex 1090-Una.

- Piso Tátil Direcional/ Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Modelo de Referência: *Casa Franceza*; Cores: vermelha;

4.7.9.2. Sequência de execução:

Áreas internas: Depois de seco o contrapiso, sua superfície deverá ser varrida de forma a tirar todos os resíduos para receber uma nata pastosa (PVA) espalhada com desempenadeira lisa de aço. Esta nata é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bemliso e isneto de poeiras, grachas e outros. Após este procedimento deverá ser aplicado um gabarito com fita crepe de 25mm, para orientar o campo de aplicação da cola. Aplicar a cola sobre o piso delimitado e no verso das placas, observando sempre a aplicação de uma camada uniforme. Espera a secagem, ou seja, somente após a completa evaporação do solvente as placas deverão ser assentadas.

É importante eliminar bolhas de ar que podem se formar sob as placas. A eliminação é completada com o uso de uma marreta de borracha do centro para fora da placa. espalhada uma nata pastosa (PVA) com desempenadeira lisa de aço. Esta nata pastosa é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, graxas e outros.

Ao remover a fita crepe, observar se há excessos de cola, e proceder à limpeza no ato da instalação usando um pano umedecido com removedor.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

4.8.1. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.8.1.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.2. - Tabela de Especificações de Louças e Metais.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.8.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.2. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.8.2.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.2. - Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.3. Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito

4.8.3.1. Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto. Espessura: 20mm.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,20m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). *Ver cada ambiente ampliado.
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavandeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Peitoris instalados nas esquadrias externas conforme detalhes de esquadrias.

4.8.3.2. Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.8.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;
- Sanitários: Creche I, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
  TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.4. Escaninhos e Prateleiras em MDF revestido

4.8.4.1. Características e Dimensões do Material:

MDF de espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico, cor branca, acabamento fosco.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Espessura do MDF: 20mm.

4.8.4.2. Sequência de execução:

A fixação das prateleiras e peças dos escaninhos em MDF deverá ser feita com parafusos e buchas de fixação, e/ou mãos francesas metálicas.

4.8.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Rouparia, Multiuso, Creche I, II e Creche III;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
  TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.5. Castelo d'água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto do castelo d'água metálico.

4.8.5.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-HAG-DET-GER0-08_R02**- Detalhes - Castelo D'Água

4.8.6. Mastros para Bandeira

4.8.6.1. Características e Dimensões do Material:

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.8.6.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Área frontal externa.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02-Detalhamento Mastros para Bandeiras e Rampa

4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo do mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e consequentemente no projeto do muro/ portões.

4.9.1. Forração de Grama

4.9.1.1. Características e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na forma de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.9.1.2. Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação devera ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.9.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02** - Paginação de Piso
  TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02 - Implantação

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5. HIDRÁULICA

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Creche Tipo 2 foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 94 alunos e 25 funcionários, totalizando 119 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para dois dias.

Por se tratar de um projeto padrão desenvolvido para atender todo o território brasileiro este projeto deverá ser submetido para aprovação junto à concessionária ou outro órgão competente, visando obter informações sobre as características da oferta de água no local da instalação objeto do projeto, inquirindo em particular sobre eventuais limitações nas vazões disponíveis, regime de variação de pressões, características da água, constância de abastecimento e outras questões relevantes.

Referência: **TIPO2-HAG-PLD-GER0-01-08_R02**

5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3. Reservatório

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado terá capacidade total de 15.000 litros sendo divididos em 10.000 litros para consumo e 5.000 litros para reserva de incêndio.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba para o sistema de incêndio.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.1.4. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feito com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 – *Instalação predial de água fria*.

Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro industrial	-	90	25mm - 1/2"
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
DH	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Maquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLR	Maquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica fraldário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm -1 1/2"
VD	Válvula de descarga PCD	100	100	50mm -1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário - PCD	35	30	50mm -1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

_ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*

_ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*

_ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;*

_ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*

_ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*

_ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*

_ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*

_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*

_ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*

_ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.
- Referências: **TIPO2-HAP-PLD-GER0-01-03_R02**

5.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Para maiores informações referente ao desenvolvimento e tipo de chapa a ser empregada nas calhas e rufos, verificar o item 4.5. Coberturas.

Calhas

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de shafts projetados para recebê-los. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm e de 150 mm conforme o caso.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. No terraço serão fixados na laje sob o piso elevado e laje sobre o forro de gesso. Já os condutores no térreo serão enterrados.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680: *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

_ABNT NBR 5687*: Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

_ABNT NBR 6493: *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 7173: *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*

_ABNT NBR 7372: *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;*

_ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento.*

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

- Referências: **TIPO2-HEG-PLD-GER0-01-05_R02**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45º. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90º.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos shafts destinados para tal fim, conforme orientação em projeto.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha, dos solários e do lactário. Estas serão em concreto com diâmetro de 30 ou 50 cm, conforme o caso, e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 80 x 80cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3.3. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Soldáveis

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldáveis conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*

Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Serão adotados, como declividade mínima, os valores abaixo discriminados:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado deforma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;

- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;

- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;

- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.*

5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

_ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*

_ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR 7367: *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*

_ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*

_ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;*

_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico - Processo para instalação;*

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP* e ABNT NBR 15.526 – *Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.*

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto. Os botijões de gás não são fornecidos pelo FNDE ficando este a cargo do Ente Federado.

- Referências: **TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R02**

5.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As instalações de GLP são compostas, basicamente, de tubulações, medidores de consumo, abrigo para medidores, reguladores de pressão, registros e válvulas. Complementam estas instalações a central de gás e os equipamentos de consumo do GLP.

Tubulações

As tubulações das instalações de GLP são divididas em função da pressão a que está submetido o gás e, também, em função da localização que ocupam num projeto. Assim, elas se classificam em:

- Rede de Alimentação; trecho da instalação predial situado entre a central de gás e o regulador de 1º estágio;

- Rede de Distribuição: trata-se da tubulação, com seus acessórios, situada dentro dos limites da propriedade dos consumidores e destinada ao fornecimento de GLP. É constituída pelas redes primária e secundária;

- Rede Primária: é o trecho situado entre o regulador de primeiro estágio e o regulador de segundo estágio;

- Rede Secundária: é o trecho situado entre o regulador de segundo estágio e os equipamentos de utilização do GLP.

Toda a tubulação será apoiada adequadamente, de modo a não ser deslocada, de forma acidental, da posição em que foi instalada. Estas não devem passar por pontos que as sujeitem as tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações serão perfeitamente estanques, terão caimento de 0,1%, no sentido do ramal geral de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução das redes, primárias e secundárias, de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado, enterrado, com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado em 3cm de concreto.

As interligações de acessórios e aparelhos de utilização serão efetuadas com mangueiras flexíveis de PVC com comprimento máximo de 80cm.

As roscas serão cônicas (NPT) ou macho – cônica e fêmea – paralela (BSP). O vedante, para roscas, terá características compatíveis para o uso de GLP, como a fita veda-rosca de pentatetrafluoretileno.

É proibida, por norma, a utilização de qualquer tipo detinta ou fibras vegetais na função de vedantes.

Disposições construtivas

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados e em áreas onde não transitam alunos.

Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvulas de bloqueio automático, válvula de esfera e o regulador de primeiro estágio. As instalações da central devem permitir o reabastecimento de GLP sem interrupção de fornecimento de gás.

Toda a instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBRs.

Os recipientes serão instalados ao longo do muro de divisa da propriedade, para isso, será construída uma parede e uma cobertura em concreto resistente ao fogo, com tempo de resistência mínima de duas horas, posicionada ao longo do abrigo e com altura mínima de 1,80m.

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50 das aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes. Devem, ainda, distar no mínimo de 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.

As bases de assentamento dos recipientes devem ser elevados do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.

As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50 mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR. No exterior do abrigo deverá possuir dois extintores de pó químico de 6kg cada um, estes deverão estar protegidos de intempéries e de fácil acesso.

Serão realizados dois ensaios de estanqueidade: o primeiro, com na rede ainda aparente e em toda a sua extensão e, o segundo, na liberação para o abastecimento com o GLP. O ensaio deverá ser realizado com pressão PCDumática de 10kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço.

5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 6493*, Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

_ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial - Requisitos;*

_ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;*

_ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;*

_ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*

_ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento.*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.
- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

5.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes no corpo de bombeiros estadual;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Sistema de Combate por Água sob Comando

O sistema de combate a incêndio por água sob comando, hidrantes, integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O sistema de combate a incêndio por Hidrantes será composto pelos conjuntos de bombas exclusivas para tal finalidade, instaladas na casa de bombas localizada no castelo d'água metálico – conforme projeto -, e interligadas pelo barrilete de sucção ao reservatório, que possuem uma reserva técnica de água exclusiva para incêndio com capacidade de 10.000 L. A distribuição do agente extintor água, pela edificação será através de redes de tubulações exclusivas e identificadas na cor vermelha. Para a alimentação dos hidrantes deverá ser utilizado tubulação de ferro maleável Classe 10.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

O princípio de operação se dará quando ocorrer uma queda de pressão na rede de alimentação, em decorrência do acionamento da válvula globo angular, instalada no interior das caixas de hidrantes. Esta despressurização será detectada por pressostatos elétricos de simples estágios instalados na casa de bomba e regulados com pressão diferenciada para sequenciamento de energização das respectivas bombas de incêndio, principal e reserva, que devido as suas características quando em operação somente poderá ser desligada no quadro elétrico, mesmo que a pressão de pressurização da rede tenha sido restabelecida.

Para uma fácil e rápida identificação de entrada de bomba em operação, o fluxo de água na tubulação, será monitorado por um fluxostato automático de água interligado à Central de Detecção e Alarme, através do módulo de monitoramento específico e de laço de detecção, o qual será ativado sempre que ocorrer fluxo de água através do fluxostato em decorrência de sinistro ou quando de realização de testes operacionais simulados através da abertura de qualquer Hidrante.

Os hidrantes convencionais deverão ser instalados embutidos e locados no interior de caixas metálicas dotadas de portas de acesso, obedecendo à altura de acionamento da válvula angular. Deverá ser executada sinalização específica com a finalidade de indicar seu posicionamento. Para maiores detalhes consultar projeto específico.

Bombas

As bombas deverão atender a necessidade do projeto de incêndio e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento: chaves térmicas, acessórios para comando automático, etc. O local destinado a sua instalação deverá ser de fácil acesso, seco, bem iluminado e ventilado e as bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim.

A automação da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas. Deverá ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para a mesma, instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

- Modelo de referência:
Bomba de Incêndio
Tipo: Motobomba Centrifuga Prevenção Contra Incêndio
Hman: 8 mca
Potência: 7,5 cv
Tensão: trifásica
Fabricante de referência: BPI-22 R/F 2 1/2 – Schneider

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados de tal forma que, toda a edificação possa a ser atendida com no mínimo um extintor, adequado ao tipo de risco local.

A edificação é classificada pelas normas técnicas mencionadas, como predominantemente de risco leve, onde os riscos de incêndio presumíveis se enquadram classe “A” e “B”, mas também existem áreas que devido a sua finalidade operacional se enquadram em risco classe “C”, como casas de máquinas, subestação e salas de quadros elétricos.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência de Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.

Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 23, *Proteção Contra Incêndios;*
_NR 26, Sinalização de Segurança;
_ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo;*
_ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*
_ABNT NBR 9077, *Saídas de emergência em edifícios;*
_ABNT NBR 9442, *Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio;*
_ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
_ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
_ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto;*
_ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
_ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;*
_ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;*
_ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;*
_ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;*
_ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
_ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas;*
_ABNT NBR 17240, *Sistemas de detecção e alarme de incêndio –Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemasde detecção e alarme de incêndio – Requisitos;*
_*Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;*
_*Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);*
NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

Normas internacionais:

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials – non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6. ELÉTRICA

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro do volume do mesmo, em local apropriado para sua instalação.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

- Referências: **TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-03-220.127_R02 ou**
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-03-380.220_R02

6.1.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90º.

Antes da enfiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “H”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas tipo T8 nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz.

Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de ligação consta no projeto.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

- Luminária de sobrepor completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.

- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.

- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 16/18W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 625mm.

- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2001, modelo Itaim Dim. 312x1250mm.

- Luminária de piso fechada completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e TDH<10%).

- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e TDH<10%). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, h=260cm do piso acabado.

- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e TDH<10%). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, fixado no piso.

- Arandela de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 27W, h=220cm do piso acabado, com corpo em alumínio fundido pintado, borracha para vedação, difusor de vidro frisado temperado e grade frontal para proteção.

Disposições construtivas

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 10: *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*

_ABNT NBR 5123: *Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR 5349: *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;*

_ABNT NBR 5370: *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*

_ABNT NBR 5382: *Verificação de iluminância de interiores;*

_ABNT NBR 5410: *Instalações elétricas de baixa tensão;*

_ABNT NBR 5413: *Iluminância de interiores;*

_ABNT NBR 5444: *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*

_ABNT NBR 5461: *Iluminação;*

_ABNT NBR 5471: *Condutores elétricos;*

_ABNT NBR 6516: *Starters - A descarga luminescente;*

_ABNT NBR 6689: *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*

_ABNT NBR 8133: *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;*

_ABNT NBR 9312: *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;*

_ABNT NBR 10898: *Sistema de iluminação de emergência;*

_ABNT NBR 11839: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação;*

_ABNT NBR 11841: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca - Especificação;*

_ABNT NBR 11848: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados - Especificação;*

_ABNT NBR 11849: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos - Especificação;*

_ABNT NBR 12090: *Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 12483: *Chuveiros elétricos - Padronização;*

_ABNT NBR 14011: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;*

_ABNT NBR 14012: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 14016: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 14417: *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;*

_ABNT NBR 14418: *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;*

_ABNT NBR 14671: *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar - Requisitos de desempenho.*

_ABNT NBR IEC 60061-1: *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;*

_ABNT NBR IEC 60081: *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

_ABNT NBR IEC 60238: *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*

_ABNT NBR IEC 60269-3-1: *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão - Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) - Seções I a IV;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR IEC 60439-1: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);*

_ABNT NBR IEC 60439-2: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*

_ABNT NBR IEC 60439-3: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;*

_ABNT NBR IEC 60669-2-1: *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares -Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

_ABNT NBR IEC 60884-2-2: *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*

_ABNT NBR NM 243: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;*

_ABNT NBR NM 244: *Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;*

_ABNT NBR NM 247-1: *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-2: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-3: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-5: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-1: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-2: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-3: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-4: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-1: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-2: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-3: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR NM 60669-1: *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

_ABNT NBR NM 60884-1: *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

Normas internacionais:
ASA – American Standard Association;
IEC – International Electrical Comission;
NEC – National Eletric Code;
NEMA – National Eletrical Manufactures Association;
NFPA – National Fire Protection Association;
VDE – Verbandes Desutcher Elektrote.

6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, sala dos professores e administração: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

Referências: **TIPO2-ECL-PLB-GER0-01_R02**

6.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:
- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Condensadoras

As condensadoras serão instaladas na laje de cobertura em local especificado no projeto de climatização. Serão assentados sobre suportes de borracha que ficarão apoiados sobre a laje. Na ocasião da instalação de futuros aparelhos estão poderão ser fixados acima dos existentes na parede por meio de mão francesa.

Tubulação Frigorífica

A tubulação frigorífica será toda em cobre, terá solda com alto teor de prata, deverá usar curvas e conexões padronizadas e será revestida com borracha elastomérica protegida de intempéries por aluminizado.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

As tubulações sairão por baixo de telhado e encaminharão até o shaft onde realizará a descida até os pontos indicados em projeto. Todo este caminhamento será realizado na vertical pelos shaft e na horizontal entre o forro e a laje.

Evaporadores

Os evaporadores serão do tipo HI-WALL quando tiverem potências de até 22.000 BTU/H e do tipo piso/teto quando tiverem potência de 30.000 BTU/H. Os evaporadores do tipo piso/teto terão uma breve inclinação para trás ensejando melhor escoamento da água para o dreno.

Disposições construtivas

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes. Todos os condicionadores de ar deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio.

As ligações elétricas dos equipamentos constituintes dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação deverão atender as prescrições das normas. Para seu correto posicionamento observar projeto de climatização.

Os drenos deverão ser executados em tubos de PVC e de diâmetros indicados. Serão fornecidos 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado distribuídos da seguinte forma:

- AC3 – Sala Multiuso – 30.000 BTU's;
- AC7 – Sala dos Professores – 9.000 BTU's;
- AC8 – Administração – 9.000 BTU's.

Os demais ambientes deverão ser preparados, tanto na instalação elétrica quanto nos drenos, para futura instalação dos equipamentos de ar condicionado.

6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 10080: *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento;*

_ABNT NBR 11215: *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 11829: *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos particulares para ventiladores - Especificação;*

_ABNT NBR 14679: *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;*

_ABNT NBR 15627-1: *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;*

_ABNT NBR 15627-2: *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio;*

_ABNT NBR 15848: *Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);*

_ABNT NBR 16401-1: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

_ABNT NBR 16401-2: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;*

_ABNT NBR 16401-3: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.*

6.3. INSTALAÇOES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Tipo 2 prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 2 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Área Network).

Deverá ser instalado um Rack de telecomunicações na sala específica para este fim conforme projeto. Dentro do Rack serão instalados os patch panel´s de dados e voz, Modems, roteadores e switch, devendo ser realizada uma organização de todo o sistema. Todos deverão ser testados e encontrar-se em perfeitas condições.

A solução de Sistema de Cabeamento a ser adotado é o Cat6, meio físico definido para atender as necessidades de Dados e Voz para as aplicações que teremos como tráfego.

Todo o sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado utilizando-se de MUTO (Mult User Telecomunication Outlet), ou seja, todos os cabos utp partindo do Rack de telecomunicações deverão ser terminados em um MUTO e através de Patch Cords RJ45/RJ45 encaminhar-se até a posição de atendimento. A mesma orientação se aplica aos cabos de interligação dos ramais telefônicos aos respectivos aparelhos, locando-os e identificando-os nas posições de trabalho, assim como também os demais componentes utilizados para a construção do sistema de cabeamento estruturado, utilizando-se de tal topologia de instalação.

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.

Para a conexão da porta do Patch Panel à porta do equipamento ativo será utilizado Patch Cord.

Tanto para dados quanto para voz, sendo utilizado Patch Cord RJ-45/RJ-45.

Para uma devida organização dos Patch Cord´s no Rack, serão instalados organizadores horizontais de cabos plásticos frontais e traseiros com 2U de altura ou solução que possua organizadores incorporados ao patch panel o que permitirá uma perfeita acomodação dos cabos de manobra bem como uma excelente organização e facilidade de manutenção. A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de Patch Cord RJ-45/RJ-45.

A identificação deverá ser aplicada nas duas extremidades do patch cord no rack e no patch panel. Para melhor visualização dos diferentes sistemas que estarão operando nos pavimentos, deverão ser seguidas as seguintes definições.

Para padronização da identificação e visualização no rack, teremos:

- Patch Cord Backbone: Branco
- Patch Cord Cascateamento: Vermelho
- Patch Cord Dados e Voz: Azul

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

A empresa deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante do material utilizado, informando que é um integrador certificado /credenciado e capaz de atender o projeto e ao mesmo tempo informando que fornece garantia de produto e instalação de pelo menos 15 anos e de aplicação. Garantia que todos os equipamentos/software lançados hoje e no futuro e baseados nas normas de execução dos cabeamentos de categorias 5e e 6 utilizados são compatíveis com a solução adotada sob pena de re-execução o serviço sem nenhum custo de material ou serviço.

Referências: **TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R02**

6.3.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:
- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90º.

Antes da enfiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “H”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Saídas e Tomadas

Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 6 uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

Conectorização : T-568-A para a RJ-45
Número de contatos : 8 para RJ-45
Tensão de isolação do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz
Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A
Durabilidade : 750 ciclos
Resistência de contato : < 20 µ OHMS
Material dos contatos : Bronze fosforoso
Revestimento dos contatos : ouro 30 µ polegadas (mínimo)
Temperatura de operação : -40ºC a +70ºC
Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

6.3.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

Todos os segmentos do cabeamento horizontal deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificado a extremidade de cada cabo que deverá interligar os patch panel aos pontos de consolidação, quando houverem, ou direto às tomadas nas áreas de trabalho, bem como, as extremidades dos cabos que interligarão as tomadas RJ-45 fêmeas aos PCs. Para identificação de todos os segmentos do cabeamento horizontal (patch cords, cabos UTP patch panels), deverá ser utilizadas etiquetas em vinil branco, impressão gerada por impressora portátil de termo-transferência com opção de comunicação com computador por porta USB, importação de dados de banco de dados ou planilha. Cartucho de etiquetas com auto reconhecimento da impressora, informando saldo de etiquetas restantes no cartucho.

Todos os pontos lógicos, deverão ser identificados na parte frontal dos patch panels, bem como, no porta etiqueta da caixa sobrepor responsável pela fixação das tomadas RJ-45 fêmeas, utilizando o mesmo princípio da identificação do cabeamento horizontal.

6.3.3. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

6.3.4. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

6.3.5. Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

6.3.6. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 9886: *Cabo telefônico interno CCI - Especificação;*

_ABNT NBR 10488: *Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL - Especificação;*

_ABNT NBR 10501: *Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações;*

_ABNT NBR 11789: *Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolação extrudada de polietileno termoplástico - Especificação;*

_ABNT NBR 12132: *Cabos telefônicos – Ensaio de compressão - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 14088: *Telecomunicação - Bloco terminal de rede interna - Requisitos de desempenho;*

_ABNT NBR 14423: *Cabos telefônicos - Terminal de acesso de rede (TAR) - Requisitos de desempenho;*

_ABNT NBR 14424: *Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) - Requisitos de desempenho;*

_ABNT NBR 14306: *Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações - Projeto;*

_ABNT NBR 14373: *Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW;*

_ABNT NBR 14565: *Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;*

_ABNT NBR 14662: *Unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), quadra de transferência automática (QTA) e quadro de serviços auxiliares (QSA) tipo 1 - Requisitos gerais para telecomunicações;*

_ABNT NBR 14691: *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações - Determinação das dimensões*;

_ABNT NBR 14770: *Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações*;

_ABNT NBR 14702: *Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação;*

_ABNT NBR 15142: *Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;*

_ABNT NBR 15155-1: *Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações - Parte 1: Dutos de parede lisa - Requisitos;*

_ABNT NBR 15204: *Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho;*

_ABNT NBR 15214: *Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;*

_ABNT NBR 15715: *Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos;*

_TB-47: *Vocábulo de termos de telecomunicações.*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÂO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi descriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo.

Referências: **TIPO2-EEX-PLC-SER0-01_R02**

6.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Coifas

O início do sistema é composto pela coifa ou captor, que fica instalado acima e abrangendo toda a área dos equipamentos de fritura e cozimento dos alimentos.

As coifas serão construídas em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 0,94mm de espessura. Conterá filtro metálico removível para retenção de gordura.

A construção da coifa deve permitir o fácil acesso para limpeza dos mesmos, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis.

Todo o perímetro das coifas e as partes inferiores dos suportes dos filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material da coifa.

As distância vertical entre o equipamento de cocção e a borda inferior dos filtros deve ser superior a 0,75m, já a altura entre a borda inferior da coifa e a superfície de cocção não deverá ultrapassar a 1,20m.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Rede de dutos

Os dutos são utilizados para conduzir os gases e vapores, e serão confeccionados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,09mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos.

Deverá ser instalado um *damper* corta-fogo com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

Ventiladores

Os ventiladores devem atender aos requisitos operacionais do sistema de ventilação na condição real da instalação.

As conexões dos ventiladores aos dutos de aspiração e descarga devem ser flangeadas e aparafusadas com o uso de elementos flexíveis. O material da conexão flexível deve ser incombustível e estanque a líquidos na superfície interna e com características mecânicas próprias para operar em equipamento dinâmico. Suas emendas longitudinais, além de estanques, devem ser transpassadas de no mínimo 75 mm. O material empregado deve propiciar no mínimo uma resistência ao fogo de 1 h.

O conjunto motor ventilador deve ser montado sobre amortecedores de vibração que garantam a absorção e o isolamento da vibração para a estrutura de apoio em níveis que não comprometam a integridade da estrutura e que não causem incômodo a terceiros.

Ventiladores com carcaça tubular e fluxo axial devem ser de acionamento indireto, com o motor e toda a instalação elétrica fora do fluxo de ar de exaustão. Os elementos de transmissão devem estar enclausurados e protegidos contra infiltração de gordura.

A carcaça do ventilador deve ser de construção soldada em chapa de aço inoxidável com no mínimo 1,09 mm de espessura. Os ventiladores devem ser dotados de dreno e porta de inspeção.

O compartimento onde for instalado o ventilador deve ser facilmente acessível e ter dimensões suficientes para permitir os serviços de manutenção, limpeza e eventual remoção, incluindo plataforma nivelada para execução dos serviços.

Todos os ventiladores instalados em paredes internas ou externas devem ser facilmente acessados com a utilização de uma escada de no máximo 2,0 m de altura, ou possuir uma plataforma de trabalho sob o ventilador ao qual se possa ter acesso com a utilização de uma escada de no máximo 6 m.

Toda instalação elétrica deve atender à NBR 5410, sendo que os motores elétricos devem ser do tipo totalmente fechados com ventilação externa (TFVE) e com grau de proteção mínimo IP 54 e classe B ou F de isolamento elétrico.

O ventilador será instalado no final da rede de dutos com a finalidade de diminuir o número de conexões pressurizadas, exceto nos casos dos ventiladores incorporados aos despoluidores atmosféricos ou extratores de gordura.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 14518: *Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.*

Normas Internacionais:

Normas ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 - Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality).

6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

Referências: **TIPO2-EDA-PLD-GER0-01-03_R02**

6.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

Captores Tipo Franklin

Serão de aço inoxidável com base em latão com as seguintes características:
- Altura: 300 ou 350mm;
- Número de pontas: 4 (quatro);
- Número de descidas:2 (duas).

Terminais Aéreos

Serão de aço galvanizado com as seguintes características:
- Altura: 600mm;
- Diâmetro: 10mm (3/8”);
- Fixação: horizontal, vertical, rosca mecânica ou rosca soberba.

Mastros

Serão de aço galvanizado do tipo simples.
- Altura: 300 mm;
- Diâmetro: 50mm (2”).

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Gaiola de Faraday

Consiste no lançamento de cabos horizontais, sobre a cobertura da edificação, de acordo como nível de proteção conforme NBR. Essa malha percorrerá toda a periferia da cobertura, bem como as periferias da casa de máquinas, caixa da escada e do reservatório superior.

Disposições construtivas

Toda a instalação de para-raios será constituída de captores de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, além dos pontos mais elevados das edificações, serão considerados, também, a distribuição das massas metálicas, tanto exteriores como interiores, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus captores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação dos captores e das descidas será executada com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

6.5.2. Materiais e Processo Executivo

_ABNT NBR 5419: *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*

_ABNT NBR 13571: *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.*

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7. ANEXOS

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Úteis (m²)**
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	29,10
01	Circulação Interna	-	63,63
01	Administração	6,00 x 3,20 x 2,70	19,20
01	Sala dos Professores/ reuniões	6,00 x 2,70 x 2,70	16,20
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	1,80 x 1,60 x 2,70	2,88 (x 2)
01	Circulação	2,09 x 1,75 x 2,70	3,66
Total Área Administrativa			**121,35**
01	Fraldário	4,80 x 2,60 x 2,70	12,35
01	Depósito	1,30 x 2,60 x 2,70	3,38
01	Amamentação	2,40 x 3,00 x 2,70	7,50
01	Salas de atividades – Creche 1	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
01	Solário	-	26,93
Total Área Pedagógica			**85,86**
01	Higienização	1,80 x 2,50 x 3,00	4,49
01	Lactário	3,00 x 2,50 x 2,70	7,50
01	Circulação	-	3,72
01	Copa Funcionários	-	11,15
01	Lavanderia	2,95 x 2,50 x 2,70	7,36
01	Rouparia	1,95 x 2,10 x 2,70	4,10
02	Vestiários Feminino e Masculino	1,95 x 1,80 x 2,70	3,51 (x 2)
01	Cozinha	-	35,19
01	Despensa	3,35 x 1,80 x 3,00	6,03
01	Varanda de Serviço / D.M.L.	-	27,66
Total Área de Serviços			**114,22**
TOTAL BLOCO A			**321,43**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Bloco B			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Sala de Atividades - Creche 2	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
01	Sanitário Infantil 1	6,25 x 2,60 x 3,00	16,02
01	Sanitário PCD infantil	2,50 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Creche 3	-	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,40
02	Solário	-	26,93 (x2)
01	Circulação	-	75,35
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	-	0,85
01	Almoxarifado	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades – Pré-escola 2	-	35,58
02	Sanitário Infantil 2	-	16,02
01	Sala de Atividades – Pré-escola 1	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
TOTAL BLOCO B			**357,92**

Demais Espaços			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (LxPxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Pátio Coberto/Refeitório	-	85,86
01	Parquinho – playground externo	-	60,18
01	Castelo D'Água	∅1,43 x 9,60	1,60
Total Demais Espaços			**147,64**

Área Construída Proinfância Tipo 2	**775,85 m²**
Área Ocupada Proinfância Tipo 2	**891,68 m²**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Bloco A	
Sanitários Adultos Acessíveis Feminino e Masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA ou equivalente com acessórios.
02	Papeleira de sobrepor interfolhado.
02	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
02	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
04	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.
Higienização e Lactário	
01	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
02	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA ou equivalente.
Fraldários	
02	Bacia convencional Studio Kids, DECA ou equivalente com acessórios.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Lavatório pequeno, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente
04	Torneira elétrica com mangueira plástica Fortti Maxi, LORENZETTI, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

04	Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
08	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
Amamentação	
01	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, DECA, ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Lavanderia	
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Vestiários feminino e masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente
02	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Cozinha	
05	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm.
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
02	Torneira elétrica, LORENZETTI ou equivalente.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
01	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
Varanda de Serviço/ D.M.L.	
03	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
01	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
Solários	
01	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Bloco B	
Sanitário PCD infantil	
01	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
01	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
01	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira de sobrepor interfolhado.
01	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
03	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
03	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
01	Cadeira articulada para banho conforto, DECA, ou equivalente.
01	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
01	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
01	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
01	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sanitário Infantil 1	
03	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
03	Válvula de descarga com duplo acionamento.
03	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
01	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
03	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
03	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
04	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.
Solários	
04	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
08	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
Sanitário Infantil 2	
04	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
04	Válvula de descarga com duplo acionamento.
04	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
01	Barra de apoio, linha conforto, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
04	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

03	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
04	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.

Demais Áreas

Pátio Coberto / Refeitório

02	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA,ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Áreas externas / jardim / Circulação

04	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira, DECA, ou equivalente.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.3. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PM 1	06	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Sanitários infantis / Vestiários
PM 2	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Despensa/Almoxarifado/Rouparia/Lavanderia
PM 3	06	0,82x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PCD Infantis/ Sanitários PCD adultos/ Administração/ Sala Professores/ Amamentação
PM 4	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Lactário / Copa / Cozinha
PM 5	05	0,82x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica.	Salas de atividades: Creches 1, 2, 3/ Pré- escola 1 e 2
PM 6	04	0,60x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com revestimento em laminando melamínico.	Sanitários Infantis

PORTAS DE VIDRO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PV 1	01	1,75 x 2,30	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Hall

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

PORTAS DE ALUMINIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PA 1	01	1,00 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com vidro e veneziana.	Cozinha
PA2	01	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com veneziana.	Copa dos funcionários
PA3	01	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir, com veneziana.	S.I./ Telefone / Elétrica
PA4	07	4,50 x 2,10 + 0,55	04 folhas, de correr com vidro temperado e bandeira superior fixa.	Salas de atividades: Creches 1, 2, 3/ Pré- escola 1 e 2
PA5	01	1,20 x 1,70	02 folhas de abrir, com veneziana.	Depósito de gás

PORTÕES METÁLICOS				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PO 1	02	1,50 x 2,10	02 folhas, de correr.	Acesso principal
PO 2	02	1,00 x 2,00	02 folhas, de abrir.	Pátio de serviço
PO 3	01	3,20 X 2,00	02 folhas, de abrir.	Acesso de serviço
PF 1	01	1,00 + 0,35 X 2,10	01 folha de abrir com chapa metálica.	Varanda de serviço
PF 2	02	1,00 + 0,35 X 0,90	01 folha de abrir com chapa metálica.	Solários

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
JA 1	01	0,70 x 1,25	guilhotina	Lactário
JA 2	01	1,10 x 1,95	guilhotina	Cozinha
JA 3	01	1,40 x 1,15	fixa	Amamentação
JA 4	01	1,40 x 1,95	guilhotina	Cozinha
JA 5	01	2,00 x 1,08/ 1,28	fixa	Administração
JA 6	01	2,10 x 0,50	maxim-ar	Depósito
JA 7	08	2,10 x 0,75	maxim-ar	Sanitários Infantis, Fraldários, Copa funcionários, Lavanderia, Despensa, Cozinha
JA 8	04	2,10 x 1,00	maxim-ar	Amamentação, Sanitário PCD Infantil, Almoxarifado e Lactário
JA 9	02	2,10 x 1,50	maxim-ar	Administração / Sala dos Professores
JA 10	02	0,70 x 0,75	maxim-ar	Sanitários PCD feminino e masculino
JA 11	05	1,40 x 0,75	maxim-ar	Cozinha, Vestiários feminino e masculino, Rouparia
JA 12	02	4,20 x 0,50	maxim-ar	Creche 3/ Pré-escola 2
JA 13	03	5,60 x 1,00	maxim-ar	Creches 1, 2/ Pré-escola 1
JA 14	02	1,60 x 0,85	fixa	Sanitário Infantil 1

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
TIPO2-ARQ-MED-01_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
TIPO2-PLN-AT-S127-_R02	Planilha Orçamentária sapatas 127V-220V
TIPO2-PLN-AT-B127_R02	Planilha Orçamentária blocos 127V-220V
TIPO2-PLN-AT-S220_R02	Planilha Orçamentária sapatas 220 V
TIPO2-PLN-AT-B220_R02	Planilha Orçamentária blocos 220 V

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 35 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:75
TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Planta Baixa Layout – Mobiliário	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Planta Baixa Layout – Equipamento	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes AA, BB e CC	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes DD e EE e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas 01 e 02	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-08_R02	Fachadas 03, 04, 05, 06 e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02	Paginação de Piso	1:75
TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02	Planta de Forro	indicada
TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Esquadrias – Detalhamento - Portas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-13_R02	Esquadrias – Detalhamento – Portas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-14_R02	Esquadrias – Detalhamento – Janelas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-15_R02	Esquadrias – Detalhamento – Janelas	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02	Detalhamento – Mastros para bandeiras e Rampa	indicada
TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R02	Portão e Muros – Planta e Elevação	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02	Complemento para Regiões Frias	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19_R02	Ampliação Bloco A - Fraldário	indicada

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-20_R02	Ampliação Bloco A – Lactário e Sanitários PCD	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-21_R02	Ampliação Bloco A – Lava mãos e Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-22_R02	Ampliação Bloco A – Creche 1 e Amamentação	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-24_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-25_R02	Ampliação Bloco A – Despensa e Vestiários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-26_R02	Ampliação Bloco A – Lavanderia e Rouparia	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27_R02	Ampliação Bloco B – Sanitário Infantil 1	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-28_R02	Ampliação Bloco B – Sanitário Infantil 2	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-29_R02	Ampliação Bloco B – Sanitário PCD Infantil e Almoxarifado	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-30_R02	Ampliação Bloco B – Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-31_R02	Ampliação Bloco B – Creche 2	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-32_R02	Ampliação Bloco B – Creche 3	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-33_R02	Ampliação Bloco B – Pré-escola 1	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-34_R02	Ampliação Bloco B – Pré-escola 2	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-35_R02	Ampliação Bloco B – Sala Multiuso	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 27 pranchas

Estrutura de Concreto – 17 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SFN-PLB-GER0-01_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas - Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas – Detalhamento dos blocos	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Locação de obra e planta de cargas	1:75
TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SCF-PLB-N000-06_R02	Planta de formas – Nível 000	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N000-07_R02	Vigas nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-08_R02	Vigas nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-09_R02	Vigas nível 000 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCP-PLD-N000-10_R02	Pilares nível 000 – Forma e armação	indicada

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TIPO2-SCF-PLB-N310-11_R02	Planta de formas – Nível 310	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N310-12_R02	Vigas nível 310 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-13_R02	Vigas nível 310 – Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-14_R02	Vigas nível 310 – Forma e armação	Indicada
TIPO2-SFN-PLD-RES0-15_R02	Reservatório – Detalhamento da fundação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02	Muro frontal – Forma e armação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02	Abrigo de gás – Forma e armação	Indicada

Estrutura Metálica – 10 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SMT-COB-GER0-01_R02	Estrutura da cobertura – locação das bases	1:75
TIPO2-SMT-PLE-BLCA-02_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco A	1:75
TIPO2-SMT-PLE-BLCB-03_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco B	1:75
TIPO2-SMT-PLE-BLCC-04_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco C – Pátio coberto	indicada
TIPO2-SMT-PLE-GER0-05_R02	Planta da cobertura – Calhas – Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-AMP-GER0-06_R02	Ampliações das tesouras	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-07_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-08_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-COB-GER0-09_R02	Planta de telhas e elevações – Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-DET-GER0-10_R02	Detalhes Construtivos	Indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 21 pranchas

Instalação de Água Fria – 9 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAG-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede – Planta Baixa	1:75
TIPO2-HAG-PLB-GER0-02_R02	Indicação dos Detalhes Isométricos	1:75
TIPO2-HAG-PLD-GER0-03_R02	Indicação dos Detalhes Cortes e Detalhes Isométricos H1 a H6	1:75
TIPO2-HAG-MOD-GER0-04_R02	Detalhes Isométricos – H7 ao H23	1:25
TIPO2-HAG-MOD-GER0-05_R02	Detalhes Isométricos – H24 ao H35	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-06_R02	Detalhes Cortes – C1 ao C23	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-07_R02	Detalhes Cortes – C24 ao C31	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-08_R02	Detalhe Reservatório	indicada

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Instalação de Águas Pluviais – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAP-PLB-GER0-01_R02	Pontos de coleta e transposição – Cobertura	1:75
TIPO2-HAP-DET-GER0-02_R02	Detalhes – S1 ao S7	1:25
TIPO2-HAP-PLB-GER0-03_R02	Lançamento da Rede – Planta do Térreo	1:75

Instalação de Esgoto Sanitário – 5 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HEG-PLB-GER0-01_R02	Planta de lançamento da rede	1:75
TIPO2-HEG-PLB-GER0-02_R02	Planta de indicação de detalhes	1:75
TIPO2-HEG-DET-GER0-03_R02	Detalhes – S1 ao S7	1:25
TIPO2-HEG-DET-GER0-04_R02	Detalhes – S8 ao S10	1:25
TIPO2-HEG-PLD-GER0-05_R02	Detalhes e pontos de ventilação – S11 ao S13	indicada

Instalação de Gás Combustível - 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R02	Abrido do Gás - Plantas e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HIN-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede de Hidrantes – Planta Baixa do térreo	1:100
TIPO2-HIN-PLD-GER0-02_R02	Detalhes Isométricos e Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-HIN-PLD-GER0-03_R02	Sinalização e Iluminação de Emergência	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 10 pranchas

Instalações Elétricas – 127V-220V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-127V-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 127V-220V	1:75
TIPO2-ELE-DIG-GER0-02-127V-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes – 127V-220V	indicada

Instalações Elétricas – 220 V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 220V	1:75
TIPO2-ELE-DIG-GER0-02-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes – 220V	indicada

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EDA-PLB-GER0-01_R02	Planta Baixa do Térreo	1:75
TIPO2-EDA-COB-GER0-02_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-EDA-DET-GER0-03_R02	Detalhes Construtivos	indicada

Instalações de Climatização – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECL-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede de dreno de ar condicionado	1:75

Instalação de Cabeamento Estruturado – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede lógica	1:75

Sistema de Exaustão – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EEX-PLC-SER0-01_R02	Planta Baixa e Detalhes - Cozinha	indicada

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS



Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Escola Tipo 1 - Opção 127V
Unidade Federativa: MINAS GERAIS
Planilha Orçamentária: TIPO1-ORC110-RCC_R03
Relatório de Composições Próprias

BDI : 25,00%

Fonte		
SINAPI	2026/01	SEM DESONERAÇÃO
SP OBRAS	200	SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

FNDE 03 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M3	0,02000000	R$ 171,50	R$ 3,46
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 235,00	R$ 237,35
00011868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 717,40	R$ 724,57
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 19,45	R$ 19,64
00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	8,00000000	R$ 4,77	R$ 38,54
00021009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	30,00000000	R$ 29,35	R$ 889,30
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	5,00000000	R$ 30,41	R$ 153,57
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	5,00000000	R$ 30,41	R$ 153,57
					TOTAL Material:	**R$ 2.220,00**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	4,00000000	R$ 27,02	R$ 109,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,00000000	R$ 32,99	R$ 266,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,00000000	R$ 33,62	R$ 271,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,12000000	R$ 24,88	R$ 204,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 851,39**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	17,00000000	R$ 15,70	R$ 269,56
					TOTAL Serviço:	**R$ 269,56**
					VALOR:	**3.340,95**

FNDE 244 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	10,00000000	R$ 5.611,73	R$ 56.117,30
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	10,00000000	R$ 11.519,29	R$ 115.192,90
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	5,00000000	R$ 24.788,99	R$ 123.944,95
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	10,00000000	R$ 18.119,25	R$ 181.192,50
101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	10,00000000	R$ 4.265,46	R$ 42.654,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 519.102,25**
					VALOR:	**519.102,25**

FNDE 231 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1.010,00**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R$ 2.009,65	R$ 192,92
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 139,49	R$ 13,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 206,86**
					VALOR:	**1.216,86**

Assinado por 2[illegible]: MELFONSO DIAS RAMIRO E CLÁUDIA MASACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 230 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 789,06	R$ 789,06
					TOTAL Equipamento:	**R$ 789,06**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R$ 2.009,65	R$ 192,92
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 139,49	R$ 13,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 206,86**
					VALOR:	**995,92**

FNDE 232 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 1.262,50	R$ 1.262,50
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1.262,50**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R$ 2.009,65	R$ 192,92
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 139,49	R$ 13,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 206,86**
					VALOR:	**1.469,36**

FNDE 239 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R$ 1,48	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,20**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 32,89	R$ 7,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 33,62	R$ 7,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R$ 24,88	R$ 33,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 48,35**
					VALOR:	**693,14**

FNDE 240 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R$ 1,48	R$ 0,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,24**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R$ 32,89	R$ 4,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R$ 33,62	R$ 25,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R$ 24,88	R$ 20,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,97**
					VALOR:	**694,80**

Assinado por 2 pessoas: MILTON DIAS RAMOS e CLAUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 240 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R$ 1,48	R$ 0,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,24**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R$ 32,89	R$ 4,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R$ 33,62	R$ 25,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R$ 24,88	R$ 20,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,97**
					VALOR:	**694,80**

FNDE 607 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00055220	R$ 192,17	R$ 0,10
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00071000	R$ 367,63	R$ 0,26
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,36**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,51673250	R$ 8,02	R$ 4,14
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,00642400	R$ 9,10	R$ 0,05
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	0,00181770	R$ 9,25	R$ 0,01
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00300000	R$ 62,81	R$ 0,18
00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	0,00300560	R$ 7,17	R$ 0,02
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00160000	R$ 218,47	R$ 0,34
00010966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	SINAPI	KG	0,56602580	R$ 9,12	R$ 5,16
					TOTAL Material:	**R$ 9,90**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00091510	R$ 26,15	R$ 0,02
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00495410	R$ 29,01	R$ 0,14
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00498570	R$ 34,70	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,33**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,07888750	R$ 25,42	R$ 2,00
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,00**
					VALOR:	**12,59**

FNDE 243 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 449,57	R$ 449,57
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.277,99**
					VALOR:	**1.277,99**

Assinado por 2 pessoas: MELYONON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 247 PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.249,49	R$ 1.249,49
					TOTAL Serviço:	**R$ 2.077,91**
					VALOR:	**2.077,91**

FNDE 246 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 449,57	R$ 449,57
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.277,99**
					VALOR:	**1.277,99**

FNDE 248 PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.249,49	R$ 1.249,49
					TOTAL Serviço:	**R$ 2.077,91**
					VALOR:	**2.077,91**

FNDE 249 PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, 60x105CM NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D.04.000.030360	Chapa de laminado melamínico	SP Obras	M2	1,35000000	R$ 95,00	R$ 128,25
B.09.000.039075	Cola para chapas melamínicas	SP Obras	KG	0,00250000	R$ 71,09	R$ 0,17
00011137	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	SINAPI	M2	0,65000000	R$ 121,62	R$ 79,05
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 23,32	R$ 46,64
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	7,20000000	R$ 0,07	R$ 0,50
					TOTAL Material:	**R$ 254,61**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,14500000	R$ 37,14	R$ 79,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07300000	R$ 24,88	R$ 26,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 106,35**
					VALOR:	**360,96**

FNDE 250 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02100000	R$ 19,75	R$ 0,41
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,35700000	R$ 20,41	R$ 7,28
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 147,33	R$ 147,33

Assinado por 2 pessoas: MELTON LEITE DAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

					TOTAL Material:	R$ 155,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38300000	R$ 24,88	R$ 9,52
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R$ 27,02	R$ 10,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,16
					VALOR:	**175,18**

FNDE 04 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	SINAPI	KG	15,60000000	R$ 11,49	R$ 179,24
					TOTAL Material:	R$ 179,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000	R$ 37,14	R$ 15,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000	R$ 24,88	R$ 10,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,41
					VALOR:	**205,65**

FNDE 251 PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	8,80000000	R$ 0,73	R$ 6,42
00039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 810,46	R$ 810,46
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	1,61300000	R$ 30,88	R$ 49,80
					TOTAL Material:	R$ 866,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65100000	R$ 33,62	R$ 21,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R$ 24,88	R$ 8,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,96
					VALOR:	**896,64**

FNDE 252 PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,73	R$ 3,51
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 25,44	R$ 174,27
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 831,05	R$ 454,83
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 30,88	R$ 27,26
					TOTAL Material:	R$ 659,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R$ 33,62	R$ 12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R$ 24,88	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,61
					VALOR:	**677,48**

FNDE 253 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,73	R$ 3,51
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 25,44	R$ 174,27
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 831,05	R$ 454,83
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 30,88	R$ 27,26
					TOTAL Material:	R$ 659,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R$ 33,62	R$ 12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R$ 24,88	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,61

Assinado por 2 pessoas: MEL TORON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

VALOR:	**677,48**

FNDE 254 PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	R$ 0,73	R$ 3,44
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R$ 25,44	R$ 56,01
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 420,97	R$ 420,97
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R$ 30,88	R$ 1,96
					TOTAL Material:	**R$ 482,38**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R$ 33,62	R$ 9,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	R$ 24,88	R$ 3,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,98**
					VALOR:	**495,36**

FNDE 255 PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	R$ 0,73	R$ 3,44
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R$ 25,44	R$ 56,01
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 420,97	R$ 420,97
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R$ 30,88	R$ 1,96
					TOTAL Material:	**R$ 482,38**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R$ 33,62	R$ 9,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	R$ 24,88	R$ 3,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,98**
					VALOR:	**495,36**

FNDE 256 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,73	R$ 3,51
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 25,44	R$ 174,27
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 831,05	R$ 454,83
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 30,88	R$ 27,26
					TOTAL Material:	**R$ 659,87**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R$ 33,62	R$ 12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R$ 24,88	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,61**
					VALOR:	**677,48**

FNDE 257 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,73	R$ 3,51
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 25,44	R$ 174,27
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 831,05	R$ 454,83
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 30,88	R$ 27,26
					TOTAL Material:	**R$ 659,87**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

DF7-5D4D-F305-8C80
Assinado por 2 pessoas: MEL TORON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código A

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R$ 33,62	R$ 12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R$ 24,88	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,61**
					VALOR:	**677,48**

FNDE 258 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 259 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 275 JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 632,85	R$ 632,85
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R$ 0,22	R$ 3,83
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R$ 20,41	R$ 8,65
					TOTAL Material:	**R$ 645,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R$ 33,62	R$ 24,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 24,88	R$ 8,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 33,15**
					VALOR:	**678,48**

FNDE 262 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 276 JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MEL FORONDA DOS RAMOS e CLÁUDIA MASCHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 632,85	R$ 632,85
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R$ 0,22	R$ 3,83
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R$ 20,41	R$ 8,65
					TOTAL Material:	**R$ 645,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R$ 33,62	R$ 24,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 24,88	R$ 8,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 33,15**
					VALOR:	**678,48**

FNDE 263 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 264 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 268 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 265 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: NELL TORON DIAS RAMOS e CLÁUDIO MARCIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 269 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 270 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 271 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 272 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 273 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MELYSSA CRISTINA DA SILVA RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 274 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 255,53	R$ 532,34
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,22	R$ 5,36
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R$ 20,41	R$ 25,44
					TOTAL Material:	**R$ 563,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R$ 33,62	R$ 57,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R$ 24,88	R$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 78,60**
					VALOR:	**641,74**

FNDE 277 JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 632,85	R$ 632,85
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R$ 0,22	R$ 3,83
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R$ 20,41	R$ 8,65
					TOTAL Material:	**R$ 645,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R$ 33,62	R$ 24,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 24,88	R$ 8,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 33,15**
					VALOR:	**678,48**

FNDE 108 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-17 - 60 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 89,33	R$ 89,33
					TOTAL Material:	**R$ 89,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 29,12	R$ 43,68
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 33,37	R$ 83,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 127,10**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M	2,50000000	R$ 21,98	R$ 54,95
					TOTAL Serviço:	**R$ 54,95**
					VALOR:	**271,38**

FNDE 109 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-18 - 120 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 89,33	R$ 89,33
					TOTAL Material:	**R$ 89,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 29,12	R$ 43,68
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 33,37	R$ 83,42

Assinado por 2 pessoas: MELLYNON THASRAMRON CLAUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 127,10
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M	2,50000000	R$ 21,98	R$ 54,95
					TOTAL Serviço:	R$ 54,95
					VALOR:	271,38

25.20.020 TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
R.03.000.020338	Tela tipo mosquiteira removível em fibra de vidro revestida em pvc, perfil alumínio, borracha EPDM, Kit fixação com 4 cantoneiras, travas e parafusos com buchas	SP Obras	M2	1,00000000	R$ 210,71	R$ 210,71
					TOTAL Material:	R$ 210,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33300000	R$ 33,62	R$ 11,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33300000	R$ 24,88	R$ 8,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,47
					VALOR:	230,18

FNDE 279 PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	SINAPI	UN	0,53000000	R$ 1.248,14	R$ 661,51
					TOTAL Serviço:	R$ 661,51
					VALOR:	661,51

FNDE 278 PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	SINAPI	UN	0,53000000	R$ 1.248,14	R$ 661,51
					TOTAL Serviço:	R$ 661,51
					VALOR:	661,51

FNDE 280 PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R$ 84,01	R$ 341,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 341,94
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 8,65	R$ 2,86
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 36,31	R$ 12,02
00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,21	R$ 21,42
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	R$ 54,69	R$ 124,28
					TOTAL Material:	R$ 160,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R$ 27,45	R$ 76,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	R$ 33,62	R$ 10,59
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R$ 33,37	R$ 93,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 179,97
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 36,43	R$ 73,58
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 30,27	R$ 61,14
					TOTAL Serviço:	R$ 134,72
					VALOR:	817,21

FNDE 08 PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Equipamento Custo Horário	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Assinado por 2 pessoas: MELISSON DIAS RAMIRO E CLAUDIA MACIACHINI DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	4,03000000	R$ 84,01	R$ 338,56
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 338,56**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 8,65	R$ 2,83
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 36,31	R$ 11,90
00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,21	R$ 21,21
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,25000000	R$ 54,69	R$ 123,05
					TOTAL Material:	**R$ 158,99**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R$ 29,12	R$ 80,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	R$ 33,62	R$ 10,48
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R$ 33,37	R$ 92,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 183,57**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 36,43	R$ 72,86
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 30,27	R$ 60,54
					TOTAL Serviço:	**R$ 133,40**
					VALOR:	**814,52**

FNDE 281 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R$ 84,01	R$ 341,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 341,94**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 8,65	R$ 2,86
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 36,31	R$ 12,02
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	R$ 54,69	R$ 124,28
					TOTAL Material:	**R$ 139,16**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R$ 27,45	R$ 76,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	R$ 33,62	R$ 10,59
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R$ 33,37	R$ 93,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 179,97**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 36,43	R$ 73,58
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 30,27	R$ 61,14
					TOTAL Serviço:	**R$ 134,72**
					VALOR:	**795,79**

FNDE 282 GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R$ 84,01	R$ 341,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 341,94**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 8,65	R$ 2,86
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 36,31	R$ 12,02

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MACACHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,21	R$ 21,21
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	R$ 54,69	R$ 124,28
					TOTAL Material:	**R$ 160,37**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R$ 27,45	R$ 76,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	R$ 33,62	R$ 10,59
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R$ 33,37	R$ 93,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 179,97**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 36,43	R$ 73,58
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 30,27	R$ 61,14
					TOTAL Serviço:	**R$ 134,72**
					VALOR:	**817,00**

FNDE 60 FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R$ 84,01	R$ 341,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 341,94**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 8,65	R$ 2,86
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 36,31	R$ 12,02
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	R$ 54,69	R$ 124,28
					TOTAL Material:	**R$ 139,16**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R$ 20,00	R$ 55,95
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 55,95**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	R$ 33,62	R$ 10,59
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R$ 33,37	R$ 93,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 103,94**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 36,43	R$ 73,58
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 30,27	R$ 61,14
					TOTAL Serviço:	**R$ 134,72**
					VALOR:	**775,71**

FNDE 283 CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 27,45	R$ 41,17
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 33,37	R$ 50,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 91,22**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	SP Obras	M2	1,00000000	R$ 208,60	R$ 208,60
					TOTAL Serviço:	**R$ 208,60**
					VALOR:	**299,82**

FNDE 284 P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Assinado por 2 pessoas: MELISSA DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 858,82	R$ 1.030,58
					TOTAL Material:	**R$ 1.030,58**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 27,45	R$ 68,62
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 33,37	R$ 83,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 152,04**
					VALOR:	**1.182,62**

FNDE 285 P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 858,82	R$ 1.030,58
					TOTAL Material:	**R$ 1.030,58**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 27,45	R$ 68,62
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 33,37	R$ 83,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 152,04**
					VALOR:	**1.182,62**

FNDE 286 P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 858,82	R$ 1.030,58
					TOTAL Material:	**R$ 1.030,58**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 27,45	R$ 68,62
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 33,37	R$ 83,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 152,04**
					VALOR:	**1.182,62**

FNDE 287 P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,10 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 858,82	R$ 1.030,58
					TOTAL Material:	**R$ 1.030,58**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 27,45	R$ 68,62
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 33,37	R$ 83,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 152,04**
					VALOR:	**1.182,62**

FNDE 120 GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R$ 84,01	R$ 341,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 341,94**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 8,65	R$ 2,83
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	SINAPI	KG	0,32800000	R$ 36,31	R$ 11,90
00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,21	R$ 21,21
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,25000000	R$ 54,69	R$ 123,05
					TOTAL Material:	**R$ 158,99**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,12	R$ 29,12
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	R$ 33,62	R$ 10,48
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R$ 33,37	R$ 92,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 132,03**

Assinado por 2 pessoas: MEL TOMONDAS RAMOS e CLÁUDIA MASAGHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 36,43	R$ 73,58
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	2,00000000	R$ 30,27	R$ 60,54
					TOTAL Serviço:	R$ 134,12
					VALOR:	767,08

FNDE 20 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,38	R$ 1,38
00043071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	SINAPI	M2	1,06000000	R$ 145,04	R$ 153,74
					TOTAL Material:	R$ 155,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R$ 32,89	R$ 7,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R$ 24,88	R$ 5,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,70
					VALOR:	167,82

FNDE 65 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00270000	R$ 30,54	R$ 0,08
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R$ 31,59	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,14

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
F.14.000.025529	Cumeeira em chapa de aço galvalume pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 do Grupo MBP ou equivalente	SP Obras	M	2,00000000	R$ 61,82	R$ 123,64
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	6,00000000	R$ 1,83	R$ 10,98
					TOTAL Material:	R$ 134,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 24,88	R$ 2,48
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 32,56	R$ 3,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,73
					VALOR:	140,49

FNDE 172 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 16,66	R$ 24,99
					TOTAL Material:	R$ 24,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 29,06	R$ 2,81
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 33,62	R$ 14,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,26
					VALOR:	42,25

FNDE 173 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 16,66	R$ 24,99
					TOTAL Material:	R$ 24,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 29,06	R$ 2,81
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 33,62	R$ 14,45

Assinado por 2 pessoas: MELISSA RAMIRO E CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,26**
VALOR:	**42,25**

FNDE 174 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 16,66	R$ 24,99
					TOTAL Material:	**R$ 24,99**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 29,06	R$ 2,81
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 33,62	R$ 14,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,26**
					VALOR:	**42,25**

FNDE 175 IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 16,66	R$ 24,99
					TOTAL Material:	**R$ 24,99**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 29,06	R$ 2,81
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 33,62	R$ 14,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,26**
					VALOR:	**42,25**

FNDE 293 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 0,68	R$ 3,33
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R$ 3,99	R$ 2,18
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R$ 30,33	R$ 32,20
					TOTAL Material:	**R$ 37,71**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R$ 35,65	R$ 24,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R$ 24,88	R$ 7,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,90**
					VALOR:	**69,61**

FNDE 294 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 0,68	R$ 3,33
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R$ 3,99	R$ 2,18
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R$ 30,33	R$ 32,20
					TOTAL Material:	**R$ 37,71**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R$ 35,65	R$ 24,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R$ 24,88	R$ 7,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,90**
					VALOR:	**69,61**

FNDE 295 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 0,68	R$ 3,33
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R$ 3,99	R$ 2,18
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R$ 30,33	R$ 32,20
					TOTAL Material:	**R$ 37,71**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R$ 35,65	R$ 24,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R$ 24,88	R$ 7,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,90**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DA STRAMIRO e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

VALOR:	**69,61**

FNDE 296 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 0,68	R$ 3,33
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R$ 3,99	R$ 2,18
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R$ 30,33	R$ 32,20
					TOTAL Material:	**R$ 37,71**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R$ 35,65	R$ 24,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R$ 24,88	R$ 7,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,90**
					VALOR:	**69,61**

FNDE 245 RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,04030000	R$ 49,96	R$ 2,01
00006186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	SINAPI	M	1,03500000	R$ 27,00	R$ 27,94
					TOTAL Material:	**R$ 29,95**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36350000	R$ 32,89	R$ 11,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15140000	R$ 24,88	R$ 3,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,71**
					VALOR:	**45,66**

FNDE 37 CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	SINAPI	M	1,10000000	R$ 18,35	R$ 20,18
					TOTAL Material:	**R$ 20,18**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 35,65	R$ 21,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 24,88	R$ 9,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,34**
					VALOR:	**51,52**

FNDE 18 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 x 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,02830000	R$ 23,15	R$ 0,65
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	3,18460000	R$ 0,28	R$ 0,89
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,00941000	R$ 32,19	R$ 0,30
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	0,94100000	R$ 1,75	R$ 1,64
00039571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C	SINAPI	M	1,01890000	R$ 4,21	R$ 4,28
00039570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	SINAPI	M	1,40100000	R$ 4,13	R$ 5,78
00039515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	SINAPI	UN	1,36830000	R$ 47,03	R$ 64,35
					TOTAL Material:	**R$ 77,89**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R$ 29,01	R$ 13,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,88**
					VALOR:	**91,77**

FNDE 09 NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,02000000	R$ 0,77	R$ 0,01
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,10000000	R$ 49,96	R$ 4,99
					TOTAL Material:	**R$ 5,00**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DA SILVEIRA e CLAUDIA MACAGNAN DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R$ 27,51	R$ 2,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,47
					VALOR:	7,47

FNDE 298 PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	R$ 55,27	R$ 5,25
00004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,16000000	R$ 166,24	R$ 192,83
					TOTAL Material:	R$ 198,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32400000	R$ 33,62	R$ 10,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16200000	R$ 24,88	R$ 4,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,92
					VALOR:	213,00

FNDE 297 PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	R$ 55,27	R$ 5,25
00004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,16000000	R$ 166,24	R$ 192,83
					TOTAL Material:	R$ 198,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32400000	R$ 33,62	R$ 10,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16200000	R$ 24,88	R$ 4,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,92
					VALOR:	213,00

FNDE 299 PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	R$ 55,27	R$ 5,25
00004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,16000000	R$ 166,24	R$ 192,83
					TOTAL Material:	R$ 198,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32400000	R$ 33,62	R$ 10,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16200000	R$ 24,88	R$ 4,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,92
					VALOR:	213,00

FNDE 300 PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	R$ 55,27	R$ 5,25
00004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,16000000	R$ 166,24	R$ 192,83
					TOTAL Material:	R$ 198,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32400000	R$ 33,62	R$ 10,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16200000	R$ 24,88	R$ 4,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,92
					VALOR:	213,00

FNDE 400 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R$ 2,09	R$ 2,53
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	R$ 0,77	R$ 0,18
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R$ 585,35	R$ 146,33
					TOTAL Material:	R$ 149,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	R$ 33,62	R$ 14,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R$ 24,88	R$ 5,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,11
					VALOR:	169,15

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO E CLÁUDIA MACAGNO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 401 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AZUL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R$ 2,09	R$ 2,53
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	R$ 0,77	R$ 0,18
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R$ 585,35	R$ 146,33
					TOTAL Material:	R$ 149,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	R$ 33,62	R$ 14,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R$ 24,88	R$ 5,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,11
					VALOR:	169,15

FNDE 190 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	10,00000000	R$ 1,26	R$ 12,60
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,25000000	R$ 15,54	R$ 97,12
					TOTAL Material:	R$ 109,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R$ 33,62	R$ 42,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,55700000	R$ 24,88	R$ 63,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 106,60
					VALOR:	216,32

FNDE 10 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01900000	R$ 162,41	R$ 3,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,08

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	R$ 173,74	R$ 217,17
					TOTAL Material:	R$ 217,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03170000	R$ 24,88	R$ 0,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,78
					VALOR:	221,03

FNDE 38 FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (M)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI02	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE	PRÓPRIA	M	1,10000000	R$ 21,78	R$ 23,95
					TOTAL Cotação:	R$ 23,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 24,88	R$ 1,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,99
					VALOR:	25,94

FNDE 402 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 34,43	R$ 7,86
					TOTAL Material:	R$ 7,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 35,36	R$ 5,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 24,88	R$ 1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,11
					VALOR:	14,97

FNDE 403 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 34,43	R$ 7,86
					TOTAL Material:	R$ 7,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMOS E CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 35,36	R$ 5,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 24,88	R$ 1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,11**
					VALOR:	**14,97**

FNDE 404 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 34,43	R$ 7,86
					TOTAL Material:	**R$ 7,86**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 35,36	R$ 5,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 24,88	R$ 1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,11**
					VALOR:	**14,97**

FNDE 405 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 34,43	R$ 7,86
					TOTAL Material:	**R$ 7,86**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 35,36	R$ 5,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 24,88	R$ 1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,11**
					VALOR:	**14,97**

FNDE 35 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,47**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 35,36	R$ 8,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 24,88	R$ 1,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 9,90**
					VALOR:	**79,37**

FNDE 36 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,47**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 35,36	R$ 8,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 24,88	R$ 1,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 9,90**
					VALOR:	**79,37**

FNDE 201 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R$ 28,28	R$ 0,39
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R$ 52,32	R$ 7,34
					TOTAL Material:	**R$ 7,73**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R$ 35,36	R$ 13,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,45**
					VALOR:	**21,18**

FNDE 406 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17

Assinado por 2 pessoas: MEL TONI DIAS RAMIRO E JUDIA MACACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 407 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 409 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 406 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 407 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 409 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MELISSA RAMIRO E CLAUDIA MAGALHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 409 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 410 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 411 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

FNDE 412 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 64,46	R$ 4,12
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 17,27	R$ 0,17
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 157,34	R$ 31,71
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 104,50	R$ 33,64
					TOTAL Material:	**R$ 69,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 35,36	R$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 24,88	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,58**
					VALOR:	**82,22**

Assinado por 2 pessoas: MELISSA DIAS RAMIRO e CLAUDIA MACACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 119 TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,30	R$ 21,30
					TOTAL Material:	**R$ 21,30**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 27,02	R$ 7,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 32,99	R$ 9,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,57**
					VALOR:	**38,87**

FNDE 413 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02120000	R$ 74,94	R$ 1,58
00000821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,68	R$ 19,68
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02330000	R$ 2,86	R$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03600000	R$ 84,90	R$ 3,05
					TOTAL Material:	**R$ 24,37**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10350000	R$ 27,02	R$ 2,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10350000	R$ 32,99	R$ 3,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,20**
					VALOR:	**30,57**

FNDE 415 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 74,94	R$ 0,53
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,76	R$ 0,76
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	R$ 2,86	R$ 0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 84,90	R$ 0,67
					TOTAL Material:	**R$ 2,04**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R$ 27,02	R$ 3,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R$ 32,99	R$ 4,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,15**
					VALOR:	**10,19**

FNDE 215 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	R$ 15,15	R$ 0,29
00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 356,06	R$ 356,06
					TOTAL Material:	**R$ 356,35**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92490000	R$ 27,02	R$ 24,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92490000	R$ 32,99	R$ 30,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 55,50**
					VALOR:	**411,85**

FNDE 471 RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 30.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI18	RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO 30 MIL LITROS	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 30.446,67	R$ 30.446,67
					TOTAL Cotação:	**R$ 30.446,67**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado) - Percentual=1,1000%	SP Obras	M	10,00000000	R$ 850,39	R$ 8.597,44
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	SINAPI	M	6,97000000	R$ 607,99	R$ 4.237,69

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS AMARO e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	69,70000000	R$ 62,35	R$ 4.345,79
					TOTAL Serviço:	**R$ 17.180,92**
					VALOR:	**47.627,59**

FNDE 30 CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 15,85	R$ 31,70
00042686	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 77,90	R$ 77,90
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 30,93	R$ 1,54
					TOTAL Material:	**R$ 111,14**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06070000	R$ 27,02	R$ 1,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06070000	R$ 32,99	R$ 2,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,64**
					VALOR:	**114,78**

FNDE 416 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,52	R$ 7,04
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,70	R$ 2,70
00020143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 75,11	R$ 75,11
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000	R$ 30,93	R$ 4,71
					TOTAL Material:	**R$ 89,56**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	R$ 27,02	R$ 8,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	R$ 32,99	R$ 10,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,17**
					VALOR:	**108,73**

FNDE 421 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,52	R$ 7,04
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,70	R$ 2,70
00020143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 75,11	R$ 75,11
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000	R$ 30,93	R$ 4,71
					TOTAL Material:	**R$ 89,56**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	R$ 27,02	R$ 8,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	R$ 32,99	R$ 10,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,17**
					VALOR:	**108,73**

FNDE 955 TAMPA TIPO GRELHA FOFO SIMPLES PARA ESGOTO E DRENAGEM, 60X60CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	SINAPI	UN	1,20000000	R$ 280,11	R$ 336,13
					TOTAL Material:	**R$ 336,13**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10150000	R$ 33,62	R$ 3,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07980000	R$ 24,88	R$ 1,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,39**
					VALOR:	**341,52**

FNDE 78 CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 300 Litros (UN)

ADF7-5D4D-F305-8C80
Assinado por 2 pessoas: MELISSA DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI06	Cisternas Modulares ecosoli ou equivalente tecnico - 300L	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 1.131,63	R$ 1.131,63
					TOTAL Cotação:	**R$ 1.131,63**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	R$ 27,02	R$ 7,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	R$ 32,99	R$ 8,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,13**
					VALOR:	**1.147,76**

FNDE 79 SMART FILTRO (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI07	SMART FILTRO TECNOTRI OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 452,68	R$ 452,68
					TOTAL Cotação:	**R$ 452,68**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	R$ 27,02	R$ 7,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	R$ 32,99	R$ 8,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,13**
					VALOR:	**468,81**

FNDE 417 CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,49	R$ 4,98
00001969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 48,26	R$ 48,26
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R$ 30,93	R$ 2,31
					TOTAL Material:	**R$ 55,55**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12570000	R$ 27,02	R$ 3,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12570000	R$ 32,99	R$ 4,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,53**
					VALOR:	**63,08**

FNDE 420 CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,00	R$ 6,00
00001966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,27	R$ 25,27
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 30,93	R$ 3,55
					TOTAL Material:	**R$ 34,82**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 27,02	R$ 5,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 32,99	R$ 6,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,55**
					VALOR:	**46,37**

FNDE 418 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,22	R$ 6,66
00020141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,75	R$ 22,75
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R$ 30,93	R$ 2,31
					TOTAL Material:	**R$ 31,72**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 27,02	R$ 2,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 32,99	R$ 2,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,84**
					VALOR:	**36,56**

F7-5D4D-F305-8C80
Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código AD

FNDE 419 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,22	R$ 6,66
00020141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,75	R$ 22,75
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R$ 30,93	R$ 2,31
					TOTAL Material:	R$ 31,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 27,02	R$ 2,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 32,99	R$ 2,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,84
					VALOR:	36,56

FNDE 971 TAMPA FOFO SIMPLES PARA ESGOTO E DRENAGEM, 60X60CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 415,35	R$ 415,35
					TOTAL Material:	R$ 415,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10150000	R$ 33,62	R$ 3,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07980000	R$ 24,88	R$ 1,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,39
					VALOR:	420,74

104330 RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (M)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI04	RALO LINEAR 10 X 100 CM - GRELHA INTEIRA ALUMÍNIO COM SUPORTE	PRÓPRIA	M	1,00000000	R$ 120,53	R$ 120,53
					TOTAL Cotação:	R$ 120,53

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	R$ 74,94	R$ 0,36
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R$ 2,86	R$ 0,10
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R$ 84,90	R$ 0,63
					TOTAL Material:	R$ 1,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41620000	R$ 27,02	R$ 11,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41620000	R$ 32,99	R$ 13,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,97
					VALOR:	146,59

FNDE 11 BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI17	Banheira Rigida-Branco, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 149,07	R$ 149,07
FNDEI17	Banheira Rigida-Branco, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 149,07	R$ 149,07
					TOTAL Cotação:	R$ 298,14

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,11	R$ 4,11
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 69,21	R$ 69,21
					TOTAL Material:	R$ 73,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 32,99	R$ 82,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 24,88	R$ 62,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 144,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,57	R$ 14,57
					TOTAL Serviço:	R$ 14,57
					VALOR:	530,70

FNDE 219 LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 106,39	R$ 106,39
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 19,64	R$ 39,28
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R$ 84,09	R$ 2,55
					TOTAL Material:	**R$ 148,22**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R$ 32,99	R$ 12,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	R$ 24,88	R$ 4,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,45**
					VALOR:	**165,67**

FNDE 217 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 194,63	R$ 194,63
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,29740000	R$ 33,20	R$ 9,87
					TOTAL Material:	**R$ 204,50**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47740000	R$ 35,01	R$ 16,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15040000	R$ 24,88	R$ 3,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,45**
					VALOR:	**224,95**

FNDE 224 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,11	R$ 0,08
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 141,68	R$ 141,68
					TOTAL Material:	**R$ 141,76**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R$ 32,99	R$ 3,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R$ 24,88	R$ 0,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,91**
					VALOR:	**145,67**

FNDE 14 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 203,72	R$ 203,72
					TOTAL Material:	**R$ 203,72**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 28,03	R$ 14,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 34,11	R$ 17,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,06**
					VALOR:	**234,78**

FNDE 225 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	R$ 4,11	R$ 0,17
00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 332,41	R$ 332,41
					TOTAL Material:	**R$ 332,58**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46300000	R$ 32,99	R$ 15,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14590000	R$ 24,88	R$ 3,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,89**
					VALOR:	**351,47**

FNDE 13 TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 29,06	R$ 14,53

Assinado por 2 pessoas: MELLYON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MACACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 34,11	R$ 17,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 112,26	R$ 112,26
					TOTAL Serviço:	R$ 112,26
					VALOR:	143,84

FNDE 934 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 127,94	R$ 127,94
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,11	R$ 0,08
					TOTAL Material:	R$ 128,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 32,99	R$ 5,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 24,88	R$ 1,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,22
					VALOR:	134,24

FNDE 226 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	0,66670000	R$ 168,34	R$ 112,23
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 19,64	R$ 117,84
					TOTAL Material:	R$ 230,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R$ 32,99	R$ 31,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R$ 24,88	R$ 7,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 38,72
					VALOR:	268,79

FNDE 15 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 42,91	R$ 42,91
					TOTAL Material:	R$ 42,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R$ 32,99	R$ 10,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R$ 24,88	R$ 2,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,90
					VALOR:	55,81

FNDE 16 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 42,91	R$ 42,91
					TOTAL Material:	R$ 42,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R$ 32,99	R$ 10,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R$ 24,88	R$ 2,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,90
					VALOR:	55,81

FNDE 12 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	9,69600000	R$ 0,24	R$ 2,32
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 298,13	R$ 298,13
					TOTAL Material:	R$ 300,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	R$ 24,88	R$ 18,41
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76100000	R$ 27,02	R$ 20,56

Assinado por 2 pessoas: MELYSON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 38,97
VALOR:	339,42

FNDE 34 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 18,81	R$ 18,81
					TOTAL Material:	R$ 18,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R$ 32,99	R$ 10,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R$ 24,88	R$ 2,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,90
					VALOR:	31,71

FNDE 261 REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03020000	R$ 15,15	R$ 0,45
00010904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 157,50	R$ 157,50
					TOTAL Material:	R$ 157,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	R$ 27,02	R$ 12,28
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	R$ 32,99	R$ 14,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,27
					VALOR:	185,22

FNDE 332 MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5.430,62	R$ 5.430,62
					TOTAL Equipamento:	R$ 5.430,62
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,43	R$ 5,72
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,36	R$ 1,44
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,20000000	R$ 3,65	R$ 0,73
					TOTAL Material:	R$ 7,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R$ 28,03	R$ 17,74
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,06470000	R$ 27,02	R$ 82,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R$ 34,11	R$ 21,59
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,06470000	R$ 32,99	R$ 101,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 223,23
					VALOR:	5.661,74

FNDE 112 PRESSOSTATO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
O.17.000.042431	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5516 da Warme ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 493,56	R$ 493,56
					TOTAL Material:	R$ 493,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	R$ 32,99	R$ 23,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,09
					VALOR:	516,65

FNDE 113 TANQUE DE PRESSÃO PWB-24LX (un)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI10	TANQUE DE PRESSÃO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 365,19	R$ 365,19
					TOTAL Cotação:	R$ 365,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS TAMIRO e CLAUDIA MACACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 32,99	R$ 9,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 9,89**
					VALOR:	**375,08**

FNDE 114 VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2" (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAPI	UN	0,94000000	R$ 9,35	R$ 8,78
O.05.000.064052	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada, com pressão de ajuste de 6,1 até 10 kg/cm², DN= 3/4´; ref. SV 17 da Spirax Sarco ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 3.367,63	R$ 3.367,63
					TOTAL Material:	**R$ 3.376,41**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54000000	R$ 27,02	R$ 14,59
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54000000	R$ 32,99	R$ 17,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,40**
					VALOR:	**3.408,81**

FNDE 603 BOMBA JOCKEY IP-21 BT4 60Hz, PRESSÃO 15 MCA - VAZÃO 1,23 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI23	BOMBA JOCKEY IP-21 BT4 60Hz, PRESSÃO 15 MCA - VAZÃO 1,23 M³/H	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 2.396,81	R$ 2.396,81
					TOTAL Equipamento:	**R$ 2.396,81**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,43	R$ 5,72
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,36	R$ 1,44
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,20000000	R$ 3,65	R$ 0,73
					TOTAL Material:	**R$ 7,89**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R$ 28,03	R$ 17,74
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,06470000	R$ 27,02	R$ 82,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R$ 34,11	R$ 21,59
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,06470000	R$ 32,99	R$ 101,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 223,23**
					VALOR:	**2.627,93**

FNDE 67 CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.17.000.092764	Central alarme microprocessada para até 125 zonas, ref. FP-01 da Gevi Gamma ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 2.625,08	R$ 2.625,08
P.17.000.030538	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 1.204,64	R$ 1.204,64
					TOTAL Material:	**R$ 3.829,72**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 34,11	R$ 119,38
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 48,94	R$ 171,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 24,88	R$ 87,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 377,75**
					VALOR:	**4.207,47**

FNDE 502 ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
O.16.000.030539	Acionador manual tipo quebra vidro endereçável, ref. Ascael ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 179,81	R$ 179,81
					TOTAL Material:	**R$ 179,81**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,63**
					VALOR:	**198,44**

FNDE 501 SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL (UN)

Assinado por 2 pessoas: METTE ONTONIAS RAMIRO e CLÁUDIA MASAKO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.17.000.091009	Sirene audiovisual tipo endereçável, potência de 90 a 110db, tensão até 24Vcc, corrente 100mA, leds alto brilho; ref. VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 318,01	R$ 318,01
					TOTAL Material:	**R$ 318,01**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,63**
					VALOR:	**336,64**

FNDE 329 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,69	R$ 9,69
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02700000	R$ 15,15	R$ 0,40
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R$ 54,63	R$ 0,16
					TOTAL Material:	**R$ 10,25**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	R$ 27,02	R$ 14,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	R$ 32,99	R$ 17,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,32**
					VALOR:	**41,57**

FNDE 328 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,87	R$ 49,87
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02700000	R$ 15,15	R$ 0,40
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R$ 54,63	R$ 0,16
					TOTAL Material:	**R$ 50,43**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	R$ 27,02	R$ 14,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	R$ 32,99	R$ 17,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,32**
					VALOR:	**81,75**

FNDE 345 BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	R$ 15,15	R$ 0,19
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R$ 54,63	R$ 0,16
					TOTAL Material:	**R$ 7,25**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 34,70	R$ 5,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,19**
					VALOR:	**21,44**

FNDE 333 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,02900000	R$ 60,32	R$ 1,74
00040364	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 59,60	R$ 59,60
					TOTAL Material:	**R$ 61,34**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R$ 27,02	R$ 6,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R$ 32,99	R$ 7,91

Assinado por 2 pessoas: MEL IORON DAS RAMOS e CLÁUDIA MACÁCIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R$ 34,70	R$ 8,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 22,71**
					VALOR:	**84,05**

FNDE 331 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,06700000	R$ 60,32	R$ 4,04
00040373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 255,72	R$ 255,72
					TOTAL Material:	**R$ 259,76**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56500000	R$ 27,02	R$ 15,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56500000	R$ 32,99	R$ 18,63
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56500000	R$ 34,70	R$ 19,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 53,49**
					VALOR:	**313,25**

FNDE 335 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
00040373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	0,80000000	R$ 255,72	R$ 204,57
					TOTAL Material:	**R$ 209,93**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	R$ 27,02	R$ 16,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	R$ 32,99	R$ 20,45
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	R$ 34,70	R$ 21,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 58,71**
					VALOR:	**268,64**

FNDE 336 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
00040373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	0,90000000	R$ 255,72	R$ 230,14
					TOTAL Material:	**R$ 235,50**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	R$ 27,02	R$ 16,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	R$ 32,99	R$ 20,45
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	R$ 34,70	R$ 21,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 58,71**
					VALOR:	**294,21**

FNDE 338 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
00006319	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,17	R$ 49,17
					TOTAL Material:	**R$ 54,53**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,02	R$ 8,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 32,99	R$ 9,89
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,70	R$ 10,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 28,40**
					VALOR:	**82,93**

FNDE 339 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
00006307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 136,07	R$ 136,07

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMOS E CLÁUDIA MASCETO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

					TOTAL Material:	R$ 141,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,02	R$ 8,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 32,99	R$ 9,89
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,70	R$ 10,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,40
					VALOR:	**169,83**

FNDE 340 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
00006308	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 136,07	R$ 136,07
					TOTAL Material:	R$ 141,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,02	R$ 8,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 32,99	R$ 9,89
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,70	R$ 10,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,40
					VALOR:	**169,83**

FNDE 341 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
00006309	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 140,02	R$ 140,02
					TOTAL Material:	R$ 145,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,02	R$ 8,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 32,99	R$ 9,89
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,70	R$ 10,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,40
					VALOR:	**173,78**

FNDE 343 ADAPTADOR PARA MANÔMETRO (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 68,99	R$ 68,99
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 60,32	R$ 5,36
					TOTAL Material:	R$ 74,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,02	R$ 8,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 32,99	R$ 9,89
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,70	R$ 10,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,40
					VALOR:	**102,75**

FNDE 330 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,52	R$ 6,52
					TOTAL Material:	R$ 6,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R$ 27,02	R$ 2,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R$ 32,99	R$ 2,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,39
					VALOR:	**11,91**

FNDE 604 ADAPTADOR PARA CONDULETE 25MM (UN)

Cotação	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

ADF7-5D4D-F305-8C80

Assinado por 2 pessoas: MELISSON DAS RAMOS GLAUBIA MAGALHÃES DE CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código

FNDEI24	ADAPTADOR CONDULETE 25MM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 1,70	R$ 1,70
					TOTAL Cotação:	**R$ 1,70**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	R$ 27,02	R$ 8,37
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	R$ 32,99	R$ 10,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,59**
					VALOR:	**20,29**

FNDE 711 BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/8" x 1/4" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	R$ 15,15	R$ 0,19
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R$ 54,63	R$ 0,16
					TOTAL Material:	**R$ 7,25**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 34,70	R$ 5,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,19**
					VALOR:	**21,44**

FNDE 710 BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" x 3/8" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00012394	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,73	R$ 5,73
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	R$ 15,15	R$ 0,19
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R$ 54,63	R$ 0,16
					TOTAL Material:	**R$ 6,08**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 34,70	R$ 5,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,19**
					VALOR:	**20,27**

FNDE 303 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,02000000	R$ 55,27	R$ 1,10
00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 18,64	R$ 18,64
					TOTAL Material:	**R$ 19,74**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,03	R$ 8,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,10**
					VALOR:	**27,84**

FNDE 350 TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2 (UND)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,66	R$ 9,66
					TOTAL Material:	**R$ 9,66**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 28,03	R$ 5,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 34,11	R$ 6,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,42**
					VALOR:	**22,08**

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MASCHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,38	R$ 12,38
					TOTAL Material:	**R$ 12,38**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 28,03	R$ 2,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 34,11	R$ 3,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,21**
					VALOR:	**18,59**

FNDE 347 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,54	R$ 2,54
					TOTAL Material:	**R$ 2,54**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R$ 28,03	R$ 1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R$ 34,11	R$ 1,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,10**
					VALOR:	**5,64**

FNDE 353 ARRUELA EM ALUMINIO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
					TOTAL Material:	**R$ 1,43**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**2,05**

FNDE 906 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM FORRO OU PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,48	R$ 7,48
					TOTAL Material:	**R$ 7,48**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R$ 28,03	R$ 6,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R$ 34,11	R$ 7,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,79**
					VALOR:	**21,27**

FNDE 150 CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,98	R$ 3,98
					TOTAL Material:	**R$ 3,98**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R$ 28,03	R$ 8,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R$ 34,11	R$ 10,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,32**
					VALOR:	**22,30**

FNDE 353 ARRUELA EM ALUMINIO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
					TOTAL Material:	**R$ 1,43**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**2,05**

Assinado por 2 pessoas: MEL FONOVDIAS RAMOS e CLÁUDIA MASCHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 354 BUCHA DE NYLON (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
					TOTAL Material:	R$ 0,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,62
					VALOR:	1,06

FNDE 355 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Material:	R$ 0,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,62
					VALOR:	0,84

FNDE 356 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Material:	R$ 0,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,62
					VALOR:	0,98

FNDE 357 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	1,00000000	R$ 3,65	R$ 3,65
					TOTAL Material:	R$ 3,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R$ 27,45	R$ 0,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R$ 33,37	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,24
					VALOR:	6,89

FNDE 358 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 26,08	R$ 26,08
					TOTAL Material:	R$ 26,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,45	R$ 27,45
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,37	R$ 33,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 60,82
					VALOR:	86,90

FNDE 359 CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,03000000	R$ 11,59	R$ 11,93
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 3,69	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 11,96
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 28,03	R$ 1,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 34,11	R$ 1,73

D-F305-8C80
Assinado por 2 pessoas: MEL TORON DIAS RAMIRES e CLAUDIA MASAGHI DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,15**
VALOR:	**15,11**

FNDE 360 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 53,42	R$ 53,42
					TOTAL Material:	**R$ 53,42**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13840000	R$ 33,62	R$ 4,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10880000	R$ 24,88	R$ 2,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,35**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,01410000	R$ 331,84	R$ 4,67
					TOTAL Serviço:	**R$ 4,67**
					VALOR:	**65,44**

FNDE 362 CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 24,39	R$ 24,39
					TOTAL Material:	**R$ 24,39**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 28,03	R$ 5,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 34,11	R$ 6,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,42**
					VALOR:	**36,81**

FNDE 361 CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 16,98	R$ 16,98
					TOTAL Material:	**R$ 16,98**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 28,03	R$ 5,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 34,11	R$ 6,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,57**
					VALOR:	**28,55**

FNDE 364 PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Material:	**R$ 0,31**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	R$ 24,88	R$ 0,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,49**
					VALOR:	**0,80**

FNDE 363 CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 26,66	R$ 26,66
					TOTAL Material:	**R$ 26,66**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 28,03	R$ 5,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 34,11	R$ 6,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,57**
					VALOR:	**38,23**

91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MELISSA RAMIRO E CLÁUDIA MACACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00039234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 50,88	R$ 63,26
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 3,69	R$ 0,03
					TOTAL Material:	**R$ 63,29**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 28,03	R$ 1,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 34,11	R$ 1,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,15**
					VALOR:	**66,44**

FNDE 22 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 83,83	R$ 83,83
					TOTAL Material:	**R$ 83,83**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 28,03	R$ 5,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 34,11	R$ 6,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,42**
					VALOR:	**96,25**

93676 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 196,54	R$ 196,54
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,81	R$ 7,24
					TOTAL Material:	**R$ 203,78**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R$ 28,03	R$ 7,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R$ 34,11	R$ 8,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,52**
					VALOR:	**219,30**

FNDE 84 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 214,42	R$ 214,42
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,81	R$ 7,24
					TOTAL Material:	**R$ 221,66**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R$ 28,03	R$ 7,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R$ 34,11	R$ 8,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,52**
					VALOR:	**237,18**

FNDE 85 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 400,12	R$ 400,12
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,81	R$ 7,24
					TOTAL Material:	**R$ 407,36**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,62**
					VALOR:	**425,99**

FNDE 487 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 683,29	R$ 683,29

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00001580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 11,51	R$ 34,53
					TOTAL Material:	**R$ 717,82**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,32320000	R$ 28,03	R$ 37,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,32320000	R$ 34,11	R$ 45,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 82,21**
					VALOR:	**800,03**

FNDE 390 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00039449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 397,20	R$ 397,20
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,81	R$ 7,24
					TOTAL Material:	**R$ 404,44**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,63**
					VALOR:	**423,07**

FNDE 393 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00039449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,10000000	R$ 397,20	R$ 436,92
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 1,81	R$ 7,24
					TOTAL Material:	**R$ 444,16**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,63**
					VALOR:	**462,79**

FNDE 24 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.04.000.062117	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x50mm	SP Obras	M	1,00000000	R$ 70,50	R$ 70,50
P.04.000.062173	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 200mm	SP Obras	M	1,00000000	R$ 64,91	R$ 64,91
					TOTAL Material:	**R$ 135,41**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08520000	R$ 28,03	R$ 2,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08520000	R$ 34,11	R$ 2,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,28**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	1,00000000	R$ 56,76	R$ 56,76
					TOTAL Serviço:	**R$ 56,76**
					VALOR:	**197,45**

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,38	R$ 12,38
					TOTAL Material:	**R$ 12,38**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 28,03	R$ 2,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 34,11	R$ 3,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,21**
					VALOR:	**18,59**

Assinado por 2 pessoas: MELISSA DIAS RAMIRO E CLAUDIA MASCHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 368 TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SINAPI	UN	50,40000000	R$ 1,63	R$ 82,15
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	25,20000000	R$ 0,36	R$ 9,07
P.04.000.062191	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 250x50mm	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 18,64	R$ 18,64
					TOTAL Material:	**R$ 109,86**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	R$ 28,03	R$ 14,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	R$ 34,11	R$ 17,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,77**
					VALOR:	**141,63**

FNDE 369 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 110,40	R$ 110,40
					TOTAL Material:	**R$ 110,40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,63**
					VALOR:	**129,03**

FNDE 371 TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 3,69	R$ 0,36
00002662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,24	R$ 10,24
					TOTAL Material:	**R$ 10,60**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,99**
					VALOR:	**19,59**

FNDE 370 TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 3,69	R$ 0,18
00002668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,66	R$ 5,66
					TOTAL Material:	**R$ 5,84**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,99**
					VALOR:	**14,83**

FNDE 372 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,30000000	R$ 9,58	R$ 12,45
					TOTAL Material:	**R$ 12,45**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17210000	R$ 28,03	R$ 4,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17210000	R$ 34,11	R$ 5,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,69**
					VALOR:	**23,14**

91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MASCHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R$ 11,87	R$ 12,07
					TOTAL Material:	**R$ 12,07**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R$ 28,03	R$ 4,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R$ 34,11	R$ 5,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,11**
					VALOR:	**22,18**

FNDE 373 GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,11	R$ 12,11
					TOTAL Material:	**R$ 12,11**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R$ 28,03	R$ 1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R$ 34,11	R$ 1,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,10**
					VALOR:	**15,21**

FNDE 32 PERFILADO PERFURADO 38X38 MM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,00000000	R$ 7,68	R$ 7,68
					TOTAL Material:	**R$ 7,68**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90000000	R$ 29,06	R$ 26,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90000000	R$ 34,11	R$ 30,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 56,84**
					VALOR:	**64,52**

FNDE 96 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,49	R$ 9,49
00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,86	R$ 25,86
					TOTAL Material:	**R$ 35,35**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14080000	R$ 28,03	R$ 3,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33790000	R$ 34,11	R$ 11,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,46**
					VALOR:	**50,81**

FNDE 97 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 9,49	R$ 28,47
00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 25,86	R$ 77,58
					TOTAL Material:	**R$ 106,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14080000	R$ 28,03	R$ 3,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33790000	R$ 34,11	R$ 11,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,46**
					VALOR:	**121,51**

FNDE 308 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 9,49	R$ 28,47
00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 25,86	R$ 77,58
					TOTAL Material:	**R$ 106,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14080000	R$ 28,03	R$ 3,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33790000	R$ 34,11	R$ 11,52

8C80
Assinado por 2 pessoas: MELISSA NUNES DAS RAMOS e CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,46**
VALOR:	**121,51**

FNDE 98 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 29,04	R$ 116,16
					TOTAL Material:	**R$ 116,16**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17350000	R$ 28,03	R$ 4,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41650000	R$ 34,11	R$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,06**
					VALOR:	**135,22**

FNDE 99 LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,95	R$ 4,95
00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 97,08	R$ 97,08
					TOTAL Material:	**R$ 102,03**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18330000	R$ 28,03	R$ 5,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45180000	R$ 34,11	R$ 15,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,54**
					VALOR:	**122,57**

FNDE 979 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR BLINDADA HERMÉTICA IP65 36W, COM 2XT8 - 125CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI34	Luminária hermética sobrepor para lâmpada LED 2xT8, 36W, bivolt, corpo em ABS e difusor em policarbonato, IP65, 125cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 150,08	R$ 150,08
					TOTAL Cotação:	**R$ 150,08**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 9,49	R$ 18,98
					TOTAL Material:	**R$ 18,98**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12196870	R$ 28,03	R$ 3,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39030000	R$ 34,11	R$ 13,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,72**
					VALOR:	**185,78**

FNDE 978 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR BLINDADA HERMÉTICA IP65 18W, COM 2XT8 - 65CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI35	Luminária hermética sobrepor, 18W, para lâmpada LED 2xT8, bivolt, corpo em ABS e difusor em policarbonato, IP65, 65cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 78,93	R$ 78,93
					TOTAL Cotação:	**R$ 78,93**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 6,61	R$ 13,22
					TOTAL Material:	**R$ 13,22**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12196870	R$ 28,03	R$ 3,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39030000	R$ 34,11	R$ 13,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,72**
					VALOR:	**108,87**

FNDE 383 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.006,13	R$ 1.006,13
					TOTAL Material:	**R$ 1.006,13**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	R$ 28,03	R$ 17,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	R$ 34,11	R$ 21,77

Assinado por 2 pessoas: MELISSA RAMIRO E CLAUDIA MACACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,66
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01890000	R$ 825,49	R$ 15,60
					TOTAL Serviço:	R$ 15,60
					VALOR:	**1.061,39**

FNDE 384 SWITCH TIPO 48 PORTAS (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.17.000.031490	Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000 Base TX Layer 2 mínimo com porta de saída em fibra	SP Obras	UN	2,00000000	R$ 1.982,93	R$ 3.965,86
					TOTAL Material:	R$ 3.965,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R$ 28,03	R$ 224,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R$ 34,11	R$ 272,88
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R$ 48,94	R$ 391,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 888,64
					VALOR:	**4.854,50**

FNDE 385 PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00039607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 32,96	R$ 32,96
					TOTAL Material:	R$ 32,96
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 28,03	R$ 14,01
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 48,94	R$ 14,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,69
					VALOR:	**61,65**

FNDE 388 RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.13.000.030527	Régua com 12 tomadas 2P+T 250 V, com cabo tipo filtro de linha	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 105,16	R$ 105,16
					TOTAL Material:	R$ 105,16
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 28,03	R$ 14,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,11	R$ 34,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 48,12
					VALOR:	**153,28**

FNDE 123 GUIA DE CABOS FECHADO 1U (un)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.17.000.030518	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 24,16	R$ 24,16
					TOTAL Material:	R$ 24,16
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 34,11	R$ 6,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,82
					VALOR:	**30,98**

FNDE 122 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.17.000.030581	Bandeja deslizante para Rack de 19" padrão, com profundidade de 770 mm	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 151,31	R$ 151,31
					TOTAL Material:	R$ 151,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R$ 29,06	R$ 21,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R$ 34,11	R$ 25,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 47,37
					VALOR:	**198,68**

Assinado por 2 pessoas: MEL TORON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 125 GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,44	R$ 0,88
P.17.000.030518	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 24,16	R$ 24,16
					TOTAL Material:	**R$ 25,04**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 29,06	R$ 5,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 34,11	R$ 6,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,63**
					VALOR:	**37,67**

FNDE 353 ARRUELA EM ALUMINIO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
					TOTAL Material:	**R$ 1,43**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**2,05**

FNDE 354 BUCHA DE NYLON (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
					TOTAL Material:	**R$ 0,44**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**1,06**

FNDE 389 PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,55	R$ 2,55
					TOTAL Material:	**R$ 2,55**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**3,17**

FNDE 356 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Material:	**R$ 0,36**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 28,03	R$ 0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	R$ 34,11	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**0,98**

FNDE 31 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 182,66	R$ 182,66
					TOTAL Material:	**R$ 182,66**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,75700000	R$ 33,62	R$ 159,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,75700000	R$ 24,88	R$ 118,35

D4D-F305-8C80
Assinado por 2 pessoas: MELTON NOGUEIRA DIAS RAMOS e CLÁUDIA MACIEL DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 278,28
VALOR:	460,94

FNDE 383 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.006,13	R$ 1.006,13
					TOTAL Material:	R$ 1.006,13
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	R$ 28,03	R$ 17,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	R$ 34,11	R$ 21,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,66
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01890000	R$ 825,49	R$ 15,60
					TOTAL Serviço:	R$ 15,60
					VALOR:	1.061,39

FNDE 375 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,39	R$ 14,39
					TOTAL Material:	R$ 14,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	R$ 28,03	R$ 5,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	R$ 34,11	R$ 7,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,80
					VALOR:	27,19

FNDE 374 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 274,85	R$ 274,85
					TOTAL Material:	R$ 274,85
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 28,03	R$ 11,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 34,11	R$ 13,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,85
					VALOR:	299,70

FNDE 369 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 110,40	R$ 110,40
					TOTAL Material:	R$ 110,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 28,03	R$ 8,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 34,11	R$ 10,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,63
					VALOR:	129,03

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,38	R$ 12,38
					TOTAL Material:	R$ 12,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 28,03	R$ 2,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 34,11	R$ 3,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,21
					VALOR:	18,59

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 70 TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,50	R$ 7,50
					TOTAL Material:	**R$ 7,50**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 29,06	R$ 5,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 34,11	R$ 6,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,63**
					VALOR:	**20,13**

C3478 TERMINAL AÉREO EM BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 300 MM (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI25	TERMINAL AÉREO BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 300MM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 9,57	R$ 9,57
					TOTAL Cotação:	**R$ 9,57**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	R$ 29,06	R$ 4,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	R$ 34,11	R$ 5,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,73**
					VALOR:	**20,30**

100873 BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	1,66670000	R$ 1,43	R$ 2,38
00000555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	SINAPI	M	1,00000000	R$ 10,60	R$ 10,60
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,66670000	R$ 0,50	R$ 0,83
					TOTAL Material:	**R$ 13,81**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52710000	R$ 34,11	R$ 17,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52710000	R$ 24,88	R$ 13,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 31,08**
					VALOR:	**44,89**

C3478 BARRA RE-BAR REDONDA AÇO GALVANIZADO 80MM2 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI26	BARRA RE-BAR REDONDA AÇO GALVANIZADO 80MM2	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 29,00	R$ 29,00
					TOTAL Material:	**R$ 29,00**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	R$ 29,06	R$ 4,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	R$ 34,11	R$ 5,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,73**
					VALOR:	**39,73**

FNDE 42 INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q.01.000.047538	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 419,75	R$ 419,75
					TOTAL Equipamento:	**R$ 419,75**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R$ 28,03	R$ 22,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R$ 34,11	R$ 27,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,70**
					VALOR:	**469,45**

FNDE 619 DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.04.000.042174	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4´ - NBR13057	SP Obras	M	1,00000000	R$ 82,19	R$ 82,19

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMOS e CLAUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

					TOTAL Material:	R$ 82,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 27,51	R$ 13,75
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 37,55	R$ 18,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,52
					VALOR:	114,71

FNDE 45 COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
N.06.000.050298	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	SP Obras	M2	1,00000000	R$ 8.859,23	R$ 8.859,23
					TOTAL Material:	R$ 8.859,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 27,51	R$ 41,26
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 37,55	R$ 37,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 78,81
					VALOR:	8.938,04

FNDE 976 GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO, TAMANHO: 0,07 M2 a 0,13 M2 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q.04.000.031430	Grelha de retorno/exaustão com registro, modelo AR-AG; tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	SP Obras	M2	1,00000000	R$ 1.926,68	R$ 1.926,68
					TOTAL Material:	R$ 1.926,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 29,06	R$ 72,65
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R$ 37,55	R$ 93,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 166,52
					VALOR:	2.093,20

FNDE 29 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
O.11.000.068511	Regulador de alta pressão, vazão 9 kg; ref. 76510/3 fabricação Aliança ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 614,12	R$ 614,12
					TOTAL Material:	R$ 614,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R$ 27,02	R$ 8,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 32,99	R$ 16,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,59
					VALOR:	638,71

FNDE 301 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,98	R$ 6,98
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02000000	R$ 15,15	R$ 0,30
					TOTAL Material:	R$ 7,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,99
					VALOR:	16,27

FNDE 260 MANGUEIRA PARA GAS - GLP (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02000000	R$ 15,15	R$ 0,30
00020260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	SINAPI	UN	1,10000000	R$ 14,51	R$ 15,96
					TOTAL Material:	R$ 16,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MELYSON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,02	R$ 4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 32,99	R$ 4,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,99**
					VALOR:	**25,25**

FNDE 39 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,85000000	R$ 60,32	R$ 51,27
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,85000000	R$ 54,63	R$ 46,43
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	2,10000000	R$ 3,98	R$ 8,35
00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAPI	L	0,85000000	R$ 36,34	R$ 30,88
00021014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	11,00000000	R$ 115,90	R$ 1.274,90
00021015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	10,50000000	R$ 133,15	R$ 1.398,07
					TOTAL Material:	**R$ 2.809,90**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 29,41	R$ 102,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,91000000	R$ 33,62	R$ 64,21
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 35,36	R$ 123,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,50000000	R$ 24,88	R$ 311,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 601,90**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102867	MÁQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	0,85000000	R$ 0,73	R$ 0,62
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,62**
					VALOR:	**3.412,42**

FNDE 40 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00500000	R$ 478,73	R$ 481,12
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	R$ 33,20	R$ 17,35
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	R$ 84,09	R$ 1,77
					TOTAL Material:	**R$ 500,24**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	R$ 35,01	R$ 52,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	R$ 24,88	R$ 24,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 76,77**
					VALOR:	**577,01**

FNDE 46 BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00500000	R$ 478,73	R$ 481,12
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	R$ 33,20	R$ 17,35
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	R$ 84,09	R$ 1,77
					TOTAL Material:	**R$ 500,24**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	R$ 35,01	R$ 52,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	R$ 24,88	R$ 24,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 76,77**
					VALOR:	**577,01**

FNDE 47 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 0,73	R$ 4,38
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,11110000	R$ 478,73	R$ 531,91
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,58080000	R$ 33,20	R$ 19,28
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02344000	R$ 84,09	R$ 1,97

Assinado por 2 pessoas: MELYSSA MARQUES RAMIRO e CLÁUDIA MACACHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 20,27	R$ 40,54
					TOTAL Material:	**R$ 598,08**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66040000	R$ 35,01	R$ 58,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09260000	R$ 24,88	R$ 27,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 85,31**
					VALOR:	**683,39**

FNDE 48 ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
B.09.000.039024	Adesivo (cola) para dispositivos de resina - 1 kg	SP Obras	UN	0,20000000	R$ 28,71	R$ 5,74
00034660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	SINAPI	M2	1,15000000	R$ 58,61	R$ 67,40
					TOTAL Material:	**R$ 73,14**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R$ 37,14	R$ 29,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R$ 24,88	R$ 19,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,61**
					VALOR:	**122,75**

FNDE 351 PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO. (M)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,39800000	R$ 40,45	R$ 16,09
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02100000	R$ 41,97	R$ 0,88
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 16,97**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	1,04000000	R$ 68,48	R$ 71,21
					TOTAL Material:	**R$ 71,21**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000	R$ 35,01	R$ 14,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R$ 24,88	R$ 5,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,85**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	R$ 573,17	R$ 3,43
					TOTAL Serviço:	**R$ 3,43**
					VALOR:	**111,46**

99856 BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	0,70000000	R$ 186,96	R$ 130,87
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18200000	R$ 0,73	R$ 1,59
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00400000	R$ 60,32	R$ 0,24
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000	R$ 116,15	R$ 0,23
					TOTAL Material:	**R$ 132,93**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95000000	R$ 27,45	R$ 26,07
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000	R$ 33,37	R$ 38,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 64,64**
					VALOR:	**197,57**

FNDE 51 BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,00000000	R$ 0,77	R$ 13,86
					TOTAL Material:	**R$ 13,86**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,62	R$ 33,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 24,88	R$ 49,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 83,38**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,20000000	R$ 8,65	R$ 10,38
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,19000000	R$ 576,92	R$ 109,61
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,20000000	R$ 9,40	R$ 142,88
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1,20000000	R$ 47,28	R$ 56,73
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,90000000	R$ 107,38	R$ 204,02
					TOTAL Serviço:	**R$ 523,62**
					VALOR:	**620,86**

FNDE 239 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R$ 1,48	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,20**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 32,89	R$ 7,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 33,62	R$ 7,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R$ 24,88	R$ 33,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 48,35**
					VALOR:	**693,14**

FNDE 240 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R$ 1,48	R$ 0,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,24**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R$ 32,89	R$ 4,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R$ 33,62	R$ 25,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R$ 24,88	R$ 20,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,97**
					VALOR:	**694,80**

FNDE 172 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 16,66	R$ 24,99
					TOTAL Material:	**R$ 24,99**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MELTON CN DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 29,06	R$ 2,81
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 33,62	R$ 14,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,26**
					VALOR:	**42,25**

FNDE 176 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R$ 33,62	R$ 4,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R$ 24,88	R$ 1,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,83**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 627,15	R$ 2,32
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,32**
					VALOR:	**8,15**

FNDE 177 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R$ 33,62	R$ 4,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R$ 24,88	R$ 1,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,83**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 627,15	R$ 2,32
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,32**
					VALOR:	**8,15**

FNDE 178 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R$ 16,86	R$ 2,66
					TOTAL Material:	**R$ 2,66**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R$ 33,62	R$ 13,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R$ 24,88	R$ 10,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 23,92**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R$ 706,66	R$ 20,70
					TOTAL Serviço:	**R$ 20,70**
					VALOR:	**47,28**

FNDE 179 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R$ 16,86	R$ 2,66
					TOTAL Material:	**R$ 2,66**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R$ 33,62	R$ 13,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R$ 24,88	R$ 10,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 23,92**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R$ 706,66	R$ 20,70
					TOTAL Serviço:	**R$ 20,70**
					VALOR:	**47,28**

FNDE 196 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20615000	R$ 34,43	R$ 7,09
					TOTAL Material:	**R$ 7,09**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28660000	R$ 35,36	R$ 10,13

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MARIA DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04680000	R$ 24,88	R$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,29
					VALOR:	18,38

FNDE 352 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20615000	R$ 34,43	R$ 7,09
					TOTAL Material:	R$ 7,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28660000	R$ 35,36	R$ 10,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04680000	R$ 24,88	R$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,29
					VALOR:	18,38

FNDE 602 LIMPEZA GROSSA DE OBRA (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	R$ 24,88	R$ 17,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,41
					VALOR:	17,41

FNDE 601 LIMPEZA FINA DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	R$ 21,47	R$ 1,07
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,02000000	R$ 17,49	R$ 0,34
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01190470	R$ 28,28	R$ 0,33
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	0,00800000	R$ 24,57	R$ 0,19
					TOTAL Material:	R$ 1,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31250000	R$ 24,88	R$ 7,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,77
					VALOR:	9,70

FNDE 560 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX - 500 X 700 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,75	R$ 3,00
E.18.000.039079	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado, medidas aproximadas de 50cm de largura e 70cm de altura, texto+desenho+parafuos	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 2.320,68	R$ 2.320,68
					TOTAL Material:	R$ 2.323,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 27,51	R$ 13,75
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 33,62	R$ 16,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,56
					VALOR:	2.354,24

Observações:

1. O presente orçamento foi elaborado com base nos quantitativos e nas especificações do projeto padrão, devendo ser devidamente ajustado para fins de licitação, considerando as condições locais, particularidades do sítio de implantação e eventuais exigências específicas da obra;
2. Deverão ser contemplados no orçamento os custos referentes à mobilização e desmobilização, devidamente dimensionados em função dos meios de transporte e das condições de acesso ao local da obra;
3. As soluções de fundação adotadas neste orçamento possuem caráter referencial, devendo ser revistas, dimensionadas e reorçadas com base no projeto executivo de fundações, a ser desenvolvido a partir das investigações geotécnicas do terreno de implantação;
4. Nas composições oriundas da fonte SPOBRAS, foi considerado exclusivamente o fornecimento de materiais e equipamentos, sendo a mão de obra de instalação obtida a partir das composições do SINAPI, com adoção dos respectivos encargos sociais dessa base.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Escola Tipo 1 - Opção 127V
Unidade federativa: MINAS GERAIS
Planilha Orçamentária: TIPO1-ORC110-AT2_R03

BDI : 25,00%

Fonte		
SINAPI	2026/01	SEM DESONERAÇÃO
SP OBRAS	200	SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 627.310,57**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,48	R$ 430,02	R$ 2.786,53
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	501,60	R$ 86,61	R$ 43.443,58
1.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.148,64	R$ 2.148,64
1.4	FNDE 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 3.340,95	R$ 3.340,95
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	254,00	R$ 77,43	R$ 19.667,22
1.6	FNDE 244	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 519.102,25	R$ 519.102,25
1.7	FNDE 231	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	PRÓPRIA	MÊS	10,00	R$ 1.216,86	R$ 12.168,60
1.8	FNDE 230	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	PRÓPRIA	MÊS	10,00	R$ 995,92	R$ 9.959,20
1.9	FNDE 232	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	PRÓPRIA	MÊS	10,00	R$ 1.469,36	R$ 14.693,60
2	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**						**R$ 136.974,94**
2.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.925,00	R$ 0,73	R$ 2.135,25
2.2	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	585,00	R$ 79,51	R$ 46.513,35
2.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	457,05	R$ 46,32	R$ 21.170,56
2.4	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	264,04	R$ 59,60	R$ 15.736,78
2.5	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	1.317,99	R$ 8,80	R$ 11.598,31
2.6	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	619,96	R$ 30,56	R$ 18.945,98
2.7	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	247,36	R$ 84,39	R$ 20.874,71
3	**FUNDAÇÕES**						**R$ 194.344,06**
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**						**R$ 65.414,45**
3.1.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	SINAPI	M	620,00	R$ 62,53	R$ 38.768,60
3.1.2	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	SINAPI	M	205,00	R$ 122,10	R$ 25.030,50
3.1.3	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	SINAPI	UN	165,00	R$ 9,79	R$ 1.615,35
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS**						**R$ 19.333,08**
3.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,37	R$ 285,39	R$ 390,98
3.2.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	27,34	R$ 47,71	R$ 1.304,39
3.2.3	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	20,39	R$ 149,89	R$ 3.056,26
3.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	762,70	R$ 14,27	R$ 10.883,73
3.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	62,54	R$ 12,55	R$ 784,86
3.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	16,11	R$ 17,52	R$ 282,25
3.2.7	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	3,38	R$ 778,28	R$ 2.630,59
3.3	**CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS**						**R$ 109.596,53**
3.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	20,24	R$ 285,39	R$ 5.776,29
3.3.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	404,84	R$ 47,71	R$ 19.314,92
3.3.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	311,22	R$ 85,72	R$ 26.677,78
3.3.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	394,89	R$ 18,65	R$ 7.364,70
3.3.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	125,61	R$ 16,39	R$ 2.058,75
3.3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	608,95	R$ 14,09	R$ 8.580,11
3.3.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,88	R$ 10,56	R$ 72,65
3.3.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	10,13	R$ 9,79	R$ 99,17
3.3.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	286,78	R$ 21,37	R$ 6.128,49
3.3.10	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	45,14	R$ 742,66	R$ 33.523,67
4	**SUPERESTRUTURA**						**R$ 659.210,11**
4.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME**						**R$ 174.877,38**
4.1.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	43,64	R$ 285,39	R$ 12.454,42

Assinado por 2 pessoas: MELISSON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

4.1.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	872,87	R$ 47,71	R$ 41.644,63
4.1.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	525,30	R$ 73,98	R$ 38.861,69
4.1.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	589,10	R$ 14,27	R$ 8.406,46
4.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	521,55	R$ 12,55	R$ 6.545,45
4.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.219,83	R$ 10,56	R$ 12.881,40
4.1.7	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	171,64	R$ 9,79	R$ 1.680,36
4.1.8	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	32,95	R$ 10,60	R$ 349,27
4.1.9	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	795,26	R$ 17,52	R$ 13.932,96
4.1.10	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	51,33	R$ 742,66	R$ 38.120,74
4.2	**CONCRETO ARMADO - PILARES**						**R$ 81.613,88**
4.2.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	581,21	R$ 53,24	R$ 30.943,62
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.755,23	R$ 10,50	R$ 18.429,92
4.2.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	41,25	R$ 8,72	R$ 359,70
4.2.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,26	R$ 8,35	R$ 110,72
4.2.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	803,50	R$ 14,35	R$ 11.530,23
4.2.6	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	PRÓPRIA	M3	29,20	R$ 693,14	R$ 20.239,69
4.3	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**						**R$ 127.068,29**
4.3.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	800,94	R$ 75,37	R$ 60.366,85
4.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	958,05	R$ 11,97	R$ 11.467,86
4.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	939,81	R$ 10,50	R$ 9.868,01
4.3.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	164,31	R$ 8,72	R$ 1.432,78
4.3.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	143,35	R$ 8,35	R$ 1.196,97
4.3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	713,59	R$ 14,35	R$ 10.240,02
4.3.7	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	PRÓPRIA	M3	46,77	R$ 694,80	R$ 32.495,80
4.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE**						**R$ 5.190,06**
4.4.1	**LAJE DE PISO - CASA MÁQUINAS E MASTRO**						**R$ 3.237,61**
4.4.1.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	12,94	R$ 3,89	R$ 50,34
4.4.1.2	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,29	R$ 227,45	R$ 293,41
4.4.1.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	12,94	R$ 3,43	R$ 44,38
4.4.1.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	M2	3,30	R$ 158,95	R$ 524,54
4.4.1.5	97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	SINAPI	KG	15,96	R$ 13,82	R$ 220,57
4.4.1.6	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	1,27	R$ 643,58	R$ 817,35
4.4.1.7	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	37,09	R$ 34,70	R$ 1.287,02
4.4.2	**LAJE DE COBERTURA - CASA DE MÁQUINAS E CASA DE GÁS**						**R$ 1.952,45**
4.4.2.1	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	15,15	R$ 34,68	R$ 525,40
4.4.2.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,18	R$ 12,41	R$ 101,51
4.4.2.3	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31	R$ 11,37	R$ 151,33
4.4.2.4	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	PRÓPRIA	M3	1,69	R$ 694,80	R$ 1.174,21
4.5	**ESTRUTURA METÁLICA**						**R$ 270.460,50**
4.5.1	FNDE 607	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	KG	19.006,00	R$ 12,59	R$ 239.285,54
4.5.2	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	1.611,60	R$ 15,34	R$ 24.721,94
4.5.3	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	227,70	R$ 14,28	R$ 3.251,56
4.5.4	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	227,70	R$ 14,06	R$ 3.201,46
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**						**R$ 156.437,46**
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**						**R$ 1.231,06**
5.1.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	4,80	R$ 256,47	R$ 1.231,06
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						**R$ 128.112,01**
5.2.1	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	823,51	R$ 76,30	R$ 62.833,81
5.2.2	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	933,85	R$ 56,08	R$ 52.370,31
5.2.3	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	17,16	R$ 106,03	R$ 1.819,47
5.2.4	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	14,71	R$ 151,71	R$ 2.231,65
5.2.5	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI	M	639,94	R$ 13,84	R$ 8.856,77
5.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**						**R$ 12.825,18**
5.3.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	72,94	R$ 61,50	R$ 4.485,81

Assinado por 2 pessoas: MELTON ON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

5.3.2	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	2,90	R$ 75,18	R$ 218,02
5.3.3	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	85,50	R$ 47,67	R$ 4.075,79
5.3.4	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	71,30	R$ 56,74	R$ 4.045,56
5.4	**DIVISÓRIAS**						**R$ 14.269,21**
5.4.1	102253	DIVISORIA SANITARIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	M2	14,29	R$ 742,27	R$ 10.607,04
5.4.2	102181	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	5,94	R$ 342,69	R$ 2.035,58
5.4.3	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	5,38	R$ 302,34	R$ 1.626,59
6	**ESQUADRIAS**						**R$ 449.875,41**
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**						**R$ 55.063,30**
6.1.1	FNDE 243	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	17,00	R$ 1.277,99	R$ 21.725,83
6.1.2	FNDE 247	PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 2.077,91	R$ 4.155,82
6.1.3	FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 1.277,99	R$ 5.111,96
6.1.4	FNDE 248	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	10,00	R$ 2.077,91	R$ 20.779,10
6.1.5	FNDE 249	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, 60x105CM NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	PRÓPRIA	UN	8,00	R$ 360,96	R$ 2.887,68
6.1.6	FNDE 250	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	PRÓPRIA	M2	2,30	R$ 175,18	R$ 402,91
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**						**R$ 10.387,14**
6.2.1	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	SINAPI	UN	8,00	R$ 82,53	R$ 660,24
6.2.2	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 324,90	R$ 1.299,60
6.2.3	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	PRÓPRIA	M²	19,84	R$ 205,65	R$ 4.080,10
6.2.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	205,25	R$ 21,18	R$ 4.347,20
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**						**R$ 88.594,43**
6.3.1	FNDE 251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 896,64	R$ 896,64
6.3.2	FNDE 252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,68	R$ 677,48	R$ 1.138,17
6.3.3	FNDE 253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	6,72	R$ 677,48	R$ 4.552,67
6.3.4	FNDE 254	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	143,10	R$ 495,36	R$ 70.886,02
6.3.5	FNDE 255	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	5,04	R$ 495,36	R$ 2.496,61
6.3.6	FNDE 256	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	7,48	R$ 677,48	R$ 5.067,55
6.3.7	FNDE 257	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	5,25	R$ 677,48	R$ 3.556,77
6.4	**JANELAS EM ALUMÍNIO**						**R$ 93.019,34**
6.4.1	FNDE 258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	0,88	R$ 641,74	R$ 564,73
6.4.2	FNDE 259	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,60	R$ 641,74	R$ 1.026,78
6.4.3	FNDE 275	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	3,22	R$ 678,48	R$ 2.184,71
6.4.4	FNDE 262	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,03	R$ 641,74	R$ 1.302,73
6.4.5	FNDE 276	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,56	R$ 678,48	R$ 1.736,91
6.4.6	FNDE 263	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,10	R$ 641,74	R$ 1.347,65
6.4.7	FNDE 264	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	11,03	R$ 641,74	R$ 7.078,39
6.4.8	FNDE 268	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	6,30	R$ 641,74	R$ 4.042,96
6.4.9	FNDE 265	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	18,90	R$ 641,74	R$ 12.128,89
6.4.10	FNDE 269	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,10	R$ 641,74	R$ 1.347,65
6.4.11	FNDE 270	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	6,30	R$ 641,74	R$ 4.042,96
6.4.12	FNDE 271	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	8,40	R$ 641,74	R$ 5.390,62
6.4.13	FNDE 272	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	12,60	R$ 641,74	R$ 8.085,92
6.4.14	FNDE 273	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	33,60	R$ 641,74	R$ 21.562,46
6.4.15	FNDE 274	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	16,80	R$ 641,74	R$ 10.781,23
6.4.16	FNDE 277	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	5,44	R$ 678,48	R$ 3.690,93
6.4.17	FNDE 108	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-17 - 60 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM	PRÓPRIA	M2	0,25	R$ 271,38	R$ 67,85
6.4.18	FNDE 109	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-18 - 120 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM	PRÓPRIA	M2	0,50	R$ 271,38	R$ 135,69

Assinado por 2 pessoas: MELISSON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MASCHIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

6.4.19	25.20.020	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	CPOS	M2	28,24	R$ 230,18	R$ 6.500,28
6.5	**PORTAS DE VIDRO**						**R$ 10.623,85**
6.5.1	FNDE 279	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	8,51	R$ 661,51	R$ 5.629,45
6.5.2	FNDE 278	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	7,55	R$ 661,51	R$ 4.994,40
6.6	**ESQUADRIA GERAL**						**R$ 192.187,35**
6.6.1	FNDE 280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	3,08	R$ 817,21	R$ 2.517,01
6.6.2	FNDE 08	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	7,35	R$ 814,52	R$ 5.986,72
6.6.3	FNDE 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	72,82	R$ 795,79	R$ 57.949,43
6.6.4	FNDE 282	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	50,85	R$ 817,00	R$ 41.544,45
6.6.5	FNDE 60	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	33,96	R$ 775,71	R$ 26.343,11
6.6.6	FNDE 283	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	81,30	R$ 299,82	R$ 24.375,37
6.6.7	FNDE 284	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	7,77	R$ 1.182,62	R$ 9.188,96
6.6.8	FNDE 285	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	5,60	R$ 1.182,62	R$ 6.622,67
6.6.9	FNDE 286	P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	2,40	R$ 1.182,62	R$ 2.838,29
6.6.10	FNDE 287	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,10 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	2,20	R$ 1.182,62	R$ 2.601,76
6.6.11	FNDE 120	GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS	PRÓPRIA	M2	15,93	R$ 767,08	R$ 12.219,58
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**						**R$ 316.726,70**
7.1	FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	PRÓPRIA	M2	1.441,00	R$ 167,82	R$ 241.828,62
7.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	34,41	R$ 98,92	R$ 3.403,84
7.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	154,50	R$ 191,53	R$ 29.591,39
7.4	FNDE 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	PRÓPRIA	M	86,02	R$ 140,49	R$ 12.084,95
7.5	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	311,35	R$ 65,78	R$ 20.480,60
7.6	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	214,70	R$ 43,49	R$ 9.337,30
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 41.521,15**
8.1	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	696,69	R$ 42,25	R$ 29.435,15
8.2	FNDE 173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	11,75	R$ 42,25	R$ 496,44
8.3	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	206,93	R$ 42,25	R$ 8.742,79
8.4	FNDE 175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	50,17	R$ 42,25	R$ 2.119,68
8.5	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	11,75	R$ 61,88	R$ 727,09
9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**						**R$ 425.715,14**
9.1	**EDIFICAÇÃO**						**R$ 425.715,14**
9.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.432,82	R$ 9,54	R$ 13.669,10
9.1.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.430,19	R$ 5,23	R$ 12.709,89
9.1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.433,98	R$ 64,23	R$ 92.104,54
9.1.4	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.574,15	R$ 43,32	R$ 68.192,18
9.1.5	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.411,77	R$ 38,70	R$ 54.635,50
9.1.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	660,81	R$ 70,92	R$ 46.864,65
9.1.7	FNDE 293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	139,67	R$ 69,61	R$ 9.722,43
9.1.8	FNDE 294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	8,46	R$ 69,61	R$ 588,90
9.1.9	FNDE 295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	15,01	R$ 69,61	R$ 1.044,85
9.1.10	FNDE 296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	8,75	R$ 69,61	R$ 609,09
9.1.11	FNDE 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M	218,40	R$ 45,66	R$ 9.972,14
9.1.12	FNDE 37	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	PRÓPRIA	M	69,45	R$ 51,52	R$ 3.578,06
9.1.13	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	471,12	R$ 77,60	R$ 36.558,91
9.1.14	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	SINAPI	M	644,42	R$ 12,50	R$ 8.055,25
9.1.15	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 x 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	PRÓPRIA	M2	734,55	R$ 91,77	R$ 67.409,65
10	**SISTEMAS DE PISOS**						**R$ 531.112,27**
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PREPARO DE PISO 8CM**						**R$ 168.530,75**
10.1.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.349,85	R$ 3,89	R$ 5.250,92
10.1.2	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	134,98	R$ 227,45	R$ 30.701,20
10.1.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.349,85	R$ 3,43	R$ 4.629,99
10.1.4	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	SINAPI	KG	1.997,78	R$ 16,05	R$ 32.064,37
10.1.5	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	108,70	R$ 882,10	R$ 95.884,27

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO E CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

10.2	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA - REVESTIMENTOS**						**R$ 266.740,58**
10.2.1	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	766,78	R$ 46,28	R$ 35.486,58
10.2.2	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	618,91	R$ 60,81	R$ 37.635,92
10.2.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	412,53	R$ 106,39	R$ 43.889,07
10.2.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	348,00	R$ 63,97	R$ 22.261,56
10.2.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	235,90	R$ 53,80	R$ 12.691,42
10.2.6	FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	PRÓPRIA	M2	398,28	R$ 7,47	R$ 2.975,15
10.2.7	FNDE 298	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA.	PRÓPRIA	M2	32,90	R$ 213,00	R$ 7.007,70
10.2.8	FNDE 297	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M2	115,08	R$ 213,00	R$ 24.512,04
10.2.9	FNDE 299	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M2	30,19	R$ 213,00	R$ 6.430,47
10.2.10	FNDE 300	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M2	220,11	R$ 213,00	R$ 46.883,43
10.2.11	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	74,13	R$ 12,32	R$ 913,28
10.2.12	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	199,86	R$ 78,93	R$ 15.774,95
10.2.13	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	107,69	R$ 95,45	R$ 10.279,01
10.3	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**						**R$ 36.631,80**
10.3.1	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	84,00	R$ 110,40	R$ 9.273,60
10.3.2	FNDE 400	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRIA	M	21,00	R$ 169,15	R$ 3.552,15
10.3.3	FNDE 401	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, COR AZUL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRIA	M	38,76	R$ 169,15	R$ 6.556,25
10.3.4	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRIA	M2	3,44	R$ 216,32	R$ 744,14
10.3.5	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	PRÓPRIA	M3	26,04	R$ 221,03	R$ 5.755,62
10.3.6	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	726,76	R$ 14,20	R$ 10.319,99
10.3.7	FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	PRÓPRIA	M	6,88	R$ 25,94	R$ 178,47
10.3.8	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	7,25	R$ 34,70	R$ 251,58
10.4	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE CONCRETO 8 CM**						**R$ 59.209,14**
10.4.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	591,02	R$ 3,89	R$ 2.299,07
10.4.2	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	51,53	R$ 227,45	R$ 11.720,50
10.4.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	431,61	R$ 104,70	R$ 45.189,57
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**						**R$ 157.082,23**
11.1	**PINTURA PAREDES**						**R$ 133.862,33**
11.1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.380,60	R$ 21,12	R$ 29.158,27
11.1.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.360,44	R$ 34,94	R$ 47.533,77
11.1.3	FNDE 402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	2.203,57	R$ 14,97	R$ 32.987,44
11.1.4	FNDE 403	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	15,55	R$ 14,97	R$ 232,78
11.1.5	FNDE 404	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	454,59	R$ 14,97	R$ 6.805,21
11.1.6	FNDE 405	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	154,44	R$ 14,97	R$ 2.311,97
11.1.7	FNDE 35	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	98,15	R$ 79,37	R$ 7.790,17
11.1.8	FNDE 36	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	84,65	R$ 79,37	R$ 6.718,67
11.1.9	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	PRÓPRIA	M2	15,30	R$ 21,18	R$ 324,05
11.2	**PINTURA DE FORROS**						**R$ 20.560,08**
11.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	481,05	R$ 24,98	R$ 12.016,63
11.2.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	481,05	R$ 17,76	R$ 8.543,45
11.3	**PISO - ESTACIONAMENTO**						**R$ 695,58**
11.3.1	FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	3,32	R$ 82,22	R$ 272,97
11.3.2	FNDE 407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	2,49	R$ 82,22	R$ 204,73
11.3.3	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	2,65	R$ 82,22	R$ 217,88
11.4	**PISO PLAYGROUND**						**R$ 1.964,24**
11.4.1	FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	3,96	R$ 82,22	R$ 325,59
11.4.2	FNDE 407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	3,23	R$ 82,22	R$ 265,57
11.4.3	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	1,72	R$ 82,22	R$ 141,42
11.4.4	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	10,49	R$ 82,22	R$ 862,49
11.4.5	FNDE 410	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	2,30	R$ 82,22	R$ 189,11
11.4.6	FNDE 411	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	1,70	R$ 82,22	R$ 139,77
11.4.7	FNDE 412	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	PRÓPRIA	M2	0,49	R$ 82,22	R$ 40,29
12	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**						**R$ 136.787,98**
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**						**R$ 62.409,93**
12.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	407,40	R$ 27,58	R$ 11.236,09
12.1.2	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,50	R$ 28,89	R$ 447,80
12.1.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	51,50	R$ 33,02	R$ 1.700,53

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGALHÃO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

12.1.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	44,50	R$ 30,19	R$ 1.343,46
12.1.5	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	316,70	R$ 67,38	R$ 21.339,25
12.1.6	FNDE 119	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	PRÓPRIA	UN	24,00	R$ 38,87	R$ 932,88
12.1.7	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	83,00	R$ 7,10	R$ 589,30
12.1.8	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	R$ 12,90	R$ 25,80
12.1.9	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	56,00	R$ 15,40	R$ 862,40
12.1.10	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R$ 42,76	R$ 684,16
12.1.11	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R$ 16,29	R$ 260,64
12.1.12	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	38,00	R$ 17,71	R$ 672,98
12.1.13	FNDE 413	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	18,00	R$ 30,57	R$ 550,26
12.1.14	104034	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 33,74	R$ 33,74
12.1.15	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	25,00	R$ 30,58	R$ 764,50
12.1.16	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	216,00	R$ 10,19	R$ 2.201,04
12.1.17	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 19,84	R$ 39,68
12.1.18	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 22,19	R$ 110,95
12.1.19	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 43,38	R$ 43,38
12.1.20	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	45,00	R$ 126,65	R$ 5.699,25
12.1.21	FNDE 415	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 10,19	R$ 40,76
12.1.22	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 10,99	R$ 21,98
12.1.23	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 19,90	R$ 19,90
12.1.24	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	38,00	R$ 18,01	R$ 684,38
12.1.25	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	83,00	R$ 14,56	R$ 1.208,48
12.1.26	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R$ 7,55	R$ 302,00
12.1.27	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R$ 16,95	R$ 271,20
12.1.28	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	53,00	R$ 24,10	R$ 1.277,30
12.1.29	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 8,36	R$ 25,08
12.1.30	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	15,00	R$ 61,79	R$ 926,85
12.1.31	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	64,00	R$ 14,03	R$ 897,92
12.1.32	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 28,24	R$ 28,24
12.1.33	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 33,26	R$ 266,08
12.1.34	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 50,55	R$ 151,65
12.1.35	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	R$ 109,73	R$ 1.975,14
12.1.36	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	R$ 27,87	R$ 529,53
12.1.37	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	33,00	R$ 125,91	R$ 4.155,03
12.1.38	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 22,58	R$ 90,32
12.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**						**R$ 26.750,46**
12.2.1	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00	R$ 573,53	R$ 4.588,24
12.2.2	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	16,00	R$ 269,11	R$ 4.305,76
12.2.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	39,00	R$ 151,82	R$ 5.920,98
12.2.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	13,00	R$ 143,95	R$ 1.871,35
12.2.5	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,79	R$ 20,79
12.2.6	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 24,53	R$ 24,53
12.2.7	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 134,41	R$ 134,41
12.2.8	FNDE 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	24,00	R$ 411,85	R$ 9.884,40
12.3	**RESERVATÓRIO 30.000 L**						**R$ 47.627,59**
12.3.1	FNDE 471	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 30.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 47.627,59	R$ 47.627,59
13	**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**R$ 55.830,36**
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 33.129,43**
13.1.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	163,00	R$ 36,14	R$ 5.890,82
13.1.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	65,70	R$ 74,54	R$ 4.897,28
13.1.3	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	39,70	R$ 122,82	R$ 4.875,95
13.1.4	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	62,80	R$ 192,15	R$ 12.067,02
13.1.5	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	32,40	R$ 25,78	R$ 835,27
13.1.6	89571	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 73,61	R$ 441,66
13.1.7	104178	CAP, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 23,10	R$ 138,60
13.1.8	FNDE 30	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 114,78	R$ 229,56
13.1.9	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R$ 49,10	R$ 785,60

Assinado por 2 pessoas: MEL FONON DIAS RAMIRO E CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

13.1.10	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 16,89	R$ 33,78
13.1.11	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	48,00	R$ 47,99	R$ 2.303,52
13.1.12	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
13.1.13	FNDE 416	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	UN	3,00	R$ 108,73	R$ 326,19
13.1.14	FNDE 421	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 108,73	R$ 217,46
13.1.15	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 20,04	R$ 40,08
13.2	**ACESSÓRIOS**						**R$ 13.001,51**
13.2.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 621,12	R$ 8.074,56
13.2.2	FNDE 955	TAMPA TIPO GRELHA FOFO SIMPLES PARA ESGOTO E DRENAGEM, 60X60CM	PRÓPRIA	UN	13,00	R$ 341,52	R$ 4.439,76
13.2.3	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	11,00	R$ 44,29	R$ 487,19
13.3	**SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA**						**R$ 9.699,42**
13.3.1	FNDE 78	CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 300 Litros	PRÓPRIA	UN	6,00	R$ 1.147,76	R$ 6.886,56
13.3.2	FNDE 79	SMART FILTRO	PRÓPRIA	UN	6,00	R$ 468,81	R$ 2.812,86
14	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**						**R$ 106.010,01**
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**						**R$ 33.323,12**
14.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	88,70	R$ 25,04	R$ 2.221,05
14.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	207,20	R$ 31,41	R$ 6.508,15
14.1.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	21,10	R$ 39,05	R$ 823,96
14.1.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	252,10	R$ 43,76	R$ 11.031,90
14.1.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	39,00	R$ 63,24	R$ 2.466,36
14.1.6	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 12,10	R$ 290,40
14.1.7	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	74,00	R$ 15,08	R$ 1.115,92
14.1.8	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 25,64	R$ 205,12
14.1.9	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 46,37	R$ 1.112,88
14.1.10	FNDE 417	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	3,00	R$ 63,08	R$ 189,24
14.1.11	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 73,40	R$ 367,00
14.1.12	FNDE 420	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 46,37	R$ 185,48
14.1.13	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	40,00	R$ 12,18	R$ 487,20
14.1.14	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	60,00	R$ 17,28	R$ 1.036,80
14.1.15	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 25,78	R$ 103,12
14.1.16	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	R$ 31,01	R$ 217,07
14.1.17	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 118,94	R$ 356,82
14.1.18	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	46,00	R$ 11,93	R$ 548,78
14.1.19	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	51,00	R$ 16,50	R$ 841,50
14.1.20	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R$ 30,10	R$ 451,50
14.1.21	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	R$ 55,76	R$ 724,88
14.1.22	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	21,00	R$ 29,08	R$ 610,68
14.1.23	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R$ 17,29	R$ 155,61
14.1.24	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 98,93	R$ 593,58
14.1.25	FNDE 418	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	PRÓPRIA	UN	16,00	R$ 36,56	R$ 584,96
14.1.26	FNDE 419	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 36,56	R$ 73,12
14.1.27	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,04	R$ 20,04
14.2	**ACESSÓRIOS**						**R$ 22.339,06**
14.2.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	17,00	R$ 621,12	R$ 10.559,04
14.2.2	FNDE 971	TAMPA FOFO SIMPLES PARA ESGOTO E DRENAGEM, 60X60CM	PRÓPRIA	UN	17,00	R$ 420,74	R$ 7.152,58
14.2.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	17,00	R$ 78,72	R$ 1.338,24
14.2.4	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 115,09	R$ 690,54

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DAS RAMOS e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

14.2.5	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	22,00	R$ 20,43	R$ 449,46
14.2.6	104330	RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	M	6,00	R$ 146,59	R$ 879,54
14.2.7	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 181,38	R$ 1.269,66
14.3	**UNIDADE DE TRATAMENTO**						**R$ 29.397,12**
14.3.1	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 12.619,62	R$ 12.619,62
14.3.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 7.730,64	R$ 7.730,64
14.3.3	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 9.046,86	R$ 9.046,86
14.4	**VENTILAÇÃO**						**R$ 20.950,71**
14.4.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	46,00	R$ 17,28	R$ 794,88
14.4.2	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	248,00	R$ 16,50	R$ 4.092,00
14.4.3	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 22,36	R$ 44,72
14.4.4	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	39,00	R$ 29,08	R$ 1.134,12
14.4.5	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 10,67	R$ 21,34
14.4.6	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 12,05	R$ 289,20
14.4.7	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	388,20	R$ 31,41	R$ 12.193,36
14.4.8	89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 90,47	R$ 180,94
14.4.9	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 44,40	R$ 266,40
14.4.10	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	56,00	R$ 26,54	R$ 1.486,24
14.4.11	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R$ 63,93	R$ 447,51
15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**						**R$ 74.906,61**
15.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 342,10	R$ 2.052,60
15.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R$ 618,34	R$ 11.130,12
15.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 49,14	R$ 294,84
15.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R$ 97,51	R$ 1.755,18
15.5	FNDE 11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 530,70	R$ 2.122,80
15.6	FNDE 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 165,67	R$ 662,68
15.7	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	22,00	R$ 164,29	R$ 3.614,38
15.8	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 351,59	R$ 2.109,54
15.9	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 812,80	R$ 4.876,80
15.10	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 224,95	R$ 2.249,50
15.11	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	7,00	R$ 224,95	R$ 1.574,65
15.12	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 245,91	R$ 245,91
15.13	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	42,00	R$ 76,50	R$ 3.213,00
15.14	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R$ 82,42	R$ 1.483,56
15.15	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	42,00	R$ 14,57	R$ 611,94
15.16	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R$ 26,84	R$ 483,12
15.17	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	28,00	R$ 145,67	R$ 4.078,76
15.18	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	19,00	R$ 89,53	R$ 1.701,07
15.19	FNDE 14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 234,78	R$ 469,56
15.20	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 56,71	R$ 850,65
15.21	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 351,47	R$ 1.405,88
15.22	FNDE 13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTIOU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 143,84	R$ 575,36
15.23	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	45,00	R$ 61,52	R$ 2.768,40
15.24	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 112,26	R$ 1.459,38
15.25	FNDE 934	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	PRÓPRIA	UN	24,00	R$ 134,24	R$ 3.221,76
15.26	FNDE 226	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	12,00	R$ 268,79	R$ 3.225,48
15.27	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 343,52	R$ 2.061,12
15.28	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 355,91	R$ 3.203,19
15.29	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.072,02	R$ 1.072,02
15.30	FNDE 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PRÓPRIA	UN	27,00	R$ 55,81	R$ 1.506,87
15.31	FNDE 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	PRÓPRIA	UN	20,00	R$ 55,81	R$ 1.116,20
15.32	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	23,00	R$ 54,12	R$ 1.244,76
15.33	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2.	PRÓPRIA	M2	16,90	R$ 339,42	R$ 5.736,20
15.34	FNDE 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	23,00	R$ 31,71	R$ 729,33
16	**INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**						**R$ 76.244,12**
16.1	**EXTINTORES**						**R$ 1.590,28**

Assinado por 2 pessoas: MELLYSON DIAS RAMOS e CLAUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

16.1.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	8,00	R$ 173,74	R$ 1.389,92
16.1.2	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	1,00	R$ 200,36	R$ 200,36
16.2	**HIDRANTES**						**R$ 3.577,35**
16.2.1	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.254,98	R$ 2.509,96
16.2.2	106677	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.067,39	R$ 1.067,39
16.3	**ACESSÓRIOS**						**R$ 39.308,48**
16.3.1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 269,11	R$ 538,22
16.3.2	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 472,80	R$ 472,80
16.3.3	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R$ 573,53	R$ 2.294,12
16.3.4	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 324,72	R$ 324,72
16.3.5	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 646,07	R$ 1.292,14
16.3.6	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 888,76	R$ 1.777,52
16.3.7	FNDE 261	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 185,22	R$ 370,44
16.3.8	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 161,06	R$ 161,06
16.3.9	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 99,82	R$ 199,64
16.3.10	FNDE 332	MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 5.661,74	R$ 11.323,48
16.3.11	FNDE 112	PRESSOSTATO	PRÓPRIA	UN	3,00	R$ 516,65	R$ 1.549,95
16.3.12	FNDE 113	TANQUE DE PRESSÃO PWB-24LX	PRÓPRIA	un	1,00	R$ 375,08	R$ 375,08
16.3.13	FNDE 114	VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2"	PRÓPRIA	un	1,00	R$ 3.408,81	R$ 3.408,81
16.3.14	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	SINAPI	UN	2,00	R$ 3.472,07	R$ 6.944,14
16.3.15	FNDE 603	BOMBA JOCKEY IP-21 BT4 60Hz, PRESSÃO 15 MCA - VAZÃO 1,23 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 2.627,93	R$ 2.627,93
16.3.16	FNDE 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 4.207,47	R$ 4.207,47
16.3.17	FNDE 502	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 198,44	R$ 396,88
16.3.18	FNDE 501	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 336,64	R$ 673,28
16.3.19	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	45,00	R$ 3,37	R$ 151,65
16.3.20	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	45,00	R$ 4,87	R$ 219,15
16.4	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**						**R$ 27.049,49**
16.4.1	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	0,54	R$ 54,43	R$ 29,39
16.4.2	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	0,22	R$ 67,23	R$ 14,79
16.4.3	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	1,51	R$ 77,63	R$ 117,22
16.4.4	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	0,33	R$ 108,26	R$ 35,73
16.4.5	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	97,54	R$ 133,44	R$ 13.015,74
16.4.6	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	8,06	R$ 176,47	R$ 1.422,35
16.4.7	FNDE 329	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 41,57	R$ 41,57
16.4.8	FNDE 328	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	5,00	R$ 81,75	R$ 408,75
16.4.9	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	22,00	R$ 124,52	R$ 2.739,44
16.4.10	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	11,00	R$ 167,86	R$ 1.846,46
16.4.11	FNDE 345	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 21,44	R$ 85,76
16.4.12	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 38,86	R$ 155,44
16.4.13	97503	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 58,93	R$ 58,93
16.4.14	FNDE 333	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 84,05	R$ 168,10
16.4.15	97447	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 238,95	R$ 238,95
16.4.16	FNDE 331	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 313,25	R$ 313,25
16.4.17	FNDE 335	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R$ 268,64	R$ 805,92
16.4.18	FNDE 336	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 294,21	R$ 588,42
16.4.19	97450	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 308,31	R$ 616,62
16.4.20	92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	3,00	R$ 118,84	R$ 356,52
16.4.21	FNDE 338	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 82,93	R$ 82,93
16.4.22	FNDE 339	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 169,83	R$ 339,66
16.4.23	FNDE 340	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 169,83	R$ 169,83
16.4.24	FNDE 341	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 173,78	R$ 347,56
16.4.25	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 213,08	R$ 426,16
16.4.26	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 268,68	R$ 1.074,72
16.4.27	FNDE 343	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 102,75	R$ 102,75
16.4.28	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	43,65	R$ 19,07	R$ 832,41
16.4.29	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	5,00	R$ 34,42	R$ 172,10

Assinado por 2 pessoas: MEL TORON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MASACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

16.4.30	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 21,67	R$ 108,35
16.4.31	FNDE 330	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	PRÓPRIA	UN	5,00	R$ 11,91	R$ 59,55
16.4.32	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 9,96	R$ 49,80
16.4.33	FNDE 604	ADAPTADOR PARA CONDULETE 25MM	PRÓPRIA	UN	9,00	R$ 20,29	R$ 182,61
16.4.34	FNDE 711	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/8" x 1/4"	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 21,44	R$ 21,44
16.4.35	FNDE 710	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" x 3/8"	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 20,27	R$ 20,27
16.5	**SINALIZAÇÕES**						**R$ 4.718,52**
16.5.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	36,00	R$ 19,99	R$ 719,64
16.5.2	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	PRÓPRIA	UN	101,00	R$ 27,84	R$ 2.811,84
16.5.3	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	M2	12,00	R$ 98,92	R$ 1.187,04
17	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**						**R$ 346.047,38**
17.1	**ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS**						**R$ 40,67**
17.1.1	FNDE 350	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2	PRÓPRIA	UND	1,00	R$ 22,08	R$ 22,08
17.1.2	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	PRÓPRIA	UND	1,00	R$ 18,59	R$ 18,59
17.2	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**						**R$ 13.440,30**
17.2.1	FNDE 347	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	PRÓPRIA	UND	4,00	R$ 5,64	R$ 22,56
17.2.2	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	PRÓPRIA	UND	4,00	R$ 2,05	R$ 8,20
17.2.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	241,00	R$ 21,65	R$ 5.217,65
17.2.4	FNDE 906	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM FORRO OU PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	167,00	R$ 21,27	R$ 3.552,09
17.2.5	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	39,00	R$ 37,75	R$ 1.472,25
17.2.6	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 11,87	R$ 11,87
17.2.7	FNDE 150	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 22,30	R$ 44,60
17.2.8	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	164,00	R$ 18,97	R$ 3.111,08
17.3	**ACESSÓRIOS GERAL**						**R$ 14.377,17**
17.3.1	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	PRÓPRIA	UND	1.856,00	R$ 2,05	R$ 3.804,80
17.3.2	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	PRÓPRIA	UND	17,00	R$ 1,06	R$ 18,02
17.3.3	FNDE 355	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	PRÓPRIA	UND	1.163,00	R$ 0,84	R$ 976,92
17.3.4	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	PRÓPRIA	UND	1.539,00	R$ 0,98	R$ 1.508,22
17.3.5	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	201,00	R$ 27,75	R$ 5.577,75
17.3.6	FNDE 357	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	PRÓPRIA	KG	256,00	R$ 6,89	R$ 1.763,84
17.3.7	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 15,18	R$ 15,18
17.3.8	FNDE 358	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	PRÓPRIA	KG	1,00	R$ 86,90	R$ 86,90
17.3.9	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 65,26	R$ 130,52
17.3.10	FNDE 359	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	PRÓPRIA	M	2,20	R$ 15,11	R$ 33,24
17.3.11	FNDE 360	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 65,44	R$ 65,44
17.3.12	FNDE 362	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 36,81	R$ 36,81
17.3.13	FNDE 361	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	PRÓPRIA	UN	5,00	R$ 28,55	R$ 142,75
17.3.14	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 157,63	R$ 157,63
17.3.15	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 8,12	R$ 8,12
17.3.16	FNDE 364	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	PRÓPRIA	UN	16,00	R$ 0,80	R$ 12,80
17.3.17	FNDE 363	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 38,23	R$ 38,23
17.4	**CABOS**						**R$ 184.964,63**
17.4.1	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	202,90	R$ 210,44	R$ 42.698,28
17.4.2	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	36,70	R$ 171,74	R$ 6.302,86
17.4.3	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	572,20	R$ 104,27	R$ 59.663,29
17.4.4	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	129,00	R$ 61,14	R$ 7.887,06
17.4.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	75,90	R$ 28,26	R$ 2.144,93
17.4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	287,50	R$ 18,04	R$ 5.186,50
17.4.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	739,30	R$ 11,28	R$ 8.339,30
17.4.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	59,00	R$ 8,02	R$ 473,18
17.4.9	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	75,30	R$ 66,44	R$ 5.002,93
17.4.10	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	58,00	R$ 27,02	R$ 1.567,16
17.4.11	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,80	R$ 27,00	R$ 264,60
17.4.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	346,80	R$ 10,46	R$ 3.627,53
17.4.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	688,60	R$ 7,52	R$ 5.178,27
17.4.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.024,80	R$ 4,87	R$ 29.340,78
17.4.15	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.162,60	R$ 3,37	R$ 7.287,96
17.5	**CAIXAS DE PASSAGEM**						**R$ 3.478,74**
17.5.1	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 33,98	R$ 101,94
17.5.2	00043097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	SINAPI	UN	2,00	R$ 52,43	R$ 104,86

Assinado por 2 pessoas: MELISSON BASTAMINO E CLAUDIA MACHADO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

17.5.3	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	14,00	R$ 233,71	R$ 3.271,94
17.6	**DISPOSITIVOS ELÉTRICOS**						**R$ 10.162,26**
17.6.1	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 40,00	R$ 200,00
17.6.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R$ 32,79	R$ 262,32
17.6.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 49,70	R$ 198,80
17.6.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 66,62	R$ 66,62
17.6.5	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	27,00	R$ 55,80	R$ 1.506,60
17.6.6	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	14,00	R$ 63,08	R$ 883,12
17.6.7	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	R$ 72,71	R$ 508,97
17.6.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	121,00	R$ 38,95	R$ 4.712,95
17.6.9	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	R$ 40,97	R$ 409,70
17.6.10	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	14,00	R$ 62,03	R$ 868,42
17.6.11	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 73,76	R$ 73,76
17.6.12	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	30,00	R$ 15,70	R$ 471,00
17.7	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**						**R$ 17.954,28**
17.7.1	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 89,44	R$ 178,88
17.7.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	48,00	R$ 14,78	R$ 709,44
17.7.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	7,00	R$ 14,78	R$ 103,46
17.7.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 16,98	R$ 16,98
17.7.5	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 527,62	R$ 2.110,48
17.7.6	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 89,44	R$ 178,88
17.7.7	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 193,90	R$ 387,80
17.7.8	FNDE 22	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA	PRÓPRIA	UN	36,00	R$ 96,25	R$ 3.465,00
17.7.9	93676	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	SINAPI	UN	2,00	R$ 219,30	R$ 438,60
17.7.10	FNDE 84	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA	PRÓPRIA	UN	3,00	R$ 237,18	R$ 711,54
17.7.11	FNDE 85	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 425,99	R$ 425,99
17.7.12	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 71,39	R$ 142,78
17.7.13	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	12,00	R$ 71,39	R$ 856,68
17.7.14	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	13,00	R$ 75,78	R$ 985,14
17.7.15	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	6,00	R$ 79,32	R$ 475,92
17.7.16	FNDE 487	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 800,03	R$ 1.600,06
17.7.17	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 92,83	R$ 185,66
17.7.18	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.696,28	R$ 3.392,56
17.7.19	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 119,89	R$ 239,78
17.7.20	FNDE 390	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 423,07	R$ 423,07
17.7.21	FNDE 393	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	R$ 462,79	R$ 925,58
17.8	**ELETROCALHAS**						**R$ 39.442,63**
17.8.1	FNDE 24	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	121,00	R$ 197,45	R$ 23.891,45
17.8.2	97236	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	M	105,30	R$ 109,75	R$ 11.556,68
17.8.3	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	PRÓPRIA	UND	92,00	R$ 18,59	R$ 1.710,28
17.8.4	97318	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 209,77	R$ 629,31
17.8.5	97313	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 159,70	R$ 479,10
17.8.6	FNDE 368	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	6,00	R$ 141,63	R$ 849,78
17.8.7	FNDE 369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	PRÓPRIA	UND	1,00	R$ 129,03	R$ 129,03
17.8.8	FNDE 371	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 19,59	R$ 78,36
17.8.9	FNDE 370	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	PRÓPRIA	UN	8,00	R$ 14,83	R$ 118,64
17.9	**ELETRODUTOS**						**R$ 24.542,17**
17.9.1	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	108,00	R$ 26,39	R$ 2.850,12
17.9.2	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.519,10	R$ 12,55	R$ 19.064,71
17.9.3	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	17,20	R$ 7,93	R$ 136,40
17.9.4	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	47,90	R$ 16,94	R$ 811,43
17.9.5	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	17,80	R$ 21,22	R$ 377,72
17.9.6	FNDE 372	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	53,10	R$ 23,14	R$ 1.228,73
17.9.7	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,00	R$ 14,35	R$ 28,70
17.9.8	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,00	R$ 22,18	R$ 44,36
17.10	**PERFILADOS**						**R$ 4.729,05**
17.10.1	FNDE 373	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	PRÓPRIA	M	53,00	R$ 15,21	R$ 806,13

Assinado por 2 pessoas: MELTON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

17.10.2	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	SINAPI	M	44,90	R$ 22,85	R$ 1.025,97
17.10.3	FNDE 32	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	PRÓPRIA	M	44,90	R$ 64,52	R$ 2.896,95
17.11	**ILUMINAÇÃO**						**R$ 22.662,07**
17.11.1	FNDE 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	PRÓPRIA	UN	11,00	R$ 50,81	R$ 558,91
17.11.2	FNDE 97	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	PRÓPRIA	UN	86,00	R$ 121,51	R$ 10.449,86
17.11.3	FNDE 308	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	PRÓPRIA	UN	52,00	R$ 121,51	R$ 6.318,52
17.11.4	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	6,00	R$ 32,47	R$ 194,82
17.11.5	FNDE 98	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	PRÓPRIA	UN	5,00	R$ 135,22	R$ 676,10
17.11.6	FNDE 99	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	PRÓPRIA	UN	9,00	R$ 122,57	R$ 1.103,13
17.11.7	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	17,00	R$ 101,98	R$ 1.733,66
17.11.8	FNDE 979	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR BLINDADA HERMÉTICA IP65 36W, COM 2XT8 - 125CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	7,00	R$ 185,78	R$ 1.300,46
17.11.9	FNDE 978	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR BLINDADA HERMÉTICA IP65 18W, COM 2XT8 - 65CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	3,00	R$ 108,87	R$ 326,61
17.12	**QUADROS**						**R$ 10.253,41**
17.12.1	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.762,29	R$ 1.762,29
17.12.2	FNDE 383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	8,00	R$ 1.061,39	R$ 8.491,12
18	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**R$ 57.422,97**
18.1	**ACESSÓRIOS CABEAMENTO**						**R$ 13.378,40**
18.1.1	FNDE 384	SWITCH TIPO 48 PORTAS	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 4.854,50	R$ 4.854,50
18.1.2	FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	PRÓPRIA	UN	48,00	R$ 61,65	R$ 2.959,20
18.1.3	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 1.232,21	R$ 3.696,63
18.1.4	FNDE 388	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 153,28	R$ 153,28
18.1.5	FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	PRÓPRIA	un	2,00	R$ 30,98	R$ 61,96
18.1.6	FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 198,68	R$ 198,68
18.1.7	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.416,48	R$ 1.416,48
18.1.8	FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 37,67	R$ 37,67
18.2	**ACESSÓRIOS**						**R$ 6.470,13**
18.2.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	42,00	R$ 13,76	R$ 577,92
18.2.2	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	PRÓPRIA	UND	697,00	R$ 2,05	R$ 1.428,85
18.2.3	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	PRÓPRIA	UND	23,00	R$ 1,06	R$ 24,38
18.2.4	FNDE 389	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	PRÓPRIA	UND	481,00	R$ 3,17	R$ 1.524,77
18.2.5	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	PRÓPRIA	UND	593,00	R$ 0,98	R$ 581,14
18.2.6	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	39,24	R$ 11,75	R$ 461,07
18.2.7	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	65,00	R$ 28,80	R$ 1.872,00
18.3	**CAIXAS E QUADROS**						**R$ 5.224,45**
18.3.1	FNDE 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	PRÓPRIA	UN	5,00	R$ 460,94	R$ 2.304,70
18.3.2	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 464,59	R$ 1.858,36
18.3.3	FNDE 383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 1.061,39	R$ 1.061,39
18.4	**DISPOSITIVOS**						**R$ 1.972,46**
18.4.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	28,00	R$ 56,85	R$ 1.591,80
18.4.2	FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	14,00	R$ 27,19	R$ 380,66
18.5	**ELETROCALHA E ELETRODUTOS**						**R$ 19.951,64**
18.5.1	97315	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 176,03	R$ 704,12
18.5.2	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4,20	R$ 26,39	R$ 110,84
18.5.3	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	258,40	R$ 21,28	R$ 5.498,75
18.5.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	51,80	R$ 21,04	R$ 1.089,87
18.5.5	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	46,90	R$ 49,67	R$ 2.329,52
18.5.6	FNDE 374	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	PRÓPRIA	UND	1,00	R$ 299,70	R$ 299,70
18.5.7	FNDE 369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	PRÓPRIA	UND	3,00	R$ 129,03	R$ 387,09
18.5.8	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	PRÓPRIA	UND	12,00	R$ 18,59	R$ 223,08
18.5.9	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	R$ 20,13	R$ 100,65
18.5.10	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	M	77,60	R$ 118,66	R$ 9.208,02
18.6	**CABEAMENTO**						**R$ 10.425,89**
18.6.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	M	1.209,50	R$ 8,62	R$ 10.425,89
19	**INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**						**R$ 36.296,55**
19.1	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 58,09	R$ 871,35
19.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	15,00	R$ 105,66	R$ 1.584,90
19.3	C3478	TERMINAL AÉREO EM BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 300 MM	SEINFRA	UN	48,00	R$ 20,30	R$ 974,40
19.4	100873	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8"	SINAPI	M	280,00	R$ 44,89	R$ 12.569,20
19.5	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	310,00	R$ 62,91	R$ 19.502,10
19.6	C3478	BARRA RE-BAR REDONDA AÇO GALVANIZADO 80MM2	SEINFRA	UN	20,00	R$ 39,73	R$ 794,60
20	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**						**R$ 23.986,27**

Assinado por 2 pessoas: METTORON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

20.1	**DUTOS**						**R$ 20.224,95**
20.1.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	22,60	R$ 5,45	R$ 123,17
20.1.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	132,40	R$ 8,02	R$ 1.061,85
20.1.3	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	16,90	R$ 28,88	R$ 488,07
20.1.4	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	154,90	R$ 48,29	R$ 7.480,12
20.1.5	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	138,00	R$ 80,23	R$ 11.071,74
20.2	**DRENO**						**R$ 3.761,32**
20.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	128,80	R$ 25,04	R$ 3.225,15
20.2.2	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 12,18	R$ 292,32
20.2.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,00	R$ 11,93	R$ 226,67
20.2.4	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 17,18	R$ 17,18
21	**INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO MECÂNICA**						**R$ 13.792,31**
21.1	FNDE 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 469,45	R$ 1.877,80
21.2	FNDE 619	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	PRÓPRIA	M	7,70	R$ 114,71	R$ 883,27
21.3	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 8.938,04	R$ 8.938,04
21.4	FNDE 976	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO, TAMANHO: 0,07 M2 a 0,13 M2	PRÓPRIA	M2	1,00	R$ 2.093,20	R$ 2.093,20
22	**INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL**						**R$ 5.153,29**
22.1	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 85,05	R$ 170,10
22.2	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R$ 99,82	R$ 399,28
22.3	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 638,71	R$ 638,71
22.4	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 72,86	R$ 145,72
22.5	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	53,00	R$ 47,04	R$ 2.493,12
22.6	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 47,39	R$ 47,39
22.7	FNDE 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 16,27	R$ 16,27
22.8	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	8,00	R$ 25,30	R$ 202,40
22.9	FNDE 260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	PRÓPRIA	UN	4,00	R$ 25,25	R$ 101,00
22.10	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 55,30	R$ 110,60
22.11	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	6,00	R$ 55,30	R$ 331,80
22.12	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 37,10	R$ 74,20
22.13	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	8,00	R$ 24,89	R$ 199,12
22.14	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 15,63	R$ 62,52
22.15	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 161,06	R$ 161,06
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 130.829,30**
23.1	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 3.412,42	R$ 3.412,42
23.2	FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	64,53	R$ 577,01	R$ 37.234,46
23.3	FNDE 46	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	2,21	R$ 577,01	R$ 1.275,19
23.4	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	53,79	R$ 683,39	R$ 36.759,55
23.5	FNDE 48	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	PRÓPRIA	M2	96,67	R$ 122,75	R$ 11.866,24
23.6	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	135,60	R$ 111,46	R$ 15.113,98
23.7	FNDE 351	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO.	PRÓPRIA	M	8,45	R$ 111,46	R$ 941,84
23.8	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	301,00	R$ 38,40	R$ 11.558,40
23.9	99856	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	SINAPI	M	23,86	R$ 197,57	R$ 4.714,02
23.10	FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	PRÓPRIA	M2	5,44	R$ 620,86	R$ 3.377,48
23.11	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	SINAPI	M	3,15	R$ 1.452,61	R$ 4.575,72
24	**FECHAMENTO - MURO**						**R$ 252.994,54**
24.1	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**						**R$ 14.487,30**
24.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	109,20	R$ 46,32	R$ 5.058,14
24.1.2	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	48,36	R$ 59,60	R$ 2.882,26
24.1.3	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	270,39	R$ 8,80	R$ 2.379,43
24.1.4	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	136,37	R$ 30,56	R$ 4.167,47
24.2	**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BLOCOS**						**R$ 77.607,10**
24.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	5,46	R$ 285,39	R$ 1.558,23
24.2.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	109,20	R$ 47,71	R$ 5.209,93
24.2.3	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	83,33	R$ 149,89	R$ 12.490,33
24.2.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	3.050,79	R$ 14,27	R$ 43.534,77
24.2.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	250,16	R$ 12,55	R$ 3.139,51

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLAUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

24.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	64,42	R$ 17,52	R$ 1.128,64
24.2.7	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	13,55	R$ 778,28	R$ 10.545,69
24.3	**SUPERESTRUTURA**						**R$ 64.345,71**
24.3.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME**						**R$ 32.213,11**
24.3.1.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	8,06	R$ 285,39	R$ 2.300,24
24.3.1.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	161,19	R$ 47,71	R$ 7.690,37
24.3.1.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	101,80	R$ 73,98	R$ 7.531,16
24.3.1.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	98,86	R$ 14,27	R$ 1.410,73
24.3.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	199,64	R$ 12,55	R$ 2.505,48
24.3.1.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	134,51	R$ 10,56	R$ 1.420,43
24.3.1.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	210,09	R$ 17,52	R$ 3.680,78
24.3.1.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	7,64	R$ 742,66	R$ 5.673,92
24.3.2	**CONCRETO ARMADO - PILARES**						**R$ 16.597,90**
24.3.2.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	94,62	R$ 53,24	R$ 5.037,57
24.3.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	290,24	R$ 10,50	R$ 3.047,52
24.3.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	374,90	R$ 14,35	R$ 5.379,82
24.3.2.4	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	PRÓPRIA	M3	4,52	R$ 693,14	R$ 3.132,99
24.3.3	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**						**R$ 15.534,70**
24.3.3.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	91,62	R$ 75,37	R$ 6.905,40
24.3.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	266,04	R$ 11,97	R$ 3.184,50
24.3.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,28	R$ 10,50	R$ 296,94
24.3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	128,75	R$ 14,35	R$ 1.847,56
24.3.3.5	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	PRÓPRIA	M3	4,75	R$ 694,80	R$ 3.300,30
24.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 5.376,31**
24.4.1	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	127,25	R$ 42,25	R$ 5.376,31
24.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO**						**R$ 31.051,57**
24.5.1	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	374,87	R$ 76,30	R$ 28.602,58
24.5.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI	M	176,95	R$ 13,84	R$ 2.448,99
24.6	**REVESTIMENTO**						**R$ 46.346,33**
24.6.1	FNDE 176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	PRÓPRIA	M2	374,87	R$ 8,15	R$ 3.055,19
24.6.2	FNDE 177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	PRÓPRIA	M2	374,87	R$ 8,15	R$ 3.055,19
24.6.3	FNDE 178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	PRÓPRIA	M2	374,87	R$ 47,28	R$ 17.723,85
24.6.4	FNDE 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	PRÓPRIA	M2	374,87	R$ 47,28	R$ 17.723,85
24.6.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	110,10	R$ 43,49	R$ 4.788,25
24.7	**PINTURA**						**R$ 13.780,22**
24.7.1	FNDE 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	374,87	R$ 18,38	R$ 6.890,11
24.7.2	FNDE 352	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO	PRÓPRIA	M2	374,87	R$ 18,38	R$ 6.890,11
25	**SERVIÇOS FINAIS**						**R$ 44.266,03**
25.1	FNDE 602	LIMPEZA GROSSA DE OBRA	PRÓPRIA	M2	1.545,99	R$ 17,41	R$ 26.915,69
25.2	FNDE 601	LIMPEZA FINA DE OBRA	PRÓPRIA	M2	1.545,99	R$ 9,70	R$ 14.996,10
25.3	FNDE 560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX - 500 X 700 MM	PRÓPRIA	UN	1,00	R$ 2.354,24	R$ 2.354,24

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.264.219,44**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 5.056.877,76**
VALOR TOTAL:	**R$ 6.321.097,20**

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81- Brasília/DF.

Observações:

1- Esta planilha possui caráter referencial, destinando-se a subsidiar a elaboração da planilha para fins de licitação. Todos os itens deverão ser revisados e adequados ao projeto executivo, a ser desenvolvido localmente, o qual deverá contemplar a adaptação do projeto-padrão às condições específicas do empreendimento, incluindo características do terreno, condições geotécnicas, legislação municipal e exigências das concessionárias;

2- O desenvolvimento do projeto executivo, incluindo o projeto de fundações, bem como a elaboração da planilha orçamentária de licitação, contemplando os custos de mobilização e desmobilização, são de responsabilidade do respectivo ente federativo;

3- As soluções de fundação a serem adotadas deverão ser compatibilizadas com as características geotécnicas do solo local, sendo sua definição e dimensionamento de responsabilidade do ente federativo;

4- Cada ente federativo deverá adotar como referência a planilha correspondente à sua unidade federativa, observando, adicionalmente, as características do sistema elétrico local, em especial a tensão de fornecimento de energia;

5- Para os insumos de materiais e equipamentos não contemplados na base SINAPI, foram adotados valores de referência oriundos das fontes CPOS/SPOBRAS, mantendo-se os demais insumos, especialmente a mão de obra, conforme as composições do SINAPI, com a consequente adoção dos respectivos encargos sociais dessa base;

6- Para os insumos de materiais e equipamentos não constantes nem na base SINAPI nem nas fontes CPOS/SPOBRAS, foram elaboradas composições próprias, identificadas com código FNDE, mantendo-se os demais insumos, especialmente a mão de obra, conforme o SINAPI, de modo a preservar a uniformidade dos encargos sociais adotados na planilha;

7- As referências do SINAPI são divulgadas em relatórios próprios, contendo legenda indicativa da origem dos preços, conforme as seguintes classificações: (C) preço de insumo coletado pelo IBGE; (CR) preço obtido por meio de coeficiente de representatividade, conforme metodologia de família homogênea; e (AS) preço atribuído com base em referência da localidade de São Paulo/SP;

8- A adoção das referências quanto à origem dos preços constitui decisão técnica do orçamentista, que deverá avaliar a adequação dos valores à localidade de aplicação do orçamento, considerando, inclusive, a relevância de cada insumo no custo global da obra.

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

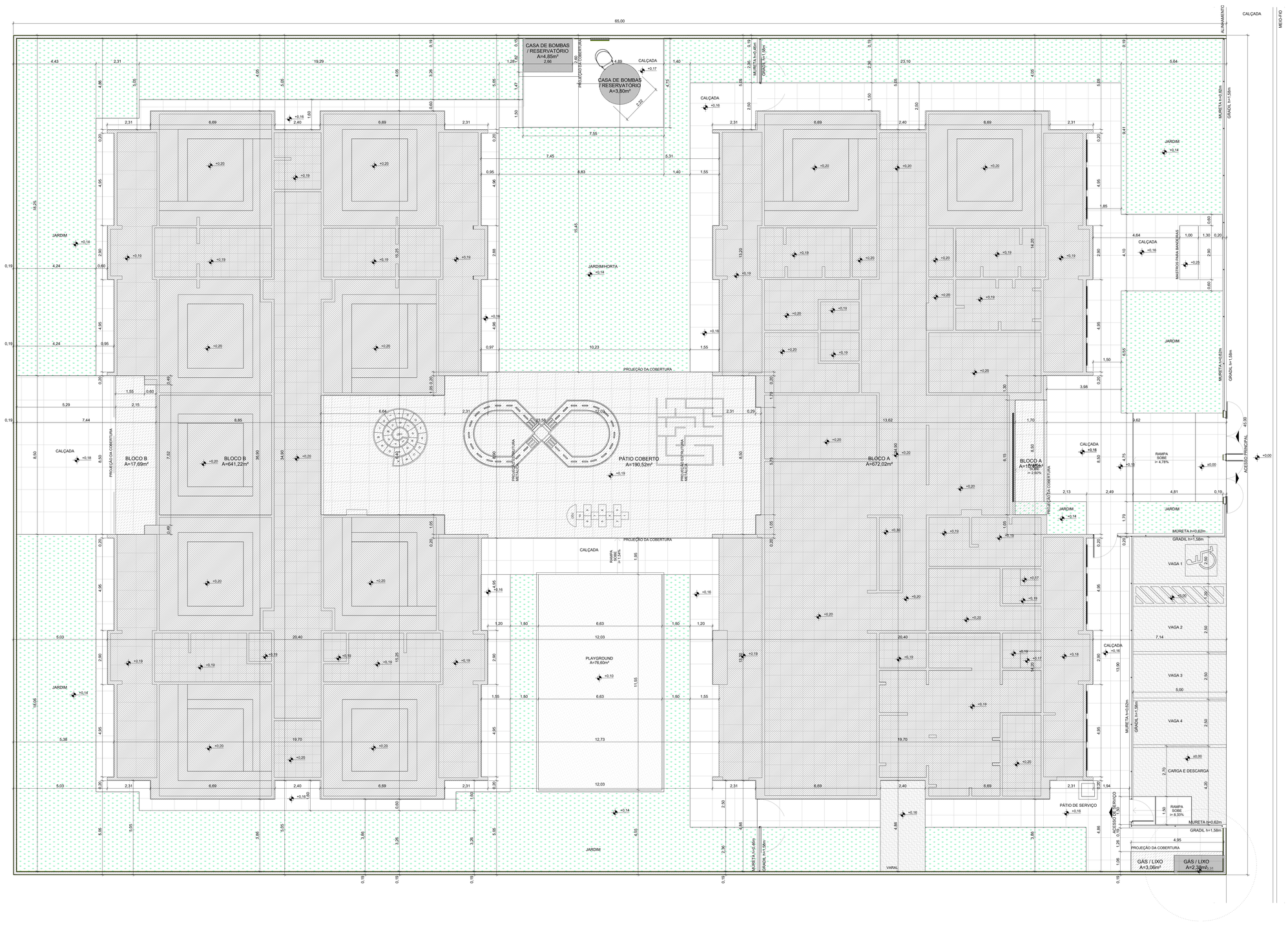

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA1:75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERENCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 45 metros x 65 metros = 2.925,00m²			
ÁREA OCUPADA:	1.545,99 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	52,85%
ÁREA CONSTRUÍDA:	1.324,27 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,45

ÁREAS EDIFICADAS			
BLOCO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO A	672,02	10,45	682,48
BLOCO B	641,22	17,69	658,90
CASA DE BOMBAS	4,85	0,00	4,85
GÁS/LIXO	2,38	3,06	5,45
PÁTIO COBERTO	0,00	190,52	190,52
RESERVATÓRIO	3,80	0,00	3,80
TOTAL ÁREA	1.324,27 m²	221,72 m²	1.545,99 m²

ÁREAS NÃO EDIFICADAS	
ÁREAS EXTERNAS	ÁREA
IMPERMEÁVEL	**490,95**
PERMEÁVEL	795,16
SEMI-PERMEÁVEL	83,90
TOTAL ÁREA EXTERNA	**1.369,99 m²**

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/ 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling. Alteração para atender a NBR 9050/2020; Alteração da dimensão do terreno para 45 x 65m, com ampliação do pátio central e circulações laterais. Alteração de layout dos ambientes: Cozinha, copa de funcionários, rouparia, lavanderia e DML.
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/2015; Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da ceramica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PAE. Acréscimo: do gradil e quadro de cargas no castelo d'agua, de duchas higienicas e escalinhos pré-escolar.
01	JULHO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA

APROVAÇÕES

CAU / CREA

PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

#Nome do Leiaute

ARQ

FORMATO: (1189x841)

REVISÃO: R.00 R.03 R.01 R.02

ESCALA: 1:###

DATA EMISSÃO: JAN/2023

PRANCHA: #LayID/41

Gerado por Tramontec - MEL TOKIO [NOME RAMPO] e CLARA MACHADO DE CARVALHO
Este projeto é de propriedade intelectual do FNDE e não pode ser comercializado. Ele pode ser modificado para atender as características locais, mediante a contratação de serviços técnicos especializados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Escola Tipo 2 - Opção 127V
Unidade Federativa: MINAS GERAIS
Planilha Orçamentária: TIPO2-ORC110-AT1_R03
Relatório de Composições Próprias

BDI : 25,00%

Fonte		
SINAPI	2026/01	SEM DESONERAÇÃO
SP OBRAS	200	SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

FNDE 03 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M3	0,02000000	R$ 171,50	R$ 3,46
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 235,00	R$ 237,35
00011868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 717,40	R$ 724,57
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 19,45	R$ 19,64
00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	8,00000000	R$ 4,77	R$ 38,54
00021009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	30,00000000	R$ 29,35	R$ 889,30
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	5,00000000	R$ 30,41	R$ 153,57
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	5,00000000	R$ 30,41	R$ 153,57
					TOTAL Material:	**R$ 2.220,00**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	4,00000000	R$ 27,02	R$ 109,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,00000000	R$ 32,99	R$ 266,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,00000000	R$ 33,62	R$ 271,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,12000000	R$ 24,88	R$ 204,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 851,39**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	17,00000000	R$ 15,70	R$ 269,56
					TOTAL Serviço:	**R$ 269,56**
					VALOR:	**3.340,95**

FNDE 392 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R$ 5.611,73	R$ 44.893,84
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R$ 11.519,29	R$ 92.154,32
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00000000	R$ 24.788,99	R$ 99.155,96
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R$ 18.119,25	R$ 144.954,00
101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R$ 4.265,46	R$ 34.123,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 415.281,80**
					VALOR:	**415.281,80**

FNDE 231 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1.010,00**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R$ 2.009,65	R$ 192,92
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 139,49	R$ 13,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 206,86**
					VALOR:	**1.216,86**

Assinado por 2[illegible]: MELFONSO DIAS RAMIRO E CLÁUDIA MASCARO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 230 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 789,06	R$ 789,06
					TOTAL Equipamento:	**R$ 789,06**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R$ 2.009,65	R$ 192,92
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 139,49	R$ 13,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 206,86**
					VALOR:	**995,92**

FNDE 232 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 1.262,50	R$ 1.262,50
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1.262,50**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R$ 2.009,65	R$ 192,92
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R$ 139,49	R$ 13,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 206,86**
					VALOR:	**1.469,36**

FNDE 239 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R$ 1,48	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,20**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 32,89	R$ 7,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 33,62	R$ 7,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R$ 24,88	R$ 33,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 48,35**
					VALOR:	**693,14**

FNDE 240 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R$ 1,48	R$ 0,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,24**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R$ 32,89	R$ 4,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R$ 33,62	R$ 25,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R$ 24,88	R$ 20,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,97**
					VALOR:	**694,80**

Assinado por 2 pessoas: MILTON DIAS RAMOS e CLAUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 240 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R$ 1,48	R$ 0,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,24**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 584,40	R$ 644,59
					TOTAL Material:	**R$ 644,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R$ 32,89	R$ 4,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R$ 33,62	R$ 25,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R$ 24,88	R$ 20,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,97**
					VALOR:	**694,80**

FNDE 607 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00055220	R$ 192,17	R$ 0,10
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00071000	R$ 367,63	R$ 0,26
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,36**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,51673250	R$ 8,02	R$ 4,14
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,00642400	R$ 9,10	R$ 0,05
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	0,00181770	R$ 9,25	R$ 0,01
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00300000	R$ 62,81	R$ 0,18
00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	0,00300560	R$ 7,17	R$ 0,02
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00160000	R$ 218,47	R$ 0,34
00010966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	SINAPI	KG	0,56602580	R$ 9,12	R$ 5,16
					TOTAL Material:	**R$ 9,90**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00091510	R$ 26,15	R$ 0,02
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00495410	R$ 29,01	R$ 0,14
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00498570	R$ 34,70	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,33**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,07888750	R$ 25,42	R$ 2,00
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,00**
					VALOR:	**12,59**

FNDE 243 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 449,57	R$ 449,57
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.277,99**
					VALOR:	**1.277,99**

Assinado por 2 pessoas: MELYONON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

FNDE 247 PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.249,49	R$ 1.249,49
					TOTAL Serviço:	**R$ 2.077,91**
					VALOR:	**2.077,91**

FNDE 246 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 449,57	R$ 449,57
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.277,99**
					VALOR:	**1.277,99**

FNDE 248 PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 12,07	R$ 120,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 510,11	R$ 510,11
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 197,61	R$ 197,61
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.249,49	R$ 1.249,49
					TOTAL Serviço:	**R$ 2.077,91**
					VALOR:	**2.077,91**

FNDE 249 PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, 60x105CM NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D.04.000.030360	Chapa de laminado melamínico	SP Obras	M2	1,35000000	R$ 95,00	R$ 128,25
B.09.000.039075	Cola para chapas melamínicas	SP Obras	KG	0,00250000	R$ 71,09	R$ 0,17
00011137	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	SINAPI	M2	0,65000000	R$ 121,62	R$ 79,05
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 23,32	R$ 46,64
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	7,20000000	R$ 0,07	R$ 0,50
					TOTAL Material:	**R$ 254,61**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,14500000	R$ 37,14	R$ 79,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07300000	R$ 24,88	R$ 26,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 106,35**
					VALOR:	**360,96**

FNDE 250 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02100000	R$ 19,75	R$ 0,41
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,35700000	R$ 20,41	R$ 7,28
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 147,33	R$ 147,33

Assinado por 2 pessoas: MELTON LEITE DAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80

					TOTAL Material:	R$ 155,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38300000	R$ 24,88	R$ 9,52
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R$ 27,02	R$ 10,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,16
					VALOR:	**175,18**

FNDE 04 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	SINAPI	KG	15,60000000	R$ 11,49	R$ 179,24
					TOTAL Material:	R$ 179,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000	R$ 37,14	R$ 15,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000	R$ 24,88	R$ 10,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,41
					VALOR:	**205,65**

FNDE 251 PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	8,80000000	R$ 0,73	R$ 6,42
00039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 810,46	R$ 810,46
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	1,61300000	R$ 30,88	R$ 49,80
					TOTAL Material:	R$ 866,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65100000	R$ 33,62	R$ 21,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R$ 24,88	R$ 8,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,96
					VALOR:	**896,64**

FNDE 252 PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,73	R$ 3,51
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 25,44	R$ 174,27
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 831,05	R$ 454,83
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 30,88	R$ 27,26
					TOTAL Material:	R$ 659,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R$ 33,62	R$ 12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R$ 24,88	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,61
					VALOR:	**677,48**

FNDE 253 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,73	R$ 3,51
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 25,44	R$ 174,27
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 831,05	R$ 454,83
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 30,88	R$ 27,26
					TOTAL Material:	R$ 659,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R$ 33,62	R$ 12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R$ 24,88	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,61

Assinado por 2 pessoas: MEL TORON DIAS RAMOS e CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ADF7-5D4D-F305-8C80 e informe o código ADF7-5D4D-F305-8C80